

EM BRANCO

440.6
Fis.: 4903
Proc.: 3933 MF
Rubr.: 490



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos **três** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e onze**, lavro o presente Termo de Abertura do **Volume 25** do Processo nº **02001.003433/97-57**, referente ao Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-101, Trecho: Florianópolis (SC) – Osório (RS), o qual tem início constituído a fl. 4903.

FÁBIO DE ARAÚJO PINTO SOBRINHO
ANALISTA AMBIENTAL

EM BRANCO



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.001802/2011-13 **Origem:** DNIT

Fls.:	4904
Proc.:	3433197
Rubr.:	Como

Data: 27/01/2011

Nº do Objeto:

Nº Original: OFÍCIO Nº 000216/FLORIANÓPOLIS-SC

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: SOLICITA PRIORIDADE À ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO COM BREVIDADE SOBRE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ALARGAMENTO DA PISTA NA BR-101/SC NO KM 233+300 E CONTENÇÃO DO ATERRO, A FIM DE EMITIR AS RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES QUE JULGAR PERTINENTE.

ANDAMENTO

Remetente: PRESI

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 27/01/2011 14:59

Observação: DE ORDEM PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

A CGTMO,

Para responder

com prioridade.

ZB.O.L.M

Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

À

CONTRA

À EQUIPE TÉCNICA
RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO
DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL PARA
ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO.

Att. A. D. A. $\frac{01}{02}$
 $\frac{11}{11}$

A ANALISTA TATIANA VEIL,
P/ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO.

EM 15.02.2011



Fls.: 4905
Proc.: 3435/97
Rubr.: *[assinatura]*



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.001802/2011-13

Data: 27/01/2011

Destinatário: DILIC

De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.

[Assinatura]
Nedir Camillo O. Ferreira
Chefe de Gabinete
IBAMA

EM BRANCO

DNITMINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINAFls.: 4906
Proc.: 3433/97
Rubr.: *[assinatura]*

OFÍCIO Nº 000216

FLORIANÓPOLIS,

20 JAN. 2011

Prezado Senhor,

MMA - IBAMA

Documento:

02001.001802/2011-13

Data: 27/01/2011

Conforme é de conhecimento público, as chuvas ocorridas neste mês de Janeiro provocaram escorregamentos de encostas na BR-101/SC, no segmento de travessia do Morro dos Cavalos - Município de Palhoça, provocando inclusive a interrupção temporária do tráfego na rodovia.

Embora as situações de emergência tenham sido atendidas e o tráfego restabelecido, permanecem pendentes de ações corretivas e preventivas algumas situações de instabilidade que, se não forem prontamente providenciadas, poderão acarretar novos deslizamentos com riscos de acidentes e novas interrupções na operação da rodovia quando da ocorrência de chuvas intensas.

Destaca-se nesse quadro a situação do aterro existente no km 233+300, que apesar de ter sido objeto de obras de contenção em 2010, voltou a apresentar escorregamentos e inclinação excessivamente acentuada. O projeto de restauração desse talude encontra-se em fase final de elaboração e poderá ser executado provavelmente já a partir do próximo mês de Fevereiro.

Até que isso aconteça, no entanto, faz-se necessário que a pista no local seja alargada no lado oposto numa extensão de aproximadamente 200,0 m (vide foto em anexo), no sentido de permitir o desvio do tráfego e o alívio das tensões sobre o aterro em situação de instabilidade. Ao lado do escorregamento, devido ao caráter de urgência, já iniciamos os trabalhos de contenção.

Neste Contexto, solicitamos que esse órgão empreste prioridade à análise do assunto e manifeste-se com a brevidade possível sobre a execução de obras de alargamento da pista e contenção do aterro, emitindo as recomendações e orientações que julgar pertinente.

Atenciosamente,

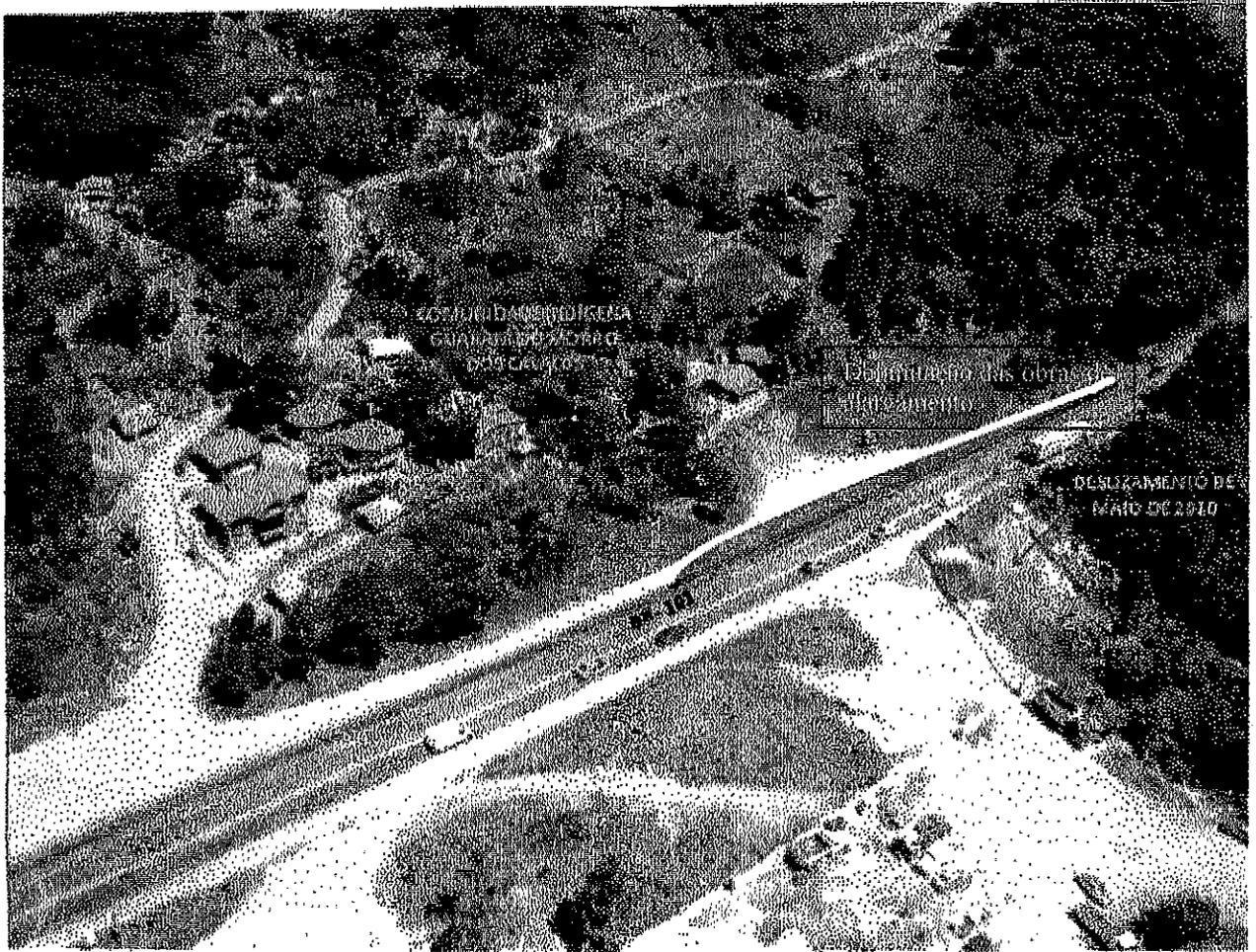

Engº ÁLVARO LEITE JÚNIOR
Substituto do Superintendente Regional do DNIT/SCAO SENHOR
AMÉRICO RIBEIRO TUNES
M.D. Presidente do IBAMA Substituto
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF

EM BRANCO

Fis.:	4907
Proc.:	3435197
Rubr.:	SPAD

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Ofício nº 192 /2011/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de fevereiro de 2011

A Senhora
Cristianna Dutra Brunelli Nácul
Procuradora da República
Ministério Público Federal
Praça Rui Barbosa, 57 - 12º andar - Porto Alegre-RS
CEP 90.030-100
Fone (51) 3284-7200

Assunto: Duplicação da BR 101, trecho sul – Florianópolis – SC / Osório – RS.

*Referência: Procedimento Administrativo
MPF/PR/RS nº 1.29.000.01267/2006*

Senhora Procuradora da República,

1. Cumprimentando-a cordialmente e em atenção ao OF/PR/RS/NMAPH/Nº 323/2011 PR/RS-GABPR5-CDBN-000078/2011, o qual solicita informações atualizadas sobre a Licença de Instalação nº 181/2002, informo que por meio do Ofício nº 74/2011/DILIC/IBAMA de 27 de janeiro de 2011, foi enviado a esta procuradoria as informações solicitadas no OF/NUMAPH/PR-RS Nº 7732/2010 – PR/RS-GABPR5-CDBN-000969/2010.
2. Nessa perspectiva, envio, em anexo, os documentos apresentados por este IBAMA, em resposta ao OF/NUMAPH/PR-RS Nº 7732/2010 – PR/RS-GABPR5-CDBN-000969/2010.
3. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer dúvida ou informações adicionais.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Gisele Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fis.:	4909
Proc.:	3433/91
Rubr.:	gms



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes e Obras Civis
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Memo nº 35/2011 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de fevereiro de 2011.

Ao Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental SUPES/IBAMA/RS
Mozart Lauxen

Assunto: Renovação da LO nº 804/2008
Processo: 02023.006992/2006-40

1. Encaminho a este NLA, a documentação referente à renovação da Licença de Operação nº 804/2008, emitida em favor da empresa Construtora Queiroz Galvão, responsável pela operação do Canteiro de Obras Industriais, localizado no lote 1, nas proximidades do km 13,34, lado direito da BR 101.

Atenciosamente,

EUGÊNIO PIO COSTA
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Transportes

INFORMAÇÃO Nº 13/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 2 de março de 2011.

REFERÊNCIA: Licenciamento Ambiental da Rodovia BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS

INTERESSADO: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ASSUNTO: Obras de alargamento da pista na BR 101/SC no km 233+300 e contenção do aterro

No dia 27/1/2011, a Superintendência Regional do Dnit em Santa Catarina protocolou o Ofício nº 000216/Florianópolis, no qual informa sobre a ocorrência de chuvas no mês de Janeiro/2011 no estado que levaram ao escorregamento de encostas na BR-101/SC, no segmento de travessia do Morro dos Cavalos – Município de Palhoça. Obras emergenciais já foram realizadas no sentido de restabelecer o tráfego no local. Ainda se faz necessária a execução de obras de contenção e restauração de talude no km 233+300, que apesar de ter sido objeto de obras de contenção em 2010, voltou a apresentar escorregamento e inclinação excessivamente acentuada, e também foi indicada a necessidade de ações corretivas e preventivas em locais de instabilidade, que consistem no alargamento da pista no lado oposto ao escorregamento, numa extensão de cerca de 200m, de forma a permitir o desvio do tráfego e o alívio das tensões sobre o aterro. É solicitada manifestação do Ibama sobre a execução das obras, com indicação de recomendações e orientações julgadas pertinentes.

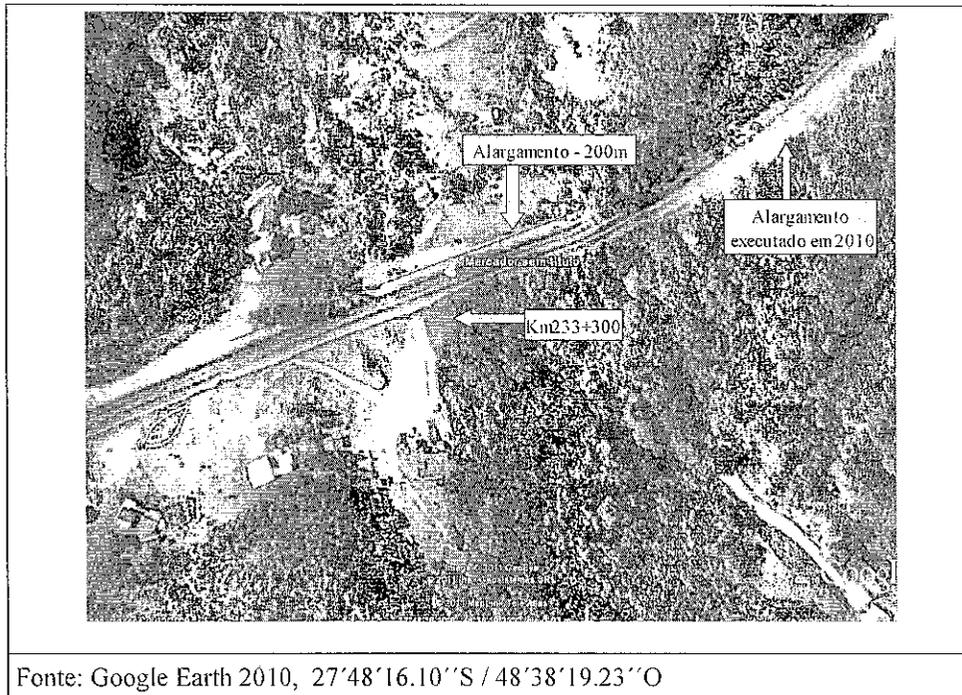
Sobre a situação expõe-se inicialmente o seguinte:

- Em 3/6/2009, por meio da Nota Técnica nº 48/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/ IBAMA, analisou-se uma denúncia do Ministério Público Federal referente a obras de implantação de uma terceira faixa em parte do segmento da rodovia compreendido entre o km 232 e o km 234,5 da rodovia BR 101 Sul, segmento esse excluído da abrangência da Licença de Instalação nº 572/2008 e localizado na Terra Indígena Morro dos Cavalos. Após as considerações técnicas, entendeu-se que as obras emergenciais consistiam somente na contenção de escorregamento e recuperação de talude e que a terceira faixa executada configurava-se como uma intervenção não licenciada, tampouco autorizada, pelo Ibama e sem justificativas técnicas apresentadas para a sua realização;
- Em 4/12/2009, por meio do Ofício nº 412/2009 – CGTMO/DILIC/IBAMA, a Coordenação-Geral de Licenciamento de Transportes entendeu, em decorrência de vistoria técnica realizada ao local, que as obras não apresentavam impacto ambiental significativo, não havendo necessidade de supressão de vegetação, consistindo apenas na limpeza do acostamento e restauração da pista existente e implantação de sinalização horizontal para definição das faixas de rolamento. As obras foram autorizadas com a exigência de algumas medidas de controle ambiental.

As obras de contenção (emergência) e de alargamento de faixa (dispensadas de licenciamento) foram executadas em 2010. Ressalta-se que não foi encaminhado relatório

técnico descritivo e fotográfico das atividades desenvolvidas e resultados alcançados, conforme solicitado pelo Ofício nº 412/2009/CGTMO. Mas, diante do escorregamento ocorrido novamente no aterro existente no km 233+300, percebe-se que as obras de engenharia executadas não foram suficientes/eficientes para a contenção do talude, motivo pelo qual necessitaram de novas intervenções em caráter emergencial no início deste ano.

Do exposto, tem-se que a atual solicitação do Dnit consiste em intervenções similares às analisadas em 2009 pelo Ibama. Além disso, verificando a imagem abaixo, aparentam ser um prolongamento, uma continuidade, do que foi executado pelo Departamento em 2010, o que demonstra que o fluxo de veículos não necessariamente será desviado do local que apresenta instabilidade.



Quanto às obras em caráter emergencial já realizadas e a serem executadas para contenção de deslizamentos no aterro do km 233+300 e restabelecimento do tráfego no local, entende-se que elas são necessárias no sentido de evitar o agravamento e a potencialização dos danos ambientais, assim como o risco a operação da rodovia, não tendo-se que se falar em autorização por se tratar de um caso de emergência.

Quanto às ações corretivas e preventivas nos locais de instabilidade, com a indicação de necessidade de alargamento da pista no lado oposto ao escorregamento, numa extensão de cerca de 200m, mantém-se entendimento técnico exposto na NT nº 48/2009 quanto à implantação de terceira faixa. Dessa forma, entende-se que a obra de alargamento, por estar localizada na Terra Indígena Morro dos Cavalos, em segmento excluído do licenciamento ambiental em curso no Ibama para a duplicação da BR 101-Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS, não deve ser autorizada fora de um processo ordinário de licenciamento e tampouco possui justificativa técnica consistente que indique sua necessidade. Sugere-se que o Dnit estude outras soluções que busquem atender aos objetivos propostos acima e caso seja intenção implantar a continuidade da terceira faixa, que seja emitido Termo de Referência para elaboração de Relatório de Controle Ambiental/Plano de Controle Ambiental, dado os impactos reduzidos que a obra apresenta.

É o entendimento que ora submetemos à consideração de Vossa Senhoria.

DE ACORDO,

em 04.03.2011

FABIANO J. SOBRINHO
Analista Ambiental

COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

TATIANA VEIL DE SOUZA
Analista Ambiental

COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2. Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071. Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.:	4902
Proc.:	3433/97
Rubr.:	244

Fis.:	4911
Proc.:	3433/97
Rubr.:	244

Ofício nº 67 /2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de março de 2011.

À Senhora

Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília - DF

Tel: (61) 3315-4101

Fax: (61) 3315-4676

PROTOCOLO SEDE/DNIT
RECEBIDO EM
02/03/11
AS 16:33
ASS: <i>[assinatura]</i>

Assunto: **BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, atendimento das condicionantes.**

Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da rodovia BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, solicito que seja agendada reunião técnica para discussão do Programa de Monitoramento e Conservação das Espécies Ameaçadas e/ou Pouco Conhecidas/Novas, a qual deverá ocorrer, preferencialmente, entre os dias 14 e 17 de março de 2011.
2. Desta forma, procurar-se-á definir as estratégias que comporão o programa em questão, garantindo assim a preservação das espécies ameaçadas de extinção já registradas através do monitoramento realizado na rodovia, principalmente, mas não somente, da espécie *Melanophryniscus macrogranulosus*.
3. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador de Licenciamento de Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fis.:	4912
Proc.:	3433/97
Rubr.:	John



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Ofício nº 226 /2011/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de março de 2011

A Senhora
Rafaela Alberici
Procuradora da República
Ministério Público Federal
Av. Centenário, nº 3773, Centro Executivo Iceberg, 6º andar - Criciúma/SC
CEP : 88.801-000
Fone (48) 34112500

Assunto: Duplicação da BR 101 Sul em SC.

Senhora Procuradora da República,

1. Cumprimentando-a cordialmente e em atenção ao OF/PRMC/Nº 72/11 – 3º Ofício, onde é solicitado informações sobre o resultado da vistoria técnica, realizada por este IBAMA, às obras de duplicação da BR 101 Sul em Santa Catarina e sobre a previsão de análise e conclusão dos estudos atinentes à condicionante 2.13 da Licença de Instalação nº 572/2008, apresento abaixo as devidas considerações.

2. No intuito de apresentar informações atualizadas sobre o acompanhamento do processo de licenciamento ambiental das obras de duplicação da BR 101 Sul, faço referência à vistoria realizada no período de 23 a 26 de novembro de 2010, que contou com a participação de representantes da Empresa de Supervisão Ambiental – ESGA, de engenheiros e assessores das Empreiteiras e dos Analistas Ambientais dos Núcleos de Licenciamento Ambiental – NLA's, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

3. A vistoria permitiu o acompanhamento das obras nos nove (09) lotes de construção e nos lotes de obra de artes especiais em Santa Catarina. Conforme o planejamento elaborado, foram vistoriados alguns pontos pré-estabelecidos, assim como as áreas avaliadas pertinentes ao longo do trajeto.

4. As principais constatações foram referentes à necessidade de conclusão da recuperação ambiental de algumas áreas de jazidas e bota-foras exploradas pelos Consórcios e de adequação de procedimentos nas frentes de obras, objetivando a diminuição e/ou mitigação dos impactos ambientais resultante das intervenções realizadas. Durante a vistoria, observou-se, ainda, a necessidade de recuperação de alguns passivos decorrentes das obras, tais como: processos erosivos; taludes com risco de desmoronamento; conclusão de sistemas de drenagem da faixa de domínio da rodovia; entre outros.

5. Ao término da vistoria, realizou-se uma reunião no NLA/RS, para discussão e encaminhamento das demandas surgidas. Por meio de ofícios, o IBAMA solicitou, ao DNIT e aos Consórcios responsáveis, as providências necessárias para a solução das pendências e dos

 FAPS

problemas detectados.

6. Em relação às informações solicitadas a respeito dos estudos de Circulação e Avaliação das Condições Ambientais da Bacia de Contribuição do Complexo Lagunar Sul Catarinense, informo que a metodologia empregada bem como as atividades executadas são e devem ser aferidas pelo DNIT em conformidade ao Plano de Trabalho firmado entre esse Departamento e a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental ABES/SC, cabendo ao IBAMA acompanhar os resultados alcançados no âmbito do convênio firmado. Nesse sentido, para fins de atendimento da condicionante 2.13 da LI 572/2008, consideram-se os resultados até então apresentados nos relatórios semestrais de execução dos Programas Ambientais da BR 101 Sul, os quais até o momento consistem nos resultados das Análises de Qualidade da Água, das Análises dos Sedimentos e na simulação de cenários considerando diferentes vazões, apresentados no Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental – PBA referente ao período de janeiro a junho de 2010.

7. No que diz respeito aos resultados das Análises de Qualidade da Água, o monitoramento apontou que, apesar das três principais lagoas do Complexo Lagunar drenarem extensas regiões agrícolas e industriais, essas lagoas não apresentaram elevados graus de poluição em suas águas, quando comparados com os limites estipulados pela Resolução CONAMA 357/2005. Em relação aos resultados das Análises dos Sedimentos, foram apresentadas considerações sobre a composição granulométrica dos sedimentos em diferentes pontos amostrados e sobre dinâmica de transporte dos mesmos dentro do complexo. No contexto da simulação de cenários, considerando diferentes vazões, uma das conclusões apresentadas aponta que a remoção do aterro aumentaria as trocas de água nas regiões à montante, promovendo um ganho médio de tempo na renovação das águas em 6%.

8. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer dúvida ou informações adicionais.

Atenciosamente,



Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

Fis.:	4913
Proc.:	3433197
Rubr.:	clw



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
IBAMA

Ofício nº 80/2011-CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de março de 2011

A Sua Senhoria a Senhora

Aline Figuciredo Freitas Pimenta

Coordenadora Geral de Meio Ambiente – CGMAB/DPP/DNIT

SAN Quadra 03 – lote A – sala 1318

CEP: 70.040-902 Brasília/DF

Fone: (61) 3315-4185 – Fax: (61) 3315-4336

Assunto: Duplicação da BR 101, trecho sul – Florianópolis – SC / Situação das Jazidas exploradas pela Construtora Triunfo – Lote 29.

Processo: 02001.005255/2005-05

Senhora Coordenadora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste solicitar informações sobre o andamento das atividades de recuperação das Jazidas de areia JS-02 (Sanga Toca) e JS-03 (Guarita), ambas exploradas pela Construtora Triunfo no Lote 29. Destaca-se que a **LO Nº 708/2007 (JS-03)** e a **LO Nº 806/2008 (JS-02)** encontram-se vencidas e nenhuma solicitação de renovação foi requerida a este Instituto.

2. Em Vistoria Técnica realizada no mês de novembro de 2010, constatou-se a situação de abandono das duas áreas. Nessas, observou-se um intenso processo de degradação, causado pela erosão, decorrentes da exposição de taludes e da não re-conformação do terreno.

3. Tendo em vista que a Construtora Triunfo rescindiu o contrato **DNIT – TT - 105/2007-00** e um novo consórcio esta assumindo as obras no Lote 29, informo que o DNIT deverá definir as responsabilidades quanto a recuperação das duas Jazidas e que tais informações devem ser apresentadas ao IBAMA com urgência.

4. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer dúvida ou informações adicionais.

Atenciosamente,


EZEQUIEL PIO COSTA

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1071 Fax: (0xx) 61 3316.1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA - SEDE / DF

Data: 14/03/11

Horário: 14:30

Assunto: Espécies ameaçadas - BR-101/Sul

Participantes: Lista Anexa

A reunião teve como objetivo principal a discussão de ações específicas para a conservação das espécies ameaçadas de extinção registradas na área de influência da BR-101/Sul, em especial da espécie Melanophryniscus macrogamulosus. O especialista do RAN fez uma breve apresentação sobre a área de ocorrência e biologia da espécie, deixando claro que o Morro da Grita é a localidade-tipo da mesma. Em visita do especialista do RAN ao local foi verificado acúmulo de detritos em áreas inclusive de reprodução da espécie, bem ao lado da rodovia em questão.

Neste 1º momento ficou acertado que o DNIT providenciará a limpeza da área, com o manejo adequado e com a presença da supervisão ambiental. Além disso, será verificada a possibilidade de cercamento da área de forma a impedir o acesso de veículos no local. O DNIT verificará ^{o terreno} a faixa de domínio no local, bem como quem é o proprietário, visando conseguir a permissão para as ações.

O IBAMA provocará o RAN de forma a ser emitido um TR orientador para o monitoramento e de outras ações

[Assinaturas manuscritas]

EM BRANCO

Fls.: 4916
Proc.: 3433197
Rubr.: *Qualis*

Fls.: ~~4905~~
Proc.: ~~3433197~~
Rubr.: ~~*Qualis*~~



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1071 Fax: (0xx) 61 3316.1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA - SEDE/DF
Data: 14/03/11
Horário: 14:30
Assunto: Espécies ameaçadas - BR-101/Sul
Participantes: Lista Anexa

○ específicas para a conservação da espécie.
Quanto às demais espécies ameaçadas de extinção registradas na área de influência o DNIT deverá apresentar proposta específica, no âmbito do programa de monitoramento já existente, de forma a p[re]ver ações efetivas para a conservação destas.

Ricardo
José F. Amantea

EM BRANCO

Fis.:	4917
Proc.:	3433197
Rubr.:	SAW



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071. Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 84 /2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de março de 2011.

À Senhora

Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília - DF

Tel: (61) 3315-4101 Fax: (61) 3315-4676

Assunto: **BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, atendimento das condicionantes.**

Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da rodovia BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, encaminhando recomendações adicionais às contidas no Ofício nº 82/2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, referentes às ações de limpeza emergências no Morro da Gruta, visando a conservação da espécie *Melanophryniscus macrogranulosus*.

- retirar o lixo e os dejetos humanos com cuidado, lembrando que o tamanho dos animais é de 1cm (recém-metamorfoseado) a 2,5cm (adulto);
- cuidado para não pisotear a poça que acompanha o paredão à esquerda da entrada da gruta, pois houve explosão reprodutiva recente e deve haver girinos no local;
- não retirar os entulhos de construção neste momento, haja vista que espécimes podem estar se abrigando sob as pedras;

2. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador de Licenciamento de Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

RECEBIDO
Em, 16/03/11
Antonio [Assinatura]

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2. Edifício Sede - Bloco A. Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071. Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 82 /2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de março de 2011.

À Senhora

Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília - DF

Tel: (61) 3315-4101 Fax: (61) 3315-4676

RECEBIDO
Em, 15/03/2011
[Assinatura]

Assunto: **BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, atendimento das condicionantes.**

Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da rodovia BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, encaminho a ata e a lista de presença da reunião ocorrida no dia 14/03/11 no IBAMA, com o objetivo de discutir ações específicas voltadas às espécies ameaçadas de extinção registradas durante o monitoramento da rodovia.

2. Desta forma, destaca-se abaixo os principais encaminhamentos gerados na reunião:

- Neste primeiro momento o DNIT providenciará a limpeza da área na qual a espécie *Melanophryniscus macrogranulosus* foi registrada, devendo contar com um manejo adequado e com a supervisão da equipe ambiental.
- O DNIT verificará a possibilidade de cercamento da área de forma a impedir o acesso de veículos no local e por consequência prejuízos à espécie.
- O DNIT verificará o tamanho da faixa de domínio no local, bem como quem é o proprietário da área, visando a permissão para a execução das ações.
- O IBAMA provocará o RAN para que o mesmo emita um TR orientador para o monitoramento e execução de outras ações específicas para a conservação da espécie *Melanophryniscus macrogranulosus*.
- O DNIT apresentará proposta específica, voltada à conservação das demais espécies ameaçadas de extinção registradas na área de influência do empreendimento, podendo as mesmas serem incluídas no âmbito do programa de monitoramento já existente.

3. Reforça-se aqui a necessidade das ações de limpeza e cercamento da área serem executadas com o absoluto cuidado, tendo em vista que girinos da espécie *Melanophryniscus macrogranulosus* são encontrados inclusive em poças temporárias.

4. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,



MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador de Licenciamento de Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071. Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 85 /2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de março de 2011.

À Senhora

Vera Lúcia Ferreira Luz

Chefe do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios - RAN

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Rua 229, nº 95, Setor Leste Universitário

CEP: 74.605-090 - Goiânia-GO

Telefax: (62)3946-8199

Assunto: **BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, Termo de Referência para o monitoramento da espécie *Melanophryniscus macrogranulosus*.**

Senhora Chefe,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da rodovia BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, encaminhado em anexo a ata e a lista de presença da reunião ocorrida no dia 14/03/11 no IBAMA, com o objetivo de discutir ações específicas voltadas às espécies ameaçadas de extinção registradas durante o monitoramento da rodovia, em especial para a espécie *Melanophryniscus macrogranulosus*.

2. Saliento que o empreendedor foi informado sobre a necessidade de proceder com as seguintes ações e cuidados em caráter de urgência:

- retirar o lixo e os dejetos humanos com cuidado, lembrando que o tamanho dos animais é de 1cm (recém-metamorfoseado) a 2,5cm (adulto);
- cuidado para não pisotear a poça que acompanha o paredão à esquerda da entrada da gruta, pois houve explosão reprodutiva recente e deve haver girinos no local;
- não retirar os entulhos de construção neste momento, haja vista que espécimes podem estar se abrigoando sob as pedras;
- verificar a possibilidade de cercamento da área de forma a impedir o acesso de veículos no local e por consequência prejuízos à espécie;
- verificar o tamanho da faixa de domínio no local, bem como quem é o proprietário da área, visando a permissão para a execução das ações.

3. Considerando ainda, que na referida reunião ficou acertado que o IBAMA faria uma solicitação oficial ao ICMBio, buscando que o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios - RAN elaborasse de um Termo de Referência para o monitoramento e execução de outras ações específicas para a conservação da espécie *Melanophryniscus macrogranulosus*, este Instituto vem neste momento requerer o exposto.

4. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,



MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador de Licenciamento de Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 4920
Proc. 3433/97
Rubr. [assinatura]

DESPACHO Nº /2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

PROCESSO: 02001.003937/2008-18

INTERESSADO: DNIT

ASSUNTO: **Licenciamento Ambiental do empreendimento BR 101 Sul, travessia do Morro dos Cavalos.**

REFERÊNCIA: **Informação Técnica nº 013/2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.**

Ao Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
Eugênio Pio Costa

Após análise da Informação Técnica nº 013/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, elaborada pela equipe técnica da Coordenação de Transportes para avaliar solicitação do DNIT para realização de obras emergenciais, em especial, contenção do talude no km 233+300, além de alargamento da pista no lado oposto ao escorregamento, tem-se que tal solicitação deve ser segregada em ações distintas.

Tal segregação é motivada pela necessidade da realização de obras emergenciais, com as quais o IBAMA deve corroborar, que consistem na recuperação do talude, além de correções adicionais em locais instáveis. Neste caso, entende-se devem ser autorizadas.

O restante da solicitação, que consiste no alargamento da pista, não deve ser objeto da presente autorização, uma vez que nos moldes como foi solicitado, poderá ser entendido como antecipação de ações construtivas relacionadas a implantação do túnel do Morro dos Cavalos, objeto de licenciamento específico.

Neste sentido, por se tratar de ambiente sensível (Terra Indígena), entende-se que ações antecipatórias de obras não devem ser autorizadas, se não muito bem fundamentadas, de forma a não prejudicar o procedimento de licenciamento ordinário que vem sendo conduzido pelo IBAMA. A sugestão elencada pela equipe técnica de segmentação do procedimento de licenciamento, a partir da elaboração de estudo ambiental (RCA/PCA) para subsidiar análise da intervenção proposta não me parece adequada, uma vez que não provocaria a antecipação pretendida, bem como fragilizaria a análise conjunta.

A sugestão que encaminho, no entanto, é a de que tal alargamento, que justifica-se tecnicamente durante a fase de obras do túnel para aliviar o tráfego local (a ser ainda mais prejudicado em função da presença de caminhões e máquinas das obras), deve ser tratado no âmbito do procedimento de licenciamento do próprio túnel, para o qual já se encontra EIA/RIMA em análise nesta coordenação.

Dessa forma encaminho a Vossa Senhoria para análise e demais providências.

Em, 15 de março de 2011.


MARCUS VINÍCIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovia

De acordo, ofício o DNIT.
Até
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transporte:
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA 29.03.2011

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa – DPP
Ofício nº 249 /2011-CGMAB/DPP

Brasília, 17 de março de 2011.

Ao Senhor

Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo

Coordenador de Licenciamento de Transporte, Rodovias e Ferrovias

COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Brasília – DF

Assunto: BR-101 Sul - Atendimento à determinação do Juízo Federal – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Vara Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre, no âmbito da Ação Civil Pública nº 2006.71.00.024190-3/RS - "Comunidade Quilombola Rosa Osório Marques - Morro Alto".

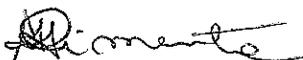
Ref.: Ação Civil Pública 2006.71.00.024190.3/RS

Anexo: Terceiro Relatório Trimestral de Atividades – junho – agosto de 2010 – Atividades desenvolvidas no (PT) de Medidas Compensatórias aos Quilombolas de Morro Alto

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos, em anexo, uma via do documento intitulado Terceiro Relatório Trimestral (junho - agosto de 2010) - Atividades Desenvolvidas no Plano de Trabalho de Execução de Medidas Compensatórias aos Quilombolas de Morro Alto, em atendimento ao disposto a Condicionante Específica 2.1 da Licença de Instalação nº 572/2008, bem como do Termo de Compromisso e seu Aditivo, celebrado entre o DNIT e IBAMA, no tocante a Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS.
2. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

De ordem, à CONTRA.

22/03/11

Patricia.
Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

À ANALISTA TATIANA VEIL, ^{Conte} 20/4/2011

P/ANÁLISE.

em 08.04.2011



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA

Do Analista
Fábio S.

utilizo arquivos do processo.

25/4/2011

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA



Fis.: 4922
 Proc.: 3433197
 Rubr.: *CHU*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 Coordenação-Geral de Transportes e Obras Cívicas
 SCEN - Trecho 2. Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3316-1166 - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº **86** /2011 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2011.

À Senhora

Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília - DF

Tel: (61) 3315-4101

Fax: (61) 3315-4676

FAX TRANSMITIDO EM:
 28/03/11
 AS 12:00 H
 RESPONSÁVEL:
Aline
 FAX Nº:

Assunto: Vistoria Técnica na BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS.

Senhora Coordenadora,

1. Visando o acompanhamento por parte desse Departamento, informo programação de vistoria ambiental às obras de duplicação da BR-101 Sul no trecho em epígrafe.

DATA	ATIVIDADE
03/04/2011 (noite)	Deslocamento de Brasília/DF - Florianópolis,
04/04/2011 (manhã/tarde)	Vistoria aos lotes 22,23,24 e 25, com pernoite em Tubarão/SC
05/04/2011 (manhã/tarde)	Vistoria aos lotes 26,27,28, 29,30, com pernoite em Torres/RS
06/04/2011 (manhã/tarde)	Vistoria ao trecho Rio Grande do Sul, com pernoite em Porto Alegre/RS
07/04/2011 (manhã/tarde)	Reunião com técnicos do DNIT, com retorno a Brasília no período da tarde.

2. Informo ainda que a vistoria contará com a participação dos Analistas Ambientais Fábio de Araújo Pinto Sobrinho e Warley Fernando Figueira Candido desta Coordenação bem como de técnicos da Superintendência do IBAMA nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

3. No mais coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

Eugênio Pio Costa
Eugênio Pio Costa

Coordenador-Geral de Transportes e Obras Cívicas
 CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fls.: 4923
Proc.: 3433197
Rubr.: <i>[assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
Coordenação de Transportes
SCEN – Trecho 2. Edifício Sede – Bloco C. Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº *91* /2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de março de 2011.

À Senhora

Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília - DF

Tel: (61) 3315-4101

Fax: (61) 3315-4676

c/c

Ao Senhor

Eng. Álvaro Leite Júnior

Superintendente Regional – Substituto

Superintendência Regional do Dnit em Santa Catarina – DNIT/SC

Rua Álvaro Millen da Silveira, 104 – 2º Bl. 3º andar

CEP: 88.020-180, Florianópolis/SC

Assunto: **BR 101/SC – Obras de alargamento da pista no km 233+300 e contenção de aterro**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atenção ao Ofício nº 216/Florianópolis, encaminhado pela Superintendência Regional do Dnit em Santa Catarina, informo, primeiramente, que as obras em caráter emergencial já realizadas e a serem executadas para contenção do deslizamento no aterro do km 233+300 da BR 101/SC e restabelecimento do tráfego no local são necessárias para se evitar o agravamento e potencialização dos danos ambientais, assim como o risco à operação da rodovia, não tendo-se que se falar em autorização por se tratar de um caso de emergência.

2. Quanto às ações corretivas e preventivas nos locais de instabilidade, com a indicação de necessidade de alargamento da pista no lado oposto ao escorregamento, em uma extensão de cerca de 200m, elas não estão autorizadas por este Instituto, visto que a obra pretendida justifica-se tecnicamente durante a fase de obras do túnel para a Travessia do Morro dos Cavalos para aliviar o tráfego local, devendo, portanto, tal demanda ser tratada no âmbito do procedimento de licenciamento ambiental do próprio túnel, para o qual já se encontra EIA/RIMA em análise nesta Coordenação.

3. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador de Transportes – Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

PROCOLO SEDE/DNIT
RECEBIDO EM
25 03 11
AS 10:46
ASS: <i>[assinatura]</i>

EM BRANCO



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.018603/2011-44 **Origem:** CD

Data: 08/04/2011

Nº do Objeto:

Nº Original: OF. CIRCULAR GDEB Nº 004/2011 - FÓRUM PARLAMENTAR CATARINENSE

Assunto: AUDIÊNCIAS, DESPACHOS, REUNIÕES

Resumo: INF. SOBRE A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DO FÓRUM PARLAMENTAR CATARINENSE A SER REALIZADA DIA 12/04/2011, QUE TRATARÁ DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA BR-101, NO SUL DE SANTA CATARINA.

4924
 Fis.:
 Proc.: 2033/97
 Rubr.: *[Handwritten Signature]*

ANDAMENTO

Remetente: CD

Destinatário: PRESI

Data de Andamento: 08/04/2011 11:09

Observação: DE ORDEM À ASPAR E DILIC, PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS, COM URGÊNCIA.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

[Handwritten Signature]

Vedir Camilo U. Ferreira
 Chefe de Gabinete
 IBAMA

Assinatura e Carimbo

A CGTMO 10.04.11
[Handwritten Signature]

Moara Menta Giasson
 Assessora Técnica
 DILIC/IBAMA

A
 CONTRA

Para acompanhar.

Até. *[Handwritten Signature]*
Eugênio Pio Costa

Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Cíveis

CGTMO/DILIC/IBAMA ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

11/04/11

EM BRANCO

Fis.: 4925
Proc.: 3433/97
Rubr.: 9/10



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.018603/2011-44

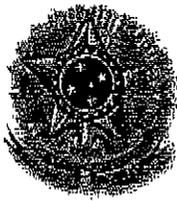
Data: 08/04/2011

Destinatário: ASPAR E DILIC

De ordem à ASPAR e DILIC, para conhecimento e demais encaminhamentos, com urgência.

Nedir Camilo C. Ferreira
Chefe de Gabinete
IBAMA

EM BRANCO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
FÓRUM PARLAMENTAR CATARINENSE

Fis.: 4926
Proc.: 2433197
Rubr.: [assinatura]

Of. Circular GDEB Nº 004/2011.

Ao Senhor
Curt Trennepohl
Presidente do Ibama

Brasília, 07 de abril de 2011.

Assunto: **Reunião do Fórum Parlamentar Catarinense dia 12 de abril na Câmara dos Deputados.**

Prezado Senhor,

Na qualidade de Coordenador do Fórum Parlamentar levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria a realização da Reunião do Fórum Parlamentar Catarinense a ser realizada dia 12 de abril, terça-feira, às 14h30min, Plenário 12, Anexo 2 da Câmara dos Deputados para tratar das obras de duplicação da BR-101, no sul do Estado de Santa Catarina, obras estas que encontram-se atrasadas. Nesta ocasião o DNIT apresentará um cronograma de conclusão destas obras. Haverá, ainda, presenças das empresas responsáveis pelas respectivas obras.

O convite para esta reunião se dá para que este Instituto participe como observador do tema e indique o nome de um participante devida à importância do tema para este Fórum Parlamentar, uma vez que há indícios de pendências na área ambiental.

Contando com a representação de Vossa Senhoria colocamo-nos à inteira disposição.

Atenciosamente,

Edinho Bez
Deputado Federal
Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense

MMA - IBAMA
Documento:
02001.018603/2011-44
Data: 08/04/2011

EM BRANCO



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.018609/2011-11 **Origem:** DEPUTADO FED. RONALDO BENEDET

Data: 11/04/2011

Nº do Objeto:

Nº Original: OFÍCIO Nº 029/GAB - RB/11

Assunto: AUDIÊNCIAS, DESPACHOS, REUNIÕES

Resumo: SOLICITA DESIGNAR UM REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR COMO OBSERVADOR NA REUNIÃO DO "FÓRUM PARLAMENTAR CATARINENSE", A SER REALIZADA NO DIA 12/04/2011, PARA TRATAR DAS OBRAS DA BR - 101/SUL.

ANDAMENTO

Remetente: PRESI

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 11/04/2011 14:12

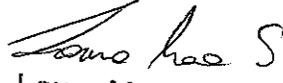
Observação: DE ORDEM À DRA. GISELA, CONFORME ENCAMINHAMENTO DO SENHOR PRESIDENTE.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

Ao Analista Fabio Sobrinho,
para acompanhar o Coordenador.
Qual Substituto, fazer luz
observando o despacho do
Dr. Curt, na ultima pagina.

Em 11.09 11.


Laura M. S. Magalhães
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias-Substituta
COTRACGTMO/DILIC/BAMA



Câmara dos Deputados
Deputado Federal RONALDO BENEDET

Fls.: 4928
Proc.: 3433197
Rubr.: CDM

OFICIO Nº 029/GAB-RB/11

Brasília, 06 de Abril de 2011

A Sua Senhoria o Senhor
CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA
SCEN - Trecho 02 - Bloco "B" - Ed. Sede
BRASILIA-DF

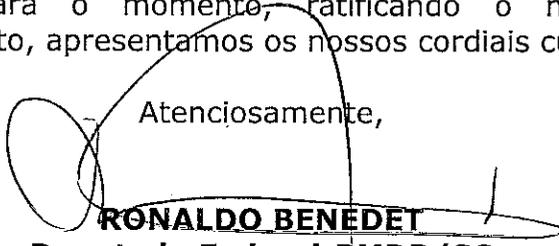
Senhor Presidente,

Pelo presente, solicitamos a V. Sa. especial empenho no sentido de designar um Representante desse TCU para participar como OBSERVADOR na reunião do "Fórum Parlamentar Catarinense", a ser realizada no **dia 12 de Abril do corrente - 3ª-feira, 14:30h** - em plenário a ser definido, nesta Casa do Congresso Nacional, para tratar das Obras da BR-101/Sul.

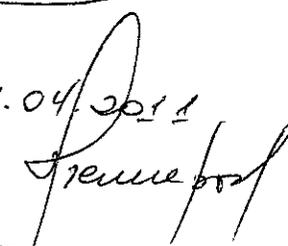
Tal solicitação justifica-se pelo fato de que existe alegação de a referida Obra não se conclui também por problemas, institucionais, com esse Ibama.

Sendo para o momento, ratificando o nosso interesse no atendimento deste pleito, apresentamos os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


RONALDO BENEDET
Deputado Federal-PMDB/SC

*Dr. Gisela,
Verificar o interesse e, em sendo, designar OBSERVADOR.*

11.04.2011

Curt Trennepohl
Presidente do IBAMA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.018609/2011-11
Data: 11/04/11

EM BRANCO

Fis.: 4929
Proc.: 3933/97
Rubr.: C/Ass



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.018609/2011-11

Data: 11/04/2011

Destinatário: DILIC

De ordem à Dra. Gisela, conforme encaminhamento do Senhor Presidente.

Nedir Camilo O. Ferreira
Chefe de Gabinete
IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz CEP 70.730-542. Brasília, DF.
Tel/ Fax (61) 3105-2063

MMA - IBAMA
Documento:
02001.019052/2011-36

Data: 14/04/2011

Fis.:	4930
Proc.:	3433/97
Rubr.:	Seto

Ofício n.º 63 /2011/SBF/MMA

Brasília, 06 de Abril de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento do IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **Repasse de recursos de compensação ambiental em decorrência da duplicação da BR-101**

Senhora Diretora,

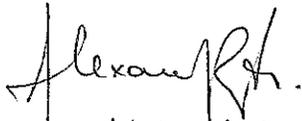
1. Encaminhamos cópia do OF./PRMC/Nº 352/11 – 3º Ofício, de 22 de março de 2011, no qual o Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Município de Criciúma, em Santa Catarina, solicita informações sobre o repasse dos recursos de compensação ambiental ao Parque Municipal de Maracajá, em decorrência da obra de duplicação da BR-101, empreendimento licenciado pelo IBAMA.
2. Solicitamos que os esclarecimentos sejam remetidos a esta SBF para que possamos encaminhá-los à referida Procuradoria.

Atenciosamente,


BRAULIO FERREIRA DE SOUZA DIAS
Secretário de Biodiversidade e Florestas

A CONTRA.

18.04.11



Alexandre Luiz Rodrigues Alves
Analista Ambiental
mat.: 2438623
DILIC/BAMA

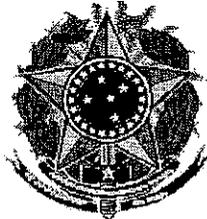
Ao ANALISTA FÁBIO TIELLET,

✓/ANÁLISE E RESPOSTA.

em 25.04.2011



MARCUS VINÍCIUS DA COSTA
Coordenador de Licenciamento de Transporte
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA



Fis.: 49371
Proc.: 3433/97
Rubr.: FURTO

MPF Procuradoria
da República em
Santa Catarina
Ministério Público Federal

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA 1306/2011

OF./PRMC/Nº 352 /11 – 3º Ofício

Criciúma, 22 de março de 2011

Ilustríssimo Senhor:

O Ministério Público Federal, por sua Procuradora da República signatária, com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal e no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, a fim de instruir o Inquérito Civil Público de nº 08122.400454/98-62, instaurado com a finalidade de acompanhar a efetivação das compensações ambientais decorrentes da obra de duplicação da BR-101, nos Municípios abrangidos pela Subseção Judiciária de Criciúma/SC, requisita a Vossa Senhoria seja informado se já houve o repasse da compensação relativa ao Parque Municipal de Maracajá.

Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento do presente ofício.

Atenciosamente,


PATRICIA MUXFELDT
Procuradora da República

Ilmo. Sr.

Braulio Ferreira de Souza Dias

Secretaria de Biodiversidades e Florestas – Câmara Federal de Compensação Ambiental – CFCA

Ministério do Meio Ambiente

SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 5º andar, Asa Norte, 70730-542 - Brasília - DF

EM BRANCO

ENVIADO EM

12/05



MMA - IBAMA
Documento:
02001.019236/2011-04

Data: 19/04/2011

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA/RS**

Fis.:	4932
Proc.:	3433/97
Rubr.:	Sus

Memorando n.º 0052/11 – GAB/SUPES/IBAMA/RS

Porto Alegre, 12 de abril de 2011.

À Diretoria de Licenciamento - DILIC/IBAMA

Assunto: Informações sobre o aterro decorrente das obras de duplicação da BR 101 – trecho Torres-Osório/RS

Senhora Diretora,

- .1 Ao cumprimentá-la, encaminhamos o Ofício n.º 209/2011 – 3ª PJT, que reitera o Ofício n.º 702/2010-3ª PJT, o qual solicita informações sobre o aterro decorrente das obras de duplicação da BR 101 – trecho Torres-Osório/RS, cujo processo de licenciamento ambiental é conduzido pela Coordenadora de Transporte – COTRA.
- .2 Assim, considerando que o licenciamento é realizado por essa Coordenadora, não possuímos elementos suficientes para prestar informações àquela Promotoria, por isso, encaminhamos a demanda para atendimento.
- .3 Sendo o que tínhamos no momento, manifestamos nossos votos de consideração de apreço.

Atenciosamente,

João Pessoa R. Moreira Junior

Superintendente Substituto

IBAMA/RS.

De ordem, à CONTRA.

25/04/11.

Patrícia

AO ANALISTA FÁBIO SOBRINHO,

TR/ANÁLISE E RESPOSTA.

Em 03.05.2011

Marcus Vinícius 
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
DISTRITO FEDERAL/DF

MEMO n.º 0050/11
P/DIUC

IMPRS
MINISTÉRIO PÚBLICO
Estado do Rio Grande do Sul

Fis.: 4933
Proc.: 3433197
Rubr.: [assinatura] 1/11

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TORRES

Of. n.º 209/2011 - 3ª PJT

Torres, 29 de março de 2011.

(IC -089/2009) DI: 00914.01018/2011

DOCUMENTO

02023.001556/11-71

RS/PROTOCOLO

DATA 06 04 11

RECEBIDO

Em, 02/04/11

Senhor Superintendente:

U: [assinatura]
GAB/GEREX/IBAMA/RS

Visando a instruir os autos do IC - 089/2009, reiteramos os termos do Ofício 702/2010-3ªPJT desta Promotoria de Justiça, requisitando a Vossa Senhoria que no **PRAZO IMPRORROGÁVEL DE CINCO DIAS**, sob pena de responsabilização criminal, seja avaliada a adequação técnica da destinação do aterro das obras de ampliação da rodovia BR 101 para a área investigada e indicar eventuais medidas de recuperação ou mitigação a serem determinadas no presente caso.

Seguê anêxa cópia do parecer da DAT.

Cordialmente,

Vinicius de Melo Lima,

3º Promotor de Justiça de Torres

Ilmo. Sr.

João Pessoa Riograndense Moreira Júnior

Superintendente do IBAMA/RS,

Rua Miguel Teixeira, 126 - Cidade Baixa, Porto Alegre/RS

CEP 90050-250

EM BRANCO



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TORRES

Of. n.º 702/2010 - 3ª PJT
novembro de 2007.
(IC -089/2009)

Torres, 29 de

CÓPIA

Senhor Superintendente:

Visando a instruir os autos do IC - 089/2009, desta Promotoria de Justiça, requisito a Vossa Senhoria seja avaliada a adequação técnica da destinação do aterro das obras de ampliação da rodovia BR 101 para a área investigada e indicar eventuais medidas de recuperação ou mitigação a serem determinadas no presente caso.

Segue anexa cópia do parecer da DAT.

Cordialmente,

EXPEDIÇÃO
Expedi nesta data _____
RJ 27189835 2 BR
Em 28 de 11 de 2010

Vinicius de Melo Lima

3º Promotor de Justiça.

Ilmo. Sr.

João Pessoa

Superintendente do IBAMA/RS,

Rua Miguel Teixeira, 126 – Cidade Baixa

CEP 90050-250

Porto Alegre/RS

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 705 CGMAB/DPP

Brasília, 03 de maio de 2011.

Ao Senhor

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.

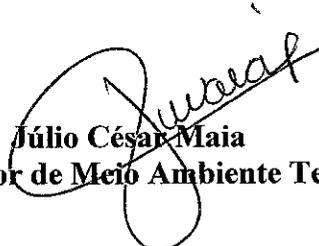
Assunto: BR-101 Sul – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS
Programa de Monitoramento e Conservação das Espécies Ameaçadas e/ou Pouco
Conhecidas/Novas - condicionante 2.9 da LI nº 572/2008

Anexo: RE-CTC-SA-RS-19/2011 – Gestora Ambiental da BR-101 Sul

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao solicitado no Ofício 82/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 15/03/2011, estamos encaminhando o documento RE-CTC-SA-RS-19/2011 elaborado pela Gestora Ambiental da BR-101 Sul, que demonstra a execução quanto ao requerido de criar obstáculos na entrada do Morro da Gruta – lote 01/RS, segmento gaúcho da BR-101 Sul, tendo em vista a ocorrência de espécie da fauna ameaçada de extinção.
2. Sendo o que se apresenta no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Júlio César Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

MMA - IBAMA
Documento:
02001.022181/2011-10

Data: 03/05/2011

De ordem, à CONTRA.

Patrícia.

Patrícia de Abreu

Secretária

CGTMO/DILIC

04/05/11.

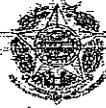
Ao ANALISTA FÁBIO SOBRINHO,

P/ANÁLISE.

EM 13.05.2011



Marcus Vinicius L. C. de M.
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DILIC/BAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071. Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 82 /2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de março de 2011.

À Senhora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902, Brasília - DF
Tel: (61) 3315-4101 Fax: (61) 3315-4676

Assunto: **BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, atendimento das condicionantes.**

Senhora Coordenadora,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da rodovia BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, encaminho a ata e a lista de presença da reunião ocorrida no dia 14/03/11 no IBAMA, com o objetivo de discutir ações específicas voltadas às espécies ameaçadas de extinção registradas durante o monitoramento da rodovia.

2. Desta forma, destaca-se abaixo os principais encaminhamentos gerados na reunião:

- ✓ Neste primeiro momento o DNIT providenciará a limpeza da área na qual a espécie *Melanophryniscus macrogranulosus* foi registrada, devendo contar com um manejo adequado e com a supervisão da equipe ambiental.
- ✓ O DNIT verificará a possibilidade de cercamento da área de forma a impedir o acesso de veículos no local e por consequência prejuízos à espécie.
- ✓ O DNIT verificará o tamanho da faixa de domínio no local, bem como quem é o proprietário da área, visando a permissão para a execução das ações.
- ✓ O IBAMA provocará o RAN para que o mesmo emita um TR orientador para o monitoramento e execução de outras ações específicas para a conservação da espécie *Melanophryniscus macrogranulosus*.
- ✓ O DNIT apresentará proposta específica, voltada à conservação das demais espécies ameaçadas de extinção registradas na área de influência do empreendimento, podendo as mesmas serem incluídas no âmbito do programa de monitoramento já existente.

3. Reforça-se aqui a necessidade das ações de limpeza e cercamento da área serem executadas com o absoluto cuidado, tendo em vista que girinos da espécie *Melanophryniscus macrogranulosus* são encontrados inclusive em poças temporárias.

Recebido na Apoio da
CGMAB/DPS/DNIT
Em: 15/03/11
Hora: 11:45
08: 93 7864
Cristiano

CONSORCIO CONCREMAT
TECNOSOLO - CNEC
Recebido em 15/03/11
Nº 2358

WFEC

EM BRANCO

DNIT

Fis.:	4937
Proc.:	2433197
Rubr.:	740

4. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador de Licenciamento de Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

WFC/FAPS/TV

EM BRANCO

Supervisão Ambiental

**Programa de Monitoramento e Conservação das Espécies Ameaçadas
e/ou Pouco Conhecidas/Novas**

Bloqueio do Morro da Gruta – Lote 01/RS

RE-CTC-SA-RS-19/2011

A Supervisão Ambiental, no âmbito dos procedimentos de Supervisão e Gerenciamento Ambiental do Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC – Osório/RS – BR-101 Sul, especificamente do trecho Torres/RS – Osório – BR-101/RS apresenta o relatório que trata da execução do bloqueio na entrada do Morro da Gruta, localizado no lote 01/RS da duplicação da BR-101 Sul, segmento gaúcho, em atendimento ao requerido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme expresso nos documentos emitidos pelo referido órgão ambiental recebidos na Coordenação-Geral de Meio Ambiente – CGMAB/DPP do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

O Programa de Monitoramento e Conservação das Espécies Ameaçadas e/ou Pouco Conhecidas/Novas está inscrito na condicionante 2.9 da LI nº 572/2008, conforme descrita a seguir:

- 2.9. Elaborar e apresentar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, Programa de Monitoramento e Conservação das Espécies Ameaçadas e/ou pouco conhecidas/novas.

A espécie indicada pelo IBAMA é a *Melanophryniscus macrogranulosus* (sapo-narigudo-de-barriga-vermelha).

- Ofícios do IBAMA

Os ofícios expedidos pelo IBAMA marcaram o início efetivo das discussões entre o DNIT e o órgão licenciador para que se possa dar início à execução do Programa de Monitoramento e Conservação das Espécies Ameaçadas e/ou pouco conhecidas/novas ao longo da BR-101 Sul, segmentos catarinense e gaúcho, conforme previsto na condicionante 2.9 citada acima, a saber:

- Ofício nº 67/2011-CGTMO/DILIC/IBAMA, de 02/03/2011;
- Ata de Reunião, de 14/03/2011;
- Ofício nº 82/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 15/03/2011;
- Ofício nº 84/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 15/03/2011.

EM BRANCO

- Providências Executadas - Supervisão Ambiental

- **Limpeza da Gruta**

No dia 24 de março de 2011, a Supervisão Ambiental da ESGA, conforme compromisso firmado na reunião realizada na sede do IBAMA no dia 14 de março executou a limpeza no interior da área do Morro da Gruta, situado no lote 01/RS, segmento gaúcho da BR-101 Sul, conforme pode ser observado no documento RE-CTC-SA-RS-10/2011.

O referido documento foi encaminhado pela Coordenação-Geral de Meio Ambiente – CGMAB/DPP/DNIT por meio do Ofício nº 651/2011, de 25/04/2011 – protocolo IBAMA 02001.192292/2011-31 (em anexo).

- **Bloqueio da Gruta**

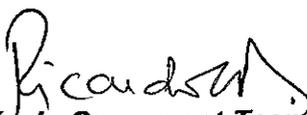
Por estar a gruta aberta e sem nenhum tipo de obstáculo foi possível constatar marcas de pneus de veículos no interior, resultando assim na sujeira encontrada e dos usos identificados, produto de toda a sujeira encontrada.

Em função da solução recomendada pela Supervisão Ambiental da ESGA, dificultando assim a entrada de veículos na gruta, foi colocada matações (blocos de rocha) pela Construtora Queiroz Galvão, por solicitação do DNIT.

Assim, com a colocação desse tipo de material, a entrada de pessoas continua sendo feita normalmente, porém efetivou-se positivamente o impedimento da entrada de veículos na gruta.

Com a colocação dos matações permitiu também garantir de forma segura que os veículos utilizem a faixa de acostamento sem pavimentação, paralela a rodovia, para eventual estacionamento com segurança para o próprio veículo, bem como para os outros que circulam na rodovia.

Porto Alegre, 02 de maio de 2011.



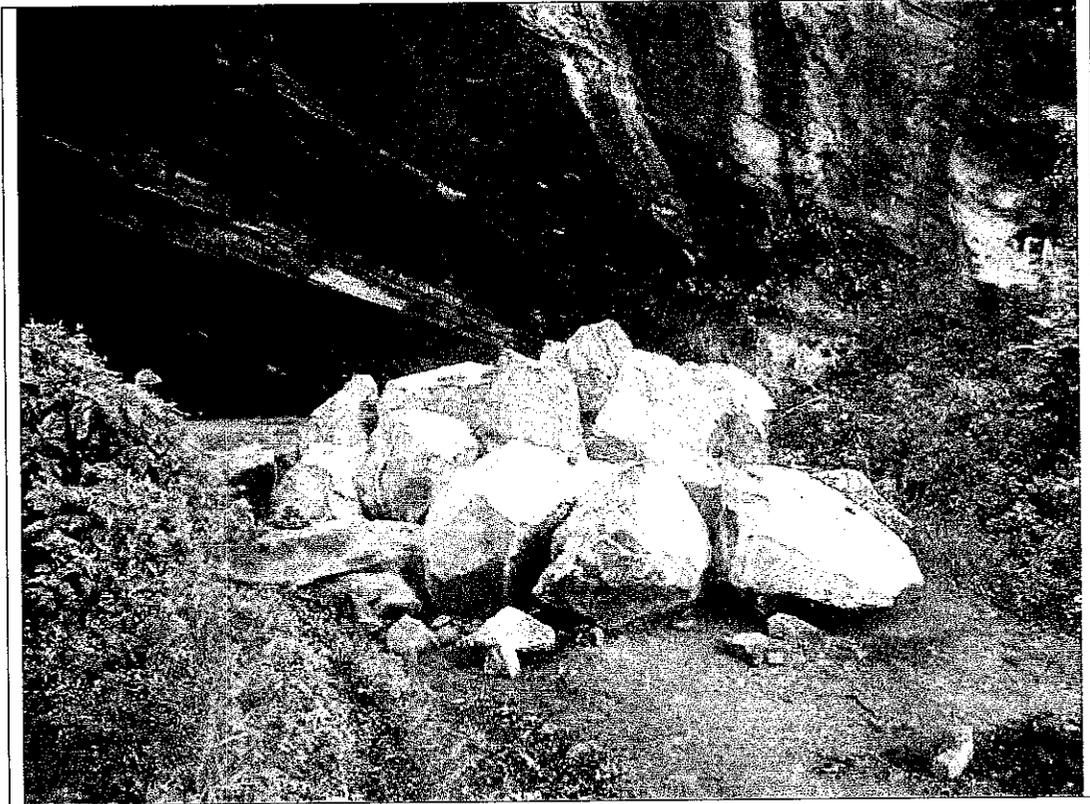
Consórcio Concremat-Tecnosolo-CNEC
Ricardo de Castro Dutra
Coordenador de Supervisão Ambiental

EM BRANCO

Registros Fotográficos – Bloqueio do Morro da Gruta – 20/04/2011



EM BRANCO



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 16/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de maio de 2011.

Dos Técnicos: Fábio de Araújo P. Sobrinho – Analista Ambiental
Warley Fernando Ferreira Candido – Analista Ambiental

Ao: Marcus Vinicius L.C. De Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes Rodoviários e Ferroviários
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: Vistoria Técnica a BR-101 Sul – trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

1 - INTRODUÇÃO

Em decorrência da necessidade de acompanhamento das obras de duplicação da BR-101 Sul, trecho Florianópolis-SC/Osório-RS, realizou-se vistoria técnica ao empreendimento entre os dias 04 e 07 de abril de 2011. Tal vistoria foi realizada com os seguintes objetivos: (i) analisar e verificar a localização e a adequação das passagens de fauna propostas no âmbito do projeto de duplicação da Rodovia; (ii) acompanhar as diversas frentes de obra de forma a avaliar o desenvolvimento e a efetividade das medidas de controle dos impactos ambientais e (iii) conhecimento geral das áreas onde estarão sendo construídos os túneis no Morro dos Cavalos e no Morro do Formigão, assim como da região onde será construída a ponte sobre a Lagoa de Imarui.

A vistoria foi acompanhada por representantes da Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental – ESGA, por engenheiros e assessores das empreiteiras e por Analistas Ambientais do NLA de Santa Catarina, que percorreram o trecho em seu respectivo estado.

2 - VISTORIAS DE CAMPO

Morro dos Cavalos

A visita ao Morro dos Cavalos contou com a participação do projetista responsável pelo projeto de construção do túnel. Por meio de uma contextualização geral, feita através da apresentação do projeto básico (foto 1) e da visita a alguns locais de referência, o projetista apresentou a localização dos emboques norte e sul do túnel; a localização da área onde será construído o viaduto de acesso ao emboque norte (foto 2), a área de construção do falso túnel no emboque sul e as prováveis áreas de instalação do canteiro de obras e dos bota foras para a deposição das rochas provenientes da escavação; entre outras informações pertinentes.

De acordo com as informações apresentada, não foi possível saber se as áreas propostas para a instalação dos bota-foras serão suficientes para comportar todo o volume de material proveniente da escavação do túnel. O órgão ambiental responsável pelo licenciamento dessas áreas ainda não foi definido. Outro aspecto que merece destaque refere-se a capacidade de tráfego na área de influência

da obra. Neste local, a pista é simples com uma terceira faixa em um curto trecho de subida, em direção à Florianópolis. Durante a realização das obras, o tráfego intenso de caminhões e de outros veículos a serviço da obra comprometerá significativamente o trânsito local.

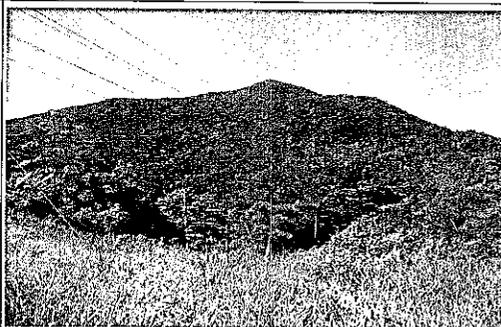
Essas informações e esclarecimentos, entre outros, serão solicitadas no âmbito das complementações a serem apresentadas ao IBAMA, após a análise do Estudo Ambiental.

No km 233+300 - pista em direção à Osório, observou-se uma encosta de inclinação acentuada, em estágio avançado de erosão (Foto 3). Devido ao caráter emergencial, o IBAMA já autorizou, por meio da informação nº 13/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC de 02/03/2011, as intervenções necessárias para se evitar o agravamento e a potencialização dos danos ambientais, assim como o risco à operação da rodovia. Até o presente momento as únicas medidas adotadas foram a cobertura da encosta com plástico e a distribuição de alguns sacos de areia/brita na base da mesma.

Ainda nas proximidades do Morro dos Cavalos (próximo a sede da comunidade indígena) observou-se a construção de uma passarela que atenderá a demanda de deslocamento da população local (Foto 4).



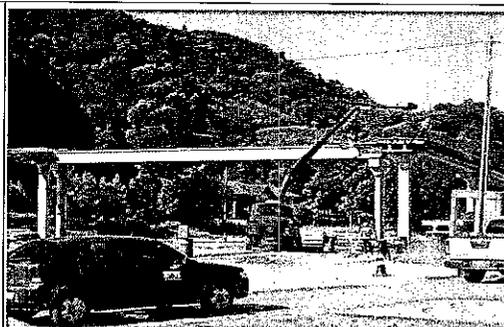
- Foto 1: Morro dos Cavalos – Apresentação do projeto básico para a contextualização do local de construção do túnel.



- Foto 2: Local onde será construído o viaduto de acesso ao emboque norte do túnel.



- Foto 3: Local onde ocorreu o deslizamento do talude. Apesar da autorização do IBAMA, as providências necessárias à estabilização, ainda não foram tomadas.



- Foto 4: Desvio do tráfego local na área de construção da passarela.

Túnel do Morro Agudo

Nas proximidades do túnel, a empresa IVAÍ continua as atividades de lavagem de caminhões betoneiras. Na última vistoria realizada, em novembro de 2010, o IBAMA informou sobre a necessidade de ser implantado um sistema para contenção da água residual proveniente da lavagem desses veículos. Além de cimento, a água contém resíduos de óleo e graxa, utilizados na untamento dos veículos utilizados nas atividades de jateamento das paredes internas do túnel. Como solução, a

empresa abriu um fosso e cobriu o mesmo com lona, para facilitar a coleta do material acumulado e evitar a deposição do mesmo na área a jusante (Foto 5).

Na vistoria recente, foi constatado que o lado direito do talude, que forma a estrada de acesso ao emboque norte do túnel, esta sendo utilizado como área de bota fora dos rejeitos provenientes da obra do túnel (Foto 6). Na encosta do talude e na base do mesmo observou-se a destinação de resíduos de cimento e de material de reflexão (com presença de aditivos) utilizado no jateamento do concreto. Este último material, foi depositado em grande quantidade na entrada de uma passagem inferior que será utilizada para pedestres (Foto 7). Neste mesmo local verifica-se a presença de água da captação realizada no Morro Agudo, porém não foi possível precisar a origem precisa da mesma. Devido a proximidade, parte desses resíduo está sendo carregado para o local onde esta água está sendo destinada, causando contaminação da mesma. Destaca-se ainda que, devida a intensa movimentação de solo e a instabilidade do talude, grande quantidade de solo, brita, entre outros materiais também estão sendo carregado para o local (Foto 8), causando assoreamento em uma área de pastagem, a jusante, pertencente a propriedade vizinha.

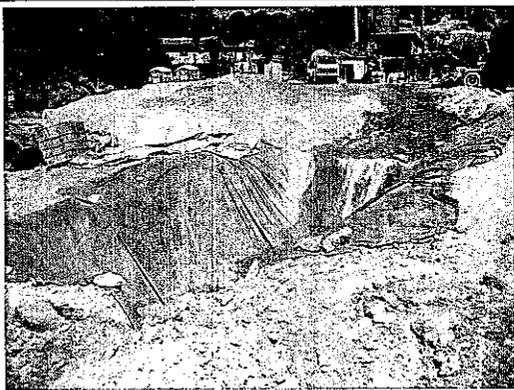


Foto 5: Fosso de contenção

Obs: Área onde foi feito o fosso de contenção, para o deposito do material (água com cimento, óleo, e graxa) proveniente da lavagem dos veículos. A empresa deverá apresentar documentação comprovando a adequada destinação desse material.



Foto 6: Material depositado no talude

Obs: Resíduos de cimento e de material de reflexão jogados no talude. Parte desses materiais está sendo carregada para o local de destinação da água captada no Morro Agudo.

[Handwritten signatures]



Foto 7: Passagem inferior

Obs: Material de reflexão derramado na entrada da passagem inferior construída para o trânsito de pedestres. Esse material possui grande umidade, consistência mole e textura argilosa, sendo de fácil carreamento pela água da chuva. Foi informado que o mesmo possui aditivos químicos em sua composição.



Foto 8: Curso d'água

Obs: Água captada no Morro Agudo. Em alguns locais foram colocadas manilhas para a condução da mesma. Na maior parte da área a água corre livre e grande quantidade de material inconsolidado é carreado para a mesma. Constatou-se o assoreamento de uma área de pastagem em propriedade vizinha.

Diante de tais constatações, esta equipe técnica recomenda que a Empresa IVAÍ seja multada por deixar de adotar medidas de controle ambiental na área de intervenção direta da obra de construção do túnel e fazer funcionar um bota-fora em área não autorizada pelo órgão ambiental, comprometendo assim a qualidade do meio ambiente, destacando-se o comprometimento das águas derivadas da captação do Morro do Agudo.

Morro do Formigão

A visita ao local onde será construído o túnel, também acompanhada do projetista, permitiu conhecer a área onde funciona a Pedreira comercial da Empresa Pavimentadora e Construtora Falchetti (Foto 9). Nesta pedreira funcionará o bota-fora que receberá o material rochoso (granito) proveniente da escavação do túnel.

Munido do projeto básico, o projetista apresentou a localização dos emboques norte e sul do túnel, assim como o canteiro de obras, que ficará em área lateral, adjacente ao emboque sul do túnel (foto 10).

Em decorrência das constatações ocorridas no túnel do Morro Agudo, o IBAMA enfatizou a necessidade do DNIT obter áreas de bota-foras específicos para a destinação dos resíduos gerados durante a obra. Destacou-se ainda que não será permitido a deposição desses resíduos, mesmo que periodicamente, nas proximidades do canteiro de obras.

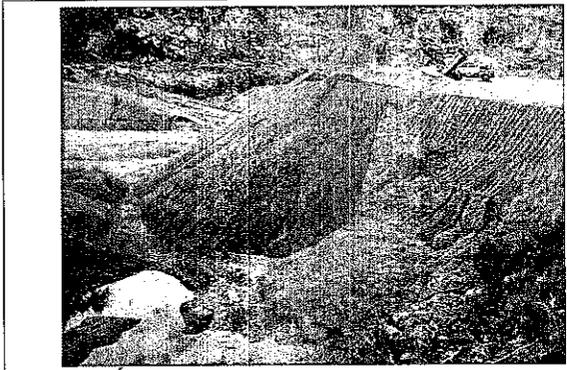


Foto 9: Área da pedreira onde funcionará o botafora.



Foto 10: Local paralelo ao emboque sul, onde funcionará o canteiro de obras.

Travessia Cabeçadas Canal de Laranjeiras

A visita à área não contou com a participação do engenheiro que iria prestar informações sobre as especificidades da obra de implantação da ponte, não permitindo que o projeto fosse conhecido em maiores detalhes pelo IBAMA. Destaca-se a necessidade de agendamento de uma vistoria específica ao local, haja vista que foi protocolado recentemente, neste instituto, a solicitação de Licença de Instalação para o empreendimento.

Pontes do Lote 35/SC - Obras de Arte Especiais:

A vistoria a essas pontes objetivou avaliar a efetividade das medidas desenvolvidas para a contenção/estabilização dos taludes nas proximidades dos encabeçamentos das mesmas, áreas essas consideradas APP's. Foram vistoriadas as pontes sobre os rios Sangão, Esperança, dos Porcos e da Laje. Todas as pontes apresentaram problemas relacionados com a precariedade das medidas de contenção de seus taludes. Em alguns caso não foi construído nenhuma barreira de contenção e, em outros as barreiras provisórias, feitas com tábuas de madeira, foram rompidas e o material inconsolidado (solo, rocha, etc) estão sendo carreados diretamente para o curso do rio (fotos 11, 12 e 13). Observou-se ainda sistemas de drenagem inacabados ou rompidos que direcionam a água, proveniente do canteiro central da Rodovia, direto para o talude (foto 14), o que contribui para o processo erosivo e conseqüentemente para o assoreamento dos cursos d'água.

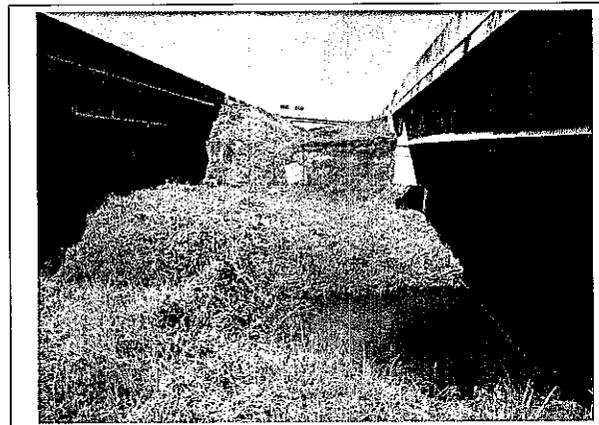


Foto 11: Ponte sobre o rio Sangão - km 358,65

Obs: Instabilidade de talude próximo ao curso do rio. Necessidade de re-conformação e vegetação para evitar o carreamento de solo para o curso d'água. Leito maior do rio com vegetação gramínia bem estabelecida, servindo de proteção para o solo.

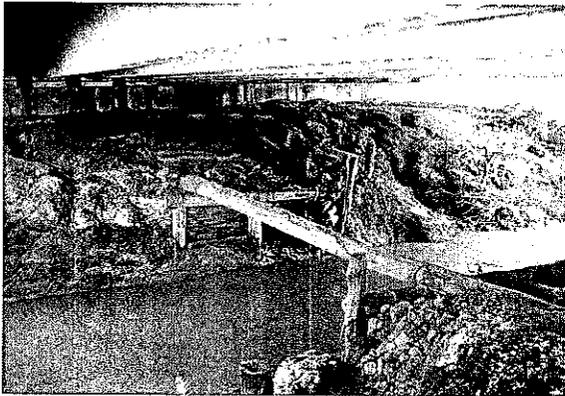
[assinatura]



- Foto 12: Ponte sobre o rio Esperança – km 372,01

Obs: A barreira de contenção do talude, no encabeçamento norte, feita de madeira, foi rompida. Necessidade urgente de construção de uma estrutura permanente para estabilizar os taludes.

No encabeçamento sul, nenhuma estrutura foi construída, ocorrendo carreamento de solo e outros materiais inconsolidados para o curso d'água.



- Foto 13: Ponte sobre o rio dos Porcos – km 379,79

Obs: Estruturas de contenção em estado precário, no encabeçamento norte e sul. Necessidade de re-conformação dos taludes e construção de estruturas permanentes de contenção, assim como a re-vegetação das margens do rio.

Diante das constatações apresentadas neste parecer, esta equipe técnica estará oficiando o DNIT a apresentar um levantamento da condição de todas as pontes construídas e/ou reformadas para a duplicação da rodovia. Este relatório deverá contemplar informações sobre a atual situação dos taludes formado no encabeçamento da pontes, assim como as condições gerais em que se encontram essas APP's, que sofreram intervenção direta durante as obras. O DNIT deverá apresentar ainda quais as soluções técnicas a serem desenvolvidas, para o controle e mitigação dos impactos ambientais ocasionados nessas áreas.



- Foto 14: Ponte sobre o rio dos Porcos – km 379,79

Obs: sistemas de drenagem, proveniente do canteiro central da Rodovia, rompido. A água é direcionada para o talude próximo as margens do rio, favorecendo o processo erosivo e conseqüentemente o assoreamento dos cursos d'água.

Canteiro de Obras da Constran-Mac – km 445,5

No km 444,5, do Lote 29, constatou-se um terreno onde funcionou o canteiro de obras da Construtora Constran-Mac (Foto 15). A área se encontra cercada, vegetada (gramíneas) e algumas estruturas de alvenaria ainda não foram retiradas. De acordo com as informações da Empresa de Consultoria – ESGA, esse canteiro, apesar de ter obtido a Licença de Instalação do IBAMA, não chegou a ser operado, pois foi desativado e transferido para outra região, obtendo o licenciamento ambiental pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente - FATMA. Destaca-se a necessidade de uma análise do processo aberto no IBAMA, para avaliar se existe alguma pendência em relação as condicionantes estabelecidas para a instalação do empreendimento.



Jazida JP - 2 Sanga da Toca e Jazida JP - 3 Guarita – Construtora Triunfo

A visita as áreas onde foram exploradas essas jazidas de areia, JP-2 (km 426,6) e JP-3 (km 430,96), ambas no lote 29, permitiu constatar o abandono das mesmas.

- JP-2: no local de exploração dessa jazida encontra-se uma área alagada, devido a depressão formada pela extração do material. O terreno abandonado pela Construtora Triunfo, após a exploração, não foi re-conformado, os taludes se encontram erodidos e a área não esta cercada (foto 16).
- JP-3: nesta área constatou-se uma enorme cratera e o avanço do processo erosivo nos taludes abandonados após a exploração (foto 17). Toda a área se encontra exposta sem vegetação e a erosão avança nas proximidades da estrada que passa no local (foto 18). A licença de Operação expirou em janeiro de 2010 e nenhum plano de recuperação foi apresentado ao IBAMA. A situação é crítica no local e requer intervenções imediatas.

Tendo em vista que a Triunfo rescindiu o contrato com o DNIT e um novo Consórcio (Construcap-Ferreira Guedes-MAC) assumiu as obras do Lote 29, o IBAMA oficiou o DNIT a prestar as devidas informações relacionadas a responsabilidade de recuperação dessas áreas. Até o presente momento nenhuma manifestação foi apresentada. Esta equipe técnica recomenda que a Empresa Triunfo seja multada por não ter recuperado essas áreas exploradas. Além disso, é necessário que a mesma seja imediatamente oficiada no intuito de se cobrar ações voltadas à execução de um PRAD, evitando assim que a situação chegue a um ponto mais crítico do que o atual.

[Assinaturas]



Foto 16: Área da jazida JP-2 abandonada.



Foto 17: Jazida JP-3 com avançado estágio de erosão

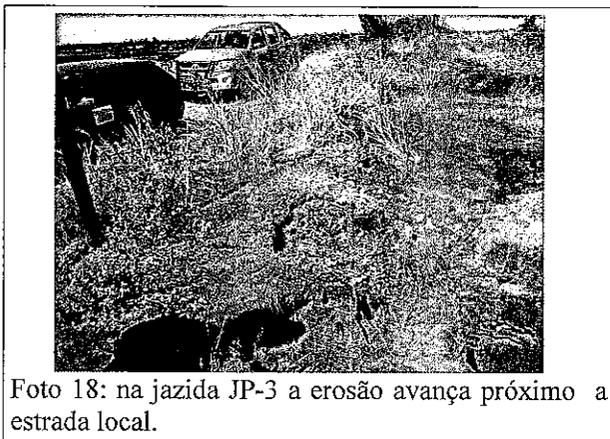


Foto 18: na jazida JP-3 a erosão avança próximo a estrada local.

Variante da Gruta

O principal objetivo da vistoria a este local foi a verificação das condições em que se encontra a Gruta, em função, principalmente, da identificação no local da espécie ameaçada de extinção *Melanophryniscus macrogranulosus*. Foi verificado que seguindo as orientações do IBAMA a empresa responsável pela supervisão ambiental havia providenciado recentemente a limpeza da área. Todavia, ainda assim, no local pode ser verificada a presença de fezes humanas recentes, o que confirma a utilização usual da área por visitantes. O risco de incêndios no local também é evidente, tendo em vista que várias vestígios de fogueira foram avistados.

Do lado direito da entrada da gruta foram identificados inúmeros indivíduos da espécie *Melanophryniscus macrogranulosus* (Foto 19) confirmando assim a ocorrência da mesma na área e, por consequência, a necessidade de ações de mitigação para a manutenção da população no local. Os espécimes foram encontradas nas rochas úmidas, por onde escoria um filete de água.

[Assinatura]

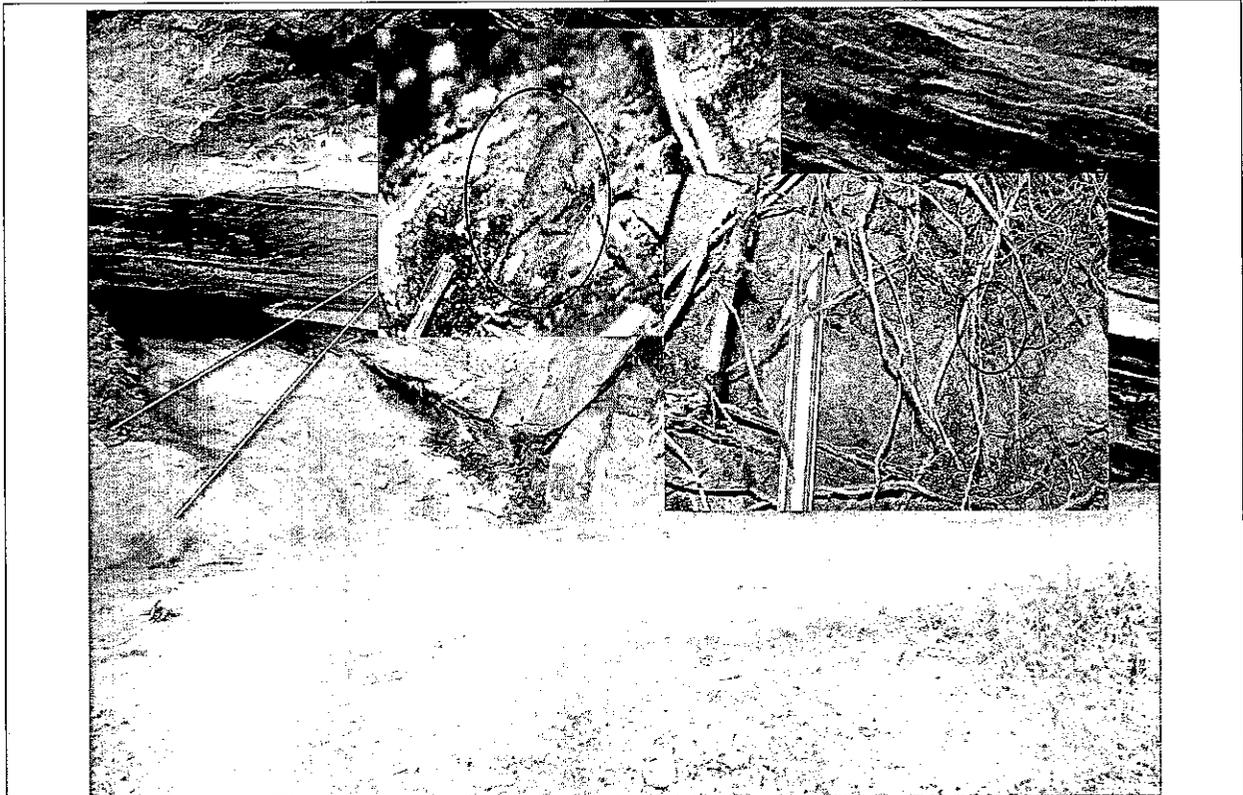


Foto 19: Local na Gruta onde foram identificados inúmeros espécimes de *Melanophryniscus macrogranulosus*.

Passagens de fauna

Durante a vistoria a quase totalidade das passagens de fauna estabelecidas no âmbito do processo de licenciamento ambiental da BR-101/Sul, nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, foi vistoriada. Ressalta-se que um documento de apoio à vistoria foi entregue pela equipe de supervisão ambiental da rodovia ao IBAMA. Tal documento trata-se de um relatório mais atualizado da situação das passagens de fauna implantadas na rodovia. Fato a se destacar é que a numeração de algumas passagens de fauna no trecho de Santa Catarina sofreu alteração, que consistiu basicamente no ordenamento crescente, desta vez retirando da lista os dispositivos já excluídos. Desta forma, no presente relatório serão expostas as numerações antigas e as mais atualizadas.

As seguintes siglas são utilizadas nas descrições das passagens:

BSTC= Bueiro Simples Tubular de Concreto

BSCC= Bueiro Simples Celular de Concreto

BTTC= Bueiro Triplo Tubular de Concreto

BDTC= Bueiro Duplo Tubular de Concreto

BDCC= Bueiro Duplo Celular de Concreto

BSML= Bueiro Simples Metálico Longitudinal

[Handwritten signature]

As considerações feitas durante este relatório utilizaram como referência o sentido Florianópolis → Osório para indicação do lado da rodovia (direita e esquerda).

Passagens de fauna – Santa Catarina

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
2	1	TAB 2	22	222+733	BSTC 1,0m

Considerações: trata-se de um bueiro duplo tubular de aproximadamente 1 metro de diâmetro, o que discorda dos relatórios até então apresentados ao IBAMA que ressaltam tratar-se de bueiro simples. O mesmo é utilizado para a drenagem local, considerando ainda que não existem próximo ao local quaisquer outros bueiros. Observou-se a presença de um pequeno curso d'água no local. Pelo observado, a extensão do dispositivo deve ser de aproximadamente 30 metros, o que dificulta a iluminação no seu interior. A entrada do dispositivo encontra-se alagada e caso não haja uma manutenção no local a vegetação já existente irá bloquear esta entrada. Do lado esquerdo da rodovia pode-se observar que a área é dominada por moradias.



Foto 20: lado direito da rodovia onde a passagem está sendo tomada pela vegetação. A água corre para o interior do dispositivo.



Foto 21: lado esquerdo da rodovia tomada por moradias. Local do desemboque da passagem de fauna.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
4	2	TAB3B	22	231+503	BDTC 1,2m

Considerações: o dispositivo implantado serve paralelamente como drenagem, existindo no local um pequeno curso d'água. Em ambos os lados da rodovia nota-se a presença de vegetação, o que pode facilitar a utilização do dispositivo pela fauna. Todavia, deve-se considerar que o tipo de dispositivo e sua dimensão pode ser um empecilho para sua utilização como passa-fauna durante alguns períodos, principalmente nos chuvosos, quando o nível de água no local pode ser mais significativo.



Foto 22: lado direito da rodovia. Observar a água do curso hídrico que corre pelo interior do dispositivo.



Foto 23: vegetação presente do lado esquerdo da rodovia.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
5	3	TAB4	22	233+376	BSTC 1,0m

Considerações: Trecho sem licença (Morro dos Cavalos). Trata-se de um bueiro acoplado à uma caixa, sendo muito improvável que o dispositivo seja utilizado como passagem de fauna. Durante a vistoria foi verificado que a profundidade da caixa deve se aproximar de 3 metros. Em ambos os lados da rodovia verificou-se a presença de vegetação.



Foto 24: lado direito da rodovia, bueiro acoplado à caixa.



Foto 25: vegetação presente do lado esquerdo da rodovia.

Handwritten signatures

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
6	4	TAB4B	22	233+730	BSTC 0,6m

Considerações: Trecho sem licença (Morro dos Cavalos). Por se tratar de um bueiro simples tubular com dimensões muito reduzidas, dificilmente este dispositivo poderá ser utilizado como um passa-fauna. Desta forma, provavelmente o bueiro atenderá unicamente a função de drenagem. Além disso, devido ao corte existente no lado esquerdo e do próprio greide da rodovia, talvez não seja possível a implantação de um outro dispositivo com maiores dimensões no local sem maiores intervenções. Em ambos os lados da rodovia verificou-se a presença de vegetação.



Foto 26: vegetação presente do lado direito da rodovia.



Foto 27: escada de dissipação de energia presente na saída do bueiro implantado.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
7	5	TAB5	22	234,846	BSTC 1,0m

Considerações: Trecho sem licença (Morro dos Cavalos). Bueiro bem obstruído pela vegetação do lado direito da rodovia, servindo o mesmo paralelamente como drenagem. Sua pequena dimensão certamente dificultará sua utilização como passagem de fauna, principalmente quando considerados animais de maior porte. Em ambos os lados da rodovia verificou-se a presença de vegetação. Do lado direito, mais ao fundo do dispositivo passa o rio Massiambu. Frisa-se que as dimensões do bueiro parecem ser diferentes das apresentadas nos relatórios.



Foto 28: lado direito da rodovia, bueiro bloqueado pela vegetação.



Foto 29: lado esquerdo da rodovia. Observar o tamanho reduzido do dispositivo.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
8	6	TAB6	22	235+370	Passagem seca

Considerações: trata-se de uma passagem seca a ser mantida sob a ponte que cruza o rio Massiambu. Não houve parada no local durante a vistoria, porém de acordo com os relatórios a passagem ainda não foi implantada.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
9	7	TAB7	22	239+020	BSCC 2m x 2m

Considerações: passagem de fauna implantada nas proximidades do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro com dimensões consideradas adequadas para a sua finalidade. Durante a vistoria foi verificado que o dispositivo apresentava um pouco de acúmulo de água, talvez pela falta de manutenção. Considerando a existência de canteiro central no local, poderia ser implantado uma janela que permita a maior iluminação do interior da passagem, porém, sem que a isto implique na entrada de água no dispositivo durante os dias chuvosos. No local já foi implantada cerca-guia com baldrame em ambos os lados da passagem.

[assinatura]

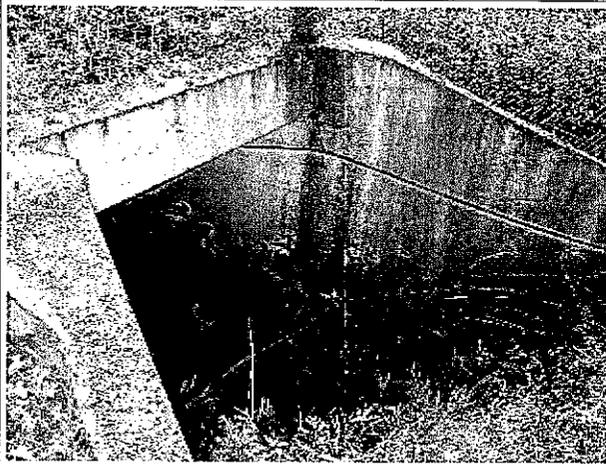


Foto 30: emboque da passagem, do lado direito da rodovia. Notar que o dispositivo está parcialmente alagado.



Foto 31: vegetação presente do lado esquerdo da rodovia.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
10	8	TAB8	22	240+200	BSCC 2m x 2m

Considerações: passagem de fauna implantada nas proximidades do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro com dimensões consideradas adequadas para a sua finalidade. Foi verificado em campo que a passagem estava seca, o que facilita a travessia da fauna. No local já foi implantada cerca-guia com baldrame em ambos os lados da passagem.



Foto 32: passagem de fauna seca. Emboque do lado direito da rodovia.

[Assinatura]

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
11	9	TAB9	22	241+100	BSCC 2m x 2m

Considerações: não houve parada no local, porém esta é também uma passagem de fauna implantada nas proximidades do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro com dimensões consideradas adequadas para a sua finalidade. Assim como para os demais dispositivos, é necessário uma manutenção constante no local visando a eficácia permanente da passagem. Caso o dispositivo esteja sujeito ao alagamento durante algum período do ano, será necessária uma adaptação para garantir passagem seca permanente. No local já foi implantada cerca-guia com baldrame em ambos os lados da passagem.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
12	10	TAB10	22	241+720	BSCC 2m x 2m

Considerações: não houve parada no local, porém esta é também uma passagem de fauna implantada nas proximidades do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro com dimensões consideradas adequadas para a sua finalidade. Assim como para os demais dispositivos, é necessário uma manutenção constante no local visando a eficácia permanente da passagem. Caso o dispositivo esteja sujeito ao alagamento durante algum período do ano, será necessária uma adaptação para garantir passagem seca permanente. No local já foi implantada cerca-guia com baldrame em ambos os lados da passagem.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
13	11	TAB11	22/23	245+637	BSTC 1,0m

Considerações: pela falta de manutenção no local quase não foi possível verificar a entrada do dispositivo. Desta forma, a barreira formada pela vegetação impede qualquer possibilidade de utilização do bueiro como travessia de fauna. Paralelamente ao colocado, a grande extensão do bueiro pode estar dificultando a entrada de luz, considerando ainda a existência de um canteiro central. Do ponto de vista da mitigação do impacto atropelamento de fauna, o ideal seria a implantação de um bueiro celular com maiores dimensões, além da instalação de uma janela no canteiro central que permitisse a melhor iluminação da passagem, sem que com isso o dispositivo esteja sujeito ao alagamento durante as chuvas.

[assinatura]



Foto 33: emboque da passagem de fauna completamente bloqueado pela vegetação.

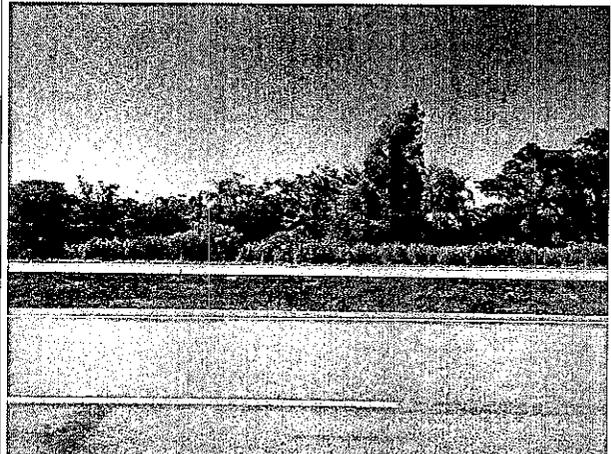


Foto 34: visão transversal das pistas da rodovia duplicada e do canteiro central.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
14	12	TAB11B	22/23	246+053	BSTC 1,0m

Considerações: foi verificada a falta de manutenção no local. Assim a vegetação já começa a fazer uma barreira na entrada do dispositivo. Do lado direito da rodovia pode ser notada a presença de uma plantação de arroz, que é uma constante observada ao longo de vários trechos percorridos. O tipo de dispositivo, bem como suas dimensões também não são os mais indicados para o seu funcionamento como passagem de fauna. De acordo com os relatórios encaminhados este dispositivo estaria localizado no Lote 22, porém em campo foi verificado que na realidade o mesmo está inserido no Lote 23.



Foto 35: vegetação que tende a encobrir a entrada do bueiro.



Foto 36: plantação de arroz observada ao lado direito da rodovia.

[Handwritten signature]

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
15	13	TAB12	23	247+370	BSCC 2,5m x 2,5m

Considerações: embora as dimensões do bueiro sejam consideravelmente adequadas, para que o dispositivo possa ser utilizado efetivamente como uma passagem de fauna é estritamente necessário que ocorram adaptações, haja vista que a área onde o mesmo está inserido é permanentemente alagada. Além disso, no canteiro central observa-se a presença de sarjeta que direciona água para o interior do bueiro. Desta forma, orienta-se que seja garantida passagem seca durante todo o ano, sendo necessário para isso a instalação de um elevador no interior do dispositivo que conecte-se ainda à alguma área seca na parte externa do bueiro. A cerca instalada no local também não é adequada e deve ser trocada por uma projetada para o fim de cerca-guia, incluindo baldrame.

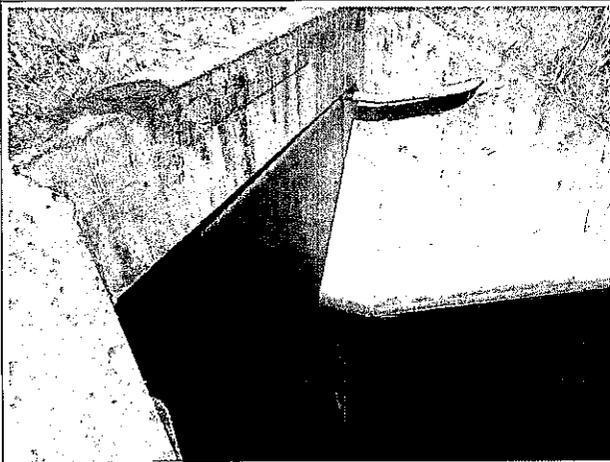


Foto 37: lado direito da rodovia, passagem de fauna inserida em área alagada.

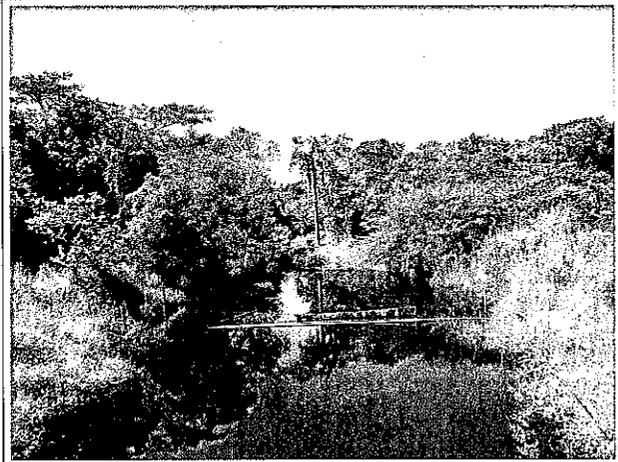


Foto 38: área alagada localizada à esquerda da rodovia, em frente ao emboque da passagem.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
16	14	TAB13	23	247+370	BSTC 1,0m

Considerações: pelas características locais, tipo de bueiro e sua dimensão, este dispositivo provavelmente foi projetado para a drenagem. No local há a presença de plantações de arroz. Uma cerca não adaptada para a finalidade de cerca-guia está implantada na área. Sugere-se que a eficácia deste dispositivo como passagem de fauna seja verificada.

[assinatura]



Foto 39: lado direito da rodovia, cerca improvisada implantada na área.

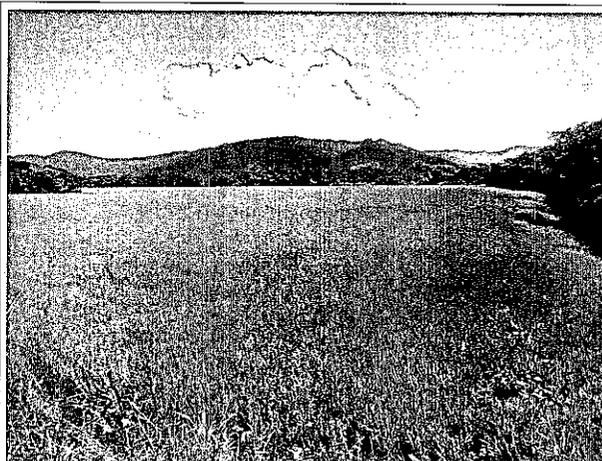


Foto 40: plantação de arroz presente na área da passagem de fauna.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
17	15	TAB14	23	247+643	BSTC 1,0m

Considerações: Durante a vistoria não houve a parada no local, porém pelo relatório das passagens o tipo de dispositivo é o mesmo da passagem de número 14 (numeração atual). O contexto do área é igual à anterior, ou seja, um ambiente marcado pela presença de plantações de arroz.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
18	16	TAB15	23	247+860	BSTC 1,0m

Considerações: Durante a vistoria não houve a parada no local, porém pelo relatório das passagens o tipo de dispositivo é o mesmo da passagem de número 14 (numeração atual). O contexto do área é igual à anterior, ou seja, um ambiente marcado pela presença de plantações de arroz.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
20	17	LAG2	24	285+568	BSTC 1,6m

Considerações: durante a vistoria foi verificado que a entrada deste dispositivo encontrava-se totalmente encoberta pela vegetação, o que com certeza influencia na eficácia do mesmo como passagem de fauna. Além disso, pelo problema apresentado não foi possível verificar se o dispositivo se trata realmente de um bueiro simples tubular de 1,6 m de diâmetro. O empreendedor deve ser informado sobre a necessidade de manutenção desta e das demais passagens em que a situação se repete.

[Assinatura]



Foto 41: entrada da passagem de fauna completamente encoberta pela vegetação.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
21	18	LAG3	24	292+692	BSCC 1,6m x 1,6m

Considerações: foi verificado em campo que este dispositivo apresenta um desnível em sua entrada (no lado direito da rodovia), necessitando que a situação seja regularizada para evitar possíveis processos erosivos e facilitar sua utilização pela fauna. Além disso, cabe frisar, que não foi possível localizar a outra entrada (lado esquerdo da rodovia), haja vista que o local estava completamente encoberto pela vegetação. Assim, a falta de manutenção também é um problema grave que compromete a eficácia do dispositivo. Ainda do lado esquerdo da rodovia, nota-se a presença de uma linha férrea e de algumas casas no local. Outro problema apresentado se refere ao tipo de bueiro instalado, que ao contrário do indicado nos relatórios não é um BSCC 1,6m x 1,6m e sem um BSTC de provavelmente 1,0m de diâmetro.



Foto 42: desnível verificado na entrada do dispositivo, do lado direito da rodovia.



Foto 43: lado esquerdo da rodovia. Passegm totalmente encoberta pela vegetação. Mais ao fundo, observar a presença de uma linha férrea e de moradias.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
22	19	LAG4	24	293+900	BSCC 2,0m x 1,5m

Considerações: a falta de manutenção também compromete o funcionamento deste dispositivo, sendo verificado na entrada da passagem uma quantidade significativa de vegetação que pode estar funcionando como uma barreira. O tipo/dimensão do dispositivo apresentado no relatório também não condiz com o verificado em campo. No local foi implantado um BSTC de no máximo 1,0m. A mudança no tipo de bueiro e a redução de suas dimensões pode comprometer a sua utilização como passagem de fauna. Do lado esquerdo da rodovia, ao fundo, nota-se a presença da Lagoa de Imaruí. Do lado oposto, o esquerdo, verifica-se a presença de dunas de areia.



Foto 44: lado direito da rodovia. Passagem de fauna praticamente encoberta pela vegetação.

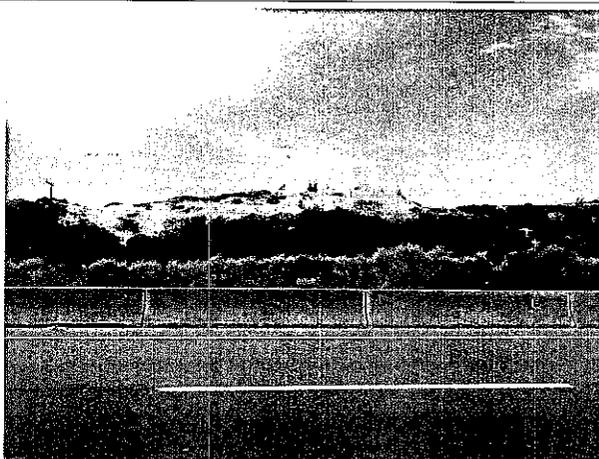


Foto 45: duna de areia presente ao lado esquerdo da rodovia.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
23	20	LAG5	25	308+900	BSCC 1,6m x 1,6m

Considerações: apesar do local de implantação deste dispositivo já estar previsto, o mesmo ainda não foi implantado pelo trecho ser referente ao processo da Travessia de Cabeçadas. Tal processo encontra-se em etapa de análise de PBA. Desta forma, recomenda-se que anteriormente a emissão da LI do empreendimento seja aprovado o tipo de bueiro a ser implantado, bem como suas dimensões e localização. Pela impressão gerada na vistoria, talvez seja possível implantar um bueiro celular com pelo menos 2m x 2m.

[Handwritten signatures]

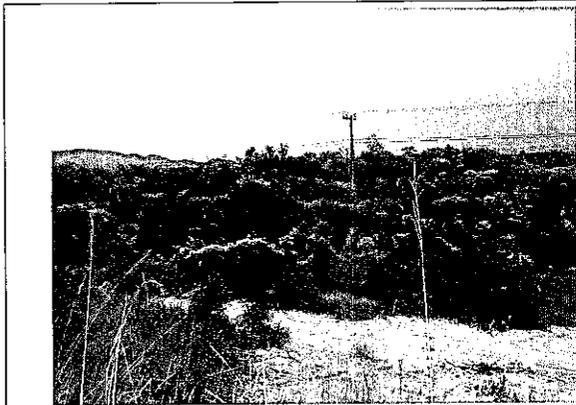


Foto 46: vegetação presente na área prevista para a implantação da passagem.



Foto 47: vegetação presente na área prevista para a implantação da passagem (2).

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
24	21	LAG6	25	309+620	BSCC 1,6m x 1,6m

Considerações: Assim como o dispositivo anterior, apesar do local de implantação deste dispositivo já estar previsto, o mesmo ainda não foi implantado pelo trecho ser referente ao processo da Travessia de Cabeçadas. Tal processo encontra-se em etapa de análise de PBA. Desta forma, recomenda-se que anteriormente a emissão da LI do empreendimento seja aprovado o tipo de bueiro a ser implantado, bem como suas dimensões e localização.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
25	22	SOM1	30	455+800	BTTC 1,0m

Considerações: o dispositivo está localizado em uma área alagada, funcionando como um sistema para o escoamento de água. Além disso, no canteiro central existe uma sarjeta direcionando água para o interior do bueiro através de um poço de visita. Pelas marcas recentes de água no interior do bueiro verifica-se que mais da metade do dispositivo se enche durante vazões mais elevadas. A eficácia deste dispositivo como passagem de fauna pode ser questionada, devendo o empreendedor fazer uma reavaliação não só deste, mas de todos os dispositivos propostos para tal finalidade. Com base nesta reavaliação, deve-se propor as devidas adaptações necessárias para o funcionamento daqueles que de fato podem ser utilizados como passa-fauna.



Foto 48: lado direito da rodovia. Área alagada que escoar a água para o interior do dispositivo.

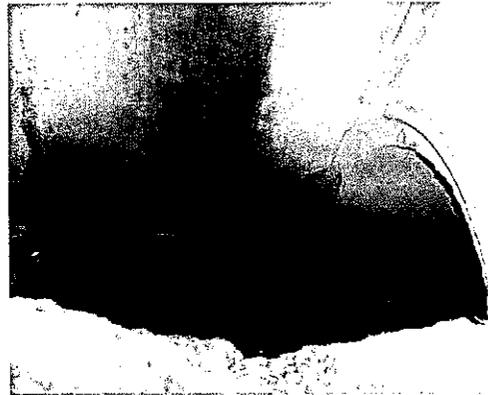


Foto 49: interior do dispositivo. Visão a partir do poço de visita.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
26	23	SOM2	30	456+280	BSTC 1,0m

Considerações: pelas características da área, bem como pela umidade verificada no solo, a área na qual este dispositivo está inserido provavelmente fica alagada durante alguns períodos do ano. Também ocorre o direcionamento das águas pluviais para dentro do bueiro por meio das sarjetas localizadas no canteiro central.

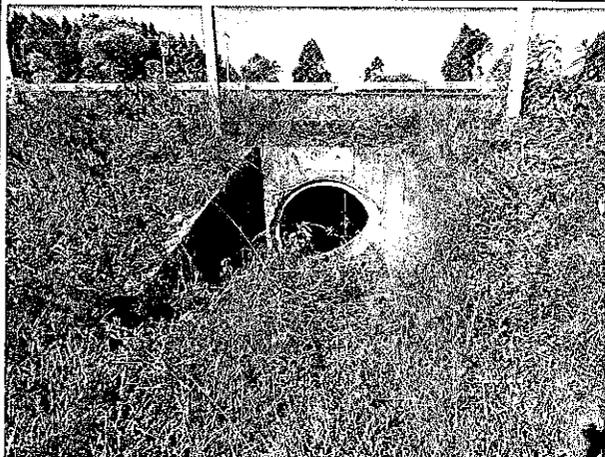


Foto 50: emboque do dispositivo do lado direito da rodovia.

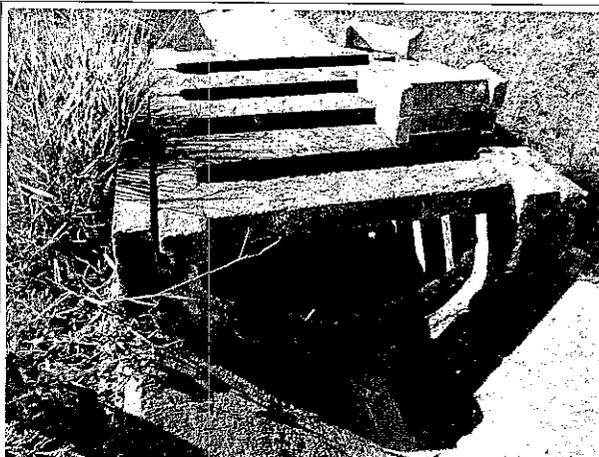


Foto 51: sarjeta localizada no canteiro central e que direciona a água para o interior do bueiro por meio do poço de visita.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
27	24	SOM3	30	457+400	BSTC 1,0m

Considerações: Do lado direito da rodovia, na entrada deste dispositivo, verifica-se a falta de manutenção do local, que apresenta vegetação que tende a bloquear a funcionalidade do bueiro. No local foi verificada a presença de vegetação típica de ambientes alagados. Desta forma, a funcionalidade do dispositivo como passagem de fauna também deve ser verificada. As adaptações necessárias para o funcionamento do mesmo como passa-fauna deverão ser propostas para avaliação do IBAMA. Neste local, do lado esquerdo da rodovia, pode-se notar a presença da Lagoa do Sombrio.



Foto 52: lado direito da rodovia, emboque da passagem de fauna.



Foto 53: vegetação típica de áreas alagadas.

Passagens de fauna – Rio Grande do Sul

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
1	1	TCA1A	1	0+720	BSTC 1,6m

Considerações: esta é a primeira das três passagens de fauna implantadas na Variante da Gruta. O local é caracterizado pela presença de Mata Paludosa. Durante a vistoria anterior, os técnicos do Ibama verificaram que do lado direito da rodovia, ao lado do emboque da passagem de fauna, estava sendo implantado um caminho de serviço, o qual foi solicitado pelo Ministério Público para atender as comunidades de Porto Colonia e Porto Fagundes. Na ocasião o empreendedor foi orientado a estender a referida passagem, passando por debaixo do caminho de serviço, tendo em vista que esta pista ao lado da saída/entrada do emboque compromete seriamente a eficácia do dispositivo. Apesar disso, durante a vistoria, em sinal claro de descumprimento das solicitações do IBAMA, o empreendedor já vinha realizando o rebaixamento do caminho de serviço, o que na prática significa que o emboque da passagem de fauna se encontra entre a pista lateral que esta sendo construída e as pistas de circulação normal da BR-101/SUL. Além do exposto, foi verificado que do lado esquerdo da rodovia a passagem estava bem assoreada. Assim, a manutenção constante deste dispositivo, bem como medidas de controle de erosão são necessárias no local.



Foto 54: obra de rebaixamento do caminho de serviço lateral que está sendo implantado ao lado direito da rodovia.



Foto 55: lado esquerdo da rodovia, passagem de fauna assoreada.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
2	2	TCA1B	1	0+800	BSTC 1,6m

Considerações: no que diz respeito ao caminho de serviço que esta sendo construído na área da Variante da Gruta, esta passagem apresenta o mesmo problema relatado para a anterior. Na ocasião foi verificado um grande acúmulo de água em seu interior, devido às obras de rebaixamento da pista lateral.

[Assinaturas manuscritas]



Foto 56: lado direito da rodovia, passagem de fauna alagada.

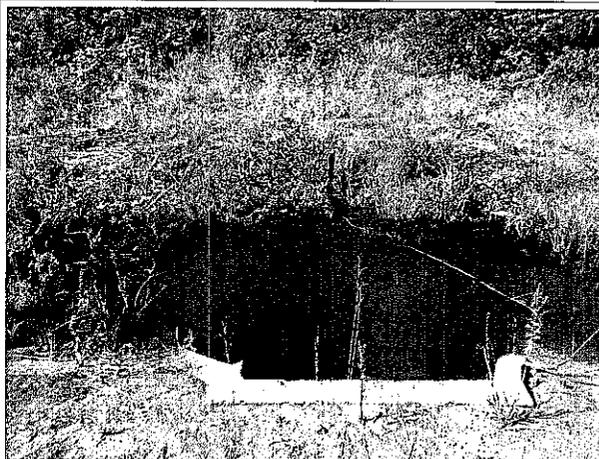


Foto 57: lado esquerdo da rodovia, passagem de fauna alagada.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
3	3	TCA2	1	1+643	BSCC 1,6m x 1,6m

Considerações: assim como para as passagens de fauna 1 e 2, localizadas no Rio Grande do Sul, na área da variante da gruta, o problema do caminho de serviço lateral se repete. Do lado esquerdo da rodovia foi verificado que a área foi utilizada como um bota fora dos restos da escavação necessária para a implantação do dispositivo, o que criou uma barreira imediatamente à frente do emboque da passagem. Essa falta de cuidado com a disposição do material compromete a funcionalidade da passagem de fauna, sendo necessária uma intervenção no local para a solução do problema.



Foto 58: lado direito da rodovia, caminho de serviço sendo rebaixado à frente da passagem de fauna.



Foto 59: monte formado na frente do emboque da passagem, do lado esquerdo da rodovia, pela disposição do material oriundo da escavação. Notar a vegetação que já se forma no local.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
4	4	TCA3	1	15+255	BSTC 1,6m

Considerações: durante a vistoria foram verificados vários problemas que comprometem o funcionamento deste dispositivo. O emboque localizado do lado direito da rodovia encontra-se parcialmente bloqueado (quase a metade da entrada) por restos de asfalto não corretamente dispostos. Do lado esquerdo da rodovia a situação não é melhor. Acima da saída do emboque localizado deste lado, foi verificado um processo erosivo considerável. Além disso, imediatamente após a saída do emboque é possível verificar a presença de uma cerca com arame farpado e restos de concreto.



Foto 60: restos de asfalto bloqueando parcialmente o emboque da passagem de fauna, do lado direito da rodovia.

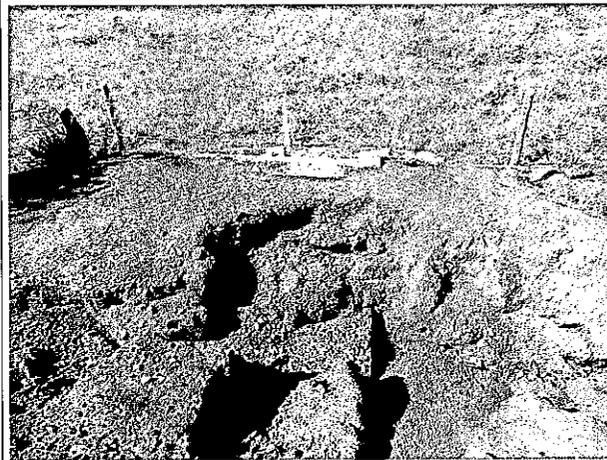


Foto 61: processo erosivo verificado acima da passagem de fauna, do lado esquerdo da rodovia. Ao fundo, cerca disposta à frente do dispositivo.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
5	5	TCA4	1	16+200	BSTC 1,6m

Considerações: no interior desta passagem foi verificada a presença de restos de asfalto, os quais devem ser imediatamente retirados. O dispositivo também é utilizado para a drenagem, tendo em vista a presença de uma sarjeta direcionando as águas para o seu interior. Do lado esquerdo da rodovia, verifica-se um processo erosivo que deve ser corrigido. A saída da passagem por este lado da rodovia é direcionada para a Lagoa Itapeva.

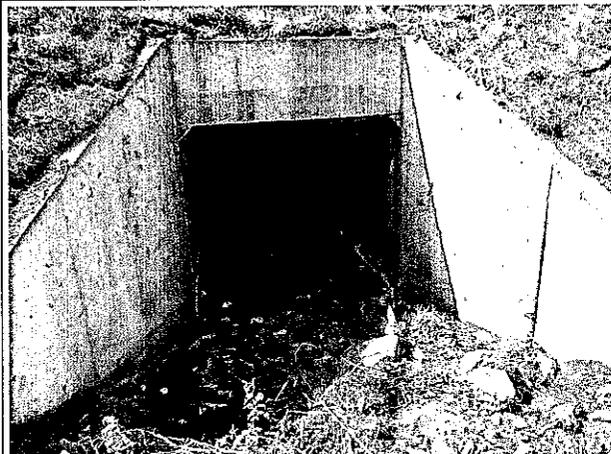


Foto 62: lado direito da rodovia, emboque da passagem.



Foto 63: lado esquerdo da rodovia, processo erosivo que se inicia.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
6	6	TCA5	1/2	16+840	BSTC 1,6m

Considerações: do lado direito da rodovia existe um talude que necessita de estabilização para se evitar possíveis erosões e conseqüente assoreamento da passagem de fauna. O dispositivo está semi-obstruído, sendo verificado um pequeno acúmulo de água no local. Do outro lado, o esquerdo, foi iniciado um processo erosivo. Além disso, os restos da escavação foram alocados na frente da passagem, atuando como barreira dificultadora da travessia de fauna e facilitando o acúmulo de água.



Foto 64: lado direito da rodovia, acúmulo de água verificado na entrada do dispositivo.



Foto 65: lado esquerdo da rodovia, processo erosivo verificado no local.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
7	7	TCA6	2	29+600	BSCC 1,6m x 1,6m

Considerações: pelo tipo de vegetação encontrado no local é possível deduzir que este dispositivo funciona permanentemente como passagem de água. Além disso, foi verificado que futuramente uma sarjeta conduzirá mais água para o interior da passagem. Todavia, durante a vistoria foi possível atravessá-la devido ao baixo volume hídrico encontrado no local no dia.



Foto 66: lado direito da rodovia, água em frente ao dispositivo.

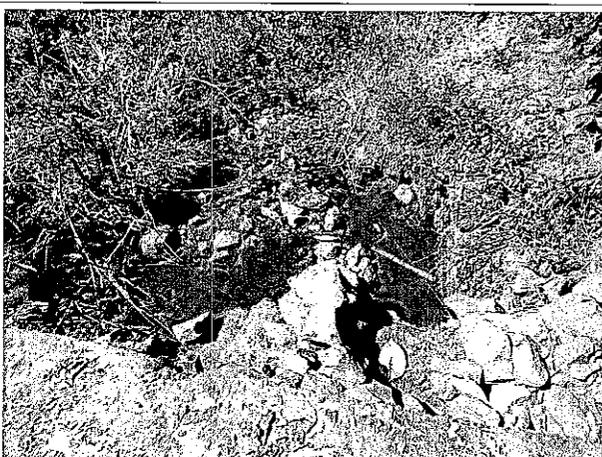


Foto 67: lado esquerdo da rodovia, saída do emboque.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
8	8	TCA7	2	32+520	BSCC 1,6m x 1,6m

Considerações: o dispositivo estava largamente assoreado, demonstrando a falta de manutenção e de cuidado para se evitar os processos erosivos verificados na área. Considerando que uma sarjeta está sendo implantada no local pode-se afirmar que o dispositivo é utilizado também para a drenagem. Foi verificada uma grande quantidade de vestígios (pegadas) de mamíferos no interior da passagem, o que indica que ela está servindo para a mitigação dos impactos de atropelamento de fauna. A presença de propriedades em um dos lados da passagem pode impedir a implantação da cerca de 100 metros prevista para cada lado. Assim, talvez a cerca só possa ser implantada parcialmente.



Foto 68: lado direito da rodovia, emboque da passagem de fauna assoreada.

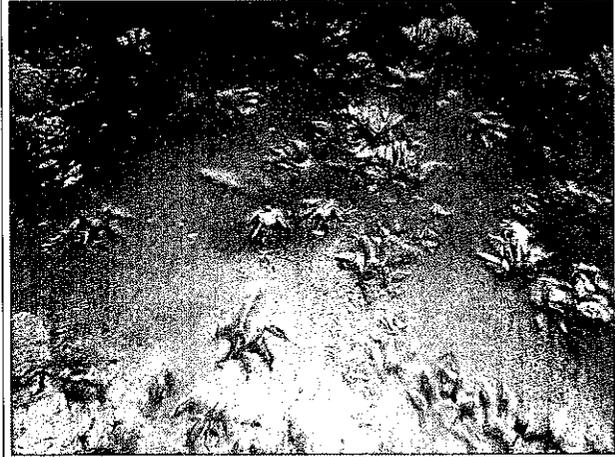


Foto 69: vestígios encontrados no interior da passagem de fauna.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
9	9	TCA8	2	32+800	BSCC 1,6m x 1,6m

Considerações: no interior deste dispositivo também foram encontradas inúmeras pegadas de mamíferos, o que indica a sua utilização pela fauna. Apesar da passagem não se encontrar em um estado crítico de manutenção, para a garantia da continuidade da utilização do dispositivo pela fauna é necessário o controle permanente dos processos erosivos.

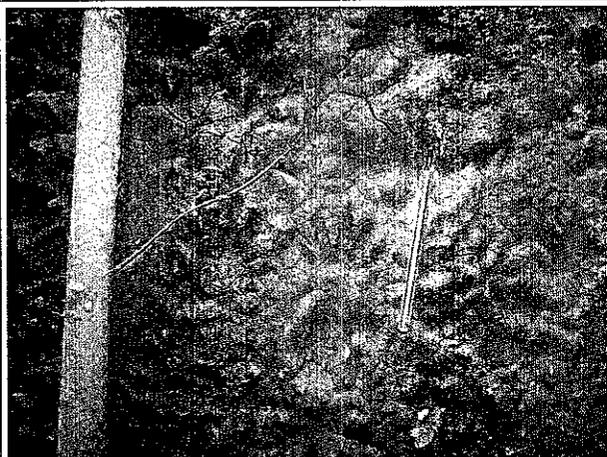


Foto 70: vestígios encontrados no interior da passagem de fauna.

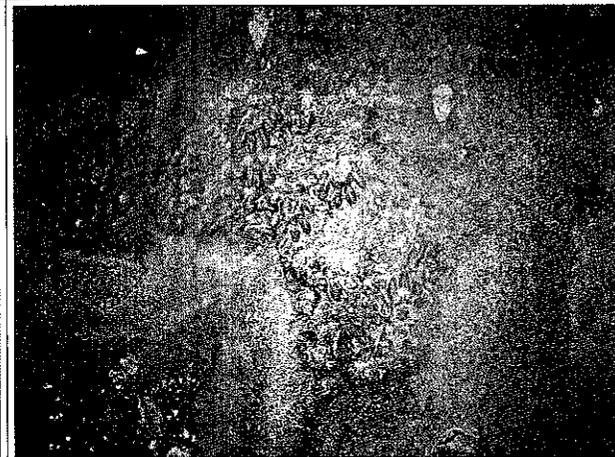


Foto 71: vestígios encontrados no interior das passagens de fauna(2).

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
10	10	TCA9	2	36+120	BSTC 1,6m

Considerações: o tipo de dispositivo encontrado no local é diferente do assinalado no relatório. Trata-se de um BDCC de aproximadamente 1,6m x 1,6m. A passagem está localizada em área de alagado, servindo também para a drenagem. O canteiro central que divide as pistas encontra-se inacabado, porém nele está sendo instalada uma sarjeta que irá direcionar a água para o interior do bueiro. Desta forma, é imprescindível a garantia de passagem seca para a fauna.



Foto 72: vista por cima do emboque da passagem de fauna, do lado direito da rodovia.



Foto 73: canteiro central inacabado.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
11	11	TCA10	2	37+837	BSCC 1,6m x 1,6m

Considerações: novamente o tipo de dispositivo encontrado no local é bem diferente do apresentado no relatório encaminhado ao IBAMA. Trata-se agora de um BTTC de no máximo 1,2m. Segundo o representante da equipe de gestão ambiental, foram mudadas as características da passagem, bem como a sua localização original para garantir a passagem seca para a fauna. Entretanto, o local onde o dispositivo está implantado é uma planície de inundação, o que dificulta a utilização do mesmo pela fauna. Além disso, a alteração de bueiro celular para bueiro tubular pode dificultar a adaptação em parte do dispositivo para a garantia da passagem seca. Foi verificada também, do lado esquerdo da rodovia, a presença do rio Três forquilhas ao fundo.

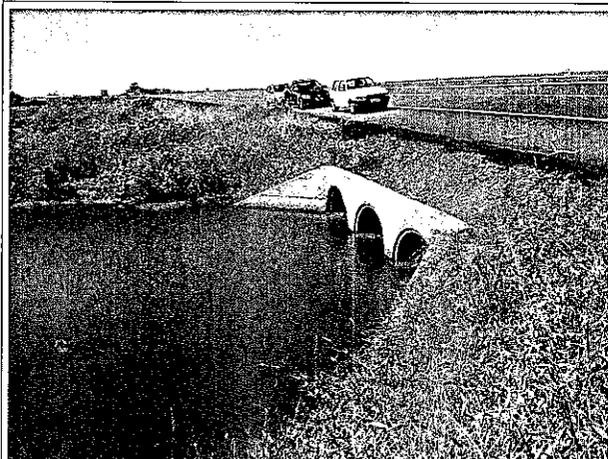


Foto 74: lado direito da rodovia, dispositivo instalado em área alagada.

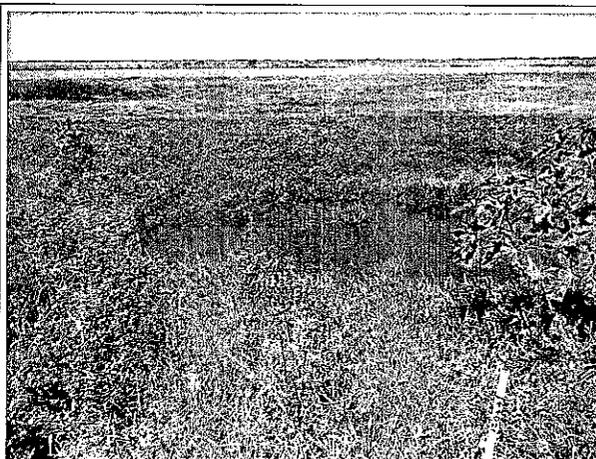


Foto 75: lado esquerdo da rodovia, área também alagada. Ao fundo o rio Três Forquilhas.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
12	12	TCA11	3	54+986	BSCC 2,5m x 2,5m

Considerações: no local foi verificada a presença de um pequeno curso d'água que no período de cheia provavelmente apresenta um volume de água superior ao registrado durante a vistoria. Alguns pequenos peixes foram vistos no local. Desta forma, é estritamente necessário que seja garantida a passagem seca para a fauna, devendo o dispositivo ser adaptado. Apesar de existir uma sarjeta no canteiro central, esta não parece direcionar a água para o interior do dispositivo, tendo em vista a inexistência de poço de visita.

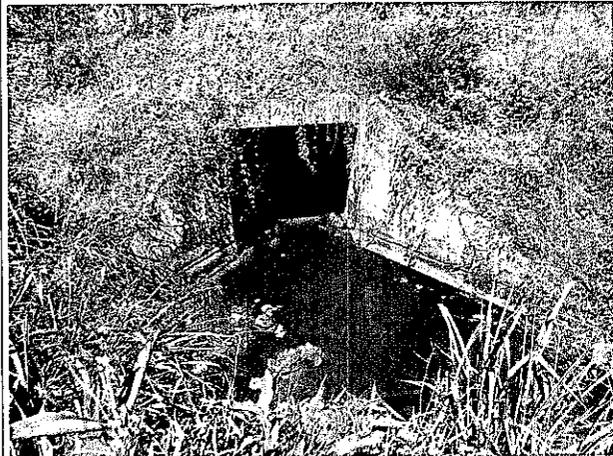


Foto 76: lado direito da rodovia com água proveniente de um pequeno curso d'água presente no local.



Foto 77: lado esquerdo da rodovia, corpo d'água com a presença de alguns espécimes de peixe.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
13	13	TCA12	3	55+840	BSCC 2,0m x 2,0m

Considerações: este dispositivo precisa igualmente de adaptações que garantam a passagem seca para a fauna durante todo o ano. Também foi verificada a presença de pequenos peixes no local. O emboque localizado do lado esquerdo da rodovia apresenta um desnível em sua saída, o que deve ser corrigido. Ainda do lado esquerdo da rodovia, ao fundo, se encontra a Lagoa dos Quadros. Não foi verificada a presença de poço de visita no canteiro central.

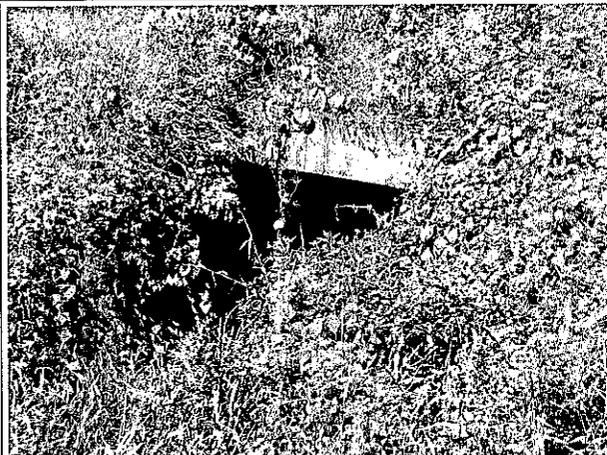


Foto 78: lado direito da rodovia, emboque da passagem de fauna.



Foto 79: lado esquerdo da rodovia, desnível observado na saída do dispositivo.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
14	14	TCA13	3	56+344,5	BSCC 2,5m x 2,5m

Considerações: um pequeno curso d'água atravessa o dispositivo em questão. Do lado esquerdo da rodovia foram vistos vestígios (pegadas) de mamíferos, o que pode ser um indicativo da eficácia da passagem. Entretanto, ainda deve ser garantida a passagem seca para a fauna durante todo o ano, considerando principalmente a possibilidade do aumento do fluxo de água em períodos chuvosos.



Foto 80: lado direito da rodovia, água correndo pelo interior da passagem de fauna.

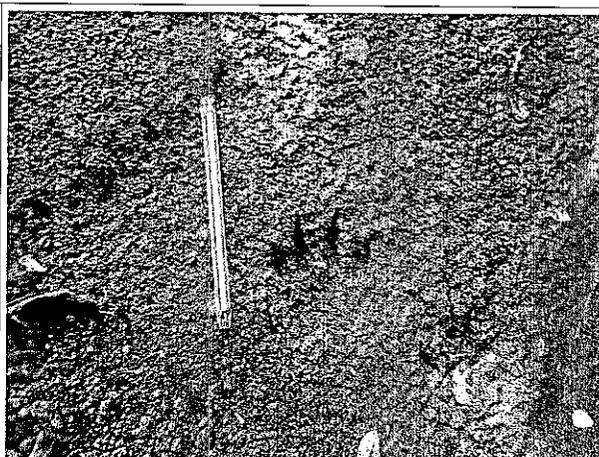


Foto 81: vestígio observado do lado esquerdo da rodovia.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
15	15	TCA14	3	56+977	BDCC 1,5m x 1,5m

Considerações: o dispositivo também serve como transposição de um pequeno curso d'água. No canteiro central observou-se a presença de uma sarjeta que direciona a água da chuva para o interior do dispositivo. Um volume considerável de pedras pode ser observado no interior da passagem, necessitando a mesma de manutenção.



Foto 82: lado direito da rodovia, água correndo pelo interior da passagem de fauna.

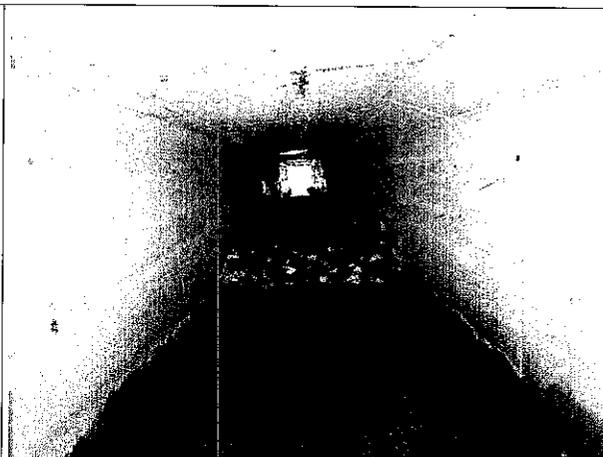


Foto 83: acúmulo de pedras no interior do dispositivo.

Fora dos locais onde as passagens de fauna foram implantadas, entre os quilômetros 73 e 74 (quilometragem nova), foram encontrados 2 animais atropelados (um cachorro doméstico e um cachorro-do-mato). O local é marcado por plantações de eucalipto dos dois lados da rodovia. Destaca-se que estes registros de atropelamento ocorreram imediatamente após uma curva e que no local já foram implantadas barreiras New Jersey. Isso demonstra que mesmo em locais mais antropizados este impacto pode ser sentido pela fauna. Esta equipe recomenda que com base no monitoramento dos atropelamentos de fauna da rodovia sejam indicadas medidas mitigadoras adicionais em trechos críticos, como, por exemplo, redutores de velocidade. Assim, a mitigação não ficará restrita à implantação de passagens de fauna, como hoje está. O exposto é importante principalmente para aqueles locais onde a instalação de dispositivos de travessia de fauna torna-se inviável devido aos problemas de engenharia.

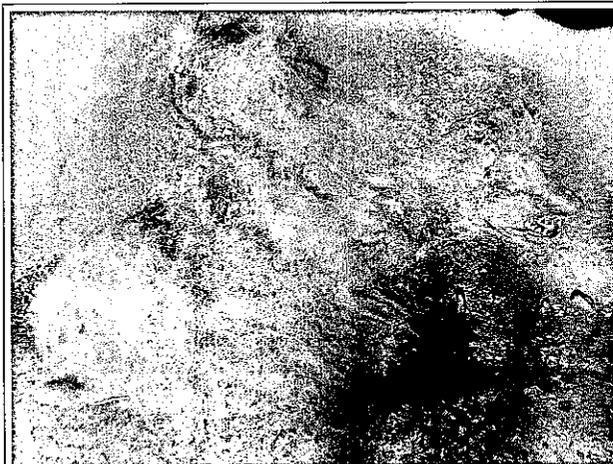


Foto 84: cachorro-do-mato atropelado na rodovia.

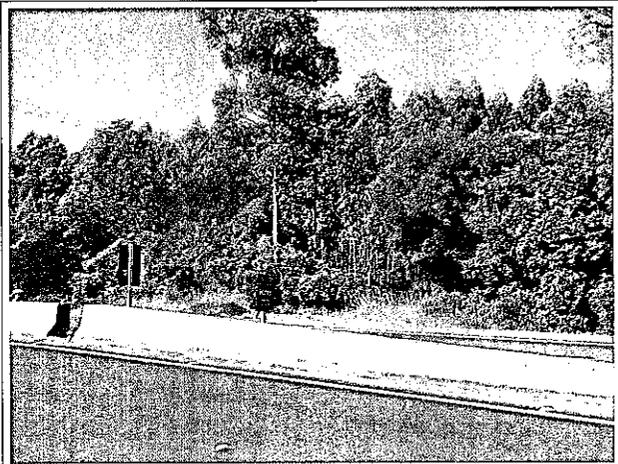


Foto 85: contexto da área onde está inserido o km 73 da rodovia.

As 3 passagens de fauna descritas a seguir (16, 17 e 18) se localizam na alça do Morro Alto, a qual deixará de ser BR-101 após a duplicação da rodovia.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
16	16	TCA14	4	77+372	BTTC 0,9m

Considerações: de um lado da rodovia esta passagem está localizada entre duas casas. De outro lado, outras casas podem ser observadas, além de uma pedreira localizada mais ao fundo. Não foi possível confirmar em campo o tipo de bueiro instalado, haja vista que a vegetação bloqueou completamente a visualização do mesmo. Assim, é notória a falta de manutenção no trecho. No local foi verificado ainda um provável despejo de esgoto. Por todo o exposto questiona-se a efetividade do dispositivo como passagem de fauna, considerando ainda o reduzido diâmetro do bueiro apresentado nos relatórios encaminhados. O empreendedor deverá rever a efetividade de todas as passagens propostas, além de criar um plano de manutenção periódica dos dispositivos, buscando a otimização da mitigação dos impactos à fauna.

[assinatura]



Foto 86: casas localizadas ao lado da área de implantação do bueiro.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
17	17	MAQ2B	4	79+878	BSCC 2,0m x 2,0m

Considerações: do lado direito, a passagem encontra-se um pouco assoreada por conta do processo erosivo verificado no local. Inúmeros vestígios (pegadas) foram encontrados no interior da passagem. É importante destacar a existência de um bueiro paralelo utilizado exclusivamente para a drenagem, o que garante a passagem seca para a fauna no interior de um dispositivo próprio para este fim.



Foto 87: lado direito da rodovia, erosão verificada ao lado da passagem de fauna.



Foto 88: vestígios encontrados no interior do dispositivo.

[Handwritten signature]

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
18	18	MAQ3	4	80+923	BSML 2,6m x 3,0m

Considerações: este dispositivo foi implantado para a transposição do córrego São João, um corpo d'água permanente, no qual durante a vistoria pode ser verificada inclusive atividade de pesca. A água que transpassa o dispositivo é encaminhada para a Lagoa da Pinguela. A altura da água no interior do dispositivo era de pelo menos 1 metro, o que impede visivelmente a sua utilização como travessia de fauna terrestre.



Foto 89: bueiro alagado pela água proveniente do córrego São João.



Foto 90: pessoas pescando no curso d'água que passa através do dispositivo implantado.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
19	19	MAQ4B	4	87+624	BDTC 1,0m

Considerações: a entrada deste dispositivo, do lado direito da rodovia, encontra-se bem obstruída pela vegetação. O bueiro é utilizado paralelamente para a drenagem, sendo verificada a presença de um pequeno curso d'água no local. No canteiro central há um poço de visita que recebe a água pluvial.



Foto 91: lado direito da rodovia, emboque do dispositivo bloqueado pela vegetação.



Foto 92: lado esquerdo da rodovia, presença de um curso d'água.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
20	20	MAQ4	4	90+765	BSCC 2,0m x 2,0m

Considerações: o dispositivo serve paralelamente para a drenagem, sendo verificada a presença de um pequeno curso d'água no local. Deve haver uma adaptação no dispositivo garantindo a passagem seca para a travessia de fauna durante o ano inteiro e, por consequência, a efetividade do passa-fauna.



Foto 93: lado direito da rodovia, emboque da passagem de fauna por onde passa um curso d'água.



Foto 94: visão interna do dispositivo pelo lado esquerdo da rodovia.

Numeração antiga	Numeração atual	Código	Lote	Km	Tipo/dimensão da passagem
21	21	MAQ5	4	94+138	BSCC 2,0m x 2,0m

Considerações: este dispositivo serve paralelamente como passagem de gado e para a drenagem local. Há em frente ao dispositivo, do lado direito da rodovia, uma propriedade privada que utiliza o mesmo para o escoamento do gado (pequena criação) para a área de pastagem localizada do outro lado da rodovia. Durante a vistoria houve inclusive uma reclamação do proprietário da área quanto ao assoreamento que vem ocorrendo no local.



Foto 95: lado direito da rodovia, passagem de fauna utilizada paralelamente como passagem de fauna e para a drenagem.



Foto 96: lado esquerdo da rodovia, saída da passagem de fauna. Ao fundo pastagem utilizada para a criação de gado.

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vistoria técnica de acompanhamento das obras de duplicação da BR-101 Sul, trecho Florianópolis-SC/Osório-RS, possibilitou uma visão geral do atual status da obra, em suas diversas frentes, assim como a análise e avaliação da efetividade das atividades voltadas para a Gestão Ambiental das obras. Neste contexto esta equipe apresenta abaixo os principais encaminhamentos surgidos a partir da vistoria à rodovia:

- O DNIT deverá apresentar informações complementares, no âmbito do EIA do Morro dos Cavalos sobre a quantificação do volume de rocha proveniente da escavação do túnel e se as áreas propostas para a instalação dos bota-foras serão suficientes para comportar esse material. Destaca-se ainda a necessidade de definição da responsabilidade pelo licenciamento dessas áreas de bota-fora.
- Tendo em vista a gravidade da situação constatada nas jazidas JP-2 e JP-3, explorada pela Construtora Triunfo, que se encontram em avançado estágio de degradação ambiental e, considerando que nenhuma medida de recuperação ambiental foi iniciada, essa equipe sugere que a Empresa Triunfo seja multada devido ao abandono dessas áreas.
- O DNIT deve iniciar imediatamente as obras de contenção da encosta no km 233+300 - pista em direção à Osório. Tal intervenção emergencial, já autorizada pelo IBAMA, por meio da informação nº 13/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC de 02/03/2011, é necessária para se evitar o agravamento e a potencialização dos danos ambientais, assim como o risco à operação da rodovia.
- Pelo fato da Empresa IVAÍ não ter adotado as adequadas medidas de controle ambiental na área de intervenção direta da obra de construção do Túnel do Morro Agudo, esta equipe sugere que a mesma seja multada.
- Tendo em vista a recente solicitação de Licença de Instalação para as obras de construção da Ponte na Lagoa de Imaruí (Cabeçadas – Canal Laranjeiras) esta equipe informa sobre a necessidade de agendamento de uma vistoria específica ao local.
- O DNIT será oficiado a apresentar um levantamento das condições de todas as pontes construídas e/ou reformadas no âmbito da duplicação da rodovia. Este relatório deverá contemplar informações sobre a atual situação dos taludes formados no encabeçamento das pontes, assim como as condições gerais em que se encontram essas APP's, que sofreram intervenção direta durante as obras. O DNIT deverá apresentar ainda quais as soluções técnicas a serem desenvolvidas, para o controle e mitigação dos impactos ambientais ocasionados nessas áreas.
- Em relação à antiga área onde foi instalado o canteiro de obras (km 444,5, do Lote 29), destaca-se a necessidade de uma análise do processo aberto no IBAMA, em nome da Construtora Constran-Mac, no intuito de avaliar se existe alguma pendência em relação as condicionantes estabelecidas para a instalação do canteiro que não chegou a entrar em operação.

Ademais, após a vistoria das passagens de fauna implantadas nos Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul chega-se às seguintes conclusões:

- Em diversas situações, foi verificado que a caracterização dos dispositivos utilizados como passagem de fauna encontra-se em desacordo com a apresentada nos relatórios já encaminhados ao IBAMA (tipo de dispositivo e suas dimensões). O empreendedor deverá fazer uma revisão das informações que vem sendo prestadas a este Instituto. Além disso, solicita-se que adicionalmente sejam relatadas as extensões de cada dispositivo, com vista a

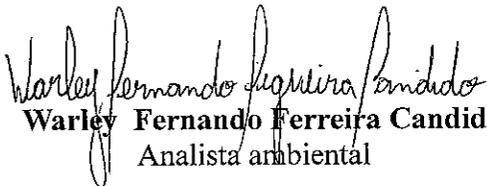
verificar se o comprimento de cada passagem pode estar influenciando em sua eficácia.

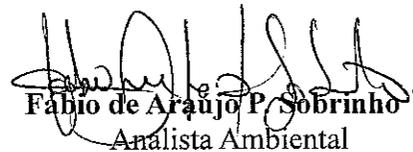
- A quase totalidade dos dispositivos vistoriados são utilizados para a drenagem paralelamente. Em alguns casos é correto afirmar que torna-se impossível a utilização dos mesmos como passagem de fauna, devido principalmente às suas dimensões reduzidas e ao contexto da área na qual está inserido. No Estado de Santa Catarina a situação é mais complicada, tendo em vista que a maioria dos dispositivos foi visivelmente projetada pensando unicamente na drenagem, o que implica nos tamanhos reduzidos das passagens.
- Considerando que durante o período da vistoria não foram registradas precipitações, pode-se concluir que em períodos de cheia a situação de diversos dispositivos é mais complicada. É importante ressaltar, que mesmo sem precipitações recentes, alguns dispositivos já se apresentavam alagados. Desta forma, o empreendedor deverá propor adaptações aos dispositivos existentes que garantam a sua utilização pela fauna terrestre, ou seja, que garantam uma passagem seca inclusive durante os períodos de cheia.
- O empreendedor deverá fazer uma revisão voltada à identificação dos dispositivos que efetivamente podem ser utilizados para a travessia da fauna, informando, quais intervenções são necessárias para isso, quando for o caso. Deve-se considerar minimamente os tipos e dimensões dos dispositivos, o contexto ambiental da área e se os locais estão sujeitos ao alagamento em algum período do ano (neste caso deverá ser proposta alguma medida para garantir a passagem seca).
- A justificativa para a implantação de cada passagem de fauna deverá ser apresentada individualmente, ou seja, por dispositivo. Deverá ser informado se a escolha do local se baseou nos dados do monitoramento de atropelamento de fauna ou se simplesmente foi aproveitado um bueiro que já seria implantado no local, independentemente dos impactos relativos à fauna. No caso de ter sido baseado no monitoramento o empreendedor deverá apresentar e discutir os dados que subsidiaram a escolha.
- Ainda com base nos dados do monitoramento dos atropelamentos de fauna, deverão ser propostas medidas mitigadoras adicionais para os trechos considerados críticos, como a implantação de placas de sinalização e redutores de velocidade.
- Deverão ser corrigidos todos os processos erosivos verificados nos locais de implantação das passagens de fauna, que além de comprometerem a eficácia do dispositivo, colocam em risco o corpo estradal. Os assoreamentos verificados deverão ser igualmente corrigidos.
- O empreendedor deverá desobstruir as passagens bloqueadas pela vegetação, pelos restos das obras e pelo assoreamento provocado pelos processos erosivos. Deverá ser elaborado e apresentado um plano de manutenção permanente para as passagens de fauna, garantindo assim a maior efetividade dos dispositivos. Deverão estar previstas ações que garantam o não acúmulo de água nas passagens e em seus emboques.
- Os restos do material de escavação que foram dispostos em frente às passagens de fauna deverão ser espalhados, uma vez que estes dificultam a utilização do dispositivos pela fauna.
- O empreendedor deverá apresentar a situação das cercas-guia que deveriam ser implantadas para o direcionamento da fauna para o interior das passagens. No caso de algum impedimento, as justificativas para a não implantação deverão ser colocadas individualmente para a apreciação e posicionamento do IBAMA.
- No caso das passagens de fauna previstas para os trechos sem licença, é recomendado que os tipos de dispositivos, suas dimensões e localizações sejam trabalhadas no âmbito dos processos de licenciamento específicos.



- As três passagens de fauna implantadas no trecho da variante da Gruta (TCA1A, TCA1B e TCA2) deverão ser estendidas para que seus emboques não deem acesso direto à estrada de serviço que está sendo implantada ao lado direito da rodovia. Assim a passagem deverá passar por debaixo do caminho de serviço, tendo em vista que esta pista ao lado da saída/entrada do emboque compromete seriamente a eficácia do dispositivo. É importante ressaltar que as obras de rebaixamento do caminho de serviço vem sendo executadas sem o consentimento do IBAMA, que desde o início frisou sobre a necessidade da passagem de fauna ser estendida.

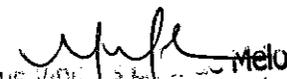
À consideração superior,


Warley Fernando Ferreira Candido
Analista ambiental


Fabio de Araujo P. Sobrinho
Analista Ambiental

DE ACORDO ,

em 13.05.2011


Marcus Vinicius de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONTRACGTHMO/DILICIBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
 SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 143 /2011 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de maio de 2011

Ao Senhor
 Vinicius de Melo Lima
 3º Promotor de Justiça de Torres
 Promotoria de Justiça de Torres
 Rua Leonardo Truda, 626 – Torres/RS
 CEP: 95560000
 Fone/Fax: (51) 3664-1788
 e-mail: mptorres@mp.rs.gov.br

Assunto: BR 101/RS

Senhor Promotor de Justiça,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao Of. nº 209/2011-3ª PJT de 29 de março de 2011, onde é solicitado uma avaliação sobre a adequação técnica dos bota-foras que recebem os materiais (rejeitos) provenientes das obras de duplicação da BR 101/RS, informo que essas áreas foram licenciadas pelo Núcleo de Licenciamento Ambiental do Rio Grande do Sul – NLA/RS e que a viabilidade ambiental das mesmas é condição essencial para a expedição dessas licenças ambientais.

2. Abaixo é apresentado uma tabela com as informações sobre as áreas de bota-fora cujas licenças foram expedida pelo IBAMA/NLA/RS:

Jazida	Parecer IBAMA Preliminar	Processo IBAMA	Licença Ambiental	Situação	Local, Volume Liberado e material	Volume (m ³) E-explorado D-descarte de materiais.
Bota-Fora km 63	Viável	5367/06	LO nº 586/06 validade 15/01/09	Área entregue ao proprietário em 07/2009	Km 63 86.982,90	Final D-54.570,20
Bota-Fora km 64AB	Viável	2023/09	LO nº 843/09 validade: 04/06/11	Deposição na área A	Km 64 67.562,40 110.550,00	Parcial D-55.762,31 até 02/11

Bota-Fora km 65 A	Viável	2228/05	LO nº 468/05 validade 05/08/07	Área entregue ao proprietário em 01/2008	Km 65 55.000	Final D-54.944,32
Bota-Fora km 65 B	Viável	4570/07	LO nº 561/06 validade 25/09/10	Área entregue ao proprietário em 01/2008	Km 65 53.000	Final D-42.118,52
Bota-Fora km 65 AB	Viável	4570/07	LO nº 727/08 validade: 24/03/10	Área entregue aos proprietário em 09/2010	Km 65 A-27.813,26 B-51.067,60	Parcial A:D-35.116,76 B:D-51.674,70
Bota-Fora km 82	Viável	5366/06	LO nº 602/07 validade 02/02/09	Área entregue ao proprietário em 07/2009	Km 82 61.101,48	Final 35.667,50
Bota-Fora km 83	Viável	6138/07	LO nº 728/08 validade: 17/03/10	Área entregue ao proprietário em 06/2010	Km 83 53.750,00	Final 14.836,77
Bota-Fora km 11	Viável	2507/05	LO nº 535/06 validade: 10/11/09	Área entregue ao proprietário em 03/2010	Km 11 10.550,00	Final 10.322,00 julho/09

-Total de materiais descartados nas oito áreas (Bota-Foras) Licenciadas pelo IBAMA. (números finais)

Solos moles e rejeitos..... 355.013,01 m³

- Total de materiais descartados nas jazidas. (materiais utilizados na recuperação das áreas degradadas) – números parciais.

Solos moles e rejeitos..... 222.923,10 m³

3. As licenças ambientais emitidas para cada área de bota-fora determinam, ainda, uma série de condicionantes ambientais que devem ser atendidas durante a vigência destas, incluindo um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD que deve ser analisado e aprovado pelo IBAMA, assim como receber a anuência do proprietário da área.

4. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer dúvida ou informações adicionais.

Atenciosamente,


EUGÊNIO PIO COSTA

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Fis.: 4962
Proc.: 3433/9A
Rubr.: Fauna

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 791 CGMAB/DPP

Brasília, 18 de maio de 2011.

Ao Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador-Geral da CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.

Assunto: BR-101 Sul – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS
Passagens de Fauna – lote 04/RS

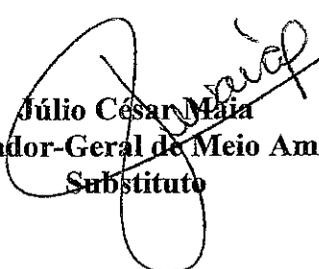
Anexo: Of. BR 101 /Eng. Amb. RS 009/11, de 12/05/2011 – Supervisora de Obras/RS

Senhor Coordenador-Geral,

1. Tendo em vista a necessidade de atendimento à Supervisora de Obras do trecho gaúcho da BR-101 Sul, em especial a questão encaminhada à Gestora Ambiental da BR-101 Sul, com relação à instalação da cerca protetora nas passagens de fauna, solicitamos análise e manifestação, dentro do menor prazo possível, em razão da construtora responsável pelo lote 04/RS estar aguardando instruções de como proceder à aquisição da cerca para instalação nas passagens de fauna previstas no referido lote.

2. Sendo o que se apresenta no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Júlio César Maia
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto

MMA - IBAMA
Documento:
02001.024246/2011-53

Data: 18/05/2011

CONSÓRCIO CONCREMAT
TECNOSOLO - CNEC

Recebido em 18/05/2011

Nº 2372

es 952383

A COTRA

Solicito uma opinião
dos biólogos desta
COORDENAÇÃO QUANTO AOS
POSSÍVEIS IMPACTOS DEVI-
DO A REDUÇÃO DA
ALTURA DA CERCA-QUIA.

Att. 
Engenheiro Pío Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

16.06.2011

AO ANUÍSTA WARLEY,

P/ATENDER DESPACHO

DA COORDENAÇÃO - GERAL.

em 24.6.2011



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 791 CGMAB/DPP

Brasília, 18 de maio de 2011.

Ao Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador-Geral da CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.

Assunto: BR-101 Sul – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS
Passagens de Fauna – lote 04/RS

Anexo: Of. BR 101 /Eng. Amb. RS 009/11, de 12/05/2011 – Supervisora de Obras/RS

Senhor Coordenador-Geral,

1. Tendo em vista a necessidade de atendimento à Supervisora de Obras do trecho gaúcho da BR-101 Sul, em especial a questão encaminhada à Gestora Ambiental da BR-101 Sul, com relação à instalação da cerca protetora nas passagens de fauna, solicitamos análise e manifestação, dentro do menor prazo possível, em razão da construtora responsável pelo lote 04/RS estar aguardando instruções de como proceder à aquisição da cerca para instalação nas passagens de fauna previstas no referido lote.

2. Sendo o que se apresenta no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Júlio César Maia
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto

MMA - IBAMA
Documento:
02001.024246/2011-53

Data: 18 05/2011

CS 952383

De ordem, a CONTRA.

Patricia.

Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

Do ANAUSTO WALLEY,

P/ANÁLISE.

EM 26.05.2011


Marcus Vinicius L. C. de M.
Coordenador de Licenciamento de Transporte
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DILIC/BAMA

Consórcio: Enecon – Magna – Ecoplan - Etel



Of. BR 101 / Eng.º Amb. – RS 009/11 Três Cachoeiras, 12 de maio de 2011.

A/C Engenheiro Ricardo Dutra
ESGA – Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental
BR 101 – Km 98
Osório – RS

Assunto: Passagens de fauna

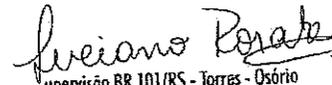
Conforme a necessidade de execução em curto prazo dos serviços de finalização das passagens de fauna no lote 04/RS vem-se através deste ofício fazer um questionamento à ESGA, responsável pelos procedimentos de Supervisão e Gerenciamento Ambiental sobre a possibilidade de alteração em alguns aspectos das passagens de fauna.

A questão a ser analisada detem-se na alteração da altura da cerca-guia, uma diminuição de 0,60 m da altura determinada no PBA. Essa diminuição trará uma economia de custos à obra já que para esse tipo de serviço não há proposta de orçamento no contrato e permitirá a composição de preços para a viga baldrame.

A viga baldrame a ser executada poderá ser de concreto bem como de pedra grés, essa de fácil aquisição à obra e que também evitaria a passagem de animais rastejadores e / ou escavadores quando enterrada.

Solicita-se uma análise por parte de Vossa Senhoria de maneira que possamos iniciar os serviços.

Atenciosamente


Supervisão BR 101/RS - Torres - Osório
Luciano Rorato
En.º Ambientalista

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 82 /2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de maio de 2011.

Dos Técnicos: Fábio de Araújo P. Sobrinho – Analista Ambiental
Warley Fernando Figueira Candido

Ao: Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes Rodoviários e Ferroviários
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: BR 101 Sul – Jazidas JS2 e JS3 do Lote 29

INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica objetiva subsidiar manifestação desta coordenação frente a constatação ocorrida durante a vistoria de acompanhamento das obras de duplicação da BR 101 Sul – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, realizada entre os dias 04 e 07 de abril de 2011. Nesta, foram observadas o abandono e a grave situação de degradação ambiental de duas Jazidas de exploração de areia no Lote 29, denominadas JS2 e JS3, cujas Licenças de Operação foram expedidas em nome da construtora Triunfo S/A. Atualmente, em decorrência da rescisão do contrato, um novo Consórcio – CONSTRUCAP/FERREIRA GUEDEZ/ MAC – esta responsável pelas obras no Lote 29 e, apesar do IBAMA ter solicitado uma resposta urgente do DNIT, nenhuma definição a cerca da responsabilidade pela recuperação ambiental das duas Jazidas foi apresentada até o presente momento.

CONSIDERAÇÕES

As licenças ambientais autorizando a exploração das Jazidas JS3 (Guarita) e JS2 (Sanga da Toca) foram emitidas, em nome da ADM - Construtora de Obras, em 08 de novembro de 2005 – LO 487/2005 e 27 de março de 2006 – LO 530/2006, respectivamente.

A Jazida de Areia – JS3 de aproximadamente 09 ha, localiza-se a aproximadamente 1.500m, lado direito, do entrocamento da rodovia BR 101 Sul com a estrada municipal que leva a localidade de Sanga Negra no município de Sombrio/SC. A Jazida de Areia – JS2 de aproximadamente 67,48 ha localiza-se no município de Sombrio/SC, com acesso feito pela cidade de Araranguá, no sentido sul da rodovia BR 101 por aproximadamente 15 km até o entrocamento com a SC-448.

Em decorrência da rescisão do contrato, junto ao DNIT, a DM - Construtora de Obras enviou um ofício ao IBAMA (protocolo DILIC/DIQUA/IBAMA nº 6592 de 16 de maio de 2007) solicitando a mudança do nome do Empreendedor responsável pelas Licenças de Operação nº 487/2005 (JS03) e nº 530/2006 (JS2). A nova detentora do contrato passa a ser a Construtora TRIUNFO S/A. O ofício informa, ainda, que a DM-Construtora não havia iniciado nenhuma intervenção física nessas duas áreas.

O IBAMA por meio da NOTA TÉCNICA Nº 106/2007 - COTRA/CGTMO/DILIC, emitida em 05 de junho de 2007, autorizou a retificação das Licenças de Operação para a alteração do nome do empreendedor. As datas de emissão das Licenças não foram alteradas.

A solicitação de renovação das Licenças de Operação das duas Jazidas foram feitas em 13 de novembro 2007 (Protocolos IBAMA/DILIC/DIQUA nº 14.402 e 14.403). Em 13 de dezembro de

[assinatura]

novembro 2007 (Protocolos IBAMA/DILIC/DIQUA nº 14.402 e 14.403). Em 13 de dezembro de 2007, o IBAMA emitiu os Pareceres Técnicos nº 110/2007 e nº 111/2007 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, os quais apresentam a análise referentes as solicitações de renovação. As principais considerações foram:

- Em decorrência da solicitação de renovação da LO 487/2005 ter sido feita fora do tempo hábil, o IBAMA informou da necessidade da Construtora Triunfo solicitar uma nova Licença de Operação. Em relação ao atendimento das condicionantes o IBAMA informou não haver óbices para a concessão da nova licença. Em 09 de janeiro de 2008, o IBAMA expede uma nova Licença de Operação nº 708/2007 referente a Jazida de Areia JS – 03 (Guarita), com validade de dois anos.
- Para a LO nº 530/2006, o IBAMA informou não haver óbices para a renovação da mesma. O parecer, referente a análise desta solicitação de renovação, foi retificado em 10 de setembro de 2008, objetivando contemplar algumas condicionantes que ficaram fora da licença.

Com o objetivo de informar sobre a situação de irregularidade da Jazida de areia JS2, o IBAMA emite, em 07 de outubro de 2008, o Parecer Técnico nº 109/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, onde são apontadas as seguintes constatações:

- exploração da Jazida com a Licença de operação vencida;
- não comprovação do pagamento dos valores devidos para o recebimento da renovação da licença e
- não cumprimento das condicionantes específicas 2.6, 2.7 e 2.8 – referentes à apresentação de Guias de Utilização do DNPM.

O IBAMA informou, na conclusão do Parecer, que a Empresa deveria ser notificada e chamada a apresentar, no prazo de 15 dias, as pendências observadas. Por meio do ofício nº 815 de 07 de novembro de 2008, o IBAMA apresentou à Construtora Triunfo a notificação nº 511476/IBAMA. Neste a construtora *“fica notificada a apresentar em 15 (quinze) dias o Relatório Final Consolidado da exploração da Jazida JS-02 (Sanga da Toca) e a Adequação do PRAD dessa Jazida, com as informações exigidas no Parecer Técnico nº 109/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA”*.

Em resposta à notificação, é protocolado no IBAMA (Protocolo IBAMA/DILIC/DIQUA nº 14.467 de 24 de novembro de 2008) o Relatório Final Consolidado e a Adequação do PRAD para a Jazida JS-02. Após análise das informações apresentadas, o IBAMA emite a NOTA TÉCNICA Nº 245/2008, em 05 de dezembro de 2008 com posição favorável à concessão de Licença de Operação para as atividades de recuperação ambiental de 1,2 ha da Jazida JS-02. Em 08 de dezembro de 2008, o IBAMA expede a nova Licença de Operação – LO Nº 806/2008 com validade de 02 anos, relativa às atividades de recuperação ambiental da Jazida JS-02.

Apesar de todas as tratativas, a constatação do abandono das áreas vem sendo apontada desde a vistoria realizada em março de 2009, onde foi informado, em Relatório de Vistoria, sobre a paralisação das atividades de exploração. Na JS3 foi apontado, neste mesmo relatório, a ausência de medidas de contenção; a presença de vários processos erosivos nos taludes, na rua de acesso e na cava da jazida e, conseqüentemente o carreamento de material para as drenagens naturais da região. Na JS2, foi observado que, mesmo sem a devida licença, tinha ocorrido a retirada de material do local e que havia acúmulo de água na cava da Jazida, indicado a não adoção de quaisquer das medidas constantes no PRAD;

Recentemente, nas duas últimas vistorias realizadas, para o acompanhamento das obras de duplicação de BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, em novembro de 2010 e abril de 2011, respectivamente, observou-se que as duas áreas foram abandonadas pela Construtora sem sequer terem sido iniciadas as medidas de recuperação ambiental das Jazidas. Na JS2 foi observado uma imensa área alagada, devido a depressão formada pela retirada de areia. O terreno não foi conformado, os taludes se encontram erodidos e a área não esta cercada. A Jazida JS3 apresenta uma enorme cratera e um significativo avanço do processo erosivo nos taludes abandonados, após a exploração. Toda a área se encontra exposta sem vegetação e a erosão avança

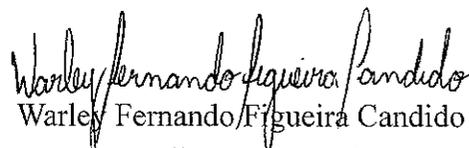
Em decorrência de tais constatações, o IBAMA enviou ao DNIT, em 14 de março de 2011 o Ofício nº 80/2011 – CGTMO/DILIC/IBAMA, onde é informado que o DNIT deverá definir e apresentar, com urgência ao IBAMA, as responsabilidades pela recuperação das duas Jazidas. Até o presente momento nenhuma resposta foi encaminhada.

CONCLUSÕES

Diante das considerações apresentadas nesta Nota Técnica e tendo em vista a real condição de degradação ambiental, decorrente do abandono das áreas em questão, esta equipe recomenda que o DNIT seja NOTIFICADO a apresentar em no máximo quinze (15) dias a definição da responsabilidade pela recuperação das Jazidas JS2 e JS3. Caso o DNIT não apresente manifestação dentro do prazo estabelecido, sugere-se que as devidas providências sejam tomadas para a autuação do Órgão e, caso pertinente, para o embargo das obras do Lote 29.

À consideração superior,


Fábio de Araújo P. Sobrinho
Analista Ambiental


Warley Fernando Figueira Candido
Analista Ambiental

DE ACORDO,
FAVOR SOLICITAR A UM
AGENTE FISCAL A ELABORAÇÃO DE
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA.

Em 19.05.2011


Marcus Vinícius L. C. de Mello
Coordenador de Licenciamento de Transporte
Rodovias e Ferrovias
CONTRACGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fis.: 4967
Proc.: 3433197
Rubr.: [assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 154 /2011 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de maio de 2011.

Ao Senhor

Júlio Cesar Maia

Coordenador Geral de Meio Ambiente substituto

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília - DF

Tel: (61) 3315-4101

Fax: (61) 3315-4676

RECEBIDO
Em 30/5/2011
[assinatura]

Assunto: **BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, vistoria realizada em abril de 2011.**

Senhor Coordenador,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental das obras de duplicação da rodovia BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, informo que após realização de Vistoria Técnica ao empreendimento entre os dias 04 e 07 de abril de 2011, foram constatadas algumas pendências relacionadas as medidas de controle dos impactos ambientais, decorrentes das intervenções realizadas pelas empreiteiras contratadas. Adicionalmente, alguns problemas relativos às passagens de fauna foram verificados e merecem ser esclarecidos e solucionados pelo DNIT.

2. Nesta perspectiva, faço referência inicial às obras de construção do Túnel do Morro Agudo, onde foi observado que a Empresa IVAÍ Engenharia de Obras S/A está realizando a deposição de rejeitos, provenientes da obra (cimento e material de reflexão), na encosta e na base do talude que forma o acesso ao emboque norte do túnel. Neste mesmo local, foi observado o carreamento desse material para um curso d'água, formado a partir da captação das drenagens realizada no Morro Agudo. Destaca-se ainda que, devido a intensa movimentação de solo e a instabilidade do talude, grande quantidade de solo, brita, entre outros materiais também estão sendo carreados para este curso d'água e depositados em uma área de pastagem pertencente a uma propriedade vizinha.

3. Outro aspecto que merece destaque foi a vistoria realizada às pontes do Lote 35/SC, onde constatou-se, em todas as pontes visitadas, a precariedade ou a ausência de medidas de contenção/estabilização dos taludes formados próximo ao encabeçamento de tais obras de arte especiais, áreas essas localizadas em APP's. A ausência de medidas de controle está ocasionando o carreamento de material inconsolidado (solo, rocha, etc) diretamente para os cursos d'água, o que contribui para o assoreamento dos mesmos. Outro agravante são os sistemas de drenagem, inacabados

[assinatura]

EM BRANCO

mensões dos dispositivos, o contexto ambiental da área e se os locais estão sujeitos ao alagamento em algum período do ano (neste caso deverá ser proposta alguma medida para garantir a passagem seca).

- v. A justificativa para a implantação de cada passagem de fauna deverá ser apresentada individualmente, ou seja, por dispositivo. Deverá ser informado se a escolha do local se baseou nos dados do monitoramento de atropelamento de fauna ou se simplesmente foi aproveitado um bueiro que já seria implantado no local, independentemente dos impactos relativos à fauna. No caso de ter sido baseado no monitoramento o empreendedor deverá apresentar e discutir os dados que subsidiaram a escolha.
 - vi. Ainda com base nos dados do monitoramento dos atropelamentos de fauna, deverão ser propostas medidas mitigadoras adicionais para os trechos considerados críticos, como a implantação de placas de sinalização e redutores de velocidade.
 - vii. Deverão ser corrigidos todos os processos erosivos verificados nos locais de implantação das passagens de fauna, que além de comprometerem a eficácia do dispositivo, colocam em risco o corpo estradal. Os assoreamentos verificados deverão ser igualmente corrigidos.
 - viii. O empreendedor deverá desobstruir as passagens bloqueadas pela vegetação, pelos restos das obras e pelo assoreamento provocado pelos processos erosivos. Deverá ser elaborado e apresentado um plano de manutenção permanente para as passagens de fauna, garantindo assim a maior efetividade dos dispositivos. Deverão estar previstas ações que garantam o não acúmulo de água nas passagens e em seus emboques.
 - ix. Os restos do material de escavação que foram dispostos em frente às passagens de fauna deverão ser espalhados, uma vez que estes dificultam a utilização do dispositivos pela fauna.
 - x. O empreendedor deverá apresentar a situação das cercas-guia que deveriam ser implantadas para o direcionamento da fauna para o interior das passagens. No caso de algum impedimento, as justificativas para a não implantação deverão ser colocadas individualmente para a apreciação e posicionamento do IBAMA.
 - xi. ➤ As três passagens de fauna implantadas no trecho da variante da Gruta (TCA1A, TCA1B e TCA2) deverão ser estendidas para que seus emboques não deem acesso direto à estrada de serviço que está sendo implantada ao lado direito da rodovia. Assim a passagem deverá passar por debaixo do caminho de serviço, tendo em vista que esta pista ao lado da saída/entrada do emboque compromete seriamente a eficácia do dispositivo. É importante ressaltar que as obras de rebaixamento do caminho de serviço vem sendo executadas sem o consentimento do IBAMA, que desde o início frisou sobre a necessidade da passagem de fauna ser estendida.
7. Permanecemos a disposição para o esclarecimento de quaisquer questões que julgadas pertinentes.

Atenciosamente,


EUGENIO PIO COSTA

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cívicas
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

BR 101 sul

DNIT

MMA - IBAMA
Documento:
02001.028539/2011-18

Data: 31/05/11

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Ofício nº. 075 /2011/CGMAB/DPP

Fis.:	4969
Proc.:	3433/97
Rubr.:	Julio

Brasília, 31 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador-Geral CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília - DF

Assunto: BR-101/SC (Morro dos Cavalos) – Comprovação de pagamento referente à emissão ASV.

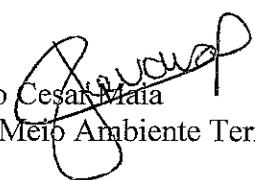
Anexo: Consulta de Ordem Bancaria (SIAFI 2011)

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos, em anexo, cópias de “Consulta de Ordem Bancaria”, objetivando comprovar o pagamento dos custos referentes à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação-ASV para as obras na BR-101/SC, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, lote 22/SC (Morro dos Cavalos).

2. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Julio Cesar Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

CS-955228

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br

De ordem, a CONTRA.

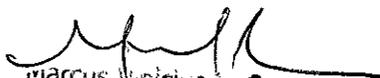
Patricia.
Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

31/05/11

Ao ANALISTA FÁBIO TIELETTI,

P/CONHECIMENTO.

em 03.06.2011


Marcus Vinicius L. C. de M.
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DILIC/BAMA

30/05/11 13:59

USUARIO : DALVA

DATA EMISSAO : 30Mai11 TIPO OB: 59

NUMERO : 2011OB800371

UG/GESTAO EMITENTE: 393013 / 39252 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT

BANCO : 001 AGENCIA : 3582 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA

BANCO : 001 AGENCIA : 3582 CONTA CORRENTE : FATURA

DOCUMENTO ORIGEM : 393013/39252/2011DT000005 SIST. ORIGEM : CONFLUXO

NUMERO BANCARIO : 002183935-2

PROCESSO : 50616.000069/2011-34

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 1.746,63

Fis.: 4970
Proc.: 3433/97
Recr.: [Signature]

IDENT. TRANSFER. :

LISTA FATURA: 2011LF000059

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 30/05/11

PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO AO IBAMA, RELATIVO À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, NECESSÁRIA AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO LOTE 22 - FUPUBLICAÇÃO DA BR-101/SC.

EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
531314	2011NE000035	333914710		1.746,63
561602	0100000000400C			1.746,63

LANCADO POR : 48133620953 - DALVA

UG : 393013 30Mai11 12:33

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF6=DETALHA LISTA PF12=RETORNA

Pagamento ASU Inovo dos Cavalos

BR-101/SE

EM BRANCO

50616000308/1156



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3307-1801 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fis.: 4977
 Proc.: 3435/97
 Rubr.: [assinatura]

Processo: 02001.003433/97-57 Empreendimento: BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS - Lote 22/SC

Destinatário: DNIT CNPJ: 04.892.707/0001-00

Nº de Fax: (61) 3315 4083 Data:

Nº de páginas incluindo esta: 03

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental da BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à ASV, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	76,84	+	1.536,79	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	16
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	76,84
Área de APP	38,866 ha
Valor da Análise	1.613,63
Valor da ASV	133,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da ASV)	1.746,63

Técnico Responsável:

Fábio Tiellet da Silva

[Assinatura]
 Fábio Tiellet da Silva
 Analista Ambiental
 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
 Carimbo e Assinatura

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da ASV.

Atenciosamente,

[Assinatura]
 Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido no Apoio da
 CGMAB/DPP/DNIT

Em: 27/05/11

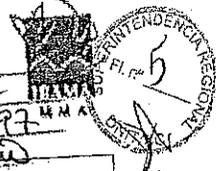
Hora: 08:31

CS: Pastaria

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 24/05/2011	Nº do documento	Nosso Número 0000000018380937	Banco 001	Data do Processamento 24/05/2011	Vencimento 24/06/2011
(-) Valor do documento 1.613,63	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 1.613,63
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASÍLIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa à supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente - APP necessária às obras de implantação do Lote 22 (com exceção do segmento entre os kms 232,0 e 235,3 - Morro dos Cavalos - Área excluída: 24,217ha), Estado de Santa Catarina, do Projeto de Duplicação da Rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS.		

LD: 00199.58412 00000.000000 18380.937211 6 50080000161363

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL		[001]	00199.58412 00000.000000 18380.937211 6 50080000161363		
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 24/06/2011	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 24/05/2011	Nº do documento	Espécie DOC	Acelte	Data de processamento 24/05/2011	Nosso Número 0000000018380937
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.613,63
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora / Multa / Correção ***** (+) Outros Acréscimos ***** (=) Valor cobrado 1.613,63	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASÍLIA - DF CEP: 70040-902					
Sacado / Avalista				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



02002042-20000 02002042-20000	PAGO		DN IT
	FLORIANÓPOLIS - STA. CATARINA		
	Dalva M. C. Silveira Coordenadora de Contabilidade e Finanças Regional/DNIT/SC		

EM BRANCO

50616000303/1156



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 24/05/2011	Nº do documento	Nosso Número 00000000018380941	Banco 001	Data do Processamento 24/05/2011	Vencimento 24/06/2011
(=) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 133,00
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa à supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente - APP necessária às obras de Implantação do Lote 22 (com exceção do segmento entre os kms 232,0 e 235,3 - Morro dos Cavalos - Área excluída: 24,217ha), Estado de Santa Catarina, do Projeto de Duplicação da Rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS.		

LD: 00199.58412 00000.000000 18380.941213 1 50080000013300

Autenticação mecânica

	BANCO DO BRASIL	[001]	00199.58412 00000.000000 18380.941213 1 50080000013300
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 24/06/2011	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA		Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 24/05/2011	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite
Nosso Número 00000000018380941		Data de processamento 24/05/2011	
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.		Valor	
		(=) Valor do documento 133,00	
		(-) Desconto / Abatimento *****	
		(-) Outras deduções *****	
		(+) Mora / Multa / Correção *****	
		(+) Outros Acréscimos *****	
		(=) Valor cobrado 133,00	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança			
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			
Sacado / Avalista		Código da baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



PAGO	
/ /	
FLORIANÓPOLIS - STA. CATARINA	
Data M. C. S. S. S. S.	
Nome de Sação de C.	

EM BRANCO

30/05/11 16:57

USUARIO: JUCEMAR

PAGINA : 1

UNIDADE GESTORA: 393013 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT

GESTAO : 39252 - DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Fis.:	4974
Proc.:	3433/97
Rubr.:	SAU

NUM.OB	VALOR	LIBERACAO	SAQUE	SITUACAO	
		ORDEN.	GESTOR	DIA	
2011OB800371	1.746,63	(X)	(X)	()	ACATADA BACEN

PF1-AJUDA PF2-DETALHA PF3=SAI PF12=RETORNA

EM BRANCO

UG/GESTAO EMITENTE: 393013 / 39252 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT
NUMERO LF: 000059 FEC. NUMERO OB: 800371 TIPO DE LISTA: EXTRA
BANCO : 001 BANCO DO BRASIL SEQ.: 000001

FIS.: 4975
PROC.: 3933/97
RUBR.: [assinatura]

CODIGO DE BARRA: 00199.58412 00000.000000 18380.937211 6 50080000161363
FAVORECIDO: 03659166000102 INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.
DATA DE VENCIMENTO: 24JUN2011

(=) VALOR DOCUMENTO: 1.613,63

(-) VALOR DESCONTO/ABATIMENTOS:

(-) OUTRAS DEDUCOES:

(+) MORA/MULTA:

(+) OUTROS ACRESCIMOS:

(=) VALOR COBRADO: 1.613,63

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

EM BRANCO

UG/GESTAO EMITENTE: 393013 / 39252 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT
NUMERO LF: 000059 FEC. NUMERO OB: 800371 TIPO DE LISTA: EXTRA
BANCO : 001 BANCO DO BRASIL SEQ.: 000002

CODIGO DE BARRA: 00199.58412 00000.000000 18380.941213 1 50080000013300
FAVORECIDO: 03659166000102 INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.
DATA DE VENCIMENTO: 24JUN2011

Fis.: 4976
Proc.: 8433/97
Rubr.: [Handwritten Signature]

(=) VALOR DOCUMENTO: 133,00

(-) VALOR DESCONTO/ABATIMENTOS:

(-) OUTRAS DEDUCOES:

(+) MORA/MULTA:

(+) OUTROS ACRESCIMOS:

(=) VALOR COBRADO: 133,00

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 93/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de junho de 2011.

AO COORDENADOR: Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo

ASSUNTO: Plantio Compensatório de espécies nativas relativas a supressão para duplicação da rodovia BR 101 sul.

PROCESSO: 02001.003433/1997-57.

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Projeto de Plantio Compensatório por Corte de Espécies Protegidas, apresentado pelo DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, em cumprimento à uma condicionante específica das ASV nº 08/2005, 09/2005, 12/2005 e 167/2007.

O Projeto foi elaborado pelo CENTRAN – Centro de Excelência em Engenharia de Transportes.

ANÁLISE

O projeto propõe o plantio de 12.570 indivíduos de espécies nativas para reposição dos 838 indivíduos que foram suprimidos na área.

As espécies que serão utilizadas são: *Araucaria angustifolia*, *Eugenia uniflora*, *Butia capitata*, *Euterpe edulis*, *Erythrina crista-galli*, *Erythrina falcata*, *Inga marginata*, *Ficus enormis*, *Ficus glabra*, *Ficus insipida*, *Ficus monckii*, *Ficus organensis*, sendo respeitada a proporção de 15 mudas plantadas para cada indivíduo suprimido.

O plantio será efetuado em diversos locais dos municípios de Osório, Maquiné, Três Forquilhas e Dom Pedro de Alcântara, todos pertencentes ao Estado do Rio Grande do Sul.

[assinatura]

EM BRANCO

As covas terão 60cm de altura, largura e profundidade. Para as diferentes áreas em que as mudas que serão utilizadas, foi especificado uma altura mínima para o fuste, altura mínima para a área total e diâmetro a 1,30 do solo. Fala-se no projeto que as mudas deverão estar em condições ideais para a realização do plantio.

O cronograma de atividades indica que o plantio será feito entre os meses de abril e agosto. Será feito o combate das formigas cortadeiras antes do plantio. Estão previstas no cronograma 6 atividades de manutenção e monitoramento nos meses de agosto e outubro do ano do plantio e nos meses de janeiro, abril, junho e outubro do ano subsequente. Entretanto, esse cronograma está contemplando apenas um ano de monitoramento, sendo necessários dois anos de modo a assegurar o sucesso dos plantios, realizando a substituição de mudas mortas e tratos culturais. Devem ser encaminhados relatórios, descritivos e fotográficos, anualmente, com os resultados desse monitoramento.

O espaçamento varia de de 1,5m X 1,0 a 7m X 7m acordo com o local onde será realizado o plantio. Somente a espécie de *Euterpe edulis* teve seu plantio um pouco mais detalhado, com espaçamento de 1,5m X 1,0m e, quando se tratar de APP's o sistema de plantio será quincênio, com espécies pioneiras e secundárias.

O projeto tem a idéia de fazer o plantio compensatório em áreas urbanas, com o objetivo de contribuir para o bem estar fisiológico, social e econômico da sociedade urbana.

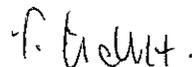
No projeto de plantio, há locais em que somente uma espécie será plantada, em canteiros que ficam entre ruas, e locais onde mais espécies serão colocadas juntas, em faixas em que há somente a existência de gramíneas.

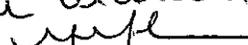
CONCLUSÃO

Considerando o exposto nesta Nota Técnica, este equipe entende que o Projeto de Plantio Compensatório por Corte de Espécies Protegidas é satisfatório, podendo ser executado imediatamente. Entretanto, deve ser encaminhado Ofício ao empreendedor informando que o monitoramento deve ser realizado por um período de dois anos, de modo a assegurar o sucesso dos plantio, com a substituição de mudas eventualmente mortas. O Ofício deve informar, ainda, a necessidade de envio de relatórios anuais, descritivos e fotográficos, com os resultados desse monitoramento.

À consideração superior,


CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA
Analista Ambiental


FÁBIO TIELLET DA SILVA
Analista Ambiental

DE ACORDO,
EM 03.08.2011


EM BRANCO



Fis.:	4979
Proc.:	3435197
Rubr.:	CGTMO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
Coordenação de Transportes
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 159 /2011 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de junho de 2011.

Ao Senhor

Júlio César Maia

Coordenador-Geral de Meio Ambiente - Substituto

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília - DF

Tel: (61) 3315-4101 Fax: (61) 3315-4676

Assunto: **BR-101/SUL - resposta ao Ofício nº 791/2011 - CGMAB/DPP, cercas das passagens de fauna relativas ao Lote 04/RS.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em resposta ao Ofício nº 791/2011 - CGMAB/DPP, através do qual o DNIT solicita a redução das alturas das cercas-guia a serem implantadas no lote 04/RS, BR-101/SUL, informamos não ser possível a alteração pleiteada, uma vez que as características dos dispositivos determinadas no PBA, pelo próprio empreendedor, foram pensadas de maneira a otimizar a mitigação dos atropelamentos de fauna.
2. Assim, a alteração das características propostas inicialmente poderia comprometer a eficácia dos dispositivos.
3. Ademais, aproveitamos para lembrar que recentemente o DNIT foi questionado sobre uma série de questões relacionadas às passagens de fauna implantadas na BR-101/SUL, dentre as quais destacamos a necessidade de inúmeras adequações que visam o efetivo funcionamento dos dispositivos de travessia de fauna.
4. Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

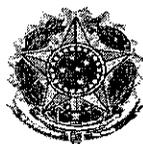
EUGÊNIO PIO COSTA

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

RECEBIDO
Em 03/06/2011
Antonio Oliveira

EM BRANCO

Fis.:	4980
Proc.:	3433197
Ruôr:	FW



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Ofício nº 200/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de junho de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor

Júlio César Maia

Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN – Quadra 03 – Bloco N/O – 4º andar

70.040-902, Brasília-DF

Fax (61) 3315-4083

Assunto: Projeto de Plantio Compensatório – Espécies Protegidas – BR-101/Sul.

Senhor Coordenador,

1 No âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental do Projeto de Duplicação e Adequação da Capacidade da BR-101/Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, informo a aprovação do Projeto de Plantio Compensatório por Corte de Espécies Protegidas, devendo ser iniciada a sua execução imediatamente.

2 Ressalto que as áreas de plantio devem ser monitoradas por um período de 02 (dois) anos, a contar do término da execução, de modo a assegurar o sucesso desse, com a substituição de mudas eventualmente mortas. Devem ser apresentados ao IBAMA relatórios anuais, descritivos e fotográficos, com os resultados desse monitoramento.

Atenciosamente,

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
CGTMO/DILIC/IBAMA

RECEBIDO
Em 28/06/2011
A. Cabral

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Transportes

INFORMAÇÃO Nº 42 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

REFERÊNCIAS: Rodovia BR-101/SUL, trecho Florianópolis (SC) – Osório (RS).

INTERESSADO: Ibama

ASSUNTO: Passagens de Fauna

À Coordenação de Licenciamento de Transportes,

Introdução

1. A presente Informação tem por objetivo apresentar um histórico e considerações extras dos principais fatos ocorridos ao longo do processo de licenciamento ambiental da rodovia BR-101/SUL, trecho Florianópolis (SC) – Osório (RS), no que diz respeito às passagens de fauna.
2. Desta maneira, destacamos abaixo os principais documentos utilizados como referência, bem como realizamos algumas considerações a respeito dos mesmos.

Histórico e considerações

➤ PBA, Tomo V, julho 2001 – Programa de Proteção à Fauna e à Flora.

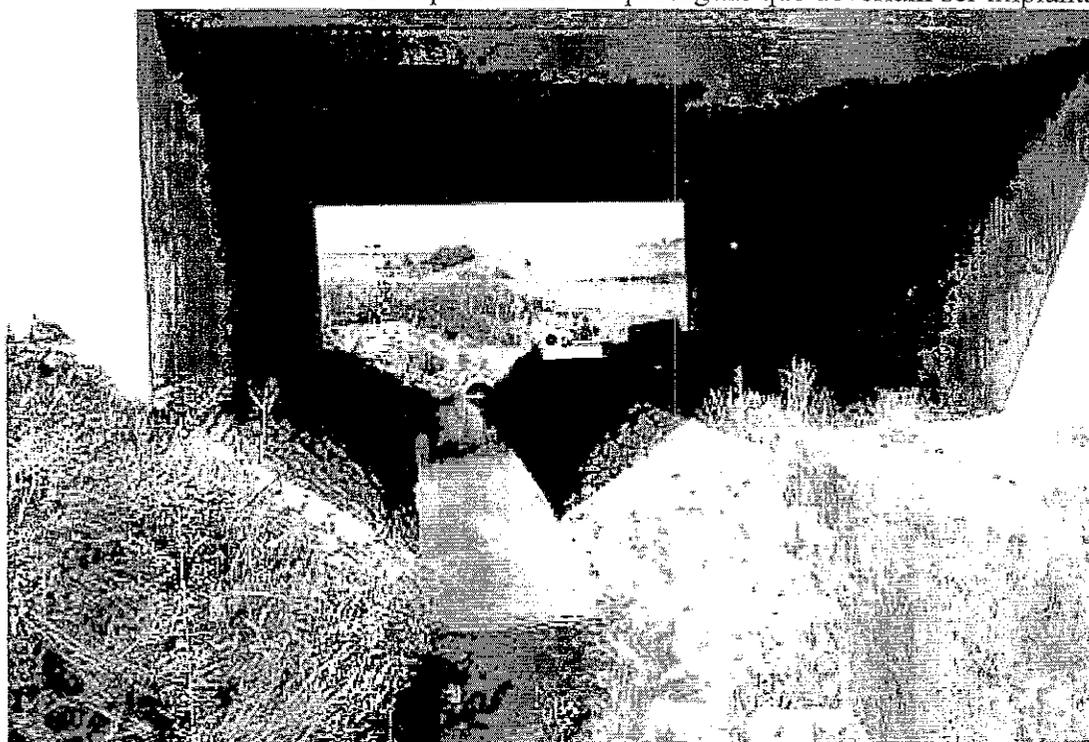
3. A proposta inicial, contida no Projeto Básico Ambiental, indicava a implantação de um total de 13 (treze) passagens de fauna, 9 (nove) no Estado do Rio Grande do Sul e 4 (quatro) em Santa Catarina, conforme as características e localizações expostas abaixo:

Localização (Km)	Lote de Projeto	Obra e Proposta
94+160	Lote 04/RS	BSCC 2,00 x 2,00m
90+765	Lote 04/RS	BSCC 2,00 x 2,00m
69+480	Lote 03/RS	ARMCO MP-152
69+394	Lote 03/RS	BDCC 2,50 x 2,50m
3+660	Lote 04/RS	BDCC 2,00 x 3,00m
2+700	Lote 04/RS	BSCC 2,00 x 2,00m

0+100	Lote 04/RS	BSCC 2,00 x 2,00m
37+825	Lote 02/RS	BDCC 1,50 x 1,50m
36+825	Lote 02/RS	BDCC 1,50 x 1,50m
240+100	Lote 22/SC	BSCC 2,00 x 2,00m
240+580	Lote 22/SC	BSCC 2,00 x 2,00m
241+200	Lote 22/SC	BSCC 2,00 x 2,00m
241+720	Lote 22/SC	BSCC 2,00 x 2,00m

4. De acordo com o PBA, uma cerca-guia com 100 de extensão e 2 metros de altura deveria ser implantada em cada lado das passagens de fauna. Adicionalmente, o PBA recomenda: “*Deverão também ser instaladas cercas ao longo de toda a variante da baixada do Massiambu e da restinga da Cabeçadas bem como após a ponte do rio Massiambu, neste caso com uma extensão mínima de 200 metros*”.

5. De maneira geral, as passagens de fauna deveriam ter altura de 2 metros e largura variável, porém nunca inferior a 2 metros, permitindo uma visão adequada da outra margem da rodovia, uma condição que atua como estímulo para que a fauna utilize-se dos dispositivos implantados. O modelo selecionado para a área seria do tipo “misto”, combinando um canal de drenagem com uma passagem de fauna, principalmente pelas características da região, na qual os solos encharcados predominam. A foto abaixo foi utilizada para ilustrar as passagens que deveriam ser implantadas:



6. Como pode ser visto, uma pequena área do dispositivo, na forma de um canal, é utilizada para a drenagem, enquanto um elevado lateral garante a passagem seca para a fauna.

➤ Parecer Técnico nº 145/2002 – IBAMA/DILIC, de 24 de junho de 2002: análise do PBA e do projeto de engenharia.

7. Através deste parecer, o IBAMA considerou adequada a proposta de implantação das passagens de fauna previstas no PBA, porém, recomendou que fosse estudada a possibilidade da instalação de passagens adicionais, em especial para o Estado de Santa Catarina.

➤ LI nº 181/2002 – condicionante 2.5 - *“Analisar a possibilidade de aumentar a quantidade de dispositivos de passagem de fauna para o estado de Santa Catarina, por ser o que apresenta maior quantidade de áreas cujas fitofisionomias requerem a implantação de tais estruturas”*.

8. Materializando o exposto através do Parecer Técnico nº 145/2002, foi incluída a condicionante 2.5 na LI nº 181/2002. Desta forma, o empreendedor deveria apresentar uma proposta para a implantação de passagens de fauna adicionais. Após a renovação da LI, em 19/12/06, esta condicionante passou a ser numerada como 2.11.

➤ ASV nº 80/2005, condicionante 2.3 - *“Alterar o projeto executivo da obra de forma a contemplar o aumento de uma passagem de fauna para o trecho correspondente à travessia da mata paludosa”*.

9. No PBA, não foram propostas passagens de fauna específicas para o trecho referente à Variante da Gruta. Entretanto, em estudo detalhado sobre a vegetação e passagens de Fauna na Variante da Gruta – Lote 01/RS – o empreendedor sugeriu a implantação de 3 dispositivos no trecho (dois na variante e um no traçado já existente). O IBAMA entendeu que o número de dispositivos deveria ser aumentado para quatro e assim incluiu uma condicionante na ASV nº80/2005 solicitando o aumento ressaltado.

➤ Ofício nº 428/2007/CGMAB/DPP(Fls. 3180 – Volume XV), 16/04/2007, através do qual o DNIT encaminhou o Parecer Técnico UNIVILLE, de novembro de 2006, relativo à implantação de novas passagens de fauna.

10. No parecer supracitado, foi realizada a análise da necessidade de implantação das estruturas de passagens de fauna, tomando como base informações obtidas a partir do monitoramento realizado na rodovia e a presença de ambientes propícios à existência de fauna.

11. Como conclusão, o documento sugere a implantação adicional de passagens de fauna até então não propostas. Em alguns casos é sugerida a utilização paralela de estruturas de drenagem, porém, uma análise mais detalhada dos bueiros deveria ser realizada para se avaliar a viabilidade de suas utilizações como passagens de fauna. Além disso, as estruturas mistas deveriam passar por adequações para garantirem a passagem seca para a fauna. Cabe ressaltar, que não foram realizadas, até a presente data, a análise da viabilidade da utilização dos bueiros, bem como as adequações que garantam a passagem seca para a fauna.

12. De acordo com o Parecer, *“Todas as estruturas de passa-fauna (PF) construídas especificamente para este fim devem apresentar uma estrutura de concreto celular, com altura de 2 metros e largura mínima de 2 metros”*. *“É imprescindível a construção das cercas-guia junto às estruturas de passa-fauna, assim como dos bueiros que serão utilizados também para este fim”*.

13. Recomendou-se ainda:

→ “a manutenção permanente das cercas e túneis, a fim de garantir a funcionalidade destas estruturas”.

→ “a colocação e manutenção de placas de sinalização aos motoristas que indiquem a ocorrência de animais silvestres na área”.

14. Desta forma, o parecer indica as seguintes passagens de fauna que deveriam ser instaladas:

Trecho	Código	Latitude	Longitude	Cerca S (m)	Cerca N (m)
	Tab1	27°42'56,1"	48°38'56,1"		
	Tab2	27°42'50,9"	48°38'59,1"	450	450
	Tab3	27°42'55,4"	48°38'56,7"		
	Tab4	27°48'27,1"	48°38'20,1"	200	200
	Tab5	27°48'51,1"	48°37'58,4"	200	200
	Tab6	Ponte do rio Massiambu		200	200
	Tab7	27°51'09,2"	48°38'28,4"		
Tabuleiro	Tab8	27°51'37,5"	48°38'41,3"	3.700	
	Tab9	27°52'03,4"	48°38'46,8"	(limites do PET)	
	Tab10	27°52'29,5"	48°38'48,6"		
	Tab11	27°54'30,7"	48°38'58,9"		
	Tab12	27°55'22,8"	48°39'23,3"		
	Tab13	27°55'27,4"	48°39'25,8"	1200 a partir da margem sul	
	Tab14	27°55'30,1"	48°39'27,3"	do rio da Madre	
	Tab15	27°55'33,7"	48°39'29,2"		
	Lag1	28°14'17,4"	48°42'2"	250	200
	Lag2	28°14'32,7"	48°42'	250	250
Laguna	Lag3	28°18'5,4"	48°43'9,9"	200	200
	Lag4	28°18'38"	48°43'22,6"	200	200
	Lag5	28°25'1,7"	48°47'44,7"	1.000	
	Lag6	28°25'28,3"	48°48'1,7"		
	Som1	29°13'7,8"	49°45'34,7"	200	200
Sombrio	Som2	29°13'43,8"	49°34'35"	200	200
	Som3	29°14'17,5"	49°45'22,9"	200	200
	Tca1	29°23'58,1"	49°51'11,9"	300	300
	Tca2	29°24'24"	49°51'29,5"	200	200
	Tca3	29°24'24,2"	49°51'8,1"	200	200
	Tca4	29°24'52,1"	49°51'33"	200	200
Três	Tca5	29°25'15,4"	49°51'50,5"	200	200
Cachoeiras	Tca6	29°28'36,4"	49°57'35,6"	200	200
	Tca7	29°30'1"	49°59'38,8"	200	200
	Tca8	29°30'16,5"	49°58'48,8"	200	200
	Tca9	29°31'2,5"	49°59'24,6"	200	200
	Tca10	29°32'8"	50°0'14,8"	200	200
	Maq1	29°47'8,3"	50°10'55,3"	200	200
	Maq2	29°46'0,5"	50°11'52,7"	200	200
Maquiné	Maq3	29°45'29,7"	50°12'15,3"	200	200
	Maq4	29°48'7,2"	50°14'9,3"	200	200
	Maq5	29°51'53,8"	50°15'0,4"	200	200

➤ Parecer Técnico nº 114/2007 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (Fls. 3530 – Volume XVII), no qual o IBAMA se manifesta em relação ao atendimento da condicionante 2.11 da LI renovada.

15. Através do documento o IBAMA ressaltou ter recebido o Parecer Técnico UNIVILLE, de novembro de 2006, sobre a implantação de novas estruturas de passagens de fauna. Cabe ressaltar, que não foi realizada uma análise quanto a adequabilidade da proposta, sendo apenas ressaltado que o documento havia sido protocolado e, portanto, a condicionante considerada atendida.

➤ Parecer Técnico nº 137/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e substituição da LI nº 181/2002, vencida, pela LI nº 572/2008, a qual versa sobre novas condicionantes.

16. O Relatório de Atendimento às Condicionantes da LI nº181/2002 foi analisado através do Parecer Técnico nº 137/2008/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. Neste relatório foi apresentada a lista proposta para a implantação de passagens de fauna nos dois estados: 24 estruturas em Santa Catarina e 15 no Rio Grande do Sul. O parecer considerou a proposta adequada aos objetivos de redução dos impactos dos atropelamentos da fauna nativa ao longo da rodovia, porém, solicitou o detalhamento de cada passagem e o respectivo projeto executivo.

17. Ademais, considerando o vencimento da LI nº181/2002 e com vista à emissão da LI nº572/2008, foi recomendada a inclusão das seguintes condicionantes:

→ “2.16. Implantar as passagens de fauna nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul aprovadas nos locais propostos, além daquelas exigidas quando da emissão da LI nº 181/2002. Enviar, em até 120 (cento e vinte) dias, cronograma de implantação e projeto executivos das estruturas propostas”;

→ “2.17. A localização das passagens de fauna ainda não definidas e aprovadas, em ambos os estados, deverá ser acordada junto ao IBAMA”;

→ “2.18. Caso os resultados do programa de monitoramento da fauna indiquem a necessidade de novas passagens em outros locais além dos já autorizados, o empreendedor deverá se comprometer a implantá-las”.

➤ Ofício nº541/2009-CGMAB/DPP – encaminhamento pelo DNIT dos relatórios denominados Passagens de Fauna – RS e Passagens de Fauna – SC, RE-CTC-SA-DF-12/2009 e RE-CTC-SA-DF-13/2009. Parecer Técnico nº 193/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA referente ao atendimento das condicionantes da LI nº 572/2008.

18. Nestes relatórios foram expostos os projetos executivos das passagens de fauna propostas, além de outros documentos, como os Pareceres Técnicos do CETRAN a respeito das orientações a serem seguidas para a implantação dos dispositivos.

19. Desta forma, através do Parecer Técnico nº 193/2010 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, o IBAMA vinha considerando como atendidas as condicionantes 2.16, 2.17 e 2.18. Cabe ressaltar, entretanto, que não houve a análise de mérito da adequabilidade das passagens de fauna propostas.

Esta análise foi realizada com detalhes através de vistoria técnica aos locais de implantação dos dispositivos, conforme relatado mais adiante nesta informação.

20. De acordo com as tabelas apresentadas para o Estado de Santa Catarina, 24 dispositivos serão implantados/adaptados como passagens de fauna. Já no Estado do Rio Grande do Sul o total de dispositivos corresponderá à 21. É importante ressaltar que ao longo de todo o processo as localizações e os tipos de dispositivo a serem utilizados variaram enormemente, entretanto, até a vistoria realizada entre os dias 04 e 07 de abril de 2011 (ressaltada mais adiante nesta informação), faltava uma manifestação mais específica do IBAMA a respeito das características e localizações das passagens de fauna.

➤ Relatório de vistoria nº 63/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 15 de dezembro de 2010.

21. Em vistoria realizada ao empreendimento, entre os dias 23 e 26 de novembro de 2010, foi verificado e acordado que devido ao caminho de serviço que seria instalado ao lado das pistas da Variante da Gruta, as 3 passagens de fauna previstas para o local deveriam ser prolongadas, garantindo a passagem sob o caminho de serviço.

➤ Relatório de Vistoria nº 16/2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 05 de maio de 2011. Ofício nº 154/2011 - CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de maio de 2011.

22. Entre os dias 04 e 07 de abril de 2011, foi realizada vistoria técnica ao empreendimento. Nessa oportunidade foi possível a visita na quase totalidade dos dispositivos propostos como passagens de fauna. Foi possível também a realização de uma análise crítica quanto a adequabilidade ou não das estruturas, bem como a verificação de inúmeros problemas que estão influenciando diretamente a utilização dos dispositivos pela fauna. As conclusões derivadas do documento foram encaminhadas ao empreendedor através do Ofício nº 154/2011 - CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de maio de 2011. Desta forma, o IBAMA aguarda uma resposta do DNIT quanto as questões levantadas, as quais são expostas a seguir:

- i. Em diversas situações, foi verificado que a caracterização dos dispositivos utilizados como passagem de fauna encontra-se em desacordo com a apresentada nos relatórios já encaminhados ao IBAMA (tipo de dispositivo e suas dimensões). O empreendedor deverá fazer uma revisão das informações que vem sendo prestadas a este Instituto. Além disso, solicita-se que adicionalmente sejam relatadas as extensões de cada dispositivo, com vista para verificar se o comprimento de cada passagem pode estar influenciando em sua eficácia.
- ii. A quase totalidade dos dispositivos vistoriados são utilizados para a drenagem paralelamente. Em alguns casos é correto afirmar que torna-se impossível a utilização dos mesmos como passagem de fauna, devido principalmente às suas dimensões reduzidas e ao contexto da área na qual está inserido. No Estado de Santa Catarina a situação é mais complicada, tendo em vista que a maioria dos dispositivos foi visivelmente projetada pensando unicamente na drenagem, o que implica nos tamanhos reduzidos das passagens.
- iii. Considerando que durante o período da vistoria não foram registradas precipitações, pode-se concluir que em períodos de cheia a situação de diversos dispositivos é mais complicada. É importante ressaltar, que mesmo sem precipitações recentes, alguns dispositivos já se

apresentavam alagados. Desta forma, o empreendedor deverá propor adaptações aos dispositivos existentes que garantam a sua utilização pela fauna terrestre, ou seja, que garantam uma passagem seca inclusive durante os períodos de cheia.

- iv. O empreendedor deverá fazer uma revisão voltada à identificação dos dispositivos que efetivamente podem ser utilizados para a travessia da fauna, informando, quais intervenções são necessárias para isso, quando for o caso. Deve-se considerar, minimamente, os tipos e dimensões dos dispositivos, o contexto ambiental da área e se os locais estão sujeitos ao alagamento em algum período do ano (neste caso deverá ser proposta alguma medida para garantir a passagem seca).
- v. A justificativa para a implantação de cada passagem de fauna deverá ser apresentada individualmente, ou seja, por dispositivo. Deverá ser informado se a escolha do local se baseou nos dados do monitoramento de atropelamento de fauna ou se simplesmente foi aproveitado um bueiro que já seria implantado no local, independentemente dos impactos relativos à fauna. No caso de ter sido baseado no monitoramento, o empreendedor deverá apresentar e discutir os dados que subsidiaram a escolha.
- vi. Ainda com base nos dados do monitoramento dos atropelamentos de fauna, deverão ser propostas medidas mitigadoras adicionais para os trechos considerados críticos, como a implantação de placas de sinalização e redutores de velocidade.
- vii. Deverão ser corrigidos todos os processos erosivos verificados nos locais de implantação das passagens de fauna, que além de comprometerem a eficácia do dispositivo, colocam em risco o corpo estradal. Os assoreamentos verificados deverão ser igualmente corrigidos.
- viii. O empreendedor deverá desobstruir as passagens bloqueadas pela vegetação, pelos restos das obras e pelo assoreamento provocado pelos processos erosivos. Deverá ser elaborado e apresentado um plano de manutenção permanente para as passagens de fauna, garantindo assim a maior efetividade dos dispositivos. Deverão estar previstas ações que garantam o não acúmulo de água nas passagens e em seus emboques.
- ix. Os restos do material de escavação que foram dispostos em frente às passagens de fauna deverão ser espalhados, uma vez que estes dificultam a utilização do dispositivos pela fauna.
- x. O empreendedor deverá apresentar a situação das cercas-guia que deveriam ser implantadas para o direcionamento da fauna para o interior das passagens. No caso de algum impedimento, as justificativas para a não implantação deverão ser colocadas individualmente para a apreciação e posicionamento do IBAMA.
- xi. As três passagens de fauna implantadas no trecho da variante da Gruta (TCA1A, TCA1B e TCA2) deverão ser estendidas para que seus emboques não deem acesso direto à estrada de serviço que está sendo implantada ao lado direito da rodovia. Assim a passagem deverá passar por debaixo do caminho de serviço, tendo em vista que esta pista ao lado da saída/entrada do emboque compromete seriamente a eficácia do dispositivo. É importante ressaltar que as obras de rebaixamento do caminho de serviço vem sendo executadas sem o consentimento do IBAMA, que desde o início frisou sobre a necessidade da passagem de fauna ser estendida.



Considerações Finais

23. O processo em pauta é marcado por um histórico considerável a respeito das passagens de fauna. Podemos perceber que no caminhar deste longo histórico ocorreram mudanças significativas quanto aos tipos de dispositivos que deveriam ser implantados com a função de passagem de fauna. Muitas vezes, devido à essas mudanças, torna-se complicado o entendimento refinado de quais dispositivos foram inicialmente propostos no PBA e quais vieram a ser posteriormente adicionados. Frisa-se ainda, que a numeração das passagens de fauna sofreu significativa modificação ao longo do processo, o que torna a tarefa mais dificultosa.

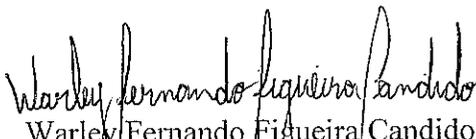
24. Apesar de todo o exposto, alguns fatos não podem passar despercebidos. Desde a proposta apresentada no PBA, nota-se que muitas vezes ao longo do processo é ressaltada a importância das passagens de fauna possuírem características específicas para que possam ser consideradas eficazes. Tal observação é realizada através dos próprios documentos gerados pelo empreendedor, que indicam, por exemplo, a necessidade dos dispositivos implantados para esta finalidade possuírem altura de 2 metros e largura variável, porém nunca inferior a 2 metros. Nos casos em que é sugerida a utilização paralela de estruturas de drenagem como passagens de fauna, uma análise mais detalhada dos bueiros deveria ter sido realizada para se avaliar a viabilidade da proposta, porém, a presente, faltam informações mais específicas a respeito do exposto. Além disso, mesmo que as estruturas fossem consideradas adequadas, ainda assim, deveriam passar por adequações para garantirem a passagem seca para a fauna.

25. Outra medida de mitigação proposta e que até então também não foi efetivamente empregada é a colocação e manutenção das cercas-guia e das placas de sinalização aos motoristas que indiquem a ocorrência de animais silvestres na área.

26. Em vistoria realizada entre os dias 04 e 07 de abril de 2011, foi constatada uma série de problemas que comprometem a eficácia das passagens de fauna. Todas as constatações da vistoria foram então consolidadas e enviadas ao DNIT para resposta, sendo este o último movimento do processo em relação às passagens de fauna.

27. Esta é a informação que submetemos ao seu conhecimento.

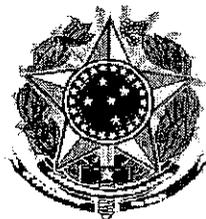
Brasília, 07 de junho de 2011


Warley Fernando Figueira Candido
Analista Ambiental

DE ACORDO,

EM 08.06.2011


Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA



MMA - IBAMA
Documento:
02001.028623/2011-23

Data: 13/06/11

MPF Procuradoria
do República em
Santa Catarina
Ministério Público Federal

Fis.:	4985
Proc.:	3433/97
Ruor.:	[assinatura]

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

OF./PRMC/Nº 703 /11 – 3º Ofício

Criciúma, 03 de junho de 2011

Ilustríssima Senhora:

O Ministério Público Federal, por sua Procuradora da República signatária, com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal e no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, a fim de instruir o Inquérito Civil Público de nº 08122.400454/98-62, instaurado com a finalidade de fiscalizar a efetivação das compensações ambientais decorrentes da obra de duplicação da BR-101, nos Municípios abrangidos pela Subseção Judiciária de Criciúma/SC, requisita a Vossa Senhoria seja informado se já houve o repasse da compensação relativa ao Parque Municipal de Maracajá.

Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento do presente ofício.

Atenciosamente,


PATRÍCIA MUXFELDT
Procuradora da República

Ilma. Sra.
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
IBAMA - SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - CEP 70818-900
Brasília – DF

À CONTRA,

Para providências.

14/06/11

Gustavo MS Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matricula 2448661
DILIC/IBAMA

À ANALISTA TATIANA VIEL,

P/ANÁLISE E RESPOSTA.

em 14.06.2011

[Assinatura]
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



Fis.: 4986
Proc.: 3933/97
Rubr.: JMS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

OF/PR/RS/NMAPH/Nº 3004/2011
PR/RS-GABPR5-CDBN- 000409/2011

Porto Alegre, 16 de junho de 2011.

Referência: *Procedimento Administrativo MPF/PR/RS*
nº 1.29.000.001267/2006-44

Prezada Diretora:

Para instrução do Inquérito Civil Público em referência, em trâmite nesta Procuradoria da República, reitero a Vossa Senhoria os **Ofícios PR/RS nº 1171/2011** de 18-03-2011 e **1982/2011** de 19-04-2011.

Outrossim, solicito-lhe resposta no prazo de 10 (dez) dias úteis, com base no parágrafo 1º do artigo 9º da Resolução CSMPF nº 87/2006, abaixo transcrito:

§ 1º - O prazo fixado para resposta às requisições do Ministério Público será de 10 dias úteis, na forma do artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, a contar do recebimento, salvo em caso de relevância e urgência ou em casos de complementação de informações.

Atenciosamente,

CRISTIANNA DUTRA BRUNELLI NÁCUL
Procuradora da República

Ilma. Sra.

Gisela Damm Foratini

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC- IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco C
CEP 70818-900 – Brasília/DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.031063/2011-94

Data: 28/06/11

De: Assessoria / Gabinete / DILIC
Para: COTRA / CGTMO / DILIC

Sr. Coordenador,
p/ elaboração de resposta ao
MPP / RS.

Em 29.06.2011.

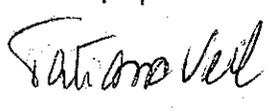
Victor 

VICTOR CASTRO FERNANDES DE SOUZA
Analista Ambiental - IBAM
Matrícula: 171.544-3
Port. Fiscalização: 1427/09

A ANALISTA TATIANA VEIL,
p/ RESPOSTA.

Em 05.07.2011


Marcus Vinicius L. G. de Mello
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Encaminhado ao Analista
Fabio D. por pertinência.
6/7/11


Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL



Fis.: 4987
 Proc.: 3463/97
 Rubr.: [assinatura]

OF/PR/RS/NMAPH/Nº 1171/2011
 PR/RS-GABPR5-CDBN-000169/2011

Porto Alegre, 18 de março de 2011.

Referência: *Inquérito Civil Público MPF/PR/RS*
 nº 1.29.000.001267/2006-44

Prezada Senhora:

Visando à instrução do Inquérito Civil Público em referência, em trâmite nesta Procuradoria da República, instaurado com a finalidade de analisar o Projeto Básico e o Estudo de Impacto Ambiental do Projeto de duplicação da BR-101 no trecho entre Florianópolis e Osório, em atenção ao Of. Nº 74/2011/DILIC/IBAMA, de 27.01.2011, requieiro a Vossa Excelência informações acerca do parecer técnico elaborado por esse órgão, visando à análise das condicionantes que dizem respeito à flora, e acerca das medidas adotadas quanto às condicionantes específicas da Licença de Instalação que não foram atendidas.

Outrossim, considerando a relevância das informações, solicito-lhe resposta e remessa de cópia de todos os documentos pertinentes no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento deste ofício, nos termos do artigo 9º, par. 1º da Resolução CSMPE nº 87/2010 e artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

Cristiana D. Brunelli Nacul
 CRISTIANNA DUTRA BRUNELLI NÁCUL
 Procuradora da República

Ilma. Sra.

GISELA DAMM FORATTINI

MD: Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC - IBAMA
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C
 CEP 70.818.900 - Brasília/DF

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL



Fis.: 4988
Proc.: 3433/97
Rubr.: [assinatura]

OF/PR/RS/NMAPH/Nº 1982/2011
PR/RS-GABPR5-CDBN-000308/2011

Porto Alegre, 19 de abril de 2011.

Referência: *Procedimento Administrativo MPF/PR/RS*
nº 1.29.000.001267/2006-44

Prezada Diretora:

Para instrução do Inquérito Civil Público em referência, em trâmite nesta Procuradoria da República, reitero a Vossa Senhoria o **Ofício PR/RS nº 1171/2011** de 18-03-2011.

Outrossim, solicito-lhe resposta no prazo de 10 (dez) dias úteis, com base no parágrafo 1º do artigo 9º da Resolução CSMPF nº 87/2006, abaixo transcrito:

§ 1º - O prazo fixado para resposta às requisições do Ministério Público será de 10 dias úteis, na forma do artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, a contar do recebimento, salvo em caso de relevância e urgência ou em casos de complementação de informações.

Atenciosamente,

Cristiana D. Brunelli Nacul

CRISTIANNA DUTRA BRUNELLI NÁCUL
Procuradora da República

Ilma. Sra.

Gisela Damm Foratini

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC- IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco C
CEP 70818-900 - Brasília/DF

EM BRANCO



Identificação Empreendimento

Identificação

Dados do Empreendimento

Denominação do Empreendimento: BR-101 - Trecho Florianópolis - Osório: Duplicação.

Processo nº: 02001.003433/97-57.

Tipologia: Rodovia.

Processo Arquivado? Não.

Situação do empreendimento: Licença de Instalação emitida.

Processo de Regularização? Não.

Coordenação Responsável pelo Processo: COTRA.

Fis.:	4989
Proc.:	3433/97
Rubr.:	Janu

Dados do Empreendedor

Empreendedor: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes.

CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00.

Data da Entrega

Data de Entrega da FAP: Sem Informação.

Dados Específicos

Solicitacao de Licença

Tipo de Solicitação: Sem Informação.

Trecho

Trecho: Sem Informação.

Sub-Trecho

Sub-Trecho: Sem Informação.

Segmento

Segmento: Sem Informação.

Extensão

Extensão: Sem Informação..

Classe da Rodovia

Classe da Rodovia: Sem Informação..

Código PNV

Código(s) PNV (só para rodovias federais): Sem Informação..

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1016 CGMAB/DPP

Fis.:	4990
Proc.:	3433/97
Rubr.:	[assinatura]

Brasília, 29 de junho de 2011.

Ao Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador-Geral da CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.

Assunto: BR-101 Sul – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS

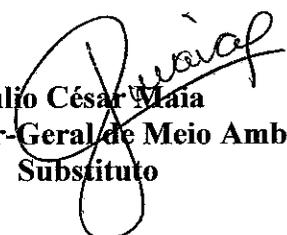
Anexo: Ofício nº154/2011-CGTMO/DILIC/IBAMA

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em atenção ao Ofício nº 154/2011-CGTMO/DILIC/IBAMA, que trata da vistoria técnica do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, realizada no período de 04 a 07/04/2011, solicito prorrogação de prazo para mais 30 (trinta) dias para encaminhar a manifestação do DNIT, tendo em vista a tramitação em andamento para a obtenção dos dados e informações requeridas.

2 Sendo o que se apresenta no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


Júlio César Maia
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto

Cs. 962197

De ordem, a CONTRA.

Patricia.

Patricia de Abreu

Secretária

CGTMO/DILIC

30/06/11.

Ao analista Fabio Sobrinho,

P/ANALISE.

EM 6.7.2011


Carlos Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CGTMO/DILIC/BAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 154/2011 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de maio de 2011.

Ao Senhor
Júlio Cesar Maia
Coordenador Geral de Meio Ambiente substituto
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902, Brasília - DF
Tel: (61) 3315-4101 Fax: (61) 3315-4676

Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT

Em: 27/05/11

Hora: 14:00

CS: 11111111

A content

Assunto: **BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, vistoria realizada em abril de 2011.**

Senhor Coordenador,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental das obras de duplicação da rodovia BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, informo que após realização de Vistoria Técnica ao empreendimento entre os dias 04 e 07 de abril de 2011, foram constatadas algumas pendências relacionadas as medidas de controle dos impactos ambientais, decorrentes das intervenções realizadas pelas empreiteiras contratadas. Adicionalmente, alguns problemas relativos às passagens de fauna foram verificados e merecem ser esclarecidos e solucionados pelo DNIT.

2. Nesta perspectiva, faço referência inicial às obras de construção do Túnel do Morro Agudo, onde foi observado que a Empresa IVAÍ Engenharia de Obras S/A está realizando a deposição de rejeitos, provenientes da obra (cimento e material de reflexão), na encosta e na base do talude que forma o acesso ao emboque norte do túnel. Neste mesmo local, foi observado o carregamento desse material para um curso d'água, formado a partir da captação das drenagens realizada no Morro Agudo. Destaca-se ainda que, devido a intensa movimentação de solo e a instabilidade do talude, grande quantidade de solo, brita, entre outros materiais também estão sendo carregados para este curso d'água e depositados em uma área de pastagem pertencente a uma propriedade vizinha.

3. Outro aspecto que merece destaque foi a vistoria realizada às pontes do Lote 35/SC, onde constatou-se, em todas as pontes visitadas, a precariedade ou a ausência de medidas de contenção/estabilização dos taludes formados próximo ao encabeçamento de tais obras de arte especiais, áreas essas localizadas em APP's. A ausência de medidas de controle está ocasionando o carregamento de material inconsolidado (solo, rocha, etc) diretamente para os cursos d'água, o que contribui para o assoreamento dos mesmos. Outro agravante são os sistemas de drenagem, inacabados

CONSORCIO CONCREMAT
TECNOSOLO - CNEC

Recebido em 29/05/11

Nº 4385

EM BRANCO

ou rompidos que direcionam a água, proveniente do canteiro central da Rodovia, direto para os taludes, contribuindo para o desenvolvimento de processos erosivos.

4. Diante de tais constatações, ressalto a importância de uma atuação mais efetiva da Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental – ESGA na orientação, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas pelas empresas, de forma a se buscar adequadas medidas de controle de impactos e de recuperação ambiental.

5. Tendo em vista a necessidade da solução dos problemas apontados neste documento, relacionados a ausência de medidas de controle dos impactos ambientais decorrentes das intervenções realizadas pelas empreiteiras, solicito que seja apresentado, em um prazo de trinta (30) dias os seguintes relatórios:

- i. monitoramento e avaliação, por parte da ESGA, das medidas adotadas pela IVAÍ, objetivando a solução dos problemas ambientais constatados nas obras de construção do Túnel do Morro Agudo, incluindo a comprovação da adequada destinação dos rejeitos originado nas obras.
- ii. diagnóstico informando sobre as condições de todas as pontes construídas e/ou reformadas no âmbito da duplicação da BR 101 Sul. Este relatório deverá contemplar informações sobre a atual situação dos taludes formados no encabeçamento das pontes, assim como as condições gerais em que se encontram as APP's, nestas áreas. As soluções técnicas a serem desenvolvidas para o controle e mitigação dos impactos ambientais deverão ser fruto de discussão da ESGA com as empreiteiras. As medidas de controle a serem implantadas deverão ser apresentadas no relatório.

6. Especificamente em relação às passagens de fauna, o DNIT deverá, em um prazo de trinta (30) dias, esclarecer e propor soluções aos seguintes itens observados durante a vistoria:

- i. Em diversas situações, foi verificado que a caracterização dos dispositivos utilizados como passagem de fauna encontra-se em desacordo com a apresentada nos relatórios já encaminhados ao IBAMA (tipo de dispositivo e suas dimensões). O empreendedor deverá fazer uma revisão das informações que vem sendo prestadas a este Instituto. Além disso, solicita-se que adicionalmente sejam relatadas as extensões de cada dispositivo, com vista a verificar se o comprimento de cada passagem pode estar influenciando em sua eficácia.
- ii. A quase totalidade dos dispositivos vistoriados são utilizados para a drenagem paralelamente. Em alguns casos é correto afirmar que torna-se impossível a utilização dos mesmos como passagem de fauna, devido principalmente às suas dimensões reduzidas e ao contexto da área na qual está inserido. No Estado de Santa Catarina a situação é mais complicada, tendo em vista que a maioria dos dispositivos foi visivelmente projetada pensando unicamente na drenagem, o que implica nos tamanhos reduzidos das passagens.
- iii. Considerando que durante o período da vistoria não foram registradas precipitações, pode-se concluir que em períodos de cheia a situação de diversos dispositivos é mais complicada. É importante ressaltar, que mesmo sem precipitações recentes, alguns dispositivos já se apresentavam alagados. Desta forma, o empreendedor deverá propor adaptações aos dispositivos existentes que garantam a sua utilização pela fauna terrestre, ou seja, que garantam uma passagem seca inclusive durante os períodos de cheia.
- iv. O empreendedor deverá fazer uma revisão voltada à identificação dos dispositivos que efetivamente podem ser utilizados para a travessia da fauna, informando, quais intervenções são necessárias para isso, quando for o caso. Deve-se considerar minimamente os tipos e di-

EM BRANCO

mensões dos dispositivos, o contexto ambiental da área e se os locais estão sujeitos ao alagamento em algum período do ano (neste caso deverá ser proposta alguma medida para garantir a passagem seca).

- v. A justificativa para a implantação de cada passagem de fauna deverá ser apresentada individualmente, ou seja, por dispositivo. Deverá ser informado se a escolha do local se baseou nos dados do monitoramento de atropelamento de fauna ou se simplesmente foi aproveitado um bueiro que já seria implantado no local, independentemente dos impactos relativos à fauna. No caso de ter sido baseado no monitoramento o empreendedor deverá apresentar e discutir os dados que subsidiaram a escolha.
 - vi. Ainda com base nos dados do monitoramento dos atropelamentos de fauna, deverão ser propostas medidas mitigadoras adicionais para os trechos considerados críticos, como a implantação de placas de sinalização e redutores de velocidade.
 - vii. Deverão ser corrigidos todos os processos erosivos verificados nos locais de implantação das passagens de fauna, que além de comprometerem a eficácia do dispositivo, colocam em risco o corpo estradal. Os assoreamentos verificados deverão ser igualmente corrigidos.
 - viii. O empreendedor deverá desobstruir as passagens bloqueadas pela vegetação, pelos restos das obras e pelo assoreamento provocado pelos processos erosivos. Deverá ser elaborado e apresentado um plano de manutenção permanente para as passagens de fauna, garantindo assim a maior efetividade dos dispositivos. Deverão estar previstas ações que garantam o não acúmulo de água nas passagens e em seus emboques.
 - ix. Os restos do material de escavação que foram dispostos em frente às passagens de fauna deverão ser espalhados, uma vez que estes dificultam a utilização do dispositivos pela fauna.
 - x. O empreendedor deverá apresentar a situação das cercas-guia que deveriam ser implantadas para o direcionamento da fauna para o interior das passagens. No caso de algum impedimento, as justificativas para a não implantação deverão ser colocadas individualmente para a apreciação e posicionamento do IBAMA.
 - xi. ➤ As três passagens de fauna implantadas no trecho da variante da Gruta (TCA1A, TCA1B e TCA2) deverão ser estendidas para que seus emboques não deem acesso direto à estrada de serviço que está sendo implantada ao lado direito da rodovia. Assim a passagem deverá passar por debaixo do caminho de serviço, tendo em vista que esta pista ao lado da saída/entrada do emboque compromete seriamente a eficácia do dispositivo. É importante ressaltar que as obras de rebaixamento do caminho de serviço vem sendo executadas sem o consentimento do IBAMA, que desde o início frisou sobre a necessidade da passagem de fauna ser estendida.
7. Permanecemos a disposição para o esclarecimento de quaisquer questões que julgadas pertinentes.

Atenciosamente,


EUGÊNIO PIO COSTA

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fig.: 4994
Proc.: 3433/97
Rubr.: [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Transportes

NOTA TÉCNICA Nº 111/2011/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 05 de julho de 2011.

REFERÊNCIA: Rodovia BR-101/SUL, trecho Florianópolis (SC) – Osório (RS).

INTERESSADO: Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

ASSUNTO: Redução da altura das cercas-guia.

Senhor Coordenador,

1. Em resposta ao despacho encaminhado a este técnico, solicitando a opinião dos biólogos desta coordenação quanto aos possíveis impactos devido a redução da altura das cercas-guia, mais especificamente no âmbito do processo de licenciamento ambiental da rodovia BR-101/SUL, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, tece-se abaixo algumas considerações.

2. De acordo com a norma DNIT 077/2006 – ES, item 5.4.2, anexa a esta Nota Técnica, as dimensões recomendadas para as cercas são: “2 m de altura, sendo os 50 cm iniciais dotados de tela com malha fina quadrada de 2,0cm ou placa de pré-moldado ($h \cong 30\text{cm}$) e os restantes com tela de 10 cm de malha”. Adicionalmente é recomendado “disfarçar as telas protetoras com vegetação arbustiva de porte médio, e o plantio de capins que tornam o bloqueio natural ao animal”.

3. Afastando-se das normas recomendadas pelo próprio Órgão que ora pleiteia a redução, é importante adicionar que uma cerca com 1,4 m de altura, conforme solicitado pelo DNIT, não garante que a fauna, principalmente a de maior porte, não consiga transpor o dispositivo. Isto torna-se mais preocupante, considerando ainda que a grande maioria do trecho duplicado é separado por barreiras do tipo *New Jersey*, as quais constituem obstáculo adicional que aumenta significativamente o índice de atropelamentos da fauna, o que pelo ser constatado pelos próprios relatórios encaminhados pelo empreendedor.

É a informação que ora submetemos à consideração de Vossa Senhoria.

Warley Fernando Figueira Candido
WARLEY FERNANDO FIGUEIRA CANDIDO
Analista Ambiental

De acordo. Favor anexar ao processo.

HP
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

05
07
2011

De acordo,
em 05.07.2011
[assinatura]
Maurício Antônio L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-
 ESTRUTURA DE TRANSPORTES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E
 PESQUISA
 INSTITUTO DE PESQUISAS
 RODOVIÁRIAS
 Rodovia Presidente Dutra, km 163
 Centro Rodoviário – Vigário Geral
 Rio de Janeiro – RJ – CEP 21240-000
 Tel/fax: (21) 3371-5888

NORMA DNIT 077/2006 – ES

**Cerca viva ou de tela para proteção da fauna –
 Especificação de serviço**

Autor: Diretoria de Planejamento e Pesquisa / IPR
Processo: 50.607.006.739/2005-97
Aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT na reunião de 11/07/2006.

Direitos autorais exclusivos do DNIT, sendo permitida reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte (DNIT), mantido o texto original e não acrescentado nenhum tipo de propaganda comercial.

Palavras-chave:

Meio ambiente, cerca viva, tela de proteção da fauna.

**Nº total de
 páginas**
 6

Resumo

Este documento define a sistemática da proteção da fauna que circula ao longo de corredores ecológicos interceptados pela rodovia, com o objetivo de evitar atropelamentos e acidentes rodoviários. Traz informações sobre controle, medição e pagamento.

Abstract

This document defines the procedures to be employed in the protection of the fauna moving long ecological corridors that are crossed by the highway, with the purpose of avoiding the running-over of animals and road accidents. It includes information on control, measurement and payment.

Sumário

Prefácio.....	1
1 Objetivo.....	1
2 Referências normativas e bibliográficas.....	2
3 Definições.....	2
4 Condições gerais.....	2
5 Condições específicas.....	3
6 Controle e inspeções.....	4
7 Medição.....	4
8 Pagamento.....	5

Índice geral.....	6
-------------------	---

Prefácio

A presente Norma foi preparada pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa para servir como documento que define métodos de proteção da fauna que circula em corredores ecológicos interceptados pela rodovia. Está baseada nas disposições da norma DNIT 001/2002 – PRO.

1 Objetivo

Definir e fixar a sistemática a ser usada na execução da proteção da fauna que circula ao longo de corredores ecológicos interceptados pela rodovia, objetivando evitar que a fauna atravesse a plataforma rodoviária, com a possibilidade de vir a ser atropelada e ocasionando risco para os usuários através de acidentes rodoviários.

A mitigação dos atropelamentos se fundamentará na implantação de mecanismos de proteção para os animais, como túneis, pontes, cercas, bem como, placas de sinalização para os usuários.

A proteção da fauna será concretizada pela construção de cercas vivas ou de telas de arame galvanizado associadas com a implantação de placas pré-moldadas de concreto (h ≅ 30cm) em placas de fibra de vidro ou fibro-cimento, para bloqueio de animais menores, delimitando os corredores ecológicos na faixa de

domínio, os quais utilizam as obras de arte da rodovia para sua continuidade.

2 Referências normativas e bibliográficas

2.1 Referências normativas

- a) DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES. *DNIT 073/2006 – ES: tratamento ambiental de área de uso de obras e do passivo ambiental de áreas consideradas planas ou de pouca declividade por revegetação arbórea e arbustiva: especificação de serviço*. Rio de Janeiro, 2006.
- b) _____. *DNIT 076/2006 – ES: tratamento ambiental acústico das áreas lindeiras da faixa de domínio: especificação de serviço*. Rio de Janeiro, 2006.

2.2 Referências bibliográficas

Para o bom entendimento desta especificação deverão ser consultados os documentos a seguir nomeados, no que concerne à proteção da fauna.

- a) DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES. *Diretrizes básicas para atividades rodoviárias ambientais: escopos básicos / instruções de serviço*. 2. ed. Rio de Janeiro, 2005.
- b) _____. *Manual para atividades rodoviárias ambientais*. Rio de Janeiro, 2006.
- c) FISCHER, Wagner Augusto (Coord.). *Programa estrada viva BR-262: impactos da BR-262 sobre a vida selvagem, relatório final*. Brasília: GEIPOT, 1999. v. 1.

NOTA: Quanto às Referências Técnicas de tela de arame deverão ser consideradas as recomendações dos fabricantes.

3 Definições

São pertinentes à presente Norma as definições apresentadas na DNIT 076/2006-ES - Tratamento Ambiental Acústico das Áreas Lindeiras da Faixa de Domínio – Especificação de Serviço, acrescentando-se as seguintes.

3.1 Cerca viva

É a cerca que delimita a faixa de domínio da rodovia ou o corredor ecológico interceptado pela rodovia, constituída pelo plantio de espécies arbustivas, que devido à sua robustez resiste ao impacto de animais, podendo a vir funcionar como quebra vento, ou corta fogo impedindo a passagem das queimadas para a faixa de domínio.

3.2 Cercas de telas de arame galvanizado associadas com placas pré-moldadas de concreto, de fibro-cimento ou de fibra de vidro (h ≅ 30cm)

São septos que delimitam qualquer território, impedindo a passagem de pessoas ou animais, objetivando neste documento a delimitação do corredor ecológico e orientação dos animais que circulam pelo mesmo, para o uso da OAE ou OAC na transposição sob a rodovia.

A associação das cercas de telas de arame galvanizado com placas de pré-moldados de concreto, placas de fibras de vidro ou fibro-cimento tem o objetivo de impedir o acesso à rodovia de animais menores, que transitam no corredor ecológico, evitando o seu engastalhamento na tela.

O dimensionamento da malha da tela de arame será função do tamanho das espécies de animais silvestres cadastrados no corredor ecológico.

3.3 Corredores ecológicos

São territórios que os animais constituintes da fauna escolhem para sua subsistência, manutenção e reprodução e repletos de recursos vitais, que apresentam dinâmica própria e que por vezes dependem da própria passagem dos animais para se tomarem sustentáveis.

Nestes territórios a fauna escolhe os melhores caminhos, procurando trilhá-los com certos padrões de frequência, sendo as matas ciliares dos rios consagrados corredores de deslocamento da mesma.

4 Condições gerais

A concepção de Corredores Ecológicos é uma mudança radical na estratégia orientada para a conservação da biodiversidade, pois, enfatizava-se a necessidade da criação de áreas protegidas e isoladas, imunes à ação

humana, na tentativa de preservar amostras significativas de habitats naturais, cujo modelo foi adotado pelo Brasil, a partir da criação do primeiro parque nacional na década de 1.930, sendo estabelecidas dezenas de unidades de conservação desde então, com pico notável durante os anos 80.

Entretanto o conhecimento científico acumulado nos últimos anos no ramo da biologia da conservação tem indicado que grandes áreas são necessárias à manutenção de processos ecológicos e evolutivos, mostrando que os parques e reservas existentes não são suficientes para cumprir a meta da preservação da diversidade biológica dos biomas florestais.

A conservação da diversidade biológica envolve não somente a preservação em nível de espécies, mas também diversidade genética contida em diferentes populações, sendo essencial proteger múltiplas populações da mesma espécie.

O Projeto dos Corredores Ecológicos das Florestas Neotropicais tem como objetivo mudar o paradigma das "ilhas ecológicas" para "corredores evolutivos" que abrangem áreas de regiões biologicamente prioritárias na Amazônia e na Mata Atlântica, ao mesmo tempo fortalecendo o sistema de áreas protegidas do país através de modelos inovadores de manejo e gestão.

Para se atingir este objetivo, foi criado o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, onde o solo deve ser manejado sistemicamente, de modo a cumprir o seu papel de preservar a diversidade biológica em longo prazo, e cuja regulamentação está declarada na Lei nº 9.985 de 18/07/2004.

Existem grupos animais que tem por hábito circularem em seu território (corredor ecológico), procurando comida ou dessedentação, podendo atravessar rodovias que cortam seu habitat, gerando atropelamentos, com riscos de acidente rodoviário.

Para minimizar este impacto, sugere-se a implantação de passagens inferiores nas trilhas ou corredores desses animais, e barreiras de contenção para se evitar a entrada destes na rodovia, com orientação de passagem somente nestes locais.

Estas passagens inferiores são associadas as OAE ou OAC da própria rodovia, desde que preparadas para este mister.

Recomenda-se, como melhor alternativa, concentrar a implantação dos dispositivos de passagem e barreiras

em áreas que, por suas características gerais, apresentem fauna silvícola que utilizam os artificios recomendados. Portanto, a eficácia da proposta dependerá da escolha criteriosa da trilha usada pelos animais e as espécies dos mesmos.

Acontece que todas as pontes foram construídas visando exclusivamente a drenagem, não envolvendo em sua estrutura área que abrigue a mata ciliar, e muito menos uma conservação satisfatória destas matas que permitam a passagem adequada da fauna sem que o animal se exponha a predadores, inclusive ao próprio homem.

5 Condições específicas

Estas condições são pertinentes ao plantio arbustivo como cercas vivas, e a implantação das cercas de arame, retratados nos materiais utilizados, nas ferramentas necessárias e nas execuções da implantação.

Quanto a produção, plantio e manutenção das espécies vegetais a norma DNIT 073/2006-ES - Tratamento Ambiental de Áreas de Uso de Obras planas ou de pouca declividade e do Passivo Ambiental pelo processo de revegetação arbórea e arbustiva apresenta as condições necessárias para se atingir os objetivos almejados na presente norma.

Da mesma forma, a norma DNIT 076/2006-ES - Tratamento Ambiental Acústico das Áreas Lindeiras da Faixa de Domínio – Especificação de Serviço, apresenta as condições para implantação de cercas vivas.

5.1 Materiais

Os materiais constituintes nas cercas vivas serão espécies vegetais selecionadas para os fins almejados, e nas telas de arame são conjuntos de materiais metálicos, sustentados por colunas ou moirões de concreto armado ou madeira, da mesma forma que as cercas limítrofes da faixa de domínio.

5.1.1 Espécies vegetais

Ressalta-se a importância do conhecimento das espécies regionais disponíveis nos viveiros ou hortos florestais, bem como o convênio de fornecimento ou parceria com aquelas entidades que dispõe das espécies já desenvolvidas, em condições de plantio.

Conforme exposto na Norma DNIT 076/2006 o Sabiá do Campo (*Mimosa caesalpiniaefolia* Bendl.) e o Ora-pro-nóbis (*Pereskia aculeata*, Mill) são as espécies vegetais mais apropriadas para atender os requisitos da cerca viva.

5.1.2 Telas de arame galvanizado associadas com placas de pré-moldados de concreto, placas de fibras de vidro ou de fibro-cimento.

Os materiais constituintes das telas de arame são encontrados usualmente no comércio, assim como, as placas de pré-moldados de concreto, placas de fibras de vidro ou de fibro-cimento, devendo-se consultar os catálogos técnicos dos fabricantes sobre suas características.

5.2 Proporção dos materiais para implantação

O Projeto Ambiental deverá apresentar as quantidades e proporções de aplicação dos materiais e os insumos necessários, tanto para as cercas vivas como para as cercas de tela de arame.

5.3 Ferramentas

As ferramentas utilizadas são as usuais da agricultura e da construção civil, ou seja, pá, picareta, enxada, escavadeiras manuais, etc, podendo-se mecanizar as escavações das covas desde que a topografia do terreno permita.

Para as telas de arame as montagens são normalmente manuais.

5.4 Execução

5.4.1 Plantio de mudas arbustivas nas cercas vivas

A execução dos serviços de plantio das mudas arbustivas das cercas vivas está definido na norma anteriormente citada, abrangendo todas as fases, desde a germinação, a produção de mudas, o plantio e tutoramento, tratos culturais e fito-sanitários.

5.4.2 Telas de arame galvanizado, associadas com placas de pré-moldados de concreto, placas de fibras de vidro ou de fibro-cimento.

A execução da construção das telas de arame deverá ser detalhado no projeto de engenharia, e como

mecanismo de proteção da fauna é recomendada a implantação das mesmas, em todos os trechos nos quais foram recomendados passa-bichos, prolongando-se por uma distância de 100 m para cada lado do mecanismo de transposição.

As dimensões recomendadas são de 2 m de altura, sendo os 50 cm iniciais dotados de tela com malha fina quadrada de 2,0cm ou placa de pré-moldado ($h \approx 30\text{cm}$) e os restantes com tela de 10 cm de malha. Recomenda-se disfarçar as telas protetoras com vegetação arbustiva de porte médio, e o plantio de capins que tornam o bloqueio natural ao animal.

5.4.3 Limpeza das margens da rodovia

Um aspecto muito importante nos segmentos de proteção a fauna é a limpeza das margens laterais da rodovia (em especial os taludes dos aterros), proporcionando melhor visibilidade aos motoristas, no caso de invasão da plataforma por qualquer animal.

6 Controle e inspeções

Os serviços concernentes às espécies arbustivas serão controlados visualmente pela FISCALIZAÇÃO, em inspeções mensais, quanto ao seu desenvolvimento vegetativo, constituído pela germinação e crescimento, através das especificações de projeto e de manuais agrícolas recomendados, bem como, a substituição de mudas doentes ou mortas.

Para as telas de arame os controles estão especificados em Normas específicas da DNIT.

7 Medição

A medição dos serviços de plantio de mudas de arbustos será efetuada por muda efetivamente plantada e comprovadamente estabelecida, a critério da FISCALIZAÇÃO.

A medição será feita em duas etapas:

- a) após o término do plantio das mudas de cada área liberada e aprovada pela Fiscalização;
- b) após a germinação de 100% (cem por cento) das mudas nas referidas áreas.

A medição das telas metálicas será procedida de acordo com o projeto, usualmente por metro linear concluído e aceito pela FISCALIZAÇÃO.

8 Pagamento

Para as espécies vegetais o pagamento será efetuado em parcelas de acordo com as medições referidas acima da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor das mudas correspondentes, logo que atendida a primeira exigência do item anterior;
- b) 50% (cinquenta por cento) do valor das mudas correspondentes, logo que atendida a segunda exigência do item anterior.

O pagamento dos serviços de plantio de mudas de árvores e arbustos será efetuado conforme o preço unitário da proposta para cada item, após a verificação do brotamento das espécies. As unidades que não vingarem não serão indenizadas, devendo as mesmas ser substituídas pelo executante sem ônus para o DNIT.

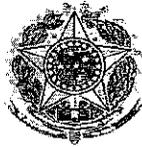
O pagamento dos serviços de produção de mudas de árvores e arbustos será efetuado conforme o preço da proposta, usualmente por verba que será liberada de acordo com o processo semelhante ao do plantio.

Os pagamentos do fornecimento e construção das barreiras artificiais serão de acordo com os preços unitários propostos e segundo a medição elaborada.

O pagamento será efetuado pelo preço unitário contratual, que remunera a utilização de todas as operações necessárias para sua execução e demais cuidados do acompanhamento, equipamentos e ferramentas, fornecimento ou aquisição e transporte dos materiais utilizados, bem como todos os possíveis custos diretos e indiretos, seguros pessoais, equipamentos de proteção individual, uniformes, alojamentos e refeições, transporte de pessoal, tudo o mais necessário à perfeita execução dos serviços.

Índice Geral

Abstract	1	Medição	7.....	4
Cerca viva	3.1.....	2	Objetivo	1.....	1
Cercas de tela de arame	3.2.....	2	Pagamento	8.....	5
Condições específicas	5.....	3	Plantio de mudas arbustivas ou cercas vivas	5.4.1.....	4
Condições gerais	4.....	2	Prefácio	1
Controle e inspeções	6.....	4	Proporção dos materiais para implantação	5.2.....	4
Corredores ecológicos	3.3.....	2	Referências bibliográficas	2.2.....	2
Definições	3.....	2	Referências normativas	2.1.....	2
Espécies vegetais	5.1.1.....	3	Referências normativas e bibliográficas	2.....	2
Execução	5.4.....	4	Resumo	1
Ferramentas	5.3.....	4	Sumário	1
Índice geral	6	Telas de arame	5.1.2;5.4.2.....	4
Limpeza das margens da rodovia	5.4.3.....	4			
Materiais	5.1.....	3			



Fis.:	4998
Proc.:	3433/97
Rubr.:	[assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 198/2011/CGTMO/DILIC

Brasília, 07 de julho de 2011.

Ao Senhor
Júlio César Maia
Coordenador Geral de Meio Ambiente Substituto
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes - DNIT
70.040-902 – Brasília-DF.

Assunto: BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Senhor Coordenador,

1. Reporto-me ao Ofício nº 1016 - CGMAB/DPP (protocolo MMA-IBAMA 02001.031283/2011-18 de 29/06/2011), para informar sobre a autorização de prorrogação, por trinta (30) dias, a contar do último prazo de vencimento, referente à manifestação do DNIT em relação as solicitações apontadas no Ofício nº 154/2011 – CGTMO/DILIC/IBAMA.
2. Vale ressaltar que o não atendimento das exigências dentro do prazo estabelecido, constitui infração passível de autuação e demais sanções previstas na legislação ambiental vigente.
3. Permanecemos a disposição para o esclarecimento de quaisquer questões que julgadas pertinentes.

Atenciosamente,

EUGENIO PIO COSTA

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas

RECEBIDO
Em 11/07/11
[assinatura]

EM BRANCO



Fis.:	4999
Proc.:	3433197
Relat.:	[assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 662 /2011 - DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de julho de 2011.

À Vossa Excelência a Senhora

Patrícia Muxfeldt

Procuradora da República no Município de Criciúma

Ministério Público Federal

Av. Centenário, nº 3773, Centro Executivo Iceberg, 6º andar

CEP: 88.801-000 - Criciúma/SC

Fax: 48 3411-2500

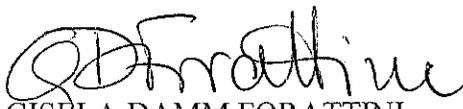
Assunto: Licenciamento Ambiental da BR 101 Sul - Compensação Ambiental

Ref.: ICP 08122.400454/98-62

Senhora Procuradora,

1. Em atenção ao Ofício PRMC/Nº 703/11 - 3º Ofício, informo que, segundo consta no 15º Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental - PBA, o repasse de valores destinados à Compensação Ambiental referente ao empreendimento para o Parque Municipal de Maracajá está em tramitação no Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre. Em anexo, encaminho cópia do documento citado para ciência.
2. Em contato com o empreendedor, o repasse de R\$ 63.717,50 já foi solicitado à área competente do órgão e se encontra em fase de liberação, não sendo possível estimar a data em que ocorrerá de fato.
3. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1068 CGMAB/DPP

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador-Geral da CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.

Assunto: BR-101 Sul – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS

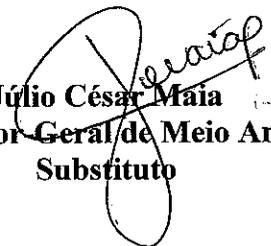
Referência: Ofício nº 154/2011-CGTMO/DILIC/IBAMA

Anexos: Ofício nº 154/2011-CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27/05/2011;
Ofício nº 1016/2011-CGMAB/DPP, de 29/06/2011;
RE-CTC-SA-DF-2/2011.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em atenção ao Ofício nº 154/2011-CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27/05/2011, cuja prorrogação de prazo para manifestação do DNIT foi solicitada pelo Ofício nº 1016/2011-CGMAB/DPP, de 29/06/2011, encaminhamos o documento RE-CTC-SA-DF-2/2011, elaborado pela Gestora Ambiental da BR-101 Sul, com as informações, dados e esclarecimentos..
2. Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


Júlio César Maia
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034994/2011-44

Data: 12/07/2011

De ordem, à CONTRA.

Patricia.

Patricia de Abreu

Secretária

CGTMO/DILIC

13/07/11.

AS ANALISTAS FÁBIO SOBRINHO /

WALEY

P/ANÁLISE.

EM 18.7.2011



Marcus Vinicius L. C. de Melo

Coordenador de Licenciamento de Transportes,

Rodovias e Ferrovias

COTRACGTMO/DILIC/BAMA

DNIT

MMA - IBAMA
Documento:
02001.031283/2011-18

Data: 29.06.2011

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1016 CGMAB/DPP

Brasília, 29 de junho de 2011.

Ao Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador-Geral da CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.

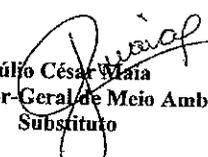
Assunto: BR-101 Sul - Trecho Florianópolis/SC - Osório/RS

Anexo: Ofício nº 154/2011-CGTMO/DILIC/IBAMA

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em atenção ao Ofício nº 154/2011-CGTMO/DILIC/IBAMA, que trata da vistoria técnica do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, realizada no período de 04 a 07/04/2011, solicito prorrogação de prazo para mais 30 (trinta) dias para encaminhar a manifestação do DNIT, tendo em vista a tramitação em andamento para a obtenção dos dados e informações requeridas.
2. Sendo o que se apresenta no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


Júlio César Maia
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto

CONSELHO CONDEMAT
TERAPIA - CPMO
RECIBO de 29.06.11
Nº 2419

Cs.962197

EM BRANCO

DNIT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-4564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 154/2011 - CGTMO/DII/IC/IBAMA

Brasília, 27 de maio de 2011.

Ao Senhor
Júlio Cesar Maia
Coordenador Geral de Meio Ambiente substituto
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902, Brasília - DF
Tel: (61) 3315-4101 Fax: (61) 3315-4676

Recabido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
Car.: *[assinatura]*
Hora: *[assinatura]*
CS: *[assinatura]*

Assunto: BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, vistoria realizada em abril de 2011.

Senhor Coordenador,

- No âmbito do processo de licenciamento ambiental das obras de duplicação da rodovia BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, informo que após realização de Vistoria Técnica no empreendimento entre os dias 04 e 07 de abril de 2011, foram constatadas algumas pendências relacionadas as medidas de controle dos impactos ambientais, decorrentes das intervenções realizadas pelas empreiteiras contratadas. Adicionalmente, alguns problemas relativos às passagens de fauna foram verificados e merecem ser esclarecidos e solucionados pelo DNIT.
- Nesta perspectiva, faço referência inicial às obras de construção do Túnel do Morro Agudo, onde foi observado que a Empresa IVAI Engenharia de Obras S/A está realizando a deposição de rejeitos, provenientes da obra (cimento e material de reflexão), na encosta e na base do talude que forma o acesso ao emboque norte do túnel. Neste mesmo local, foi observado o carreamento desse material para um curso d'água, formado a partir da captação das drenagens realizada no Morro Agudo. Destaca-se ainda que, devido a intensa movimentação de solo e a instabilidade do talude, grande quantidade de solo, brita, entre outros materiais também estão sendo carregados para este curso d'água e depositados em uma área de pastagem pertencente a uma propriedade vizinha.
- Outro aspecto que merece destaque foi a vistoria realizada às pontes do Lote 35/SC, onde constatou-se, em todas as pontes visitadas, a precariedade ou a ausência de medidas de contenção/estabilização dos taludes formados próximo ao encabeçamento de tais obras de arte especiais, áreas essas localizadas em APP's. A ausência de medidas de controle está ocasionando o carreamento de material inconsolidado (solo, rocha, etc) diretamente para os cursos d'água, o que contribui para o assoreamento dos mesmos. Outro agravante são os sistemas de drenagem, incapazes

CONSORCIO CONCREMAT
TECHISOLO - CNEC
Recabido em 28/05/11
Nº 4385 *[assinatura]*

EM BRANCO

DNIT

ou rompidos que direcionam a água, proveniente do canteiro central da Rodovia, direto para as taludes, contribuindo para o desenvolvimento de processos erosivos.

4. Diante de tais constatações, ressalto a importância de uma atuação mais efetiva da Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental – ESGA na orientação, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas pelas empresas, de forma a se buscar adequadas medidas de controle de impactos e de recuperação ambiental.

5. Tendo em vista a necessidade da solução dos problemas apontados neste documento, relacionados a ausência de medidas de controle dos impactos ambientais decorrentes das intervenções realizadas pelas empreiteiras, solicito que seja apresentado, em um prazo de trinta (30) dias os seguintes relatórios:

- i. monitoramento e avaliação, por parte da ESGA, das medidas adotadas pela IVAI, objetivando a solução dos problemas ambientais constatados nas obras de construção do Túnel do Morro Agudo, incluindo a comprovação da adequada destinação dos rejeitos originado nas obras.
 - ii. diagnóstico informando sobre as condições de todas as pontes construídas e/ou reformadas no âmbito do duplicação da BR 101 Sul. Este relatório deverá contemplar informações sobre a atual situação dos taludes formados no encabeçamento das pontes, assim como as condições gerais em que se encontram as APP's, nestas áreas. As soluções técnicas a serem desenvolvidas para o controle e mitigação dos impactos ambientais deverão ser fruto de discussão da ESGA com as empreiteiras. As medidas de controle a serem implantadas deverão ser apresentadas no relatório.
6. Especificamente em relação às passagens de fauna, o DNIT deverá, em um prazo de trinta (30) dias, esclarecer e propor soluções aos seguintes itens observados durante a vistoria:
- i. Em diversas situações, foi verificado que a caracterização dos dispositivos utilizados como passagem de fauna encontra-se em desacordo com a apresentada nos relatórios já encaminhados ao IBAMA (tipo de dispositivo e suas dimensões). O empreendedor deverá fazer uma revisão das informações que vem sendo prestadas a este Instituto. Além disso, solicita-se que adicionalmente sejam relatadas as extensões de cada dispositivo, com vista a verificar se o comprimento de cada passagem pode estar influenciando em sua eficácia.
 - ii. A quase totalidade dos dispositivos vistoriados são utilizados para a drenagem paralelamente. Em alguns casos é correto afirmar que torna-se impossível a utilização dos mesmos como passagem de fauna, devido principalmente às suas dimensões reduzidas e ao contexto da área na qual está inserido. No Estado de Santa Catarina a situação é mais complicada, tendo em vista que a maioria dos dispositivos foi visivelmente projetada pensando unicamente na drenagem, o que implica nos tamanhos reduzidos das passagens.
 - iii. Considerando que durante o período da vistoria não foram registradas precipitações, pode-se concluir que em períodos de cheia a situação de diversos dispositivos é mais complicada. É importante ressaltar, que mesmo sem precipitações recentes, alguns dispositivos já se apresentavam atagados. Desta forma, o empreendedor deverá propor adaptações aos dispositivos existentes que garantam a sua utilização pela fauna terrestre, ou seja, que garantam uma passagem seca inclusive durante os períodos de cheia.
 - iv. O empreendedor deverá fazer uma revisão voltada à identificação dos dispositivos que efetivamente podem ser utilizados para a travessia da fauna, informando, quais intervenções são necessárias para isso, quando for o caso. Deve-se considerar minimamente os tipos e di-

EM BRANCO

DNIT

mensões dos dispositivos, o contexto ambiental da área e se os locais estão sujeitos ao alagamento em algum período do ano (neste caso deverá ser proposta alguma medida para garantir a passagem seca).

- v. A justificativa para a implantação de cada passagem de fauna deverá ser apresentada individualmente, ou seja, por dispositivo. Deverá ser informado se a escolha do local se baseou nos dados do monitoramento de atropelamento de fauna ou se simplesmente foi aproveitado um buçoi que já seria implantado no local, independentemente dos impactos relativos à fauna. No caso de ter sido baseado no monitoramento o empreendedor deverá apresentar e discutir os dados que subsidiaram a escolha.
 - vi. Ainda com base nos dados do monitoramento dos atropelamentos de fauna, deverão ser propostas medidas mitigadoras adicionais para os trechos considerados críticos, como a implantação de placas de sinalização e redutores de velocidade.
 - vii. Deverão ser corrigidos todos os processos erosivos verificados nos locais de implantação das passagens de fauna, que além de comprometerem a eficácia do dispositivo, colocam em risco o corpo estradal. Os assoreamentos verificados deverão ser igualmente corrigidos.
 - viii. O empreendedor deverá desobstruir as passagens bloqueadas pela vegetação, pelos restos das obras e pelo assoreamento provocado pelos processos erosivos. Deverá ser elaborado e apresentado um plano de manutenção permanente para as passagens de fauna, garantindo assim a maior efetividade dos dispositivos. Deverão estar previstas ações que garantam o não acúmulo de água nas passagens e em seus emboques.
 - ix. Os restos do material de escavação que foram dispostos em frente às passagens de fauna deverão ser espalhados, uma vez que estes dificultam a utilização dos dispositivos pela fauna.
 - x. O empreendedor deverá apresentar a situação das cercas-guia que deveriam ser implantadas para o direcionamento da fauna para o interior das passagens. No caso de algum impedimento, as justificativas para a não implantação deverão ser colocadas individualmente para a apreciação e posicionamento do IBAMA.
 - xi. ➤ As três passagens de fauna implantadas no trecho da variante da Gruta (TCA1A, TCA1B e TCA2) deverão ser estendidas para que seus emboques não deem acesso direto à estrada de serviço que está sendo implantada ao lado direito da rodovia. Assim a passagem deverá passar por debaixo do caminho de serviço, tendo em vista que esta pista ao lado da saída/entrada do emboque compromete seriamente a eficácia do dispositivo. É importante ressaltar que as obras de rebaixamento do caminho de serviço vem sendo executadas sem o consentimento do IBAMA, que desde o início frisou sobre a necessidade da passagem de fauna ser estendida.
7. Permanecemos a disposição para o esclarecimento de quaisquer questões que julgadas pertinentes.

Atenciosamente,


Roberto Proença
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Diretoria Geral
Ofício nº 240/2011/DG

Fis.:	5005
Proc.:	3433197
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Brasília, 11 de julho de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.

[Assinatura]
Diretor Geral

Assunto: BR-101 Sul – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Referência: Ofício 636/2011/DILIC, de 1 de julho de 2011

Anexo: Licença de Operação nº 708-2007
Licença de Operação nº 806-2008

Senhora Diretora,

1. Em atenção ao Ofício em referência que trata da Notificação 679714-B - IBAMA, referente às jazidas J2 e J3, situadas no lote 29/SC, licenciadas por esse Instituto, esclarecemos que as Licenças de Operação foram emitidas, conforme cópias anexas, em nome da Construtora Triunfo, responsável direta pela exploração e recuperação das jazidas.
2. Cabe ressaltar que nas vistorias técnicas realizadas, o IBAMA teve a oportunidade de verificar a situação das jazidas, sob a responsabilidade da referida construtora.
3. Informamos, ainda, que foi firmado um Termo de Aditamento – Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Empreitada TT-105/2007-00, com a empresa Construtora Triunfo S/A, e estamos tomando providências junto a nossa Procuradoria.
4. Sendo o que se apresenta no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

José Henrique Coelho Sadock de Sá
Diretor Geral
Substituto

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034993/2011-08

Data: 12/07/2011

De ordem, a CONTRA.

Patricia.

Patricia de Abreu

Secretária

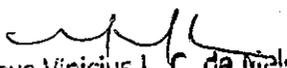
CGTMO/DILIC

13/07/11.

AO ANALISTA FÁBIO SOBRINHO,

P/ANÁLISE.

EM 15.07.2011


Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA



Fis.: 5006
 Proc.: 3433/97
 Rubr.: *Jan*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 636/2011/DILIC

Brasília, 1 de *Julho* de 2011.

Ao Senhor
Luis Antônio Pagot
 Diretor Geral
 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
 SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes
 CEP: 70.040-902, Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 962/2011/CGMAB/DPP/DNIT.

Senhor Diretor,

Reportando-me ao Ofício nº 962/2011/CGMAB/DPP/DNIT concedemos a prorrogação por 30 dias do prazo para o atendimento da Notificação 679714-B, referente a apresentação da responsabilidade pela recuperação das jazidas JS2 e JS3 do lote 29 da BR 101 Sul. O referido documento, portanto, deverá ser protocolado neste IBAMA impreterivelmente até 15 de julho de 2011, considerando a urgente necessidade de regularização das obras realizadas nesta rodovia.

Atenciosamente,

G. Forattini
 GISELA DAMM FORATTINI
 Diretora de Licenciamento Ambiental

APOIO/GAB/DG/DNIT

Recebido em 04/07/2011

As 18:12 h

PIOVES

Assinatura

3315.4106.

Recebido no Apoio da
 CGMAB/DPP/DNIT
 Em: 05/07/11
 Hora: 08:13
 CS: 10102
 A carter

CONSORCIO CONCREMAT
 TECNOSOLO - CNEC
 Recebido em 05/07/11
 No 2419

EM BRANCO



**Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 708/2007

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 598, de 7 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Anexo I do Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 23 de junho de 2003, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Renovação da Licença de Operação à:

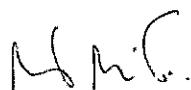
Empresa: CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
CNPJ: 77.955.532-0003-79
Cadastro Técnico Federal: 1196493
Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 106, Bairro Revoredo
CEP: 88.704-700 **Cidade:** Tubarão **UF:** SC
TELEFONE/FAX: (48) 3524-3979
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.004327/2005-99

Referente a exploração de uma jazida de areia, de aproximadamente 09 ha, denominada de Guarita (JS - 03), localizada a aproximadamente 1.500m, lado direito, do entroncamento da rodovia BR 101 Sul com a estrada municipal que leva a localidade de Sanga Negra, município de Sombrio/SC A jazida encontra-se inserida em terrenos do Sr. Juventino Joaquim Martins e do Sr. Teodoro Eufrásio Elias com as seguintes coordenadas UTM:

632401.2068E	632591.7774E	632488.8474E	632488.8474E
6784515.8688N	6784293.1151N	6784293.1151N	6784239.8126N
632406.9874E	632406.9874E	632132.4158E	
6784239.8751N	6784153.9751N	6784286.6001N	

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes no processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília, DF 09 JAN 2008


ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA em
Exercício

EM BRANCO

CONDICIONANTES DESTA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 708/2007

1. Condições Gerais:

- 1.1 Esta Renovação de Licença de operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4 A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

2. Condições Específicas:

- 2.1. Essa Licença de Operação refere-se exclusivamente a área de lavra circunscrita a poligonal requerida junto ao DNPM, não correspondendo a área do polígono inicialmente solicitado;
- 2.2. Demarcar em campo, com marcos de fácil visualização e de difícil remoção, os vértices da área a ser explorada perfazendo as coordenadas indicadas nesta licença;
- 2.3. Fica proibido o descarte de material perigoso na área a ser explorada.
- 2.4. Apresentar ao IBAMA relatórios trimestrais referentes às atividades de exploração contendo as seguintes informações:
 - extensão da área minerada;
 - Monitoramento de processos erosivos;
 - volume extraído;
 - atividades executadas no Plano de Controle Ambiental – PCA; e
 - atividades executadas no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas
- 2.5 Apresentar as anuências dos proprietários em relação à recuperação da área que será realizada com material oriundo da limpeza da faixa de domínio da rodovia (Bota-Fora limpo) e incorporação de matéria orgânica à base de turfa, com plantio de gramíneas e plantio de árvores nativas e frutíferas.

G.

EM BRANCO



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 806/2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação à:

Empresa: CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
CNPJ: 77.955.532-0003-79
Cadastro Técnico Federal: 1196493
Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 106, Bairro Revoredo
CEP: 88.704-700 **Cidade:** Tubarão **UF:** SC
TELEFONE/FAX: (48) 3524-3979
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.005255/2005-05

Relativa às atividades de recuperação ambiental de 1,2ha da Jazida JS-02, denominada Sanga da Toca, localizada no município de Sombrio/SC, inserida em terreno do Sr. Valdemiro Antônio Cândido, utilizada para a extração de areia destinada às obras de duplicação da BR 101 Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS.

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de recebimento, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes no processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília, DF

Data de assinatura: 08/12/2008

Data de recebimento: 01/06/2009

ORIGINAL ASSINADO
ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

EM BRANCO

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 806/2008.

1. Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

2. Condições Específicas:

- 2.1. Esta Licença de Operação não autoriza a extração de material na jazida, sendo referente somente às atividades de recuperação ambiental da área.
- 2.2. Implementar o PRAD para realização da recomposição vegetal da jazida.
- 2.3. Monitorar a área após o término das atividades de recuperação, por no mínimo dois anos, assegurando o sucesso da mesma, realizando o replantio de mudas, caso necessário, e adubações periódicas. Deverão ser apresentados relatórios anuais, descritivos e fotográficos, desse monitoramento.
- 2.4. Apresentar, antes do início das atividades, anuência do proprietário em relação ao monitoramento previsto para dois anos após o término das atividades de recuperação proposta.
- 2.5. Apresentar relatórios semestrais e Relatório Final Consolidado, descritivos e fotográficos, com os resultados das atividades executadas.

EM BRANCO



FIS.: 5011
Proc.: 3433/99
Rud.: [assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

OF/PR/RS/NMAPH/Nº 3775/2011
PR/RS-GABPR5-CDBN- 000491/2011

Porto Alegre, 21 de julho de 2011.

Referência: *Procedimento Administrativo MPF/PR/RS*
nº 1.29.000.001267/2006-44

Prezada Diretora:

Para instrução do Inquérito Civil Público em referência, em trâmite nesta Procuradoria da República, reitero a Vossa Senhoria os Ofícios PR/RS nº 1171/2011 de 18-03-2011, 1982/2011 de 19-04-2011 e 3004/2011 de 16-06-2011.

Outrossim, solicito-lhe resposta no prazo de 10 (dez) dias úteis, com base no parágrafo 1º do artigo 9º da Resolução CSM PF nº 87/2006, abaixo transcrito:

§ 1º - O prazo fixado para resposta às requisições do Ministério Público será de 10 dias úteis, na forma do artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, a contar do recebimento, salvo em caso de relevância e urgência ou em casos de complementação de informações.

Atenciosamente,

Cristiana D. B. Nacul
CRISTIANNA DUTRA BRUNELLI NÁCUL
Procuradora da República

Ilma. Sra.
Gisela Damm Foratini
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC- IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco C
CEP 70818-900 - Brasília/DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.039090/2011-13

Data: 28/07/11

À COTRA,

De ordem, para providências.

29/07/11

Gustavo H. Silva Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

AO ANALISTA FÁBIO SOBRINHO

P/RESPOSTA.

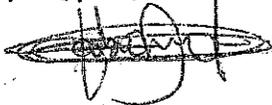
Em 02.08.2011



MARCO MARCELO L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
DILIC/IBAMA

AO ANALISTA FÁBIO TULLET
POR PERTINÊNCIA

em 08/08/2011





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL



Fis.:	5012
Proc.:	3433797
Rubr.:	Jaw

OF/PR/RS/NMAPH/Nº 1171/2011
PR/RS-GABPR5-CDBN- 000169.12011

Porto Alegre, 18 de março de 2011.

Referência: *Inquérito Civil Público MPF/PR/RS*
nº 1.29.000.001267/2006-44

Prezada Senhora:

Visando à instrução do Inquérito Civil Público em referência, em trâmite nesta Procuradoria da República, instaurado com a finalidade de analisar o Projeto Básico e o Estudo de Impacto Ambiental do Projeto de duplicação da BR-101 no trecho entre Florianópolis e Osório, em atenção ao Of. Nº 74/2011/DILIC/IBAMA, de 27.01.2011, requeiro a Vossa Excelência informações acerca do parecer técnico elaborado por esse órgão, visando à análise das condicionantes que dizem respeito à flora, e acerca das medidas adotadas quanto às condicionantes específicas da Licença de Instalação que não foram atendidas.

Outrossim, considerando a relevância das informações, solicito-lhe resposta e remessa de cópia de todos os documentos pertinentes no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento deste ofício, nos termos do artigo 9º, par. 1º da Resolução CSMPPF nº 87/2010 e artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

CRISLIANNA DUTRA BRUNELLI NÁCUL

Procuradora da República

Ilma. Sra.

GISELA DAMM FORATTINI

MD. Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC - IBAMA

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C

CEP 70.818.900 – Brasília/DF

EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Fis.: 5013
Proc.: 3433/97
Rucr.: CAW

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Renovação de Licença de Operação - RLO

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: PASSO DE TORRES PREFEITURA		
Número de Inscrição: 958797		
CNPJ/CPF: 95.782.793/0001-54		Endereço: AV BEIRA RIO, 20
CEP: 88980-000	Telefone: (0xx48) 3548-0035	Fax: (0xx48) 3548-0035
Email: bioconsult-rs@uol.com.br		
Bairro: CENTRO		
Município: PASSO DE TORRES		
Estado: SANTA CATARINA		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02026.002698/2006-39		
Nome: Ponte sobre o rio Mampituba (RS/SC)		
Tipologia: Ponte		
Valor do Empreendimento: R\$ 1.200.000,00		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
Newton Bitencourt da Silva		Assinatura:
Data de envio da solicitação: 28/07/2011		

Jo ANAISTA Fábio Sobrinho,

7/ANALISE.

em 5.8.2011

Marcus Vinícius L. C. de Me.
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DILIG/BAMA



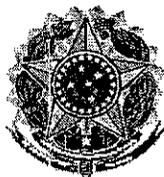
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Fis.: 5014
Proc.: 3433797
Rubr.: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Renovação de Licença de Operação - RLO

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: PASSO DE TORRES PREFEITURA		
Número de Inscrição: 958797		
CNPJ/CPF: 95.782.793/0001-54		Endereço: AV BEIRA RIO, 20
CEP: 88980-000	Telefone: (0xx48) 3548-0035	Fax: (0xx48) 3548-0035
Email: gabinete@prefeitura-passo.sc.gov.br		
Bairro: CENTRO		
Município: PASSO DE TORRES		
Estado: SANTA CATARINA		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02026.002698/2006-39		
Nome: Ponte sobre o rio Mampituba (RS/SC)		
Tipologia: Ponte		
Valor do Empreendimento: R\$ 1.200.000,00		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER		Assinatura:
Data de envio da solicitação: 28/07/2011		

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

MMA - IBAMA
Documento:
02001.039183/2011-30

Data: 02/08/11

Fls.: 5015
Proc.: 3433/9A
Rubr.: *[assinatura]*

OFÍCIO Nº. 721 /2011/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 29 de julho de 2011

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental do Ibama
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70818-900 Brasília - DF

Assunto: **Denúncia de retirada de material mineral e supressão vegetal sem autorização do Ibama**

Referência: Proc. Funai nº. 08620 1077/98; Proc. Ibama nº. nº 02001.006615/2010-45

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a, informamos que recebemos denúncia de supressão vegetal dentro da Terra Indígena Morro dos Cavalos, em Santa Catarina, e solicitamos vistoria pela Coordenação Regional Litoral Sul da Funai, cuja Informação Técnica segue em anexo, com imagens da supressão vegetal e retirada de minério na cabeceira da ponte do Rio Maciambu, com coordenadas georreferenciadas, apontando estar dentro dos limites da citada TI.

2. A dúvida surge no fato de a TI Morro dos Cavalos ser alvo do processo de Licenciamento da BR-101/SC - Travessia do Morro dos Cavalos, porém o DNIT recebeu do Ibama a Licença de Instalação nº. 572/2008, de 05/01/2009, ainda em vigor, que restringe as obras ao segmento do km 232 ao km 234,5 para as obras de Duplicação, no Lote 22. Entretanto, na Autorização de Supressão Vegetal nº. 537/2011, emitida em 30/05/2011, restringe ação no trecho do km 232 ao 235,3. Deste modo, temos 800 m dentro da TI Morro dos Cavalos, onde há LI mas não há Autorização para Supressão Vegetal.

3. Questionado pelo Ofício 096/SEMAT/FUNAI/CRLS/2011, de 2/06/11, o DNIT respondeu que a supressão vegetal viria do km 232,6 ao km 232,7, em obras de contenção de barreiras devido às fortes chuvas de janeiro de 2011, e que todo material lenhoso foi entregue à comunidade indígena. Porém o Recibo de Entrega de Lenha anexo, de 27/06/11, afirma que a supressão foi executada “entre o km 235,240 e o km 235,300, de acordo com a ASV nº 537/2011 (...)”. Porém, como citado, a ASV exclui este trecho.

4. Buscando o resguardo dos direitos indígenas ao usufruto exclusivo de sua Terra Indígena, e respeitando o processo de licenciamento conduzido pelo Ibama da Travessia do Morro dos Cavalos por dois túneis, buscamos esclarecimentos junto à este instituto acerca da ação do DNIT dentro da TI, em área sem ASV.

5. Salientamos que nossa preocupação deve-se ao fato de o DNIT já ter executado

De ordem, à CONTRA.

Patrícia.

Patrícia de Abreu

Secretária
CGTMO/DILIC

04/08/11.

À ANALISTA TATIANA VEIL,

P/ANÁLISE E RESPOSTA.

em 04-08-2011



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONTRACGTMO/DILIC/BAMA

várias obras de alargamento de pista no trecho existente dentro da TI, suprimindo, inclusive, alguns trechos do acostamento da BR 101, caracterizando assim uma duplicação do trecho não autorizado pelo Ibama, órgão licenciador, nem pela Funai, órgão indigenista federal.

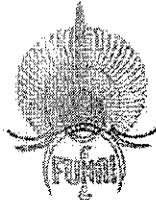
6. Estamos à disposição para demais tratativas pelos telefones (61) 3313-3916 ou 3313-3695, ou e-mail orivaldo.junior@funai.gov.br.

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

Fis.:	5016
Proc.:	3433/97
Rubr.:	<i>[Handwritten]</i>

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional Litoral Sul-SC
Serviço de Monitoramento Ambiental e Territorial

Informação Técnica Nº 003/SEMAT/CRLS/2011

São José/SC, 07 de julho de 2011.

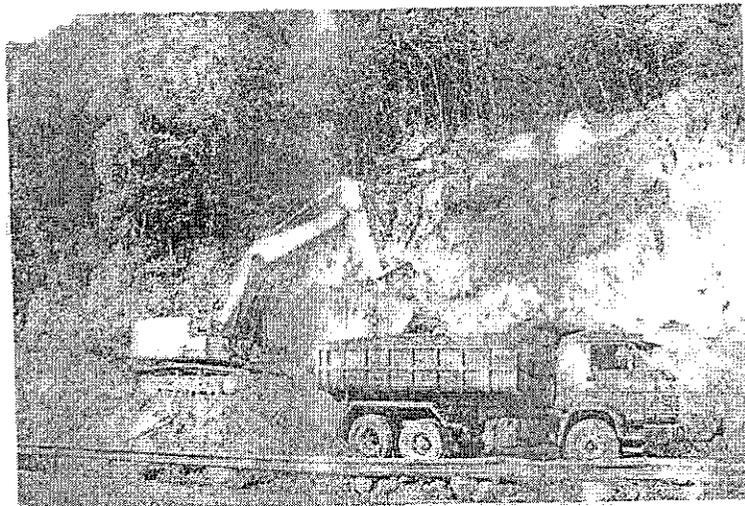
Assunto: *Vistoria realizada na TI Morro dos Cavalos*

Referência: Denúncias da comunidade sobre obras do DNIT no interior da TI Indígena.

Senhor Coordenador,

1. A partir de denúncia da Liderança Indígena da TI Morro dos Cavalos ao servidor Nuno da CGGAM em Brasília, foi realizada vistoria na referida terra em 07/07/2011 e temos a informar que foi constatada movimentação de tratores na margem esquerda da BR 101, sentido sul, após o quilometro 235 da rodovia, no interior da terra indígena.
2. A movimentação nas margens da rodovia ocorre nas proximidades da ponte sobre o rio Massiambu, conforme fotos e localização geográfica abaixo:

Foto 1 – Retirada de barranco às margens da Rodovia BR101



Coordenada Geográfica 27°49'06,4" S 48°37'50,2" W

EM BRANCO

Flo.:	5018
Foto:	3433/9
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

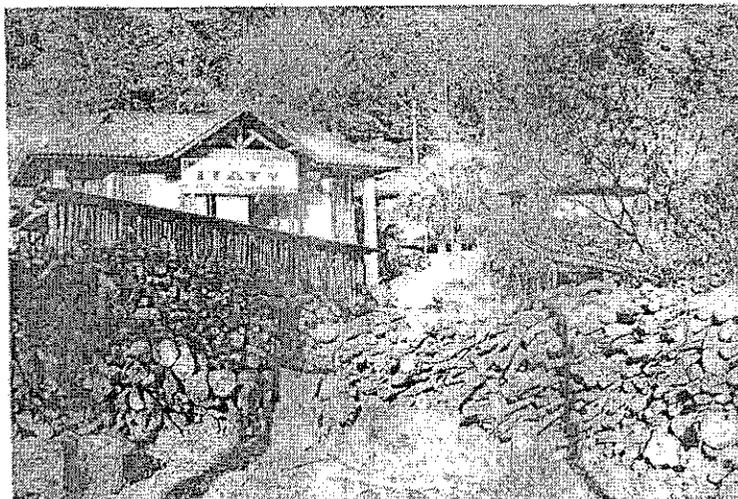
Foto 2 – Ponto estaqueado na margem da Rodovia



Coordenada Geográfica 27°49'05,0" S 48°37'50,8"W

3. A comunidade indígena recebeu material lenhoso retirado do local em 27 de junho segundo recibo anexo e fotos abaixo.

Foto 3 – Material lenhoso depositado na Aldeia Itaty

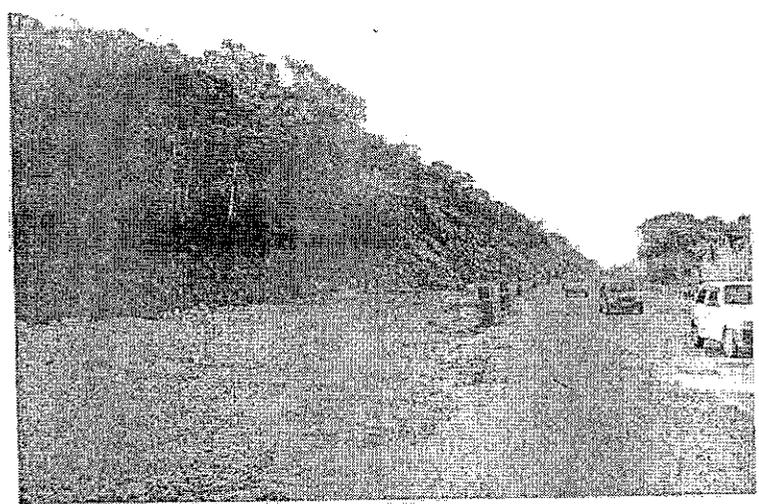


EM BRANCO

Fis.: 5019
Proc: 3433197
Ass: [assinatura]

4. Além disso, foi fotografada a obra na rodovia na altura do quilometro 232:

Foto 4 – Obras na rodovia BR101 na altura do quilometro 232



Coordenada Geográfica 27°47'31,6" S 48°38'16,5" W

Atenciosamente,

Sandra Aparecida Ayres de Paula
Sandra Aparecida Ayres de Paula
Geógrafa/Indigenista Especializada
SEMAT/Coordenação Regional Litoral Sul
Chefe do Serviço de Monitoramento Ambiental/SEMAT Substituta.
Mat. 6445955

Kaio Domingues Hoffmann
Kaio Domingues Hoffmann
Antropólogo/Indigenista Especializado
SEMAT/ Coordenação Regional Litoral Sul

Kaio Domingues Hoffmann
Indigenista Especializado
Mat. 1817709
Portaria nº 1.200, DDU de 26/05/2010

Ciente e de acordo,

Encaminhe-se à CCGAM.

Em 06 de julho de 2011.

João Alberto Ferrareze
João Alberto Ferrareze
Coordenador Regional Litoral Sul

EM BRANCO



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio – Coordenação Regional do Litoral Sul
R. Margarida de Abreu, 395 – São José – SC – CEP 88101-180
(48) 32440469 / 32440584

Fis.:	5020
Proc.:	3933/97
FUNAI:	

Ofício 096/SEMAT / FUNAI / CRLS / 2011

São José – SC, 2 de Junho de 2011

Ao Senhor
Superintendente Regional - Eng. João José dos Santos
DNIT/SC
Rua Álvaro Millen da Silveira 104, 2º Bloco, 3º andar
CEP 88020-180 - Florianópolis/SC

Assunto: Retirada de material lenhoso de terra indígena

Prezado Senhor

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar vossa atenção em relação ao acontecimento na TI Morro dos Cavalos onde, segundo comunicado da Comunidade Indígena, houve a retirada de material lenhoso resultante do deslizamento de terra ocorrido às margens da BR 101, em terra indígena, sem a devida consulta do interesse de aproveitamento desse recurso por parte da Comunidade que constitui bem de usufruto exclusivo indígena.
2. A retirada de material lenhoso, segundo as lideranças da área, deu-se em 18 de maio último, e fico no aguardo de manifestação por parte do DNIT para que este material possa ser utilizado em benefício da Comunidade Indígena de Morro dos Cavalos.
3. Certo de sua compreensão e apoio na garantia dos direitos indígenas.

Atenciosamente,

João Alberto Ferrareze
Coordenador Regional do Litoral Sul / FUNAI

EM BRANCO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA
 Rua Álvaro Millen da Silveira, 104 - 2º Bl. 3º andar - Florianópolis - SC - CEP 88.020-180

Fls.: 5021
 Pro: 3433/97
 Rubr: [assinatura]

OFÍCIO/S.I.R./ N.º

001211

FLORIANÓPOLIS/SC,

15 JUN 2011 W-594

Senhor Coordenador:

Assunto: Ofício 096 / SEMAT / FUNAI / CRLS / 2011

AO SEMAT, para ambientar.
Insistimos que seja dada cópia a CTE de Palmitos, para que repasse a informação a Comunidade Indígena.

Em atenção ao Ofício supracitado, no qual V. S. nos informa dos questionamentos das Lideranças Indígenas do Morro dos Cavalos com relação à retirada de material lenhoso do segmento compreendido entre o km 232,600 ao km 232,700, em área da referida Comunidade, temos a informar o que segue.

As fortes chuvas ocorridas no início de 2011 provocaram o escorregamento de uma massa de solo, a qual atingiu a rodovia, causando sua interdição. Para solucionar o problema este Departamento determinou a elaboração de um projeto de contenção, que está sendo executado em caráter emergencial. Para executar as obras houve necessidade da retirada imediata da massa de solo escorregada, e conseqüentemente também a vegetação arbustiva e arbórea envolta, sem condições de seleção.

Para concluir as obras de contenção em andamento haverá necessidade de serem retiradas mais algumas árvores para poder conformar os taludes e implantar os dispositivos de drenagem, que serão disponibilizadas à Comunidade Indígena.

A título de informação, registramos que a Construtora contratada para executar as obras no segmento em que a rodovia se desenvolve em Terra Indígena, esta orientada para que, sempre que for necessário fazer a supressão de vegetação, todo o material lenhoso seja entregue à Aldeia Indígena.

Anexamos fotos da área do escorregamento e das obras em execução para controlar o processo erosivo existente e nos colocamos a disposição deste Órgão para quaisquer novos esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
 Eng.º João José dos Santos
 SUPERINTENDENTE REGIONAL
 DNIT/SC

Ao Senhor
 João Alberto Ferrareze
 Coordenador Regional do Litoral Sul
 Fundação Nacional do Índio / FUNAI
 Rua Margarida de Abreu, 395
 São José - SC - CEP 88 101-180

EM BRANCO

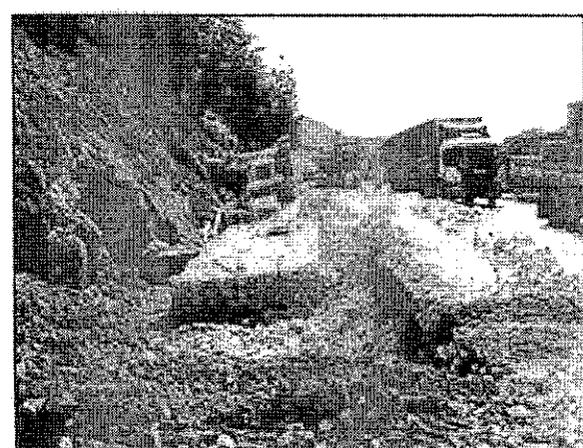
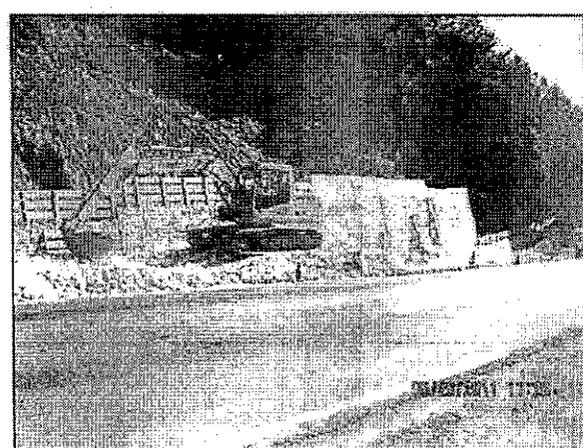
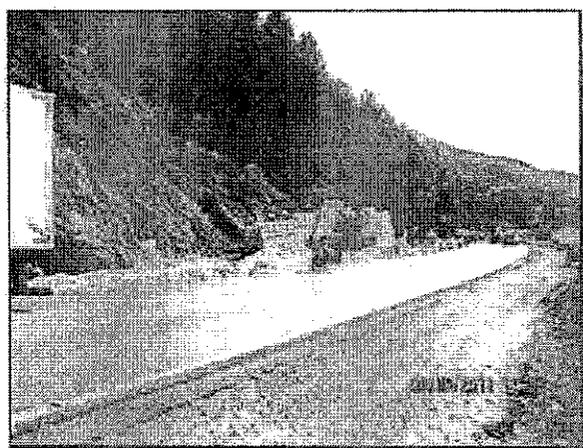
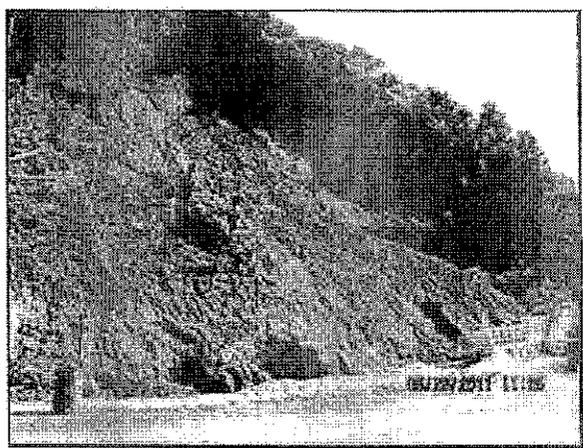
Fis: 5022
Proc: 3433/99
Ass: [assinatura]



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA
Rua Álvaro Millen da Silveira, 104 - 2º Bl. 3º andar - Florianópolis - SC - CEP 88.020-180

W-594

Escorregamento ocorrido na margem direita da rodovia na altura do km 232,650 no Morro dos Cavalos. - Fotos batidas no dia 26 de maio de 2011



EM BRANCO

folha 22

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Fis.:	5023
Nº:	3433/97
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>

40 Salvo Puro
Carboclorado
[assinatura]
2011/06/27
C. DO

- RECIBO DE ENTREGA DE LENHA -

Pelo presente recibo de entrega de madeira em forma de lenha o **SR. TEOFILO GONCALVES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1076484052 e inscrito no CPF sob o n 005.585.510-50 na condição de representante da Comunidade Indígena Morro dos Cavalos, situada às margens da BR.101-sul na altura do km. 234,00 em Palhoça, Santa Catarina, declara que recebeu da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina, 50,00 (cinquenta) metros ésteres de madeira cortada em forma de lenha, procedente da atividade de supressão de vegetação executada entre o Km. 235,240 e o km. 235,300 devidamente autorizada pelo IBAMA através da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 537/2011, de 30 de maio de 2011.

Florianópolis, 27 de junho de 2011.

Teófilo Gonçalves
Teófilo Gonçalves

EM BRANCO



Fis.:	5024
Proc.:	3433/97
Rubr.:	CAW

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Transportes

NOTA TÉCNICA Nº 145/2011/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 12 de agosto de 2011.

REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº 1068 – CGMAB/DPP

INTERESSADO: DNIT

ASSUNTO: BR-101 Sul – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, esclarecimentos solicitados após vistoria do Ibama ao trecho, entre os dias 04 e 07 de abril de 2011 .

Senhor Coordenador,

1. A elaboração desta Nota Técnica tem por objetivo analisar os esclarecimentos encaminhados pelo empreendedor, relativos às constatações realizadas pelo Ibama em vistoria ocorrida entre os dias 04 e 07 de abril de 2011, na rodovia BR-101/Sul – trecho Florianópolis/SC – Osório/RS. Através do Ofício nº 154/2011-CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de maio de 2011, o Ibama solicitou os esclarecimentos supracitados, sendo esta demanda atendida através do documento anexo ao Ofício nº 1068/CGMAB/DPP, protocolado pelo Dnit neste Instituto em 12 de julho de 2011.
2. Destaca-se, ainda, o Relatório de Vistoria nº 16/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC, de 05 de maio de 2011, no qual constam todas as informações base para os questionamentos realizados.
3. Desta forma, passamos a discorrer sobre as respostas encaminhadas pelo empreendedor.

Esclarecimentos relativos às medidas de controle dos impactos ambientais decorrentes das intervenções realizadas pelas empreiteiras

Monitoramento e avaliação, por parte da ESGA, das medidas adotadas pela IVAÍ, objetivando a solução dos problemas ambientais constatados nas obras de construção do Túnel do Morro Agudo, incluindo a comprovação da adequada destinação dos rejeitos originado nas obras.

4. De acordo com as informações apresentadas no relatório de Monitoramento e Avaliação solicitado, a ESGA já havia realizado os Registros de Ocorrência Ambiental – ROA's , assim como o Informe de Irregularidade Ambiental – IIA para os problemas ambientais constatados nas obras de construção do Túnel do Morro Agudo. A cópia desses registros foram apresentados no relatório.
5. A ESGA informou que os problemas constatados (resíduos de jateamento do concreto, sistema de drenagem inadequado e disposição inadequada de resíduos) estão sendo solucionados e que o monitoramento e avaliação das medidas adotadas pela empresa Ivaí Engenharia de Obras, nas obras do emboque norte do túnel, vem produzindo um adequado

controle ambiental. Por meio de registros fotográficos, foram apresentadas as intervenções realizadas para solucionar os problemas observados. Entre essas destaca-se a instalação do sistema de drenagem com construção de caixas coletoras e escadas; limpeza geral da área; re-conformação e vegetação dos taludes.

6. A ESGA deverá apresentar nos Relatórios de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental – PBA, no Programa pertinente, o resultado das intervenções realizadas, pela empresa Ivaí, para a solução dos problemas constatados. A empresa deverá apresentar, ainda, documentação que comprove a adequada destinação dos resíduos originados nas obras.

Diagnóstico informando sobre as condições de todas as pontes construídas e/ou reformadas no âmbito da duplicação da BR 101 Sul. Este relatório deverá contemplar informações sobre a atual situação dos taludes formados no encabeçamento das pontes, assim como as condições gerais em que se encontram as APP's, nestas áreas. As soluções técnicas a serem desenvolvidas para o controle e mitigação dos impactos ambientais deverão ser fruto de discussão da ESGA com as empreiteiras. As medidas de controle a serem implantadas deverão ser apresentadas no relatório.

Santa Catarina

7. O levantamento de campo realizado contemplou os seguintes lotes de obras de artes especiais, a saber:

- Lote 31/SC; km 217,7 – km 300,0; 26,7 km de extensão.
- Lote 32/SC; km 245,0 – km 271,7; 28,3 km de extensão.
- Lote 25/SC; km 300,0 – km 329,9; 29,9 km de extensão.
- Lote 34/SC; km 329,9 – km 358,5; 28,6 km de extensão.
- Lote 35/SC; km 358,5 – km 387,0; 28,5 km de extensão.
- Lote 30/SC; km 437,0 – km 465,0; 28,0 km de extensão.

8. De acordo com o diagnóstico, a maioria das pontes vistoriadas estão em condições adequadas, não apresentando problemas de erosão, abandono de resíduos de construção e áreas expostas sem vegetação. As pendências encontradas foram referentes às pontes do Lote 35/SC (Sangão, Esperança e Porcos), cujos problemas já tinham sido apontados pelo IBAMA, na última vistoria e aos Lotes 31/SC e 32/SC, onde foram constatados a presença de resíduos das obras de construção.

9. O relatório informou que no rio Sangão – Lote 35, foi dada solução ao problema de destinação final da drenagem proveniente da canaleta existente no canteiro central. Este sistema estava rompido e a água de drenagem da rodovia era disposta diretamente no talude, sem qualquer tipo de proteção.

10. Em relação aos problemas de erosão e exposição de solo (Lotes 31, 32 e 35), foi informado que a Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina deu uma declaração expressa, em reunião realizada para tratar do assunto, que os problemas diagnosticados serão solucionados.

Rio Grande do Sul

11. Os lotes de obras de artes especiais contemplados no levantamento foram os seguintes:

- Lote 1.2/RS; km 0,00 – km 25,72; 25,72 km de extensão.
- Lote 2.2/RS; km 25,72 – km 52,86; 27,14 km de extensão.

- Lote 3/RS; km 52,86 – km 72,06; 19,20 km de extensão.
- Lote 35/SC; km 358,5 – km 387,0; 28,5 km de extensão.

1. De acordo com o relatório todas as obras que envolvem a construção de pontes estão concluídas. No Lote 1.2 (rio Mampituba e rio Cardoso) e Lote 3 (rio Sanga funda e rio Maquiné) foram constatados a presença de resíduos de construção. No Lote 2.2 (rio Três forquilhas) e no Lote 3 (rio Maquiné) constatou-se a ausência de vegetação nas margens dos rios. A supervisão ambiental da ESGA reiterou, junto aos responsáveis pelas obras das pontes, sobre a necessidade de limpeza geral, assim como a necessidade de adoção das medidas de controle ambiental a serem adotadas, principalmente nessa fase final das obras.

12. Outros aspectos constatados durante o levantamento dizem respeito ao uso do curso d'água pela comunidade local. Os principais impactos apontados são: uso de fogueiras durante pescarias, pisoteio causado pelo gado e abertura de áreas para ancoragem de barcos.

13. A ESGA deverá apresentar nos Relatórios de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental – PBA, o resultado das intervenções realizadas, pelas empresas responsáveis, para solucionar os problemas constatados nos dois estados.

Esclarecimentos relativos às passagens de fauna

Em diversas situações, foi verificado que a caracterização dos dispositivos utilizados como passagem de fauna encontra-se em desacordo com a apresentada nos relatórios já encaminhados ao IBAMA (tipo de dispositivo e suas dimensões). O empreendedor deverá fazer uma revisão das informações que vem sendo prestadas a este Instituto. Além disso, solicita-se que adicionalmente sejam relatadas as extensões de cada dispositivo, com vista a verificar se o comprimento de cada passagem pode estar influenciando em sua eficácia.

14. A revisão dos tipos de dispositivos e suas dimensões foi realizada e apresentada na forma de tabela. Analisando o documento conjuntamente ao relatório de vistoria realizada pelo Ibama, os erros averiguados aparentemente foram corrigidos. Foram expostos os comprimentos de cada estrutura, conforme solicitado. No trecho Catarinense o comprimento dos dispositivos varia de 20,0 à 59,0 metros, enquanto no trecho Gaúcho a variação é menor, entre 12,2 e 41,0 metros.

15. Com base nos resultados do monitoramento das passagens de fauna poder-se-á averiguar se o comprimento das passagens de fauna pode estar influenciando a utilização dos dispositivos pela fauna, pensando principalmente na questão da iluminação natural das passagens, a qual é dificultada nos dispositivos mais extensos.

16. Destacamos abaixo o tipo e as dimensões dos dispositivos que efetivamente foram implantados em comparação às características que haviam sido informadas até então pelo empreendedor. Esta comparação só é realizada unicamente para as passagens de fauna que as características de fato são diferentes das inicialmente informadas.

Passagens de Fauna localizadas no Estado de Santa Catarina			
Passagem nº	Código da passagem	Tipo/Dimensões dos dispositivos inicialmente informados	Tipo/Dimensões dos dispositivos efetivamente implantados*
1	TAB2	BSTC 1,00m	BDTC 1,00m
3	TAB4	BSTC 1,00m	BSTC 1,20m
4	TAB4B	BSTC 0,60m	BSTC 1,00m
5	TAB5	BSTC 1,00m	BSTC 0,60m
17	LAG2	BSTC 1,60m	BSTC 1,00m

18	LAG3	BSCC 1,60m**	BSTC 0,80m
19	LAG4	BSCC 2,00m x 1,50	BDTC 0,80m
22	SOM1	BTTC 1,00m	BDTC 1,00m
23	SOM2	BSTC 1,00m	BSCC 1,00m***
24	SOM3	BSTC 1,00m	BSTC 1,00m

*De acordo com o empreendedor

**No projeto executivo é descrita como um BSTC 1,0m

***Em vistoria foi verificado que trata-se de um BSTC

17.

Passagens de Fauna localizadas no Estado Do Rio Grande do Sul			
Passagem n°	Código da passagem	Tipo/Dimensões dos dispositivos inicialmente informados	Tipo/Dimensões dos dispositivos efetivamente implantados*
1	TCA1A	BSTC 1,60m	BSCC 1,60m x 1,60m
2	TCA1B	BSTC 1,60m	BSCC 1,60m x 1,60m
11	TCA10	BSCC 1,60m x 1,60m	BTTC 1,60m
19	MAQ4B	BDTC 1,00m	BDTC 0,80m

*De acordo com o empreendedor

18. Conforme pode ser observado nas tabelas acima, para um total de 10 dispositivos no Estado de Santa Catarina às características que vinham sendo informadas ao Ibama não correspondem ao confirmado em campo. No entender desta equipe técnica, os casos que merecem uma atenção especial são os das passagens de fauna LAG2 e LAG4, pois tais dispositivos sofreram redução considerável em suas dimensões em relação ao próprio projeto executivo presente no documento RE-CTC-SA-DF-13/2009, o qual foi encaminhado pelo Dnit através do Ofício 541/2009/CGMAB, de 30/04/09, como atendimento à condicionante 2.16 da LI 572/2008.

19. Lembramos que à luz do Art. 82 do Decreto nº 6514/2008, o qual regulamenta a lei de crimes ambientais, “*elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental*” é crime passível de multa. Desta forma, o empreendedor deve justificar o porquê de tamanha diferença entre o que foi proposto e o que de fato foi executado para as passagens LAG2 e LAG4. Ressaltamos, ainda, que a caracterização da passagem de fauna SOM2 continua errada, tendo em vista que em campo foi verificado que o dispositivo trata-se de um Bueiro Simples Tubular de Concreto.

20. Em relação aos dispositivos implantados no segmento Gaúcho, podemos verificar que a grande parte dos equívocos de caracterização se referem ao tipo de estrutura, bueiro tubular ou celular. O apurado não é tão relevante como o verificado para o trecho Catarinense, pois ao menos as dimensões foram mantidas praticamente inalteradas. Ressaltamos, entretanto, que do ponto de vista técnico bueiros celulares são os mais indicados para a utilização como passagem de fauna, pois além de permitirem uma possível adaptação para a manutenção de passagem seca, permitem o aumento da incidência de luz no interior dos dispositivos, que acaba funcionando como um fator de estímulo para utilização pela fauna.

ESCLARECIMENTO JULGADO COMO PARCIALMENTE ATENDIDO

A quase totalidade dos dispositivos vistoriados são utilizados para a drenagem paralelamente. Em alguns casos é correto afirmar que torna-se impossível a utilização dos mesmos como

passagem de fauna, devido principalmente às suas dimensões reduzidas e ao contexto da área na qual está inserido. No Estado de Santa Catarina a situação é mais complicada, tendo em vista que a maioria dos dispositivos foi visivelmente projetada pensando unicamente na drenagem, o que implica nos tamanhos reduzidos das passagens.

21. Em resposta ao questionamento o empreendedor informou que por uma questão de segurança rodoviária, a estrutura instalada acaba servindo invariavelmente como estrutura de drenagem, porém isso não impede que espécies da fauna as utilizem. Afirma ainda que apenas após o monitoramento das passagens de fauna será possível verificar a eficácia dos dispositivos.

22. Esta equipe entende que é possível sim implantar dispositivos que tenham como finalidade exclusiva a travessia de fauna. Para isso é necessária a análise do projeto de engenharia, buscando implantar, quando possível, os dispositivos em áreas mais altas, não sujeitas ao acúmulo de águas da chuva. Entretanto, estamos cientes que eventualmente, as passagens de fauna poderiam receber um pequeno volume de água, o que é bem diferente da situação verificada em alguns pontos da rodovia, nos quais pudemos observar que os dispositivos foram implantados para a drenagem de pequenos corpos hídricos.

23. Cabe ressaltar, adicionalmente, que mesmo sendo possível a utilização de dispositivos de drenagem de forma mista para a travessia de fauna, em várias situações são necessárias adaptações que permitam e encorajem esta utilização pelos grupos faunísticos. A simples indicação de que o dispositivo pode desempenhar a função de passagem de fauna não é suficiente para que de fato o mesmo seja efetivo, devendo cada caso ser analisado separadamente, considerando suas características e propondo as devidas adaptações.

24. Desta forma, considerando a atual situação das obras, quase que integralmente concluídas, esta equipe entende que as adaptações supracitadas devem ser o foco para a garantia da mitigação dos impactos sobre a fauna. O monitoramento da eficácia dos dispositivos deve ser realizado e servirá como base para diretrizes adicionais.

ESCLARECIMENTO JULGADO COMO ATENDIDO

Considerando que durante o período da vistoria não foram registradas precipitações, pode-se concluir que em períodos de cheia a situação de diversos dispositivos é mais complicada. É importante ressaltar, que mesmo sem precipitações recentes, alguns dispositivos já se apresentavam alagados. Desta forma, o empreendedor deverá propor adaptações aos dispositivos existentes que garantam a sua utilização pela fauna terrestre, ou seja, que garantam uma passagem seca inclusive durante os períodos de cheia.

25. Foram apresentadas tabelas contendo a situação de cada passagem de fauna, as quais foram classificadas como secas (situação permanente sem água, porém em dias de precipitação moderada com lâmina d'água mínima temporariamente) e afogadas (situação permanente com água, podendo ser observada a seção com lâmina d'água, variando numa altura mínima na seção e de até 30 cm numa seção tubular). A classificação das passagens de fauna quanto a este quesito é apresentada resumidamente abaixo, separada por Estado.

Passagens de Fauna localizadas no Estado de Santa Catarina		
Secas	LOTE 22	P3 (TAB4) - P4 (TAB4B) - P8 (TAB8)
	LOTE 23	P11 (TAB11) - P12 (TAB11B) - P14 (TAB13) - P16 (TAB15)
	LOTE 24	P18 (LAG3) - P19 (LAG4)
	LOTE 30	P23 (SOM2) - P24 (SOM3)
Afogadas	LOTE 22	P1(TAB2) - P2 (TAB3B) - P5 (TAB5) - P7 (TAB7) - P9 (TAB9) - P10 (TAB10)
	LOTE 23	P13 (TAB12) - P15 (TAB14)

	LOTE 24	P17 (LAG2)
	LOTE 30	P22 (SOM1)

Passagens de Fauna localizadas no Estado do Rio Grande do Sul		
Secas	LOTE 01	P1 (TCA1A) - P2 (TCA1B) - P3 (TCA2) - P4 (TCA3) - P5 (TCA4) - P6 (TCA5)
	LOTE 02	P8 (TCA7) - P9 (TCA8)
	LOTE 03	P12 (TCA11) - P13 (TCA12) - P14 (TCA13) - P15 (TCA14)
	LOTE 04	P16 (MAQ1) - P17 (MAQ2B) - P21 (MAQ5)
Afogadas	LOTE 02	P7 (TCA6) - P10 (TCA9) - P11 (TCA10)
	LOTE 04	P18 (MAQ3) - P19 (MAQ4B) - P20 (MAQ4)

26. Como uma solução para a garantia de uma passagem seca nos dispositivos classificados como afogados, o empreendedor propôs a construção de uma estrutura semelhante a uma calçada em um dos lados da passagem, com aproximadamente 20 cm de altura, 40 cm de largura e no comprimento total dos dispositivos. Esta “calçada” seria preenchida por solo ou areia. Esta equipe considera a proposta adequada, porém solicita que caso a situação local da passagem indique a necessidade de se aumentar a altura da “calçada”, este fato seja considerado para a implantação da estrutura. Além disso, para a garantia do acesso dos animais menores, uma pequena rampa deve ser construída ligando a “calçada” à uma área seca externa ao dispositivo.

27. Considerando a dimensão dos dispositivos e a classificação como afogados, o empreendedor propõe esta adaptação nas passagens TAB7, TAB8, TAB9 e TAB10, no Estado catarinense, e nas passagens TCA6, TCA9 e MAQ4, no segmento gaúcho.

28. Com base no Relatório de Vistoria nº 16/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC, de 05 de maio de 2011, esta equipe julgou como “afogadas” outras passagens consideradas secas pelo empreendedor, são elas: SOM3, no Estado de Santa Catarina; e TCA11, TCA12, TCA13, TCA14 e MAQ5, no Estado do Rio Grande do Sul. Com exceção do dispositivo SOM3, os demais possuem dimensões adequadas para a implantação das “calçadas”, sendo portanto, necessária a instalação destas. Solicita-se, ainda, que seja estudada uma solução para garantir a passagem seca no interior do dispositivo TAB2, localizado no lote 23 de Santa Catarina, garantindo de forma adicional a conexão à alguma área seca na parte externa da galeria. O exposto visa possibilitar a utilização do dispositivo pela fauna ao menos nos períodos não chuvosos, haja vista que o bueiro é permanentemente alagado.

29. O empreendedor deve encaminhar um projeto detalhado das adaptações projetadas para cada passagem de fauna, já com o cronograma de implantação das estruturas.

ESCLARECIMENTO JULGADO COMO ATENDIDO, porém o empreendedor deve ser informado sobre as solicitações.

O empreendedor deverá fazer uma revisão voltada à identificação dos dispositivos que efetivamente podem ser utilizados para a travessia da fauna, informando, quais intervenções são necessárias para isso, quando for o caso. Deve-se considerar minimamente os tipos e dimensões dos dispositivos, o contexto ambiental da área e se os locais estão sujeitos ao alagamento em algum período do ano (neste caso deverá ser proposta alguma medida para garantir a passagem seca).

30. Como resposta a esta solicitação, o empreendedor salienta que somente com a obtenção dos dados relativos ao monitoramento da eficácia das passagens de fauna esta demanda

poderá ser sanada. Para isso, informa que estão previstas campanhas trimestrais, sendo que após a realização de no mínimo 4 campanhas, um ciclo hidrológico completo, poderão ser avaliados os resultados obtidos e assim dar continuidade ao trabalho.

31. Esta equipe está de acordo com o informado e solicita que seja encaminhada a metodologia detalhada que esta sendo utilizada para o monitoramento dos dispositivos, incluindo o seu cronograma de execução. Salieta-se que para a verificação da eficácia dos dispositivos, todas as passagens de fauna devem ser monitoradas a cada campanha.

ESCLARECIMENTO JULGADO COMO ATENDIDO, porém o empreendedor deve ser informado sobre as solicitações.

A justificativa para a implantação de cada passagem de fauna deverá ser apresentada individualmente, ou seja, por dispositivo. Deverá ser informado se a escolha do local se baseou nos dados do monitoramento de atropelamento de fauna ou se simplesmente foi aproveitado um bueiro que já seria implantado no local, independentemente dos impactos relativos à fauna. No caso de ter sido baseado no monitoramento o empreendedor deverá apresentar e discutir os dados que subsidiaram a escolha.

32. De acordo com o documento, a definição dos locais para a implantação das passagens de fauna não foi baseada nos dados do monitoramento da fauna atropelada, mas sim na seleção de áreas que apresentavam indicativos de fauna, com base nas campanhas realizadas para a elaboração do EIA/RIMA.

33. Em um momento posterior, quando da contratação da UNIVILLE, 7 campanhas de monitoramento da fauna atropelada foram realizadas, sendo indicadas novas passagens de fauna em áreas que apresentavam maiores indicativos de trânsito da fauna. Essas campanhas ocorreram entre abril de 2007 e março de 2008. No sentido de dar continuidade ao monitoramento, a ESGA deu prosseguimento às atividades, tendo sido realizadas 6 novas campanhas entre dezembro de 2009 e março de 2011. Cabe frisar, que durante essas últimas campanhas foram feitos registros de pegadas de animais silvestres em algumas passagens de fauna implantadas, dado confirmado posteriormente através de vistoria técnica do Ibama.

34. No documento é ressaltado que atualmente em função do Termo de Cooperação Mútua nº 560/2010, firmado entre o Dnit e a Universidade Federal de Santa Catarina, o qual teve início em abril de 2011, o monitoramento da fauna atropelada vem sendo realizado pelo referida Universidade. As campanhas estão sendo realizadas mensalmente, tendo sido realizadas até a data do documento ora analisado 3 campanhas.

35. Especificamente a respeito do monitoramento da eficácia das passagens de fauna, é informado que a primeira campanha foi realizada em julho de 2011. Conforme solicitado previamente nesta Nota, a metodologia utilizada neste monitoramento deve ser encaminhada ao Ibama para avaliação.

ESCLARECIMENTO JULGADO COMO ATENDIDO

Ainda com base nos dados do monitoramento dos atropelamentos de fauna, deverão ser propostas medidas mitigadoras adicionais para os trechos considerados críticos, como a implantação de placas de sinalização e redutores de velocidade.

36. O empreendedor informa que, considerando os dados obtidos nos levantamentos dos atropelamentos de fauna realizados até o momento, está prevista a instalação de Placas de advertência alertando os usuários da rodovia sobre a existência de áreas com travessia potencial de animais silvestres. Entretanto, cabe ressaltar, que a localização das áreas selecionadas para a implantação das placas não foi indicada, o que deve ser providenciado e apresentado ao Ibama.

37. Apesar do documento ressaltar que redutores de velocidade não estão previstos para a mitigação dos impactos sobre a fauna, esta equipe entende que caso se mostre necessária a implantação de tais dispositivos eles devem ser instalados. A verificação da necessidade de [assinatura]

implantação desta e de outras medidas mitigadoras deve se basear nas informações já obtidas e nas ainda a serem obtidas através do monitoramento, devendo ser ressaltada nos relatórios encaminhados ao Ibama.

ESCLARECIMENTO JULGADO COMO ATENDIDO, porém o empreendedor deve ser informado sobre as solicitações.

Deverão ser corrigidos todos os processos erosivos verificados nos locais de implantação das passagens de fauna, que além de comprometerem a eficácia do dispositivo, colocam em risco o corpo estradal. Os assoreamentos verificados deverão ser igualmente corrigidos.

38. O documento alega que a questão da correção de todos os processos erosivos verificados nos locais de implantação das passagens de fauna se refere principalmente à ocorrência de erosão no dispositivo MAQ2B, o qual a empresa Bolognesi Engenharia – lote 04/RS e a supervisora de obras deste lote já encontram-se cientes para a adoção de medidas corretivas. Ressaltamos que na vistoria técnica do Ibama ao empreendimento, ocorrida entre os dias 04 e 07 de abril de 2011, foram verificados outros processos erosivos que não só o citado no documento, como, por exemplo, os identificados nas passagens TCA3, TCA4 e TCA5. Assim, o empreendedor deve ser informado sobre a necessidade de correção e controle erosivo nos demais dispositivos.

39. Quanto aos assoreamentos verificados nas proximidades das passagens de fauna, alegou-se que estes são decorrentes principalmente do processo construtivo das estruturas e que ainda passarão por processo de limpeza final pelas empresas responsáveis pelas obras. Segundo o documento, as empresas estão ciente desta necessidade, porém não fixa datas para que os problemas sejam resolvidos. Esta equipe entende que a limpeza deve ser realizada com urgência, considerando que o monitoramento das passagens de fauna já foi iniciado e que os problemas verificados influenciam negativamente a utilização das estruturas pela fauna.

ESCLARECIMENTO JULGADO COMO PARCIALMENTE ATENDIDO

O empreendedor deverá desobstruir as passagens bloqueadas pela vegetação, pelos restos das obras e pelo assoreamento provocado pelos processos erosivos. Deverá ser elaborado e apresentado um plano de manutenção permanente para as passagens de fauna, garantindo assim a maior efetividade dos dispositivos. Deverão estar previstas ações que garantam o não acúmulo de água nas passagens e em seus emboques.

40. Esta solicitação possui grande relação com a anterior. Para esclarecer os questionamentos, o empreendedor afirma que os serviços de limpeza e manutenção periódica nas passagens de fauna localizadas em Santa Catarina serão realizadas pelas empresas contratadas para as obras nos lotes 22 e 23 e pela empresa contratada para executar os serviços de conservação rodoviária nos lotes 24 e 30, pois neste último caso os contratos das obras foram concluídos.

41. No Estado do Rio Grande do Sul, a manutenção e limpeza das passagens de fauna, no período de obras, serão executadas pelas construtoras. Em um momento posterior, com o término das obras, as tarefas ficarão a cargo das empresas responsáveis pela conservação e manutenção da rodovia.

42. Apesar de destacar a responsabilidade de cada contratado para a limpeza e manutenção das passagens de fauna, em nenhum momento fica claro quando estas ações começarão a ser executadas, considerando o estado crítico de alguns dispositivos verificado durante vistoria do Ibama aos locais. Frisamos novamente a urgência com que deve ser tratada a situação. O empreendedor deve ser oficiado quanto a esta demanda e sobre a fiscalização que ocorrerá já na próxima vistoria.

ESCLARECIMENTO JULGADO COMO PARCIALMENTE ATENDIDO

Os restos do material de escavação que foram dispostos em frente às passagens de fauna deverão ser espalhados, uma vez que estes dificultam a utilização do dispositivos pela fauna.

43. O empreendedor destaca que as atividades de limpeza e manutenção periódica serão executadas, permitindo eliminar o problema. Ressaltamos que o problema relatado foi verificado nas passagens de fauna TCA2 e TCA5, e que o atendimento desta demanda deverá ser verificado na próxima vistoria ao empreendimento.

ESCLARECIMENTO JULGADO COMO ATENDIDO

O empreendedor deverá apresentar a situação das cercas-guia que deveriam ser implantadas para o direcionamento da fauna para o interior das passagens. No caso de algum impedimento, as justificativas para a não implantação deverão ser colocadas individualmente para a apreciação e posicionamento do IBAMA.

44. Para o atendimento desta solicitação, o empreendedor esclarece que das 24 passagens de fauna do trecho Catarinense, 15 estavam previstas no projeto de duplicação (lote 22: TAB7, TAB8, TAB9 e TAB10 – lote 23: TAB 11, TAB11B, TAB12, TAB13, TAB14 e TAB15 – lote 25: LAG5 e LAG6 – lote 30: SOM1, SOM2 e SOM3). Segundo o empreendedor, destes 15 dispositivos, os localizados nos lotes 22 e 30 já receberam a cerca-guia. As 6 passagens localizadas no lote 23 ainda deverão receber a cerca. Pelo fato do lote 25 se referir à Travessia de Cabeçudas e Canal de Laranjeiras, a implantação das passagens e das cercas deverá ser tratada à parte, no âmbito do processo próprio do segmento.

45. Em relação aos outros 9 dispositivos, os quais foram incluídos posteriormente com base no trabalho realizado pelo CENTRAN-UNIVILLE, temos situações diferenciadas. As cercas das passagens TAB2 e TAB3B, localizadas no lote 22, estão incluídas na revisão de projeto e podem ser incorporadas ao contrato do lote, entretanto, a implantação de cerca naTAB2 não é viável devido à interferência existente, ocupação antrópica. As passagens TAB4, TAB4B e TAB5 se referem ao trecho da transposição do Morro dos cavalos e, portanto, devem ser avaliadas no âmbito deste processo. Por se tratar de passagem seca sob a ponte do rio Massiambu, TAB6 não apresenta condições técnica para a implantação das cercas. Por fim, pretende-se implantar as cercas previstas para as passagens do lote 24 (LAG2, LAG3 e LAG4) através do contrato de manutenção em vigor no segmento.

46. Quanto às cercas que deveriam ser implantadas no segmento Gaúcho, o documento salienta que elas não foram executadas até o momento por não estarem incluídas nos quantitativos do projeto inicial. Esclarece ainda, que algumas dúvidas permanecem devido à problemas específicos em cada local, como, por exemplo, a inoperância que as mesmas terão em locais urbanizados e a colocação da metragem de cerca determinada no PBA. Conclui sobre a necessidade de um estudo caso a caso de cada passagem para mostrar ao Ibama a realidade de cada dispositivo. Ressaltamos que foi justamente com este intuito que este Instituto solicitou a apresentação da situação das cercas-guia.

47. Em complementação, o Dnit questiona novamente o Ibama sobre a redução de 60cm na altura das cercas-guia a serem implantadas no lote 04/RS, solicitação esta realizada através do Ofício nº 791/2011, de 18/05/2011. Na ocasião, este Instituto salientou que as características dos dispositivos determinadas no PBA, pelo próprio empreendedor, foram pensadas de maneira a otimizar a mitigação dos atropelamentos da fauna e a redução pleiteada poderia comprometer sua eficácia. Ainda de acordo com o empreendedor, a redução das cercas garantiria a construção da viga baldrame, cujo custo não se verifica no projeto de engenharia.

48. Cumpre esclarecer, que naquela ocasião pareceu ao Ibama que a altura total da estrutura guiadora da fauna (baldrame + cerca) seria de no máximo 1,40m. Neste momento, relendo o questionamento realizado, não fica claro ainda se a redução da altura da cerca seria igualmente compensada pela altura do baldrame adicionado. Caso este seja o caso, esta equipe entende que não há problemas em permitir o solicitado, haja vista que a altura mínima de 2,0m será respeitada. [assinatura]

49. Por outro lado, o Dnit alega que existem inúmeras interferências nos locais previstos para a implantação das cercas, principalmente no segmento gaúcho. De acordo com o empreendedor, já se verificam fortes resistências dos ocupantes existentes no entorno das passagens de fauna em função da altura das cercas previstas. Esta equipe entende que muitos destes problemas poderiam ser evitados caso uma análise prévia à locação das passagens de fauna tivesse sido realizada. Considerando que a necessidade da colocação das cercas-guia já era destacada desde o PBA, o aparecimento deste problema somente neste momento é no mínimo reflexo de uma falta de planejamento.

50. O Dnit demonstrou em tabela e por meio de relatório fotográfico a situação atual de cada cerca, classificada como instalada ou não instalada e expondo até onde a estrutura pode se estender sem que haja alguma interferência. Das 24 passagens do Estado de Santa Catarina, 7 apresentam interferências laterais que comprometem a implantação das cercas na extensão inicialmente prevista e 2 estão inseridas no âmbito do processo específico da Travessia do Canal de Laranjeiras.

51. A situação no Estado do Rio Grande do Sul é mais complicada, pois de acordo com o empreendedor das 21 passagens de fauna, apenas 5 não possuem qualquer tipo de interferência lateral que comprometa a implantação das cercas conforme proposto inicialmente (100 metros para cada lado).

52. Desta forma, entende-se que o empreendedor deva ser orientado a implantar as cercas conforme o possível. Para isso, deve-se utilizar como base as extensões indicadas nas tabelas, garantindo assim que não haja as interferências relatadas e que sejam minimizados quaisquer conflitos. As informações prestadas deverão ser validadas em campo nas próximas vistorias do Ibama ao trecho.

ESCLARECIMENTO JULGADO COMO ATENDIDO, porém o empreendedor deve ser informado sobre as solicitações.

As três passagens de fauna implantadas no trecho da variante da Gruta (TCA1A, TCA1B e TCA2) deverão ser estendidas para que seus emboques não deem acesso direto à estrada de serviço que está sendo implantada ao lado direito da rodovia. Assim a passagem deverá passar por debaixo do caminho de serviço, tendo em vista que esta pista ao lado da saída/entrada do emboque compromete seriamente a eficácia do dispositivo. É importante ressaltar que as obras de rebaixamento do caminho de serviço vem sendo executadas sem o consentimento do IBAMA, que desde o início frisou sobre a necessidade da passagem de fauna ser estendida.

53. O empreendedor afirma que para permitir a plena utilização das 3 passagens de fauna da variante da gruta foram executadas atividades para a retirada da água que estava acumulada no interior dos dispositivos.

54. O Dnit alega ainda que as passagens de fauna não foram estendidas por não haver recursos financeiros para tal fim e que o aterro necessário atingiria a Mata Paludosa. Ressaltamos que a alegação de que o aterro atingiria a Mata Paludosa não é aceitável, pois esta equipe entende que é possível fazer a extensão da passagem de fauna, sem grandes intervenções na mata, considerando que o maior impacto sobre a vegetação já foi propagado pela implantação da própria estrada de acesso.

55. Além disso, o Dnit solicita que seja melhor avaliada a questão do não prolongamento das passagens comprometer a eficácia das passagens por entender principalmente que os dados do monitoramento executado até o momento não apontam para o exposto e que não se deve associar a eficácia das passagens sem a implantação das cercas-guia. Quanto ao argumentado temos que considerar que a variante implantada provocou o isolamento total entre a mata paludosa e o morro da gruta, dificultado o fluxo gênico entre as espécies ali existentes. O objetivo da implantação de passagens de fauna não é apenas reduzir os atropelamentos, mas também encorajar a travessia das espécies através do dispositivo, permitindo justamente o aumento do fluxo gênico entre as áreas. Outro fato importante a se destacar é que embora o Dnit

alegue que a colocação das cercas melhoraria a eficácia das passagens, sem a extensão das passagens não será possível a instalação das estruturas guadoras, pois o acesso não permitirá a ligação das cercas aos emboque das passagens.

56. O fato da estrada de serviço ter sido implantada como uma determinação do Ministério Público, não isenta o empreendedor de realizar as intervenções julgadas necessárias para a mitigação dos impactos sobre a fauna. Ressaltamos que desde o início este Instituto vinha alertando o Dnit sobre a necessidade desta extensão, mas mesmo assim o Departamento optou por contrariar a determinação, sem ao menos informar isto ao Ibama, o qual constatou o ocorrido em vistoria ao local. Por esses motivos, esta equipe técnica mantém o seu posicionamento inicial quanto a necessidade de se estender as passagens de fauna, devendo o Dnit ser informado sobre o exposto.

ESCLARECIMENTO JULGADO COMO NÃO ATENDIDO

Conclusões

57. Após a análise dos esclarecimentos do Dnit quanto os questionamentos relativos à vistoria técnica do Ibama à BR-101/Sul, entende-se que deverá ser solicitado ao empreendedor o atendimento aos seguintes itens:

- A ESGA deverá apresentar nos Relatórios de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental – PBA, em capítulo específico, os seguintes aspectos:
 - resultado das medidas adotadas com avaliação da efetividade das intervenções realizadas, pela empresa Ivaí, para a solução dos problemas constatados. A empresa deverá apresentar, ainda, documentação que comprove a adequada destinação dos resíduos originados nas obras.
 - resultado das medidas de controle adotadas com avaliação da efetividade das intervenções realizadas, pelas empresas responsáveis, para solucionar os problemas de erosão/instabilidade de talude e de abandono de resíduos das obras, constatados nas pontes construídas/reformadas nos dois estados.
- Considerando a grande redução das dimensões das passagens de fauna LAG2 e LAG4 em relação projeto executivo encaminhado pelo Dnit através do Ofício 541/2009/CGMAB (documento RE-CTC-SA-DF-13/2009), deve-se justificar o porquê de tamanha diferença entre o que foi proposto e o que de fato foi executado para as passagens. Lembramos que à luz do Art. 82 do Decreto nº 6514/2008, o qual regulamenta a lei de crimes ambientais, “*elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental*” é crime passível de multa. Frisamos que apesar de considerarmos estes os casos mais graves, e que devem ser justificados, muitas outras passagens de fauna vinham sendo caracterizadas de forma incorreta, o que acaba por influenciar a avaliação do Ibama.
- Corrigir a caracterização da passagem de fauna SOM2, a qual continua errada, tendo em vista que em campo foi verificado que o dispositivo trata-se de um Bueiro Simples Tubular de Concreto.
- Implantar a “calçada” a preenchida por solo ou areia que garantará a área seca no interior das passagens de fauna TAB7, TAB8, TAB9 e TAB10, no Estado de Santa Catarina, e nas passagens TCA6, TCA9 e MAQ4, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme proposta apresentada. Além disso, para a garantia do acesso dos animais menores, uma pequena rampa deve ser construída ligando a “calçada” à uma área seca externa ao

dispositivo. Considerando que a equipe do Ibama julgou como “afogadas” outros dispositivos considerados secos pelo empreendedor, os quais possuem dimensões adequadas para a implantação das “calçadas”, solicita-se que “calçadas” sejam implantadas adicionalmente nas seguintes passagens de fauna: TCA11, TCA12, TCA13, TCA14 e MAQ5, todas no Estado do Rio Grande do Sul. Solicita-se, ainda, que seja estudada uma solução para garantir a passagem seca no interior do dispositivo TAB2, localizado no lote 23 de Santa Catarina, garantindo de forma adicional a conexão à alguma área seca na parte externa da galeria. O exposto visa possibilitar a utilização do dispositivo pela fauna ao menos nos períodos não chuvosos, haja vista que o bueiro é permanentemente alagado. O empreendedor deve encaminhar um projeto detalhado das adaptações projetadas para cada passagem de fauna, já com o cronograma de implantação das estruturas.

- Apresentar a localização das áreas selecionadas para a implantação das placas de advertência relativas à fauna, bem como o cronograma de implantação destas. Apesar de até o momento não estar prevista a implantação de redutores de velocidade para a mitigação dos impactos sobre a fauna, a verificação da necessidade ou não destes dispositivos e de outras medidas mitigadoras deverá se basear nas informações já obtidas e nas ainda a serem obtidas através do monitoramento, devendo ser ressaltada nos relatórios encaminhados ao Ibama.
- Corrigir todos os processos erosivos verificados nos locais de implantação das passagens de fauna e não somente o verificado no dispositivo MAQ2B. Ressaltamos que na vistoria técnica do Ibama ao empreendimento, ocorrida entre os dias 04 e 07 de abril de 2011, foram verificados outros processos erosivos que não só o citado no documento, como, por exemplo, os identificados nas passagens TCA3, TCA4 e TCA5. Reforça-se a necessidade da limpeza e manutenção das passagens de fauna ser realizada com urgência, considerando que o monitoramento da eficácia dos dispositivos já ter sido iniciado e que os problemas verificados influenciam negativamente a utilização das estruturas pela fauna. Já nas próximas vistorias o Ibama deverá verificar o atendimento desta demanda.
- Os restos do material de escavação que foram dispostos em frente às passagens de fauna TCA2 e TCA5 deverão ser espalhados. O atendimento desta demanda deverá ser verificado na próxima vistoria ao empreendimento.
- Encaminhar a metodologia detalhada que está sendo utilizada para o monitoramento das passagens de fauna, incluindo o seu cronograma de execução. Salienta-se que para a verificação da eficácia dos dispositivos, todas as passagens de fauna devem ser monitoradas a cada campanha.
- Quanto ao novo questionamento realizado pelo Dnit sobre a possibilidade da redução de 60cm na altura das cercas-guia a serem implantadas no lote 04/RS, caso a redução da altura das cercas seja igualmente compensada pela altura do baldrame adicionado não há problemas em executar o solicitado, haja vista que a altura mínima de 2,0m será respeitada.
- Implantar as cercas-guia conforme as extensões indicadas nas tabelas apresentadas no documento RE-CTC-SA-DF-2/2011, garantindo assim que não haja as interferências relatadas e que sejam minimizados quaisquer conflitos. As informações prestadas deverão ser validadas em campo nas próximas vistorias do Ibama ao trecho.
- Quanto à solicitação da reavaliação da necessidade da extensão passagens de fauna TCA1A, TCA1B e TCA2, localizadas na Variante da Gruta, não consideram-se válidos os argumentos levantados pelo empreendedor para a não extensão dos dispositivos. Temos que considerar que a variante implantada provocou o isolamento total entre a mata paludosa e o Morro da Gruta, dificultado o fluxo gênico entre as espécies ali existentes. O objetivo da implantação de passagens de fauna não é apenas reduzir os atropelamentos.

mas também encorajar a travessia das espécies através do dispositivo, permitindo justamente o aumento do fluxo gênico entre as áreas. Outro fato importante a se destacar é que embora o Dnit alegue que a colocação das cercas melhoraria a eficácia das passagens, sem a extensão dos dispositivos não será possível a instalação das estruturas guiadoras, pois o acesso não permitirá a ligação das cercas aos emboque das passagens. O fato da estrada de serviço ter sido implantada como uma determinação do Ministério Público, não isenta o empreendedor de realizar as intervenções julgadas necessárias para a mitigação dos impactos sobre a fauna. Ressaltamos que desde o início este Instituto vem alertando o Dnit sobre a necessidade desta extensão, mas mesmo assim o Departamento optou por contrariar a determinação, sem ao menos informar isto ao Ibama, o qual constatou o ocorrido em vistoria ao local. Desta forma, o Ibama mantém o posicionamento quanto a necessidade da extensão dos dispositivos.

É a informação que ora submetemos à consideração de Vossa Senhoria.


FÁBIO ARAUJO SOBRINHO
Analista Ambiental


WARLEY FERNANDO FIGUEIRA CANDIDO
Analista Ambiental

de acesso

em 18.8.2011


Marcus Vinicius L. C. de Aze
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRAN/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 124/2011/CGMAB/DPP

Fis.:	503A
Proc.:	3433/94
Rubr.:	[assinatura]

Brasília, 16 de agosto de 2011.

Ao Senhor,

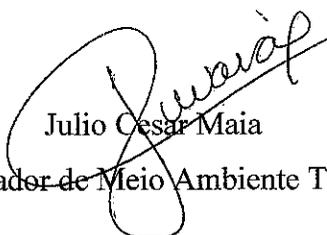
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília/DF.

Assunto: Solicitação de vistas e reprografia de documentos dos Processos de Licenciamento Ambiental, denominados BR-101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS e Transposição do Morro do Formigão.

Senhor Coordenador,

1. Venho solicitar vistas e reprografia de documentos dos processos de Licenciamento Ambiental, denominados BR-101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS e Transposição do Morro do Formigão.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Julio Cesar Maia

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

De ordem, à letra.

Patricia.
Patricia de A. Souza
Secretaria
CGTMO/DILIC

19/08/11.

AO ANALISTA FÁBIO SOBRINHO,

P/ PROVIDÊNCIAS.

EM 18.8.2011



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CGTMO/DILIC/SBAMA



Fis.: 5032
Proc.: 3433/97
Rscr.: JAW

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041614/2011-28

Porto Alegre, 04 de agosto de 2011

Data: 1708 MM

MEMO 72/2011/ DIJUR/IBAMA/R

URGENTE

REF: ACP 2006.71.00.024190-3/RS ajuizada pelo MPF x IBAMA e DNIT. Licenciamento da duplicação da BR 101 (trecho Osório/RS-Florianópolis/SC). Compensação ambiental devida aos quilombolas.

DILIC

A/C Diretor

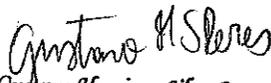
Prezado Diretor:

A ação civil pública declinada em epígrafe está pautada por várias liminares, com previsão de **elevada multa diária** acaso haja descumprimento da ordem judicial.

À CONTRA,

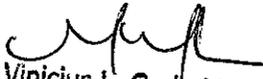
De ordem, para
providências (cópia
recebida por fax em
05/08).

17/08/11


Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

A ANALISTA TATIANA VEIL,
P/ANÁLISE.

EM 22.08.2011


Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DILIC/IBAMA

Uma das liminares, ordenou a fls. 1146 em apertada síntese, que IBAMA e DNIT assinem de um **termo de compromisso**, que contenha “um **trabalho objetivo e discriminado**, indicando as medidas compensatórias e mitigatórias a serem implantadas, com respectivo cronograma de execução, bem como apresentando indicadores de avaliação e monitoramento da sua implantação,”

IBAMA e DNIT, em cumprimento à **liminar**, assinaram um **Termo de Compromisso**, e, em acréscimo, um **Termo Aditivo**.

O DNIT, em cumprimento ao Termo de Compromisso firmado com o IBAMA, contratou a UFRGS para o detalhamento das medidas mitigatórias e compensatórias, baseadas em um **Plano de Trabalho** a ser elaborado.

Após a UFRGS ter dado início aos **17 programas** de apoio à comunidade, esta, descontente, **rejeitou 8** das 17 metas, passando a postular a execução de **outras 21 medidas**.

O Ministério Público Federal peticionou exigindo que a comunidade seja ouvida quanto à postulação acima referida.

Foi instaurada câmara de conciliação na AGU.

Agora o Ministério Público Federal peticionou no processo, pedindo o pagamento de **multa diária** por **descumprimento de liminar**, porque a UFRGS suspendeu a execução das metas em razão de falta de repasse financeiro pelo DNIT (ver anexos).

EM BRANCO

Pergunta-se: o cumprimento das metas restou suspenso em razão do impasse criado pela comunidade quilombola, que rejeitou a maioria das metas, exigindo várias outras?

Acaso não se tenha acordado a suspensão do cumprimento das metas, solicito seja analisado o teor das condicionantes, para que se verifique se houve descumprimento por parte do DNIT, e, se for o caso, autuação da autarquia.

Adverte-se que a **omissão** do IBAMA em adotar as providências pertinentes poderá onerar a autarquia na condenação ao pagamento de multa diária.

Solicita-se resposta com esclarecimentos sobre o tema acima articulado até o **dia 08, segunda-feira, pela manhã**¹. O exíguo prazo para esta Procuradoria se manifestar em juízo **expira nesse mesmo dia**, pela tarde.

Atenciosamente,


Maria Alejandra Riera Bing
Procuradora Federal

¹ A intimação foi recebida pela PRF da 4ª Região no dia 29/7/2011. Esta tarefa somente foi distribuída a esta procuradora no dia 02/08/2011, sendo que somente no dia de hoje, à tarde, pude obter cópia da manifestação do MPF e documentos.

EM BRANCO



2165

Protocolo Único da Justiça Federal da 4ª Região

Fis.:	5035
Proc.:	3435/97
Relat.:	J. M. S.

O Seguinte Documento foi protocolado 10/06/2011 17:40 com o número 11/0487251

Dados Cadastrados:

Origem: **RSPOAAM01 - VF AMBIENTAL, AGRÁRIA E RESIDUAL DE PORTO ALEGRE**
Destino: **RSPOAAM01 - VF AMBIENTAL, AGRÁRIA E RESIDUAL DE PORTO ALEGRE**
Tipo de Documento: **PETIÇÃO**
Processo: **2006.71.00.024190-3 (RSPOAAM01 - CXM)**
Peticionante: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Observação:

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

2170

Fis.:	5036
Proc.:	3435197
Rubr.:	100

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da Vara Ambiental e Agrária de Porto Alegre – RS

Processo nº 2006.71.00.024190-3

Autor: Ministério Público Federal

Réus : Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por seu Procurador da República signatário, vem perante Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

1. A equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, encarregada da implementação do Programa de Apoio para a comunidade Quilombola de Morro Alto, procurou o Ministério Público Federal para informar a paralisação da execução do programa.

2. Segundo o documento apresentado pela equipe, o cronograma financeiro previa repasses trimestrais para viabilizar a implementação das medidas compensatórias. Assim, o DNIT deveria ter feito os repasses nos meses de (1) dezembro de 2009; (2) março de 2010; (3) junho de 2010; (4) setembro de 2010; (5) dezembro de 2010 e finalmente (6) março de 2011. No entanto, apenas efetuou o primeiro repasse conforme o cronograma financeiro (dezembro de 2009). O segundo repasse, que deveria ter ocorrido em março de 2010, somente foi realizado em setembro daquele ano, após pedido de explicações encaminhado pelo Ministério Público Federal. Ou seja, das seis parcelas previstas no cronograma, o DNIT efetuou o repasse de apenas duas.

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

2171

Fis.:	5037
Proc.:	3433/99
Rubr.:	FEW

3. Diante da falta de verbas, a equipe teve que paralisar a execução das medidas compensatórias. O descaso do DNIT tem causado enormes prejuízos na implementação do programa. A falta de verbas (a) fez com que a equipe da UFRGS caísse em descrédito com a comunidade; (b) impediu a realização de qualquer planejamento e (c) impossibilitou a execução de uma série de medidas compensatórias, entre outros.

4. Diante do exposto, o Ministério Público Federal requer:

I – a juntada da ata de reunião e do documento apresentado pela UFRGS descrevendo os fatos narrados acima;

II – o reconhecimento judicial, mais uma vez, do descumprimento da decisão liminar.

Porto Alegre, 10 de junho de 2011.

Juliano Stella Karam
JULIANO STELLA KARAM
PROCURADOR DA REPÚBLICA.

EM BRANCO



Fis.: 5038
 Proc.: 3433/94
 Rubr.: [assinatura]

207
 561
 132
 60TC - PR
 UFRGS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

Inquérito Civil Público nº 0494/2008-14

ATA DE REUNIÃO

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e onze, às 14h e 20 min, na sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, situada à Praça Rui Barbosa nº 57, sala de reuniões do quinto andar, reuniram-se o Procurador da República, Dr. Juliano Stella Karam, membros da equipe de pesquisadores da UFRGS e representante da Comunidade Quilômbola do Morro Alto, conforme lista de presença anexa.

A reunião, cuja realização foi solicitada pela equipe de pesquisadores da UFRGS, tem como objetivo discutir questões relacionadas ao cumprimento, por parte do DNIT, dos repasses financeiros para a referida equipe, responsável pela execução das medidas mitigatórias e compensatórias decorrentes das obras de duplicação da BR 101.

O Sr. José Otávio Catafesto de Souza informou que os repasses estão atrasados, e que somente dois repasses trimestrais foram pagos, sendo que o último em atraso. O primeiro repasse foi em dezembro de 2009, e era referente ao primeiro trimestre. O segundo repasse, referente ao segundo trimestre, deveria ter sido repassado em março de 2010, mas só foi pago em setembro de 2010. Desde setembro de 2010 o DNIT não fez mais nenhum repasse para a equipe da UFRGS. Foram dois anos de trabalhos da equipe e apenas 2 repasses. Que os trabalhos estavam sendo executados enquanto havia dinheiro em caixa. No entanto, as verbas terminaram no mês de abril. Os presentes informaram que a equipe tinha um planejamento mas que não podem cumprir por falta de verbas. Que essa situação faz com que a equipe caia em descrédito com a comunidade. Alguns membros da equipe tem que procurar outros trabalhos para se manter em razão do atraso dos repasses. O Dr. Juliano solicita aos presentes que encaminhem ao MPF documento onde conste, com detalhes, a demanda aqui apresentada.

Nada mais havendo a constar, eu, Mathias Lorenzon Júnior, Analista Processual, lavrei a presente ata que vai assinada pelos presentes. Reunião encerrada às 15h e 10 min.

Juliano Stella Karam

José Otávio Catafesto de Souza
Carlos Eduardo N. de Moraes

Matias Lorenzon Junior

EM BRANCO

Fis.: 5039
Proc.: 3433/94
Rur.: SMO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E MINORIAS ÉTNICAS

LISTA DE PRESENÇA

Nome: LEDA CRISTINA NVES RAMOS
Entidade: UFRGS cargo: PESQUISADORA
Endereço: RUA ENG. FERNANDO MENDES RIBEIRO 651/401
Telefone: 99419431 e-mail: ledaramos@gmail.com

Nome: CARLOS EDUARDO NEVES DE MORAES
Entidade: LAE/ UFRGS cargo: ANTROPOLOGO
Endereço: Rua Rossini, 55
Telefone: 9919 6331 e-mail: car/ce@rocketmail.com

Nome: JOSÉ OTÁVIO CATAFESTO DE SOUZA
Entidade: LAE/IFCH/UFRGS cargo: PROFESSOR/ANTROPOLOGO
Endereço: AV. BENTO GONÇALVES, 9500 - CAMPUS DO VALE
Telefone: (51) 3308-6636 e-mail: catafest@via-rs.net

Nome: Maurilda Souza da Rosa
Entidade: ACROM cargo: Departamento Cultural
Endereço: Morro Alto
Telefone: 3779 0640
84082437 e-mail: Maurilda.souza1@hotmail.com

Nome: _____
Entidade: _____ cargo: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

Nome: _____
Entidade: _____ cargo: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

EM BRANCO



Departamento de Antropologia

LAE - Laboratório de Arqueologia e Etnologia

Av. Bento Gonçalves, 9.500 - Anexo ao Prédio 43.311 Campus do Vale
Bairro Agronomia CEP 91509-900 - Porto Alegre / RS - Brasil
Telefones: (51)3308.7167 / 3308.6636 / Fax (51)3308.7306

Correspondência 13/11 LAE/UFRGS

Porto Alegre, 18 de maio de 2011.

De: José Otávio Catafesto de Souza - Coordenador do Plano de Trabalho para execução de medidas compensatórias aos quilombolas de Morro Alto, processo DNIT nº. 50600-009474/08-91.

Para: Dr. Juliano Stella Karam - Ilmo. Sr Procurador da República no Estado do Rio Grande do Sul / Ministério Público Federal.

Assunto: Informa sobre descumprimento do DNIT ao convênio firmado com a UFRGS e a conseqüente suspensão das atividades do Plano de Trabalho de Medidas Compensatórias aos Quilombolas de Morro Alto por falta de condições financeiras.

Prezado Senhor Procurador da República:

Saudando Vossa Senhoria, vimos por meio deste ofício atender à solicitação acordada em reunião ocorrida nas dependências do MPF em Porto Alegre no último dia 12 de maio (com a presença de representantes do LAE/UFRGS, da diretoria da ACROM e de Vossa Senhoria) informar sobre o descumprimento do DNIT quanto aos compromissos conveniados com a UFRGS pela falta de quatro repasses previstos, ao ponto de se esgotarem todos os recursos financeiros e impor a suspensão da etapa atual do *Plano de Trabalho para Execução das Medidas Compensatórias afirmadas no Termo De Compromisso IBAMA/DNIT relativo à Comunidade Quilombola de Morro Alto, em Atendimento à Condicionante 2.1 da LI 181/2002 - Renovada.*

Enquanto coordenador, a situação ficou insustentável ao ponto de impor que eu assumo pessoalmente o ônus de desmobilizar a equipe interdisciplinar que executa este Plano de Trabalho aos negros de Morro Alto, o que já gerou e ainda gerará muitos prejuízos aos que deveriam ser beneficiados com as ações ora suspensas. Abaixo descrevo as etapas administrativas e financeiras que enquadram a execução das medidas compensatórias, as razões que me impuseram decidir pela suspensão dos trabalhos e os prejuízos mais imediatos impostos aos membros quilombolas de Morro Alto pelo descumprimento dos compromissos assumidos pelo DNIT.

Para entender e quantificar os prejuízos acumulados é necessário começar descrevendo que a tramitação administrativa do Plano de Trabalho que coordeno é cheia

Souza

EM BRANCO

de percalços, indefinições e duplicações institucionais que resultaram de diversos fatores aleatórios e de acontecimentos fora de nosso controle técnico.

Em primeiro, porque a tentativa de dar início aos trabalhos pela equipe do LAE esbarrou com o fator de autodeterminação dos negros de Morro Alto. Logo que apresentamos o PT e detalhamos as metas em completa conformidade com as estabelecidas na decisão liminar (que respaldou o Termo de Compromisso IBAMA/DNIT relativo à Comunidade Quilombola de Morro Alto, em atendimento à Condicionante 2.1 Da LI 181/2002 – Renovada), houve recusa dos membros da comunidade e da ACROM à realização de algumas delas (por defasagem em relação ao cronograma das obras na BR-101). Foi necessário formalizar que a coordenação tem liberdade para reformulação do projeto e executá-lo em atendimento às demandas da comunidade quilombola, mesmo que isso implique na alteração das metas conveniadas e impostas por decisão liminar da Justiça Federal.

Por isso e por outras razões burocráticas, há muitas datas para contabilizar como início formal de execução de nosso PT. A Portaria do DNIT formalizando o Convênio com a UFRGS é de 13 de abril de 2009. Porém foi necessário chegar ao acerto conciliatório sobre o tópico tratado no parágrafo anterior e a data da reunião do MPF (30 de outubro) é o marco de início dos trabalhos. Além disso, também tivemos que tramitar e aguardar que o convênio entre a UFRGS e a FAURGS fosse celebrado (01 de dezembro de 2009, porque a UFRGS não executa obras como previstas no nosso projeto) para que ficasse definido o caminho da administração financeira dos recursos do PT. Por outro lado, há que se considerar, do ponto de vista financeiro, o início de execução do PT deveria ser considerado apenas a partir da data em que os recursos chegaram efetivamente na conta da FAURGS para iniciar os gastos, o que ocorreu em **16 de dezembro de 2009**.

O retardo entre a publicação da Portaria DNIT nº. 352 de 13 de abril de 2009 e a data de efetivação do primeiro repasse à UFRGS totalizam oito meses de atividades burocráticas até que o Plano de Trabalho começasse sua execução pela equipe do LAE/UFRGS. Considere-se que a equipe por mim coordenada trabalha na elaboração e tramitação deste Plano de Trabalho desde agosto de 2009, totalizando dezesseis meses de dedicação sem remuneração e sem qualquer ajuda de custo para deslocamentos à região de Morro Alto e à participação em reuniões, aos gastos pessoais com telefonemas de articulação e ao tempo dedicado por cada membro da equipe nesse processo. Tudo isso é demonstrativo do quanto a UFRGS tem dedicado esforços institucionais e pessoais para honrar o compromisso assumido com os quilombolas de Morro Alto na execução das medidas compensatória, mérito que precisa ser reconhecido por Vossa Senhoria e pelos demais agentes institucionais envolvidos na avaliação externa desse processo.

O Plano de Trabalho conveniado entre as partes prevê que o DNIT realizasse repasses trimestrais a partir do primeiro ocorrido em dezembro de 2009. Conforme planilha de desembolso anexa ao Plano de Trabalho conveniado com a UFRGS, os repasses deveriam, então, ocorrer em março (2º), junho (3º), setembro (4º) e dezembro (5º) de 2010; e, em março de 2011 (6º). No entanto, já desde o segundo repasse houve um grande retardo no atendimento desse compromisso pelo DNIT, impondo a necessidade de uma primeira suspensão dos trabalhos realizados pela equipe por mim coordenada por completa falta de recursos. Para tentar remediar isso, a coordenação do projeto efetuou reunião nesta Procuradoria da República em 22 de setembro de 2010, da qual resultou uma ata imediatamente encaminhada à direção do DNIT. Foi apenas então

JAW

EM BRANCO

que ocorreu o segundo repasse, acumulando mais sete meses de retardo nesse compromisso.

Disso resultaram inúmeros prejuízos, a começar pela desconfiança gerada na direção da ACROM e entre os quilombolas de Morro Alto sugerindo que a falta de recursos tem haver com gastos indevidos feitos pela equipe dos recursos vindos à execução das metas compensatórias conveniadas. Fomos expostos a rodadas de acusações em reuniões com a diretoria e nas assembléias gerais da associação, circunstâncias humilhantes e desmedidas para uma equipe que se tem mantido no trabalho mais por idealismo e desprendimento pessoal do que pelos supostos lucros monetários. Hoje isso foi superado, mas gerou retrocesso no andamento das atividades levadas pela equipe.

Outro grande prejuízo resultante desse primeiro retardo foi a desativação da agenda de cursos e oficinas programadas no primeiro semestre do ano. Havia a necessidade por capacitar alunos quilombolas egressos do ensino médio em curso de pré-vestibular, o que não ocorreu e gerou mais desconforto com nossa atuação. Havia também a programação de um curso de projetos sociais para os negros de Morro Alto que também não saiu do papel. Tinha surgido a iniciativa de um grupo de artesãos quilombolas por qualificar e produzir peças a serem levadas a feiras e eventos culturais, o que também sofreu com a paralisação e falta de perspectivas ao nosso trabalho. No geral, todos sofreram com essa interrupção dos trabalhos, sendo o mais grave ter permitido aos que se opõem aos direitos negros em Morro Alto criarem clima de desconfiança frente ao avanço das políticas afirmativas e compensatórias dirigidas aos membros da comunidade quilombola de Morro Alto.

Voltamos a operar na terça parte final do mês de setembro de 2010, agora muito preocupados pela insegurança criada pela demonstração de descumprimento das cláusulas conveniadas com a UFRGS pelo DNIT. Procuramos conscientizar os beneficiados quilombolas disso. Diminuímos o ritmo de trabalho e diminuímos as expectativas deles, contendo os gastos e suspendendo os projetos completos, para concentrar esforços em atividades de menor prazo e de menor impacto do que inicialmente esperado.

Realmente nossas expectativas pessimistas se confirmaram e o terceiro repasse que deveria ocorrer em junho de 2010 ainda não aconteceu, acumulando onze meses até a presente data. Por mais econômico que fôssemos a falta dos repasses zerou os recursos disponíveis em nossa conta na FAURGS desde o mês passado, inclusive impedindo o pagamento dos custos de deslocamento e de serviços. Mesmo agora, apesar de eu ter formalizado a suspensão dos trabalhos, minha equipe continua operando por conta própria em atividades pontuais como acompanhamento da produção da horticultura e manejo de gado e pastagem, além, de elaboração das propostas de ações e projetos e finalização da sistematização dos dados do diagnóstico a fim de não desfazer os laços até agora construídos.

Os resultados até aqui apresentados resultam da superação de impedimentos na execução do Plano de Ação, principalmente considerando os atrasos nos repasses devidos pelo DNIT à UFRGS. O cronograma de execução articulado dos aspectos físico-financeiros deste projeto pressupõe uma relação muito estreita entre as etapas de liberação dos recursos financeiros e a garantia da execução física do objeto do convênio que o fundamenta. Nos planos de ação referentes a cada eixo temático e em cruzamento aos transversais está prevista a realização de atividades de ação continuada, que demandam a garantia de recursos humanos e materiais de forma permanente.

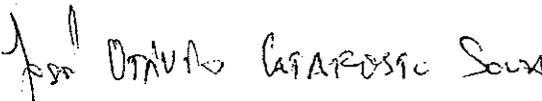
[assinatura]

EM BRANCO

Para manter essa continuidade se faz necessário que os recursos financeiros estejam a disposição conforme consta no cronograma de repasses, o que é imprescindível para a gestão das atividades e seus custos. Na situação de atrasos vivida hoje, no estágio em que se encontra o desenvolvimento das atividades previstas nos planos de ação dos respectivos eixos temáticos, a interrupção de uma ou outra ação desequilibra a capacidade de gerenciamento e execução integrais e parciais das metas propostas.

Renovando votos de consideração e apreço, coloco-me à Sua disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários para dar fazer com que os cronogramas financeiros sejam cumpridos como conveniado.

Atenciosamente,


Prof. Dr. José Otávio Catafesto de Souza
Antropólogo – Coordenador do LAE-UFRGS
Professor Adjunto UFRGS

EM BRANCO

Fis.: 4044
Proc.: 3933797
Rubr.: Sgno

JUNTADA

Junto a estes autos:

mandado(s) () oficio(s)

() mandado(s) e oficio(s)

Em 27/06/11

p/Diretor(a) de Secretaria: Ze.

EM BRANCO



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2006.71.00.024190-3/RS

AUTOR : **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
ASSISTENTE : **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**
RÉU : **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**
: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**
: **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**

DESPACHO/DECISÃO

RELATÓRIO

Foram resolvidas as questões pendentes (fls. 1369-1381 e 1390), sendo indeferidas provas (perícias requeridas pelo IBAMA e inquirição de testemunhas arroladas pelo MPF) e determinadas providências para realização da perícia requerida pelo MPF (item 24 de fls. 1379-1380).

O MPF apresentou quesitos (de economia às fls. 1388-1389; de antropologia às fls. 1393-1395; de biologia e geologia às fls. 1614-1615).

O DNIT apresentou quesitos (fls. 1404-1405).

O IBAMA agravou retido contra o indeferimento de suas perícias (fls. 1513) e apresentou quesitos (fls. 1514-1515).

A Fundação Cultural Palmares apresentou quesitos (fls. 1602-1607).

O IBAMA informou assinatura de termo aditivo em cumprimento à liminar (fls. 1617-1621). O DNIT também informou (fls. 1631-1641).

Este Juízo decidiu suspender a decisão sobre perícia (fls 1647-8).

O MPF apresentou manifestação (fls 1649-64) e juntou documentos (fls 1665-94) em que requereu a intimação do DNIT para (a) apresentação de



EM BRANCO



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre

plano de trabalho; (b) entrega formal à Comunidade dos relatórios trimestrais referentes à execução do Programa de Apoio à Comunidade Quilombola; (c) avaliação e apresentação de nova lista de medidas compensatórias.

Também requereu (d) seja reiterada a determinação de início e continuidade das medidas contempladas no Termo de Compromisso; (e) realização de audiência.

A Fundação Cultural Palmares (fls 1711) e o INCRA (fls 1713) manifestaram ciência da decisão de fls 1647-8.

Decorrido o prazo da suspensão (fls 1719-v), o DNIT foi intimado (fls 1720) para: (a) apresentar relatório; (b) comprovar providências adotadas para cumprimento do termo de compromisso; (c) manifestação sobre o que requereu o MPF.

O DNIT apresentou relatório (fls 1728-1835).

O MPF apresentou parecer (fls 1840-8) e juntou documentos (fls 1849-81) em que ratificou a manifestação de fls 1649-64.

Em atendimento ao despacho de fls 1882 o DNIT juntou documentos (fls 1905-24).

O MPF reiterou (fls 1936-7) as manifestações e requerimentos de fls 1649-64 e 1840-48.

O TRF4ªR deferiu antecipação de tutela recursal (fls 1948-53) para suspender, até final da decisão colegiada, os efeitos da decisão que ampliou a medida liminar (fls 1369-81).

O DNIT foi novamente intimado (fls 1955) e juntou documentos (fls 1959-2063).

O agravo de instrumento interposto pelo IBAMA foi convertido em retido (fls 2066-77).

O MPF (fls 2080-1 e fls 2083-88): (a) apresentou contrarrazões ao agravo retido (b) requereu diligências sobre nova lista de medidas



EM BRANCO



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre

compensatórias; (c) requereu a substituição da perícia pela realização de audiência.

O DNIT apresentou relatório (fls 2095-2135).

Foi determinada a intimação (fls 2167-8) do DNIT e do IBAMA para se manifestarem em 10 dias sobre o que consta dos autos, especialmente quanto aos requerimentos do MPF de fls 2083-2088.

O MPF juntou manifestação e documentos (fls 2170-7) em que noticia a paralisação da execução do programa pelo atraso no repasse de verbas pelo DNIT e requereu o reconhecimento judicial do descumprimento da decisão liminar.

O IBAMA (fls 2178-9) e o DNIT (fls 2180-1) foram intimados dos termos da decisão de fls 2167-8.

O IBAMA (fls 2182-96) e o DNIT (fls 2198-2211) alegam que: (a) a medida liminar foi integralmente cumprida; (b) o DNIT está executando as metas não rejeitadas pela Comunidade; (c) o comando judicial que ordenava ao IBAMA e ao DNIT a análise e contemplação das reivindicações não está mais vigendo por decisão do TRF4ªR nos autos do agravo de instrumento nº 2008.04.00.044850-2; (d) houve preclusão dos membros da comunidade de serem ouvidos após a realização das audiências públicas.

DESPACHO

1- **Intimem-se DNIT e Ibama** para ciência e manifestação, querendo, da petição e documentos juntados pelo MPF (fls 2170-7), pelo prazo comum de 10 dias.

2- Após, **intime-se o MPF** para ficar ciente do que alegou o IBAMA (fls 2182-96) e o DNIT (fls 2198-2211), pelo prazo de 10 dias.

3- Após, **venham conclusos** para decidir prosseguimento, inclusive questões de fls 2083-2088.

Porto Alegre, 19 de julho de 2011.



EM BRANCO

Fis.: 5048
Proc.: 3433/97
RUEP: jaw



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre

Clarides Rahmeier
CLARIDES RAHMEIER

Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena



EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 2752011/CGMAB/DPP

Brasília, 19 de agosto de 2011.

Ao Senhor,
Eugênio Pio da Costa
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília/DF.

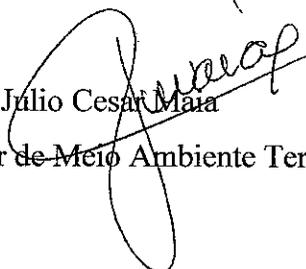
Assunto: BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS – 16º Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental - PBA.

Anexo: 16º Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental – PBA, TOMOS I a III.

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao disposto na Licença de Instalação nº 572/2008, de 05 de janeiro de 2009, estamos encaminhando, em anexo, 01 (uma via) do 16º Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental – PBA, composto dos TOMOS I a III.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Julio Cesar Maia

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042492/2011-97

Data: 19/08/2011

De ordem, a CONTRA.

Patricia.

Patricia de
 Secret
 CGTMO/DILIC

23/08/11.

AO ANALISTA FABIO SERRINHO,
P/ANÁLISE, EM CONJUN
TO COM A EQUIPE TÉCNICA.

EM 24.8.2011



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONTRACGTMO/DILIC/BAMA



Fis.:	5050
Proc.:	3433197
Rel.:	Jehw

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071. Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 211/2011/CGTMO/DILIC

Brasília, 19 de agosto de 2011.

À Senhora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes - DNIT
70.040-902 – Brasília-DF.

Assunto: BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

RECEBIDO
em 22/08/11
Antonio [Assinatura]

Senhora Coordenadora,

1. Reporto-me ao Ofício nº 1068/CGMAB/DPP, protocolado neste Instituto em 12 de julho de 2011, com objetivo de apresentar informações no âmbito das constatações realizadas pelo Ibama em vistoria ocorrida entre os dias 04 e 07 de abril de 2011.

2. Após a análise dos esclarecimentos do Dnit quanto a tais questionamentos - Ofício nº 154/2011-CGTMO/DILIC/IBAMA, de 27 de maio de 2011), entende-se que deverá ser solicitado ao empreendedor o atendimento aos seguintes itens:

- A ESGA deverá apresentar nos Relatórios de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental – PBA, em capítulo específico, os seguintes aspectos:
 - resultado das medidas adotadas com avaliação da efetividade das intervenções realizadas, pela empresa Ivaí, para a solução dos problemas constatados. A empresa deverá apresentar, ainda, documentação que comprove a adequada destinação dos resíduos originados nas obras.
 - resultado das medidas de controle adotadas com avaliação da efetividade das intervenções realizadas, pelas empresas responsáveis, para solucionar os problemas de erosão/instabilidade de talude e de abandono de resíduos das obras, constatados nas pontes construídas/reformadas nos dois estados.
- Considerando a grande redução das dimensões das passagens de fauna LAG2 e LAG4 em relação ao projeto executivo encaminhado pelo Dnit através do Ofício 541/2009/CGMAB (documento RE-CTC-SA-DF-13/2009), deve-se justificar o porquê de tamanha diferença entre o que foi proposto e o que de fato foi executado para as passagens. Lembramos que à luz do Art. 82 do Decreto nº 6514/2008, o qual regulamenta a lei de crimes ambientais, “*elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental*” é crime passível de multa. Frisamos que apesar de considerarmos estes os casos mais graves, e que devem ser justificados, muitas outras passagens de fauna vinham sendo caracterizadas de forma incorreta, o que acaba por influenciar a avaliação

[Assinatura]

do Ibama.

- Corrigir a caracterização da passagem de fauna SOM2, a qual continua errada, tendo em vista que em campo foi verificado que o dispositivo trata-se de um Bueiro Simples Tubular de Concreto.
- Implantar a “calçada” preenchida por solo ou areia que garantirá a área seca no interior das passagens de fauna TAB7, TAB8, TAB9 e TAB10, no Estado de Santa Catarina, e nas passagens TCA6, TCA9 e MAQ4, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme proposta apresentada. Além disso, para a garantia do acesso dos animais menores, uma pequena rampa deve ser construída ligando a “calçada” à uma área seca externa ao dispositivo. Considerando que a equipe do Ibama julgou como “afogadas” outros dispositivos considerados secos pelo empreendedor, os quais possuem dimensões adequadas para a implantação das “calçadas”, solicita-se que “calçadas” sejam implantadas adicionalmente nas seguintes passagens de fauna: TCA11, TCA12, TCA13, TCA14 e MAQ5, todas no Estado do Rio Grande do Sul. Solicita-se, ainda, que seja estudada uma solução para garantir a passagem seca no interior do dispositivo TAB2, localizado no lote 23 de Santa Catarina, garantindo de forma adicional a conexão à alguma área seca na parte externa da galeria. O exposto visa possibilitar a utilização do dispositivo pela fauna ao menos nos períodos não chuvosos, haja vista que o bueiro é permanentemente alagado. O empreendedor deve encaminhar um projeto detalhado das adaptações projetadas para cada passagem de fauna, já com o cronograma de implantação das estruturas.
- Apresentar a localização das áreas selecionadas para a implantação das placas de advertência relativas à fauna, bem como o cronograma de implantação destas. Apesar de até o momento não estar prevista a implantação de redutores de velocidade para a mitigação dos impactos sobre a fauna, a verificação da necessidade ou não destes dispositivos e de outras medidas mitigadoras deverá se basear nas informações já obtidas e nas ainda a serem obtidas através do monitoramento, devendo ser ressaltada nos relatórios encaminhados ao Ibama.
- Corrigir todos os processos erosivos verificados nos locais de implantação das passagens de fauna e não somente o verificado no dispositivo MAQ2B. Ressaltamos que na vistoria técnica do Ibama ao empreendimento, ocorrida entre os dias 04 e 07 de abril de 2011, foram verificados outros processos erosivos que não só o citado no documento, como, por exemplo, os identificados nas passagens TCA3, TCA4 e TCA5. Reforça-se a necessidade da limpeza e manutenção das passagens de fauna ser realizada com urgência, considerando que o monitoramento da eficácia dos dispositivos já foi iniciado e que os problemas verificados influenciam negativamente a utilização das estruturas pela fauna. Já nas próximas vistorias o Ibama deverá verificar o atendimento desta demanda.
- Os restos do material de escavação que foram dispostos em frente às passagens de fauna TCA2 e TCA5 deverão ser espalhados. O atendimento desta demanda deverá ser verificado na próxima vistoria ao empreendimento.
- Encaminhar a metodologia detalhada que está sendo utilizada para o monitoramento das passagens de fauna, incluindo o seu cronograma de execução. Salienta-se que para a verificação da eficácia dos dispositivos, todas as passagens de fauna devem ser monitoradas a cada campanha.
- Quanto ao novo questionamento realizado pelo Dnit sobre a possibilidade da redução de 60cm na altura das cercas-guia a serem implantadas no lote 04/RS, caso a redução da altura das cercas seja igualmente compensada pela altura do baldrame adicionado não há problemas em executar o solicitado, haja vista que a altura mínima de 2,0m será respeitada.



Fis.:	5051
Proc.:	3433/97
Rubr.:	100

- Implantar as cercas-guia conforme as extensões indicadas nas tabelas apresentadas no documento RE-CTC-SA-DF-2/2011, garantindo assim que não haja as interferências relatadas e que sejam minimizados quaisquer conflitos. As informações prestadas deverão ser validadas em campo nas próximas vistorias do Ibama ao trecho.
 - Quanto à solicitação da reavaliação da necessidade da extensão passagens de fauna TCA1A, TCA1B e TCA2, localizadas na Variante da Gruta, não consideram-se válidos os argumentos levantados pelo empreendedor para a não extensão dos dispositivos. Temos que considerar que a variante implantada provocou o isolamento total entre a mata paludosa e o Morro da Gruta, dificultado o fluxo gênico entre as espécies ali existentes. O objetivo da implantação de passagens de fauna não é apenas reduzir os atropelamentos, mas também encorajar a travessia das espécies através do dispositivo, permitindo justamente o aumento do fluxo gênico entre as áreas. Outro fato importante a se destacar é que embora o Dnit alegue que a colocação das cercas melhoraria a eficácia das passagens, sem a extensão dos dispositivos não será possível a instalação das estruturas guiadoras, pois o acesso não permitirá a ligação das cercas aos emboque das passagens. O fato da estrada de serviço ter sido implantada como uma determinação do Ministério Público, não isenta o empreendedor de realizar as intervenções julgadas necessárias para a mitigação dos impactos sobre a fauna. Ressaltamos que desde o início este Instituto vem alertando o Dnit sobre a necessidade desta extensão, mas mesmo assim o Departamento optou por contrariar a determinação, sem ao menos informar isto ao Ibama, o qual constatou o ocorrido em vistoria ao local. Desta forma, o Ibama mantém o posicionamento quanto a necessidade da extensão dos dispositivos.
3. Permanecemos a disposição para o esclarecimento de quaisquer questões que julgadas pertinentes.

Atenciosamente,


EUGENIO PIO COSTA

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

MMA - IBAMA
Se.
02005.025623/11-71
23/08/11

Fis.:	5052
Proc.:	3433/9A
Ass.:	[Assinatura]

Memo nº 686 /2011- DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de Agosto de 2011.

À Procuradoria Federal Especializada do Ibama

Assunto: BR 101 Sul, Florianópolis/SC – Osório/RS – Comunidade Quilombola de Morro Alto

1. Faço referência ao Memo nº 72/2011/DIJUR/IBAMA/RS, para encaminhar cópia dos documentos, já enviados via correio eletrônico, referentes ao cumprimento do Termo de Compromisso firmado entre o Ibama e o empreendedor, visando a mitigação dos impactos decorrentes das obras de ampliação da capacidade da BR 101 Sul sobre a Comunidade Quilombola de Morro Alto, no Rio Grande do Sul.
2. Das informações disponibilizadas, tem-se que o Plano de Trabalho está sendo executado parcialmente pelo Dnit, visto que, dentre as 17 metas previstas, oito foram rejeitadas pela comunidade e, portanto, estão suspensas em função das negociações em andamento entre os órgãos (Ibama, Dnit, Fundação Cultural Palmares e Incra) no âmbito da Câmara de Conciliação. Nove metas estão em andamento pela Universidade, com repasse de recursos efetuados (Total de R\$ 845.586,32, até o momento).

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência no Estado de Santa Catarina
Núcleo de Licenciamento Ambiental

Fis.: 5053
Proc.: 2433/97
Data: 24/08

Memorando nº 068/2011/NLA/SUPES/SC

Florianópolis, 24 de agosto de 2011

AO: Coordenador de Transportes
ASSUNTO: BR101; Requisição Ministério Público Federal; IC 1.33.007.000335/2005-84

1. Considerando que o empreendimento "BR-101 - Trecho Florianópolis - Osório: Duplicação" está sendo conduzido por esta Coordenação encaminho a solicitação de informações ao Ministério Público Federal.
2. Destaco que o prazo para atendimento encerra-se em 2 de setembro de 2011.

Atenciosamente,


ISABELA SCHMITT BERKENBROCK
Coordenadora - NLA/SUPES/SC

Anexos:

1. Ofício PRMT/Nº 561/2011-UTC (Protocolo n. 02026.002646/2011)

À ANAUSTA FÁBIO SOBRINHO,

P/ANÁLISE E RESPOSTA.

EM 24.8.2011

Marcos Vinícius C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DILIC/BAMA

Fis.:	5054
Proc.:	3433/97
Rubr.:	CFW



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 2001, Centro, CEP 88705-001, Tubarão/SC. Fone-Fax: (48) 3632-3850, e-mail: prmtubarão@prsc.mpf.gov.br

Ofício PRMT/Nº 561 /2011-UTC

Tubarão, 16 de agosto de 2011.

Ao Senhor
KLÉBER ISAAC SILVA DE SOUZA
 Superintendente do IBAMA em Santa Catarina
 Av. Mauro Ramos - 1113 - Centro
 CEP 88020-301 - Florianópolis - SC

IBAMA-SUPES/SC
PROTOCOLO
 02026. 002646-M
 Data: 22 108 11
 Rub. [assinatura]

Inquérito Civil n.º 1.33.007.000335/2005-84

Objeto: "Apurar possíveis danos ambientais e ao patrimônio cultural advindos da duplicação da BR 101 no trecho Passo de Torres - Imbituba."

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, com objetivo de instruir o Inquérito Civil epigrafado, requisito a Vossa Senhoria informação se esse IBAMA fez algum estudo/análise sobre eventuais danos ambientais decorrentes das obras da BR 101 – no trecho compreendido entre os municípios de Sangão/SC e Garopaba/SC, notadamente de situações que extrapolam as condicionantes da Licença de Instalação nº 572/2008.

Em caso de resposta positiva, seja remetida cópia da análise/estudo técnico e de eventuais autuações realizadas. Em caso negativo, se existe previsão para a realização desse levantamento.

O inteiro teor da Portaria de Instauração do presente Inquérito Civil está disponível no link: <http://www.prsc.mpf.gov.br/BasePecasJuridicas/arquivos/359/423.pdf>.

O prazo para o atendimento do presente é de 10 (dez) dias úteis, nos termos do artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar 75/93.

Atenciosamente,

André Stefani Bertuol
 Procurador da República

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência no Estado de Santa Catarina
Av. Mauro Ramos, 1113 - Centro - 88.020-301 - Florianópolis/SC
Tel.: (48) 3212-3300 - Fax: (48) 3212-3351 - www.ibama.gov.br

Fis.:	5055
Proc.:	34.33797
Rubr.:	John

Ofício nº 1823/2011/GABIN/SUPES/SC-IBAMA

Florianópolis, 24 de agosto de 2011.

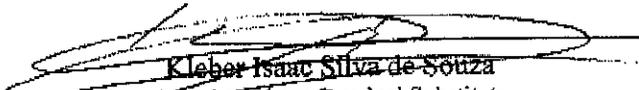
A Sua Excelência a Senhor
André Stefani Bertuol
Procurador da República
Ministério Público Federal
Avenida Marcolino Martins Cabral, n. 2001 - Centro
88705-001 - Tubarão/SC - Fone/fax: (48) 3632-3856

Assunto: **Resposta ao Ofício PRMT/Nº 561/2011-UTC; BR-101 - Trecho Sul; I.C.P. 1.33.007.000335/2005-84.**

Senhor Procurador,

1. Acuso o recebimento do expediente Ofício PRMT/Nº 561/2011-UTC, sob protocolo n. 02026.002646/2011, referente a solicitação de informações sobre o processo de duplicação da BR-101, entre os municípios de Sangão e Garopaba/SC.
2. Destaco que o processo em questão encontra-se sob a responsabilidade da Coordenação de Transportes na Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC, portanto a requisição desse MPF foi encaminhada aquela Diretoria (Memorando nº 68/2011/NLA/SUPES/SC).
3. Informo que os atos administrativos emitidos por esta unidade, no âmbito dos processos de Licenciamento Ambiental Federal, estão tecnicamente vinculados à DILIC. Eventuais questionamentos sobre os procedimentos e as decisões adotadas serão esclarecidos diretamente pela DILIC.

Atenciosamente,


Kleber Isaac Silva de Souza
Superintendente Estadual Substituto

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Superintendência no Estado de Santa Catarina
Núcleo de Licenciamento Ambiental

Fis.:	5056
Proc.:	343379A
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042691/2011-03

Data: 30 de 08 2011

Memorando nº 068/2011/NLA/SUPES/SC

Florianópolis, 24 de agosto de 2011

AO: Coordenador de Transportes

ASSUNTO: BR101; Requisição Ministério Público Federal; IC 1.33.007.000335/2005-84

1. Considerando que o empreendimento "BR-101 - Trecho Florianópolis - Osório: Duplicação" está sendo conduzido por esta Coordenação encaminhando a solicitação de informações ao Ministério Público Federal.
2. Destaco que o prazo para atendimento encerra-se em 2 de setembro de 2011.

Atenciosamente,


ISABELA SCHMITT BERKENBROCK
Coordenadora - NLA/SUPES/SC

Anexos:

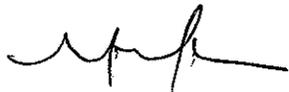
1. Ofício PRMT/Nº 561/2011-UTC (Protocolo n. 02026.002646/2011)

De Ordem à Polícia
Em 02.09.11

Senhor.

AO ANALISTA FABIO SOBRINHO,
P/ANÁLISE E RESPOSTA.

EM 05.09.2011



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONTRACGTMO/DILIC/DAMA

(LUGO QUE SE FOI RESPONDIDO)



Fis.:	5057
Proc.:	343319A
Rubr.:	João

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 2001, Centro, CEP 88705-001, Tubarão/SC, Fone-Fax: (48) 3632-3856, e-mail: prmtubarao@prsc.mpf.gov.br

Ofício PRMT/Nº 561 /2011-UTC

Tubarão, 16 de agosto de 2011.

Ao Senhor
KLÉBER ISAAC SILVA DE SOUZA
Superintendente do IBAMA em Santa Catarina
Av. Mauro Ramos - 1113 - Centro
CEP 88020-301 - Florianópolis - SC

IBAMA-SUPES/SC
PROTOCOLO
02026. 002646-M
Data: 22 108 11
Rub. [Assinatura]

Inquérito Civil n.º 1.33.007.000335/2005-84

Objeto: "Apurar possíveis danos ambientais e ao patrimônio cultural advindos da duplicação da BR 101 no trecho Passo de Torres - Imbituba."

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, com objetivo de instruir o Inquérito Civil epigrafado, requiro a Vossa Senhoria informação se esse IBAMA fez algum estudo/análise sobre eventuais danos ambientais decorrentes das obras da BR 101 – no trecho compreendido entre os municípios de Sangão/SC e Garopaba/SC, notadamente de situações que extrapolam as condicionantes da Licença de Instalação nº 572/2008.

Em caso de resposta positiva, seja remetida cópia da análise/estudo técnico e de eventuais autuações realizadas. Em caso negativo, se existe previsão para a realização desse levantamento.

O inteiro teor da Portaria de Instauração do presente Inquérito Civil está disponível no [link:](http://www.prsc.mpf.gov.br/BasePecasJuridicas/arquivos/359/423.pdf)
<http://www.prsc.mpf.gov.br/BasePecasJuridicas/arquivos/359/423.pdf>.

O prazo para o atendimento do presente é de 10 (dez) dias úteis, nos termos do artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar 75/93.

Atenciosamente,

André Stefani Bertuol
Procurador da República

EM BRANCO



Fis.: 5058
Proc.: 3433197
Rubr.: Jhu

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência no Estado de Santa Catarina
Av. Mauro Ramos, 1113 – Centro – 88.020-301 – Florianópolis/SC
Tel.: (48) 3212-3300 – Fax: (48) 3212-3351 – www.ibama.gov.br

Ofício nº 1823/2011/GABIN/SUPES/SC-IBAMA

Florianópolis, 24 de agosto de 2011.

A Sua Excelência a Senhor
André Stefani Bertuol
Procurador da República
Ministério Público Federal
Avenida Marcolino Martins Cabral, n. 2001 - Centro
88705-001 – Tubarão/SC – Fone/fax: (48) 3632-3856

Assunto: **Resposta ao Ofício PRMT/Nº 561/2011-UTC; BR-101 – Trecho Sul; I.C.P. 1.33.007.000335/2005-84.**

Senhor Procurador,

1. Acuso o recebimento do expediente Ofício PRMT/Nº 561/2011-UTC, sob protocolo n. 02026.002646/2011, referente a solicitação de informações sobre o processo de duplicação da BR-101, entre os municípios de Sangão e Garopaba/SC.
2. Destaco que o processo em questão encontra-se sob a responsabilidade da Coordenação de Transportes na Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC, portanto a requisição desse MPF foi encaminhada aquela Diretoria (Memorando nº 68/2011/NLA/SUPES/SC).
3. Informo que os atos administrativos emitidos por esta unidade, no âmbito dos processos de Licenciamento Ambiental Federal, estão tecnicamente vinculados à DILIC. Eventuais questionamentos sobre os procedimentos e as decisões adotadas serão esclarecidos diretamente pela DILIC.

Atenciosamente,


Kleber Isaac Silva de Souza
Superintendente Estadual Substituto

EM BRANCO



Fis.:	5059
Proc.:	3433197
Rubr.:	afam

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 885/2011/DILIC/IBAMA

Brasília, de 09 de 2011.

À Vossa Excelência o Senhor
André Stefani Bertuol
Procurador da República
Procuradoria da República no Município de Tubarão/SC
Avenida Marcolio Martins Cabral, nº 2001, centro, Tubarão/SC
CEP 88705-001.

Assunto: BR 101 Sul SC

Senhor Procurador,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao Ofício PRMT/Nº 561/2011-UTC, onde é solicitado informações sobre eventuais danos ambientais decorrentes das obras de duplicação da BR 101 Sul, no trecho compreendido entre os municípios de Sangão/SC e Garopaba/SC, apresento abaixo as devidas considerações.

2. Por meio de vistorias técnicas, relatórios periódicos e outros documentos o IBAMA tem realizado o acompanhamento e avaliação da conformidade ambiental das obras de duplicação da BR 101 Sul entre Florianópolis/SC e Osório/RS. Neste contexto, as principais constatações feitas, nas últimas vistorias realizadas e na análise de relatórios e documentações, são referentes à necessidade de conclusão da recuperação ambiental de algumas áreas de jazidas e bota-foras exploradas pelos Consórcios; à adequação de procedimentos nas frentes de obras, objetivando a diminuição e/ou mitigação dos impactos ambientais resultante das intervenções realizadas e à necessidade de recuperação de alguns passivos decorrentes das obras (processos erosivos; taludes com risco de desmoronamento; conclusão de sistemas de drenagem da faixa de domínio da rodovia; entre outros).

3. Em relação ao trecho especificado no ofício, Sangão/SC - Garopaba/SC, informo que, será agendada vistoria na BR 101 Sul, entre Florianópolis/SC e Osório/RS, provavelmente no mês de outubro, momento este oportuno para a averiguação de possíveis denúncias existentes para o trecho. Nesta perspectiva, solicito que qualquer denúncia feita a esta Procuradoria, relacionada à eventuais danos ambientais no trecho em epígrafe, seja encaminhada a este Instituto para que sejam tomadas as devidas providências.

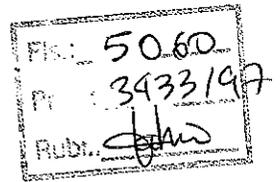
4. Permanecemos a disposição para o esclarecimento de quaisquer questões que julgadas pertinentes.

Atenciosamente,

EUGENIO PIO COSTA

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto.

EM BRANCO

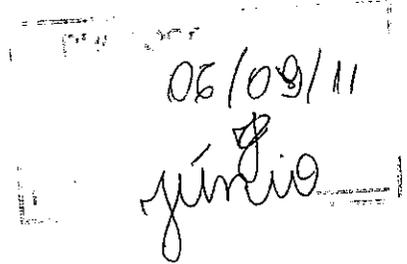


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
SCEN - Trecho 2. Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071. Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 225 /2011 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de setembro de 2011.

Ao Senhor
Aloysio Antonio Castelo Guapindaia
Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Fundação Nacional do Índio - Funai
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar
CEP: 70340-904, Brasília - DF
Tel: (61) 3313-3533 Fax: (61) 3313-3854



Assunto: **Licenciamento Ambiental da BR 101/SC - Terra Indígena do Morro dos Cavalos**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício nº 721/2011/DPDS-FUNAI-MJ, protocolado neste Instituto em 2/8/11, informo que, de acordo com a documentação apresentada, não há indícios de supressão dentro da Terra Indígena do Morro dos Cavalos sem autorização.
2. A área correspondente à TI excluída da Licença de Instalação nº 572/2008 refere-se ao segmento entre o km 232,0 e o km 234,5 da BR 101/SC. De acordo com o "Recibo de Entrega de Lenha" emitido pelo Dnit, foi realizada supressão entre o km 235,24 e o km 235,3, autorizada, segundo o empreendedor, pelo Ibama. Ressalta-se, no entanto, que os cerca de 60 metros onde ocorreu a supressão, embora estejam fora da limitação imposta pela LI, não estão abrangidos pela Autorização de Supressão de Vegetação nº 537/2011, o que será apurado pelo Ibama, inclusive com vistoria programada para outubro próximo.
3. Com relação às intervenções realizadas na altura do km 232, dentro da TI, informo que o Ibama foi comunicado em março de 2011 sobre a necessidade de intervenções em caráter emergencial para contenção de deslizamentos em aterro realizado no km 233+300 e restabelecimento do tráfego no local. Nesse caso, não é necessária autorização do Ibama por se tratar de um caso de emergência. De acordo com a documentação apresentada, o material lenhoso gerado pelas intervenções foi doado à Aldeia Indígena.
4. Sem mais no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EUGÊNIO PIO COSTA

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civil

EM BRANCO

Fis.:	
Proc.:	34.331/97
Rubr.:	foram

TERMO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Foram anexados ao presente processo, os seguintes documentos:

- Ofício OF/PRMC/Nº 914/10 – UTC – Referente à instrução de Inquérito Civil Público de nº 08122.400454/98-62, que trata do acompanhamento da efetivação das compensações ambientais decorrentes das obras de duplicação da BR-101 Sul em Santa Catarina.
- Ofício nº 734 – CGMAB/DPP – Referente a solicitação de renovação da ASV do Lote 22, que compreende o segmento km 216,5 – 245,0.
- Nota Técnica nº 84/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de análise das condicionantes relativas à parte de flora da ASV nº 02/2005.
- Despachos do Coordenador de transportes (COTRA), Coordenador Geral (CGTMO) e Diretora (DILIC) referentes à Nota Técnica nº 84/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.
- Fax Cobrança.
- Autorização de Supressão de Vegetação nº 537/2011.

Estes documentos estão sendo anexados em 15 de setembro de 2011, por equívoco na juntada dos autos deste processo.

FÁBIO DE ARAÚJO PINTO SOBRINHO
ANALISTA AMBIENTAL

EM BRANCO



Fis.: 5062
Proc.: 3433/97
Rubr.: [assinatura]

MPF Procuradoria
da República em
Santa Catarina
Ministério Público Federal

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

OF./PRMC/Nº 914 /10 - UTC

Criciúma, 8 de setembro de 2010.

Senhor Coordenador:

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal e no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, a fim de instruir o Inquérito Civil Público de nº 08122.400454/98-62, instaurado com a finalidade de acompanhar a efetivação das compensações ambientais decorrentes da obra de duplicação da BR-101, nos Municípios abrangidos pela Subseção Judiciária de Criciúma/SC, requisita a Vossa Senhoria seja informado o resultado da vistoria referida no parágrafo "1" do Ofício nº 689/2010/DILIC/IBAMA, de 26 de julho de 2010, protocolado nesta Procuradoria da República em 09.08.2010, bem como diga sobre a previsão de conclusão e análise, pelo IBAMA, dos estudos atinentes à Condicionante 2.13 da LI nº 5721/2008.

Fixa o prazo de 20 (vinte) dias para o atendimento do presente ofício.

Atenciosamente,

RAFAELLA ALBERICI
Procuradora da República

MMA - IBAMA
Documento:
02001.029417/2010-50

Data: 22/09/10

Ilmo. Sr.

Fernando Augusto Di Franco Ribeiro

Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis – **Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic**

IBAMA - SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 – Brasília - DF

A CGTMO.

27.09.2010

Jamen
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

A

COTRA

Para manifestação

Ma - Eugênio Pio Costa
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA
28.09.2010

A Dr. Tatiana

Para fundamentação

Lima de Mota
Lima de Mota 06.10.10
Coordenador de Licenciamento de
Porte, Rodovias e Ferrovias
CGTMO/DILIC/IBAMA

ao TRP Fabios.

em cumprimento

2/10/10

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Sou.
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

ao DR. FÁBIO TIELLET P/ Manifestação
Após conclusão do Relatório de
História. 03/11/10

Fábio de Araújo Pinto Sobrinho
Fábio de Araújo Pinto Sobrinho
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Matricula: 1728309

Data: 06.05.2011

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 734 CGMAB/DPP

Fis.:	5063
Proc.:	3433/94
Rubr.:	SAW

Brasília, 05 de maio de 2011.

Ao Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador-Geral da CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.

Assunto: BR-101 Sul – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS
Renovação da ASV 002/2005 – lote 22/SC

Anexo: ASV 002/2005 – renovada
Ofício nº 463/2007-CGMAB/DPP, de 25/04/2007
Ofício nº 1310/2007-CGMAB/DPP, de 20/11/2007

Senhor Coordenador-Geral,

1. Tendo em vista a necessidade de execução de obra para permitir a ligação rodoviária à nova ponte sobre o rio Massiambu, deslocando o tráfego e assim iniciar a restauração da ponte velha, só agora possível em função de atrasos no cronograma de obras, torna-se necessário que seja executada supressão da vegetação, porém a ASV 002/2005 emitida em 13/01/2005 e renovada posteriormente em 03/02/2007 está com a data de validade vencida.
2. No intuito de possibilitar o início da obra, solicitamos a emissão da renovação da ASV do lote 22, que compreende o segmento km 216,5 – 245,0.
3. Para tanto apresentamos, em anexo, cópia da ASV 002/2005 e dos ofícios emitidos pelo DNIT em atendimento as condicionantes constantes da referida ASV.
4. Sendo o que se apresenta no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

05-949630

A

COTRA

ATA - Eugênio P. Costa

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/BAMA

40.05.2014

AO ANALISTA FÁBIO TIEPKE,
7/ANÁLISE.

EM 29.06.2014

ARCUS VINÍCIUS L. C. DE M. C.
Coordenador de Licenciamento de Transporte:
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA

MAF 68-2866 10:28 AM

32218658 401



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 02/2005 RENOVAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2003,

RESOLVE:

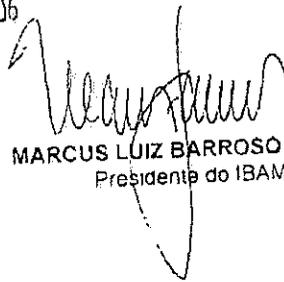
Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do Lote 22/SC, Estado de Santa Catarina, das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 216,5 e 245,0, declarada de utilidade pública através da Portaria ONER nº 21, de 12/04/2002, com exceção do segmento entre os kms 232,0 e 235,3 (Morro dos Cavalos - Área excluída: 24,217ha), totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de um ano, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 03 FEV 2006


MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA

EM BRANCO

CONDICIONANTES DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Nº 02/2005

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-SC, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 1.5 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, conforme o mapeamento e quantificação apresentados pela empresa e também de acordo com o Parecer Técnico Nº 03/2005 -COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA:

"Classe mapeada"	Vegetação natural (ha)	em APP (ha)
FOD - estágio avançado	15,348	2,901
FOD - estágio médio	16,240	3,172
FOD - estágio inicial	1,060	0,027
Restinga	20,863	9,436
Restinga alterada	-	-
Arborização com Sub-bosque	-	-
Sub-Total (Florestal)	53,511	15,536
Campo com Árvores Isoladas	63,873	7,127
Arborização Plantada	1,391	0,346
Outros	3,673	15,857
TOTAL	122,352	38,866
	Formações florestais:	53,511 ha (15,536 em APP)
	Outra cobertura/uso:	68,841 ha (23,330 em APP)
	(Área excluída da ASV	24,217 ha)

- 2.2 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha explorado (m³/ha ou st/ha, por tipologia florestal e por Lote de obras) e a apresentação de relatórios periódicos (mensais) e final ao IBAMA/CGLIC.
- 2.3 As autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (ATPFs) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-SC. 

EM BRANCO

CONDICIONANTES DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Nº 02/2005 (CONTINUAÇÃO)

- 2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.5 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários.
- 2.6 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental - PBA (item 5 - Programa de Conservação e Revegetação).
- 2.7 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 2.8 Não será permitido o abate de animais.
- 2.9 As demais atividades, relativas ao Programa de Proteção à Fauna e à Flora (PBA) também deverão ser objeto de acompanhamento/monitoramento, a ser comprovado com o encaminhamento de relatórios periódicos ao IBAMA/CGLIC, com frequência mínima trimestral.
- 2.10 Deverão ser detalhadas, nos relatórios técnicos, as medidas implementadas para o resgate/transplante/preservação das espécies protegidas (incluindo espécies arbóreas, epífitas, bromeliáceas e orquídeáceas), bem como para a mitigação dos impactos sobre a fauna silvestre. *AD*

EM BRANCO

Ofício Nº. 469/2007 - CGMAB/ DPP

Brasília, 25 de abril de 2007.

Ao Senhor
JULIO HENRICHS DE AZEVEDO
Coordenador de Transportes
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Rec. Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Assunto: Envio do Relatório sobre o cumprimento das condicionantes contidas nas ASV, referente ao Projeto de Duplicação da BR-101, trecho Florianópolis /SC - Osório /RS.

Senhor Coordenador,

Em atendimento a Condicionante Específica nº. 2.3 da Licença de Instalação nº. 181/2002, relativa ao Projeto de Duplicação da BR-101, trecho Florianópolis /SC - Osório /RS, encaminho para análise o Relatório sobre o cumprimento das condicionantes contidas nas Autorizações de Supressão da Vegetação.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ENG. GEORGES I. ANDRAOS FILHO
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Substituto

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 5.223
DATA: 25/04/07
RECEBIDO:
[Assinatura]

CONSÓRCIO CONCREMAT - TECNOSOLO-CNEC
K35 DUPLICAÇÃO BR-101/SUL
RECEBIDO EM 02/05/07

CS - 691970

EM BRANCO

DNIT **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE
SAN, Quadra 03, Lote A, sala 13.40, Brasília/DF, CEP 70.040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Brasília, 20 de novembro de 2007.

Ofício nº 1310/2007-CGMAB/DPP

Ao Senhor Vitor Carlos Kaniak
Coordenador da CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.

Ref.: BR-101/Sul
Assunto: ASV Resgate/Transplântio de Epífitos
Anexo: RE-CTC-SA-DF-6/2007

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 14.755
DATA: 22/11/07
RECEBIDO:

Francisco

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao que está estabelecido nas ASV concedidas pelo IBAMA para o Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade da Ligação Florianópolis/SC - Osório/RS - BR-101 Sul, no que se refere ao resgate e transplântio de epífitos, está sendo encaminhado o relatório, em anexo, elaborado pela Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA, que reúne dados e informações sobre as atividades executadas visando o cumprimento das condicionantes específicas em cada ASV.

Salienta-se que o trabalho de resgate e transplântio de epífitos ainda não foi totalmente concluído em vista que persistem trabalhos de resgate e transplântio em andamento nos segmentos catarinense e gaúcho. Os resultados com relação a esses locais serão posteriormente encaminhados para análise e manifestação do IBAMA.

O relatório atende as seguintes ASV concedidas:

- ✓ ASV 002/2005 - lote 22/SC
- ✓ ASV 003/2005 - lote 23/SC
- ✓ ASV 004/2005 - lote 24/SC
- ✓ ASV 023/2005 - lote 25/SC
- ✓ ASV 029/2005 - lote 26/SC
- ✓ ASV 005/2005 - lote 27/SC
- ✓ ASV 020/2005 - lote 28/SC
- ✓ ASV 006/2005 - lote 29/SC
- ✓ ASV 007/2005 - lote 30/SC
- ✓ ASV 167/2007 - lote 01/RS
- ✓ ASV 008/2005 - lote 02/RS
- ✓ ASV 168/2007 - lote 03/RS

Co- 722950

50

EM BRANCO

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE
SAN, Quadra 03, Lote A, sala 13.40, Brasília/DF, CEP 70.040-902 Tel.: (61) 3315-4185

- ✓ ASV 012/2005 – lote 03/RS
- ✓ ASV 047/2005 – lote 03/RS
- ✓ ASV 060/2005 – lote 04/RS
- ✓ ASV 048/2005 – lote 04/RS

O relatório elaborado menciona que houve resgate e transplante de epífitos nos lotes 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de Santa Catarina em locais pontuais.

No caso das obras no Rio Grande do Sul, ocorreu resgate e transplante de epífitos nos lotes 01, 02 e 03.

Nos lotes 24/SC, 25/SC, 26/SC e 04/RS não houve registros de resgate e de transplante pela ausência de material vegetal que exigisse tal atividade.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Eng. Anselmo Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CONSORCIO CONCREMAT - TECNOSOLO-ONEC
10247 DUPLICAÇÃO E-191/SUL
RECEBIDO EM 04.12.107

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

NOTA TÉCNICA nº 84/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Análise do atendimento das condicionantes relativas à parte de flora da ASV nº 02/2005 emitida para o Lote 22 das obras do Projeto de Duplicação da BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Processo nº 02001.003433/97-57.

1 - INTRODUÇÃO

1 Trata-se da análise do atendimento das condicionantes da Autorização de Supressão de Vegetação nº 02/2005, emitidas para Lote 22 do Projeto de Duplicação da BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

2 Esta análise objetiva a renovação da citada ASV. Entretanto, como a ASV teve seu vencimento em 03 de fevereiro de 2007, será necessária a emissão de uma ASV com novo número. Fica excluído da ASV o trecho entre os km 232 e 235,3, referente ao Morro dos Cavalos, que terá análise de ASV distintas para a construção de um túnel para a transposição desse.

3 - ANÁLISE

3 A Autorização de Supressão de Vegetação objeto desta Nota Técnica contém as seguintes condicionantes, que serão aqui analisadas:

"2.1 – Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, conforme o mapeamento e quantificação apresentados pela empresa e também de acordo com o Parecer Técnico Nº 03/2005 -COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA."

9

"Classe mapeada"	Vegetação natural (ha)	em APP (ha)
FOD – estágio avançado	-	-
FOD – estágio médio	15,348	2,901
FOD – estágio inicial	16,240	3,172
Restinga	1,060	0,027
Restinga alterada	20,863	9,436
Arborização com Sub-bosque	-	-
Sub-Total (florestal)	53,511	15,536
Campo com Árvores Isoladas	63,875	7,127
Arborização Plantada	1,291	0,346
Outros	3,675	15,857
	122,352	38,866
TOTAL	Formações florestais: em APP)	53,511 ha (15,536
	Outra cobertura/uso: em APP)	68,841 ha (23,330
	(Área excluída da ASV:	24,217 ha).

4 De acordo com observações realizadas em vistoria, as atividades de supressão limitaram-se à faixa de domínio, em consonância com as áreas autorizadas.

CONDICIONANTE ATENDIDA

"2.2 – As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha explorado (m³/ha ou st/ha, por tipologia florestal e por Lote de obras) e a apresentação de relatórios periódicos (mensais) e final ao IBAMA/CGLIC;"

5 Essas informações são prestadas nos relatórios de acompanhamento do PBA e em relatórios específicos da parte de flora.

CONDICIONANTE ATENDIDA

"2.3 – As autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (ATPFs) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-SC;"

6 Essa condicionante é apenas informativa, não havendo o envio de cópias para o IBAMA Sede.

CONDICIONANTE INFORMATIVA

"2.4 – Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo;"

7 As atividades de supressão ainda não foram finalizadas neste Lote.

CONDICIONANTE ATENDIDA

"2.5 – Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários;"

8 Esta condicionante é informativa, devendo ser o atendimento verificado em vistorias técnicas ou fiscalizatórias.

CONDICIONANTE INFORMATIVA

"2.6 – Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação);"

9 De acordo com as observações realizadas em vistoria e com as informações prestadas nos relatórios de acompanhamento do PBA, foram adotados esses procedimentos.

CONDICIONANTE ATENDIDA

"2.7 – Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação;"

10 Não foram utilizadas queimadas para limpeza ou eliminação de restos de vegetação, de acordo com as observações realizadas em vistoria e com as informações prestadas nos relatórios de acompanhamento do PBA.

CONDICIONANTE ATENDIDA

"2.8 - Não será permitido o abate de animais;"

CONDICIONANTE INFORMATIVA

"2.9 – As demais atividades, relativas ao Programa de Proteção à Fauna e à Flora (PBA) também deverão ser objeto de acompanhamento/monitoramento, a ser comprovado com o encaminhamento de relatórios periódicos ao IBAMA/CGLIC, com frequência mínima trimestral;"

11 Os relatórios periódicos de acompanhamento do PBA foram encaminhados contendo essas informações.

CONDICIONANTE ATENDIDA

"2.10 – Deverão ser detalhadas, nos relatórios técnicos, as medidas implementadas para o resgate/transplante/preservação das espécies protegidas (incluindo espécies arbóreas, epífitas, bromeliáceas e orquídeas), bem como para a mitigação dos impactos sobre a fauna silvestre;"

12 Os relatórios técnicos foram encaminhados periodicamente com as informações solicitadas nesta condicionante.

CONDICIONANTE ATENDIDA

CONCLUSÃO

13 Considerando o atendimento de todas as condicionantes específicas, conforme analisado nesta Nota Técnica, concluo não haver óbices à emissão de nova Autorização de Supressão de Vegetação para a continuidade das obras do Lote 22 do Projeto de Duplicação da BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS. Conforme citado na introdução deste expediente, a emissão de nova ASV se deve ao fato da anterior ter seu vencimento ocorrido em 02 de fevereiro de 2007.

14 As seguintes condicionantes deverão constar no escopo da ASV:

- Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, conforme o mapeamento e quantificação apresentados pela empresa e também de acordo com o Parecer Técnico N° 03/2005 -COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA:

“Classe mapeada”	Vegetação natural (ha)	em APP (ha)
FOD – estágio avançado	-	-
FOD – estágio médio	15,348	2,901
FOD – estágio inicial	16,240	3,172
Restinga	1,060	0,027
Restinga alterada	20,863	9,436
Arborização com Sub-bosque	-	-
Sub-Total (florestal)	53,511	15,536
Campo com Árvores Isoladas	63,875	7,127
Arborização Plantada	1,291	0,346
Outros	3,675	15,857
	122,352	38,866
TOTAL	Formações florestais:	53,511 ha (15,536 em APP)
	Outra cobertura/uso:	68,841 ha (23,330 em APP)
	(Área excluída da ASV:	24,217 ha).

- As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha resultante da supressão de indivíduos arbóreos (m³ ou st);
- Após a aprovação do IBAMA, executar os Plantios Compensatórios por Intervenção em APP apresentado;
- Apresentar, em até 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi feito o trabalho. A partir deste relatório, o DNIT deverá entregar anualmente, durante 3 anos, relatório de monitoramento dos plantios efetuados, assegurando o sucesso dos mesmos;
- Recuperar, após o término das obras, todas as APPs que sofrerem intervenções;
- Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final, descritivo e fotográfico, em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma,

Fis.:	5072
Proc.:	3435197
Rubr.:	24

incluindo a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo;

À consideração superior.

Brasília, 20 de maio de 2011.

F. Tiellet

FÁBIO TIELLET DA SILVA
ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO AGRÔNOMO
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

DE ACORDO,

EM 24.05.2011

Marcus Vitorius

MARCUS VÍTORIUS L. S. DE M.
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 5073

Proc. 3433/97

Rubr.:

Despacho Processo nº 02001.003433/97-57

Interessado: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Assunto: Autorização de Supressão de Vegetação nº 537/2011 - emissão.

Referência: Nota Técnica nº 084/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

Eugênio Pio Costa

Após apreciação da Nota Técnica nº 084/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, opino favoravelmente quanto à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação nº 537/2011, em favor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, relativas às atividades de supressão de vegetação necessária para a implantação das obras de duplicação da BR 101, trecho Palhoça/SC – Osório/RS, lote 22.

Em, 24 de maio de 2011

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes
Rodovias e Ferrovias

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 5074
Proc. 2433/97
Rubr.: afw

Despacho Processo nº 02001.003433/97-57

Interessado: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Assunto: Autorização de Supressão de Vegetação nº 537/2011 - emissão.

Referência: Nota Técnica nº 084/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

À Diretora de Licenciamento Ambiental

Gisela Damm Forattini

Após apreciação da Nota Técnica nº 084/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, opino favoravelmente quanto à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação nº 537/2011, em favor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, relativas às atividades de supressão de vegetação necessária para a implantação das obras de duplicação da BR 101, trecho Palhoça/SC – Osório/RS, lote 22.

Em, ²⁵ de maio de 2011

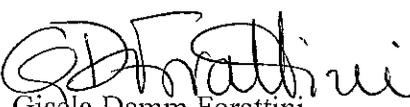

Eugênio Pio Costa
Coordenador-Geral
CGTMO/DILIC

Ao Presidente do IBAMA

Curt Trennepohl

Opino favoravelmente quanto à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação nº 537/2011, em favor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, relativas às atividades de supressão de vegetação necessária para a implantação das obras de duplicação da BR 101, trecho Palhoça/SC – Osório/RS, lote 22, de acordo com a Nota Técnica nº 084/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em, ²⁵ de maio de 2011


Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3307-1801 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fis.: 5075
Proc.: 3433/04
Ruar: [assinatura]

Processo:
02001.003433/97-57

Empreendimento
BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS - Lote 22/SC

Destinatário: DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00

Nº de Fax: (61) 3315 4083

Data:

Nº de páginas incluindo esta: 03

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental da BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à ASV, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	76,84	+	1.536,79	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	16
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	76,84
Área de APP	38,866 ha
Valor da Análise	1.613,63
Valor da ASV	133,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da ASV)	1.746,63

Técnico Responsável:
Fábio Tiellet da Silva

Fábio Tiellet da Silva
Fábio Tiellet da Silva
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Carimbo e Assinatura

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da ASV.

Atenciosamente,

Marcus Vintcius Leite Cabral de Melo
Marcus Vintcius Leite Cabral de Melo
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

RECEBIDO

Em: 26/05/11

Ass: *[assinatura]*

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Fis.: 5076
Proc.: 3433/97
Vencimento: 24/06/2011

Data do documento 24/05/2011	Nº do documento	Nosso Número 00000000018380937	Banco 001	Data do Processamento 24/05/2011	Vencimento 24/06/2011
(=) Valor do documento 1.613,63	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 1.613,63
<p>Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902</p>			<p>Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa à supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente - APP necessária às obras de implantação do Lote 22 (com exceção do segmento entre os kms 232,0 e 235,3 - Morro dos Cavalos - Área excluída: 24,217ha), Estado de Santa Catarina, do Projeto de Duplicação da Rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS.</p>		

LD: 00199.58412 00000.000000 18380.937211 6 50080000161363

Autenticação mecânica

		001		00199.58412 00000.000000 18380.937211 6 50080000161363	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 24/06/2011	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 24/05/2011	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 24/05/2011	Nosso Número 00000000018380937
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.613,63
<p>Instruções</p> <p>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</p> <p>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</p> <p>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</p>				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 1.613,63	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado					
<p>Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902</p>					
Sacado / Avalista				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EMIBRANCO



Fis.: 5077
Proc.: 34351/97
Rubr.: GRU

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
24/05/2011		00000000018380941	001	24/05/2011	24/06/2011
(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
133,00	*****	*****	*****	*****	133,00
<p>Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902</p>			<p>Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa à supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente - APP necessária às obras de implantação do Lote 22 (com exceção do segmento entre os kms 232,0 e 235,3 - Morro dos Cavalos - Área excluída: 24,217ha), Estado de Santa Catarina, do Projeto de Duplicação da Rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS.</p>		

LD: 00199.58412 00000.000000 18380.941213 1 50080000013300

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL [001] 00199.58412 00000.000000 18380.941213 1 50080000013300

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					24/06/2011
Cedente					Agência / Código do cedente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					1607-1 333118-0
Data do documento	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento	Nosso Número
24/05/2011				24/05/2011	00000000018380941
Nº da conta / Respons.	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	18	R\$			133,00
Instruções					(-) Desconto / Abatimento
Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.					*****
Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.					(-) Outras deduções
ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					*****
					(+) Mora / Multa / Correção

					(+) Outros Acréscimos

					(=) Valor cobrado
					133,00
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado					
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00					
Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND					
BRASILIA - DF					
CEP: 70040-902					
Sacado / Avalista					Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

30/05/11 13:59

USUARIO : DALVA

DATA EMISSAO : 30Mai11 TIPO OB: 59

NUMERO : 2011OB800371

UG/GESTAO EMITENTE: 393013 / 39252 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT

BANCO : 001 AGENCIA : 3582 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA

BANCO : 001 AGENCIA : 3582 CONTA CORRENTE : FATURA

DOCUMENTO ORIGEM : 393013/39252/2011DT000005 SIST. ORIGEM : CONFLUXO

NUMERO BANCARIO : 002183935-2

PROCESSO : 50616.000069/2011-34

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 1.746,63

Fis.: 5078
Proc.: 3433197
Rubr.: *[Handwritten Signature]*

IDENT. TRANSFER. :

LISTA FATURA: 2011LF000059

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 30/05/11

PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENÇA AMBIENTAL JUNTO AO IBAMA, RELATIVO À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, NECESSÁRIA AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO LOTE 22 - FUPUBLICAÇÃO DA BR-101/SC.

EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
531314	2011NE000035		333914710	1.746,63
561602	0100000000400C			1.746,63

LANCADO POR : 48133620953 - DALVA

UG : 393013 30Mai11 12:33

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF6=DETALHA LISTA PF12=RETORNA

Pagamento ASU Inovo dos Cavalos

BR-101/SC

[Faint Stamp]

812

EM BRANCO



50616000308/1156



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.816-900
 Tel: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3307-1801 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fig.: 5079
 Proc.: 3933/97
 Rubr.: *[Handwritten]*

Processo:
02001.003433/97-57

Empreendimento
BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS - Lote 22/SC

Destinatário: DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00

Nº de Fax: (61) 3315 4083

Data:

Nº de páginas incluindo esta: 03

MENSAGEM/EXCETO

No âmbito do licenciamento ambiental da BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à ASV, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	76,84	+	1.536,79	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	16
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	76,84
Área de APP	38,866 ha
Valor da Análise	1.613,63
Valor da ASV	133,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da ASV)	1.746,63

Técnico Responsável:

Fábio Tiellet da Silva

[Handwritten Signature]
 Fábio Tiellet da Silva
 Analista Ambiental
 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
 Carimbo e Assinatura

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da ASV.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
 Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido no Apoio da
 CGMA/DPP/DNIT

Em: 27/05/11

Hora: 08:31

CS: *[Handwritten]*

112

EM BRANCO

50616000308/1156



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Fis.: 5080
 Proc.: 3433/97
 Adabimento: [assinatura]

Data do documento 24/05/2011	Nº do documento	Nosso Número 00000000018380937	Banco 001	Data do Processamento 24/05/2011	24/06/2011	
(=) Valor do documento 1.613,63	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado 1.613,63	
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASÍLIA - DF CEP: 70040-902				Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa à supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente - APP necessária às obras de Implantação do Lote 22 (com exceção do segmento entre os kms 232,0 e 235,3 - Morro dos Cavalos - Área excluída: 24.217ha), Estado de Santa Catarina, do Projeto de Duplicação da Rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS.		

LD: 00199.58412 00000.000000 18380.937211 6 50080000161363

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL [001] 00199.58412 00000.000000 18380.937211 6 50080000161363

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 24/06/2011	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 24/05/2011	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 24/05/2011	Nosso Número 00000000018380937	
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.613,63	
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa / Correção	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor cobrado 1.613,63	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança						
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASÍLIA - DF CEP: 70040-902 Sacado / Avalista						
					Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



X-0702ZM-2-2MDC9	PAGO		D N I T
	FLORIANÓPOLIS - STA. CATARINA		
	Dalva M. C. Silveira Cont. na Seção de Contabilidade e Finanças Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis		

18 02

EM BRANCO

50616000303/1156



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Fig.: 5001
 Proc.: 3432/97
 Vencimento: 24/06/2011

Data do documento 24/05/2011	Nº do documento	Nosso Número 00000000018380941	Banco 001	Data do Processamento 24/05/2011	Vencimento 24/06/2011
(=) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado 133,00
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa à supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente - APP necessária às obras de implantação do Lote 22 (com exceção do segmento entre os kms 232,0 e 235,3 - Morro dos Cavalos - Área excluída: 24,217ha), Estado de Santa Catarina, do Projeto de Duplicação da Rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS.		

LD: 00199.58412 00000.000000 18380.941213 1 50080000013300

Autenticação mecânica

	[001]	00199.58412 00000.000000 18380.941213 1 50080000013300
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 24/06/2011
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA		Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 24/05/2011	Nº do documento	Espécie DOC
Nº da conta / Respons.	Carteira	Espécie
Instruções		Quantidade
Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.		Valor
Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.		(=) Valor do documento 133,00
ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.		(-) Desconto / Abatimento
		(-) Outras deduções
		(+) Mora / Multa / Correção
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor cobrado 133,00
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança		
Sacado		
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00		
Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND		
BRASILIA - DF		
CEP: 70040-902		
Sacado / Avalista		Código da baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



PAGO		D N I T
FLORIANÓPOLIS - STA. CATARINA		
Data de C. Sincroniz.		
Data de Saída de C.		

1958

EM BRANCO

30/05/11 16:57

USUARIO: JUCEMAR

PAGINA : 1

UNIDADE GESTORA: 393013 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT
GESTAO : 39252 - DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Fis.:	5082
Proc.:	3433/97
Rubr.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

NUM.OB	VALOR	LIBERACAO	SAQUE	SITUACAO
		ORDEN.	GESTOR	DIA
2011OB800371	1.746,63	(X)	(X)	() ACATADA BACEN

PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF12=RETORNA

136

EM BRANCO

30/05/11 16:57

USUARIO : JUCEMAR

UG/GESTAO EMITENTE: 393013 / 39252 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT
NUMERO LF: 000059 FEC. NUMERO OB: 800371 TIPO DE LISTA: EXTRA
BANCO : 001 BANCO DO BRASIL SEQ.: 000001

CODIGO DE BARRA: 00199.58412 00000.000000 18380.937211 6 50080000161363
FAVORECIDO: 03659166000102 INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.
DATA DE VENCIMENTO: 24JUN2011

FIS.:	5003
PROG.:	3433/9A
PLDT:	[Handwritten Signature]

(=) VALOR DOCUMENTO: 1.613,63

(-) VALOR DESCONTO/ABATIMENTOS:

(-) OUTRAS DEDUÇÕES:

(+) MORA/MULTA:

(+) OUTROS ACRESCIMOS:

(=) VALOR COBRADO: 1.613,63

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

COBRADO

01 28

EM BRANCO



30/05/11 16:58

USUARIO : JUCEMAR

UG/GESTAO EMITENTE: 393013 / 39252 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT
NUMERO LF: 000059 FEC. NUMERO OB: 800371 TIPO DE LISTA: EXTRA
BANCO : 001 BANCO DO BRASIL SEQ.: 000002

CODIGO DE BARRA: 00199.58412 00000.000000 18380.941213 1 50080000013300

FAVORECIDO: 03659166000102 INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.

DATA DE VENCIMENTO: 24JUN2011

Fig.: 5084
Proc.: 3433/11
Rull.: [Signature]

(=) VALOR DOCUMENTO: 133,00

(-) VALOR DESCONTO/ABATIMENTOS:

(-) OUTRAS DEDUCOES:

(+) MORA/MULTA:

(+) OUTROS ACRESCIMOS:

(=) VALOR COBRADO: 133,00

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

45 21

EM BRANCO

FIG.: 5085
Proc.: 3433/97
RUBR.: 2410



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

FAX: (061) 3316-1025 - Tel.: (061) 3316-1071
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte
Trecho 02 - Ed. Sede - CEP 70.818-900 - Brasília - DF
Visite: <http://www.ibama.gov.br>

DESTINATÁRIO: Superintendente do IBAMA em Santa Catarina e Rio Grande do Sul

Nº DE FAX: ()

DATA: / /2011

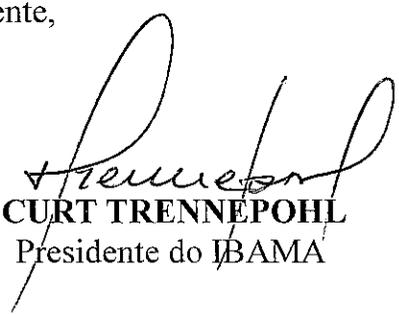
Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 04 Nº DO DOCUMENTO:

MENSAGEM/ TEXTO

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, comunico que este Instituto emitiu a ASV nº537/2011, em favor do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, Relativa à supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP necessária às obras de implantação do Lote 22 (com exceção do segmento entre os kms 232,0 e 235,3 – Morro dos Cavalos – Área excluída: 24,217ha), Estado de Santa Catarina, do Projeto de Duplicação da Rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC – Osório/RS, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,


CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 537/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República de nº. 604 de 25 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002, **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de Vegetação à:

Empresa: DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
CNPJ: 04.892.707/0001-00
Cadastro Técnico Federal: 671360
Endereço: SAN, Qd. 03, Lote A – Sala 1318, Ed. Núcleo dos Transportes Sala P11
CEP: 70.040-000 **Cidade:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (061) 3315-4180 **FAX:** (61) 3315-4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.003433/97-57

Relativa à supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP necessária às obras de implantação do Lote 22 (com exceção do segmento entre os kms 232,0 e 235,3 – Morro dos Cavalos – Área excluída: 24,217ha), Estado de Santa Catarina, do Projeto de Duplicação da Rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC – Osório/RS.

As áreas a serem suprimidas, localizam-se na faixa de domínio da rodovia, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização de Supressão de Vegetação é vinculada a Licença de Instalação nº 572/2008 e é válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

BRASÍLIA-DF, 30 MAI 2011

CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em: 31/5/11
Ass:
(Francisco)

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 537/2011

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.3 Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal – DOF junto ao órgão ambiental responsável.
- 1.4 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.5 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.6 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 1.7 Não será permitido o abate de animais.
- 1.8 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das eventuais moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários.
- 1.9 Não é permitido o depósito do material oriundo da supressão em aterros e em mananciais hídricos, bem como o uso de herbicidas (produtos químicos, seus derivados e afins).

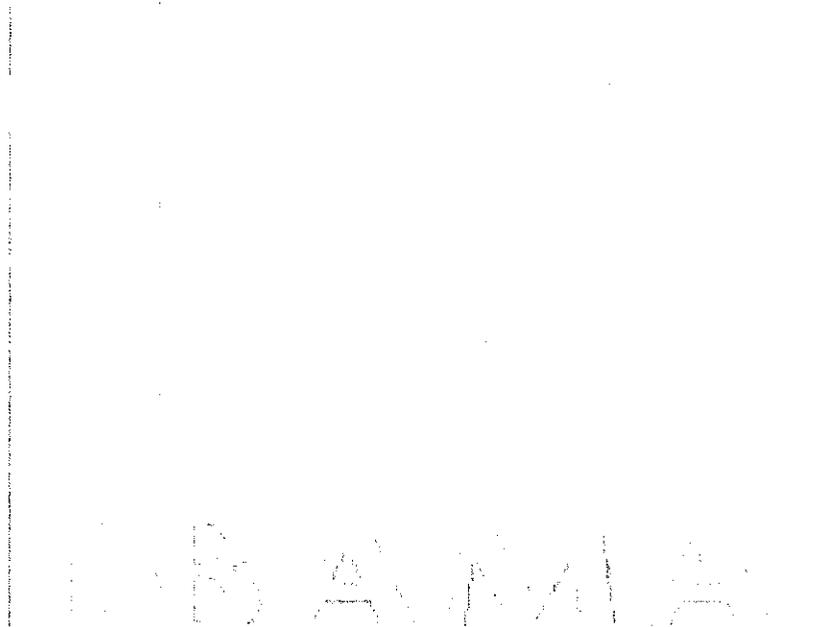
2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, conforme o mapeamento e quantificação apresentados pela empresa e também de acordo com o Parecer Técnico Nº 03/2005 -COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA:

“Classe mapeada”	Vegetação natural (ha)	em APP (ha)
FOD – estágio avançado	-	-
FOD – estágio médio	15,348	2,901
FOD – estágio inicial	16,240	3,172
Restinga	1,060	0,027
Restinga alterada	20,863	9,436
Arborização com Sub-bosque	-	-
Sub-Total (florestal)	53,511	15,536
Campo com Árvores Isoladas	63,875	7,127
Arborização Plantada	1,291	0,346
Outros	3,675	15,857
	122,352	38,866
TOTAL	Formações florestais:	53,511 ha (15,536 em APP)
	Outra cobertura/uso:	68,841 ha (23,330 em APP)
	(Área excluída da ASV:	24,217 ha).

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 537/2011

- 2.2 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha resultante da supressão de indivíduos arbóreos (m³ ou st).
- 2.3 Implantar o Projeto de Plantio Compensatório por Intervenção em APP aprovado pelo IBAMA.
- 2.4 Apresentar, em até 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi feito o trabalho. A partir deste relatório, o DNIT deverá entregar anualmente, durante 3 anos, relatório de monitoramento dos plantios efetuados, assegurando o sucesso dos mesmos.
- 2.5 Recuperar, após o término das obras, todas as APPs que sofrerem intervenções.
- 2.6 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final, descritivo e fotográfico, em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes e Obras Cíveis
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Memo nº 49 /2011 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de março de 2011.

À Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental SUPES/IBAMA/SC
Isabela S. Berkenbrock

○ Assunto: Vistoria Técnica na BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS

1. Venho por meio deste convidar esse Núcleo de Licenciamento Ambiental para participar de vistoria técnica na BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS, que ocorrerá no período compreendido entre os dias 04 e 07 de abril do ano corrente, cujo cronograma é apresentado abaixo:

- 03/04/2011 (noite) – Deslocamento de Brasília/DF – Florianópolis,
- 04/04/2011 (manhã/tarde) – Vistoria aos lotes 22,23,24 e 25, com pernoite em Tubarão/SC
- 05/04/2011 (manhã/tarde) – Vistoria aos lotes 26,27,28, 29,30, com pernoite em Torres/RS
- 06/04/2011 (manhã/tarde) – Vistoria ao trecho Rio Grande do Sul, com pernoite em Porto Alegre/RS
- 07/04/2011 (manhã/tarde) – Reunião com técnicos do DNIT, com retorno a Brasília no período da tarde.

2. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas, ou informações adicionais.

○
Atenciosamente,

Eugênio Pio Costa
EUGÊNIO PIO COSTA

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fis.:	5089
Proc.:	3433/97
Rubr.:	CMO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes e Obras Civas
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Memo nº 50 /2011 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de novembro de 2011.

Ao Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental SUPES/IBAMA/RS
Mozart Lauxen

Assunto: Vistoria Técnica na BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS

1. Venho por meio deste convidar esse Núcleo de Licenciamento Ambiental para participar de vistoria técnica na BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS, que ocorrerá no período compreendido entre os dias 04 e 07 de abril do ano corrente, cujo cronograma é apresentado abaixo:

- 03/04/2011 (noite) – Deslocamento de Brasília/DF – Florianópolis,
- 04/04/2011 (manhã/tarde) – Vistoria aos lotes 22,23,24 e 25, com pernoite em Tubarão/SC
- 05/04/2011 (manhã/tarde) – Vistoria aos lotes 26,27,28, 29,30, com pernoite em Torres/RS
- 06/04/2011 (manhã/tarde) – Vistoria ao trecho Rio Grande do Sul, com pernoite em Porto Alegre/RS
- 07/04/2011 (manhã/tarde) – Reunião com técnicos do DNIT, com retorno a Brasília no período da tarde.

2. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas, ou informações adicionais.

Atenciosamente,

EUGÊNIO PIO COSTA

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.019292/2011-31

Data: 25/04/11

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 651/2011/CGMAB/DPP

Fis.:	5090
Proc.:	3435/97
Rubr.:	John

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor,

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília/DF.

Assunto: BR-101 Sul/RS – Programa de Monitoramento e Conservação das Espécies Ameaçadas e/ou Pouco Conhecidas/Novas.

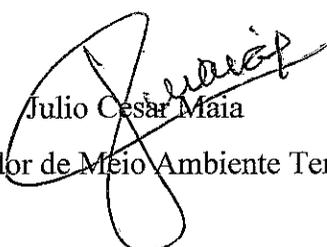
Anexo: RE-CTC-SA-RS-10/2011, datado de 24 de março de 2011.

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento as ações definidas na reunião realizada com o IBAMA em 14 de março de 2011, estamos encaminhando, em anexo, o Relatório RE-CTC-SA-RS-10/2011, datado de 24 de março de 2011, referente à limpeza realizada no Morro da Gruta, onde foi verificada a presença do *Melanophryniscus macrogranulosus*, visando à conservação da espécie na área em questão.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Julio Cesar Maia

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

De ordem, a CONTRA.

Patrícia.

Patrícia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

em 26/04/11.

trazido
pelo

AO ANALISTA WARLEY,

p/ANÁLISE.

EM 08.05.2011



Marcus Vinícius C. G. do Vale
Coordenador de Gerenciamento de Recursos
Humanos
CGTMO/DILIC

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 206 CGMAB/DPP

Brasília, 03 de maio de 2011.

Ao Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.

Assunto: BR-101 Sul – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS
Programa de Proteção à Fauna e Flora – Subprograma de Proteção à Fauna

Anexo: RE-CTC-SA-RS-20/2011 – Gestora Ambiental da BR-101 Sul

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento à Ata de Vistoria do IBAMA de 26/11/2010, estamos encaminhando o documento RE-CTC-SA-RS-20/2011 elaborado pela Gestora Ambiental da BR-101 Sul, que demonstra os serviços executados nas Passagens de Fauna situadas na Variante da Gruta – lote 01/RS, segmento gaúcho da BR-101 Sul.
2. Sendo o que se apresenta no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Julio César Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

MMA - IBAMA
Documento:
02001.022179/2011-32

Data: 03/05/2011

De ordem à CONTRA.

MOT
Patruca.

Patricia de Abreu

Secretária
CGTMO/DILIC

04/05/11

AO ANALISTA WALLEY,

3/ANALISE.

em 13.05.2011

Marcus Vinicius L.C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONTRA/CGTMO/DILIC/BAMA



Fis.:	5092
Proc.:	3433/97
Rubr.:	CDBN

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

OF/PR/RS/NMAPH/Nº 1171/2011
PR/RS-GABPR5-CDBN- 000169/2011

Porto Alegre, 18 de março de 2011.

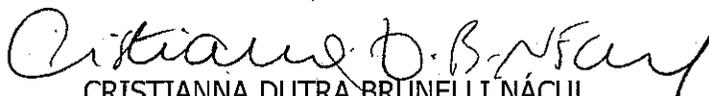
Referência: *Inquérito Civil Público MPF/PR/RS*
nº 1.29.000.001267/2006-44

Prezada Senhora:

Visando à instrução do Inquérito Civil Público em referência, em trâmite nesta Procuradoria da República, instaurado com a finalidade de analisar o Projeto Básico e o Estudo de Impacto Ambiental do Projeto de duplicação da BR-101 no trecho entre Florianópolis e Osório, em atenção ao Of. Nº 74/2011/DILIC/IBAMA, de 27.01.2011, requiro a Vossa Excelência informações acerca do parecer técnico elaborado por esse órgão, visando à análise das condicionantes que dizem respeito à flora, e acerca das medidas adotadas quanto às condicionantes específicas da Licença de Instalação que não foram atendidas.

Outrossim, considerando a relevância das informações, solicito-lhe resposta e remessa de cópia de todos os documentos pertinentes no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento deste ofício, nos termos do artigo 9º, par. 1º da Resolução CSMPPF nº 87/2010 e artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,


CRISTIANNA DUTRA BRUNELLI NÁCUL
Procuradora da República

Ilma. Sra.

GISELA DAMM FORATTINI

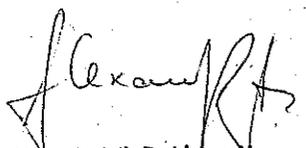
MD. Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC - IBAMA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C
CEP 70.818.900 – Brasília/DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.013830/2011-83

Data: 28/03/2011

A CONTRA

30.03.2011



Alexandre Luiz Rodrigues Alves
Analista Ambiental
mat.: 2438623
DILICIBAMA

A ANALISTA TATIANA VEIL,

P/PROVIDÊNCIAS

Em 03.04.2011



Marcus Vinicius L.C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
DILICIBAMA

conta - f. front - 06/04/11

Conta - Tatiana V. - 6/4/11



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

MMA - IBAMA
Documento:
02001.020288/2011-15

02/05/11

Fis.:	5093
Proc.:	3433/97
Rubr.:	CPAD

OF/PR/RS/NMAPH/Nº 1982/2011
PR/RS-GABPR5-CDBN-000308/2011

Porto Alegre, 19 de abril de 2011.

Referência: *Procedimento Administrativo MPF/PR/RS*
nº 1.29.000.001267/2006-44

Prezada Diretora:

Para instrução do Inquérito Civil Público em referência, em trâmite nesta Procuradoria da República, reitero a Vossa Senhoria o **Ofício PR/RS nº 1171/2011** de 18-03-2011.

Outrossim, solicito-lhe resposta no prazo de 10 (dez) dias úteis, com base no parágrafo 1º do artigo 9º da Resolução CSMPF nº 87/2006, abaixo transcrito:

§ 1º - O prazo fixado para resposta às requisições do Ministério Público será de 10 dias úteis, na forma do artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, a contar do recebimento, salvo em caso de relevância e urgência ou em casos de complementação de informações.

Atenciosamente,

CRISTIANNA DUTRA BRUNELLI NÁCUL
Procuradora da República

Ilma. Sra.

Gisela Damm Foratini

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC- IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco C
CEP 70818-900 – Brasília/DF

À COTRA,

Para providências.

09/05/11

Gustavo H. Silva Peres

Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIG/IBAMA

AO ANALISTA FÁBIO TIELET,

D/ANÁLISE.

EM 06.05.2011

Marcus Vinicius L. C. de Melo
Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIG/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

Fis.:	5094
Proc.:	3433/97
Rubr.:	John

OF/PR/RS/NMAPH/Nº 1171/2011
 PR/RS-GABPR5-CDBN- 000163/2011

Porto Alegre, 18 de março de 2011.

Referência: *Inquérito Civil Público MPF/PR/RS*
 nº 1.29.000.001267/2006-44

Prezada Senhora:

Visando à instrução do Inquérito Civil Público em referência, em trâmite nesta Procuradoria da República, instaurado com a finalidade de analisar o Projeto Básico e o Estudo de Impacto Ambiental do Projeto de duplicação da BR-101 no trecho entre Florianópolis e Osório, em atenção ao Of. Nº 74/2011/DILIC/IBAMA, de 27.01.2011, requero à Vossa Excelência informações acerca do parecer técnico elaborado por esse órgão, visando à análise das condicionantes que dizem respeito à flora, e acerca das medidas adotadas quanto às condicionantes específicas da Licença de Instalação que não foram atendidas.

Outrossim, considerando a relevância das informações, solicito-lhe resposta e remessa de cópia de todos os documentos pertinentes no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento deste ofício, nos termos do artigo 9º, par. 1º da Resolução CSMPE nº 87/2010 e artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

CRISLIANNA DUTRA BRUNELLI NACUL

Procuradora da República

Ilma. Sra.

GISELA DAMM FORATTINI

MD: Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC - IBAMA

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C

CEP 70.818.900 - Brasília/DF

2014
+ 1.850
+ 1.850
+ 1.850

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1138 2011/CGMAB/DPP

Brasília, 27 de julho de 2011.

Ao Senhor,

Eugênio Pio da Costa

Coordenador de Licenciamento de Transportes, Mineração e Obras Civis

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Brasília/DF.

Assunto: BR-101 Sul, Trecho Gaúcho - Manutenção das atividades de Comunicação Social e Educação Ambiental.

Senhor Coordenador,

1. Considerando que as obras referentes à Duplicação e Melhorias da Capacidade da Rodoviária da BR-101 Sul, no trecho gaúcho estão sendo finalizadas solicitamos a manifestação deste Instituto no tocante a necessidade de manutenção das atividades de Comunicação Social e Educação Ambiental, no referido trecho, após o término das obras.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Pimenta
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.038484/2011-46

Data: 27/07/2011

CS: 967843

De ordem, a COTPA.

Patricia.

Patricia de Abreu

Secretária

CGTMO/DILIC

01/08/11.

AO ANALISTA FÁBIO SOBRINHO,

P/ANÁLISE

EM S.B.ZM



Marcus Vinicius L. C. de Mello
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTPA/CGTMO/DILIC/BAMA

Luizete Tatiana Veil

15/9/11

Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental
COTPA/CGTMO/DILIC/BAMA



Fis.: 5096
Proc.: 3433/97
Rubr.: [assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

OF/PR/RS/NMAPH/No 3775/2011
PR/RS-GABPR5-CDBN- 000491/2011

Porto Alegre, 21 de julho de 2011.

Referência: *Procedimento Administrativo MPF/PR/RS*
nº 1.29.000.001267/2006-44

Prezada Diretora:

Para instrução do Inquérito Civil Público em referência, em trâmite nesta Procuradoria da República, reitero a Vossa Senhoria os **Ofícios PR/RS nº 1171/2011** de 18-03-2011, **1982/2011** de 19-04-2011 e **3004/2011** de 16-06-2011.

Outrossim, solicito-lhe resposta no prazo de 10 (dez) dias úteis, com base no parágrafo 1º do artigo 9º da Resolução CSMPF nº 87/2006, abaixo transcrito:

§ 1º - O prazo fixado para resposta às requisições do Ministério Público será de 10 dias úteis, na forma do artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, a contar do recebimento, salvo em caso de relevância e urgência ou em casos de complementação de informações.

Atenciosamente,

Cristiana D. B. Nacul
CRISTIANNA DUTRA BRUNELLI NÁCUL
Procuradora da República

Ilma. Sra.

Gisela Damm Foratini

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC- IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Bloco C

CEP 70818-900 – Brasília/DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.039090/2011-13

Data: 28/07/11

À CONTRA,

De ordem, para providências.

29/07/11

Gustavo H. S. Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

AO ANALISTA FÁBIO SOBRINHO,

P/RESPOSTA.

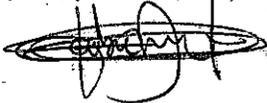
EM 02.08.2011



Fabiano L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CGTR/LOGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Analista FÁBIO TILLET
POR PERMISSÃO

em 08/08/2011





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL



Fis.: 5097
Proc.: 3433/99
Rubr.: [assinatura]

OF/PR/RS/NMAPH/Nº 1171/2011
PR/RS-GABPR5-CDBN- 000169/2011

Porto Alegre, 18 de março de 2011.

Referência: *Inquérito Civil Público MPF/PR/RS*
nº 1.29.000.001267/2006-44

Prezada Senhora:

Visando à instrução do Inquérito Civil Público em referência, em trâmite nesta Procuradoria da República, instaurado com a finalidade de analisar o Projeto Básico e o Estudo de Impacto Ambiental do Projeto de duplicação da BR-101 no trecho entre Florianópolis e Osório, em atenção ao Of. Nº 74/2011/DILIC/IBAMA, de 27.01.2011, requiro a Vossa Excelência informações acerca do parecer técnico elaborado por esse órgão, visando à análise das condicionantes que dizem respeito à flora, e acerca das medidas adotadas quanto às condicionantes específicas da Licença de Instalação que não foram atendidas.

Outrossim, considerando a relevância das informações, solicito-lhe resposta e remessa de cópia de todos os documentos pertinentes no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento deste ofício, nos termos do artigo 9º, par. 1º da Resolução CSMPF nº 87/2010 e artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

CRISLIANNA DUTRA BRUNELLI NACUL
Procuradora da República

Ilma. Sra.

GISELA DAMM FORATTINI

MD. Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC - IBAMA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C
CEP 70.818.900 – Brasília/DF

fpoa
frieep
wrtf

EM BRANCO



Fis.: 5098
Proc.: 3433/99
Rubr.: *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

OF/PR/RS/NMAPH/Nº 4479/2011

Porto Alegre, 19 de agosto de 2011.

~~PR/RS-GABPR5-CDBN~~

PR-RS-00006031/2011

Referência: *Procedimento Administrativo MPF/PR/RS*
nº 1.29.000.001267/2006-44

Prezada Diretora:

Para instrução do Inquérito Civil Público em referência, em trâmite nesta Procuradoria da República, reitero a Vossa Senhoria os **Ofícios PR/RS nº 1171/2011** de 18-03-2011, **1982/2011** de 19-04-2011, **3004/2011** de 16-06-2011 e **3775/2011** de 21-07-2011.

Outrossim, solicito-lhe resposta no prazo de 10 (dez) dias úteis, com base no parágrafo 1º do artigo 9º da Resolução CSMPF nº 87/2006, abaixo transcrito:

§ 1º - O prazo fixado para resposta às requisições do Ministério Público será de 10 dias úteis, na forma do artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, a contar do recebimento, salvo em caso de relevância e urgência ou em casos de complementação de informações.

Atenciosamente,

Cristianne D. B. Nacul
CRISTIANNA DUTRA BRUNELLI NACUL
Procuradora da República

Ilma. Sra.

Gisela Damm Foratini

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC- IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco C

CEP 70818-900 - Brasília/DF

À CONTRA,

Para providências.

01/09/11

Gustavo M. Silva Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

AO ANALISTA FÁBIO TIEUET,

P/ANÁLISE e RESPOSTA.

EM 05.09.2011

M. V. C. de Melo
Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



Fis.: 5099
 Proc.: 3433/97
 Rubr.: [assinatura]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

OF/PR/RS/NMAPH/Nº 1171/2011 Porto Alegre, 18 de março de 2011.
 PR/RS-GABPR5-CDBN-000163/2011

Referência: *Inquérito Civil Público MPF/PR/RS*
 nº 1.29.000.001267/2006-44

Prezada Senhora:

Visando à instrução do Inquérito Civil Público em referência, em trâmite nesta Procuradoria da República, instaurado com a finalidade de analisar o Projeto Básico e o Estudo de Impacto Ambiental do Projeto de duplicação da BR-101 no trecho entre Florianópolis e Osório, em atenção ao Of. Nº 74/2011/DILIC/IBAMA, de 27.01.2011, requieiro a Vossa Excelência informações acerca do parecer técnico elaborado por esse órgão, visando à análise das condicionantes que dizem respeito à flora, e acerca das medidas adotadas quanto às condicionantes específicas da Licença de Instalação que não foram atendidas.

Outrossim, considerando a relevância das informações, solicito-lhe resposta e remessa de cópia de todos os documentos pertinentes no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento deste ofício, nos termos do artigo 9º, par. 1º da Resolução CSMPF nº 87/2010 e artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

Cristiana D. Brunelli Nacul
 CRISTIANNA DUTRA BRUNELLI NÁCUL
 Procuradora da República

Ilma. Sra.
GISELA DAMM FORATTINI
 MD: Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC - IBAMA
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C
 CEP 70.818.900 - Brasília/DF

PPC2
f p r e e p e
s i b e f

EM BRANCO



Fis.: 5100
Proc.: 3433/97
Rubr.: *folhas*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao **décimo quinto dia** do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e onze**, lavro o presente Termo de Encerramento do **Volume 25** do Processo nº **02001.003433/97-57**, referente ao Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-101, Trecho: Florianópolis (SC) – Osório (RS), constituído das fls. 4903 a 5100, devidamente numeradas e rubricadas.

FÁBIO DE ARAÚJO PINTO SOBRINHO
ANALISTA AMBIENTAL

EM BRANCO